SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3740

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PNEUMÁTICOS PRÉ-QUALIFICADOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna público a **REALIZAÇÃO** de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA PRODUTOS PNEUMÁTICOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE ATÉ (12) MESES,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 17 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:3C2DE11A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2024 - REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 15 (trinta) dias a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

FISCAL DE TRIBUTOS (REPOSIÇÃO)
03º CLASSIFICADO – CHRISTOPHER SPIERING KAUFMANN
04º CLASSIFICADO – ROGER REICHHOLZ DA SILVA

Capão do Leão, 17 de janeiro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:E1B6B5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 042

Designa servidores para controlar a compra e a entrega de calcário dolomítico tipo B no interior do Município art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Luis Fernando Leivas Santos, servente, matrícula 3074, como fiscal (titular) ou o servidor Adroaldo dos Santos Gonçalves, servente, matrícula 3693, como fiscal (suplente) para controlar a compra e a entrega de calcário dolomítico tipo B no interior do Município de Capão do Leão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º . Fica revogada a Portaria 324/2024

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de janeiro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:4D0DF8F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PNAE 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
EDITAL Nº 001/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Prefeito Municipal de Chapada/RS, Gelson Miguel Scherer torna público, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2024, referente Chamada Pública nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Fica alterado a descrição do **item 17** descrito na tabela do item *1. DO OBJETO*.

Prorrogado o período para apresentação dos envelopes contendo a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até **14 de fevereiro de 2024, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h06min**, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, situada à Rua Padre Anchieta, nº 90, Centro, Chapada - RS, sendo que os envelopes contendo os documentos de habilitação e projetos de venda serão abertos **no dia 15 de fevereiro de 2024, a partir das 09h, pela Comissão de Licitações.**

Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada-RS, 16 de janeiro de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E77BF163

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

EDITAL Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto e Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 30 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 16/01/2024

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E5517A2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2023
A Prefeita Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 003/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Empresas Contratadas: MAGDA FERNANDA ALVES, inscrita no CNPJ n.º 39.466.637/0001-03, valor total de R$ 10.688,70 (dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos); ABEL ANTUNES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 43.790.992/0001-00, valor total de R$ 5.404,98 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos); ARPL DISTRIBUIIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.978.129/0001-00,

valor total de R$ 9.425,40 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); C. GAZOLA BARRO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.907.090/0001-55, valor total de R$ 42.754,08 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos); CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.553.425/0001-42, valor total de R$ 27.225.15 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quinze centavos); CARLOS HENRIQUE LUSSANI ME, inscrita no CNPJ n.º 19.941.698/0001-78, valor total de R$ 9.559,50 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.378.270/0001-02, valor total de R$ 15.171,60 (quinze mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos); DOUGLAS ALAN HEINEN, inscrita no CNPJ n.º 18.828.722/0001-02, valor total de R$ 4.935,00 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais); EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.503.028/0001-41, valor total de R$ 5.245,80 (cinco mil, duzenos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); IRENE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 028.450.967-12, valor total de R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais); LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI, inscrita no CNPJ n.º 45.709.012/0001-28, valor total de R$ 15.552,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); M. F. MACHADO SOARES, inscrita no CNPJ n.º 03.230.856/0001-41, valor total de R$ 13.905,00 (treze mil, novecentos e cinco reais); M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 44.651.148/0001-61, valor total de R$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais); M. TESTA CONFECÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 23.829.339/0001-09, valor total de R$ 94,20 (noventa e quatro reais e vinte centavos); MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 24.738.613/0001-99, valor total de R$ 3.021,00 (três mil e vinte e um reais); MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.310.852/0002-61, valor total de R$ 39.075,12 (trinta e nove mil, setenta e sete reais e doze centavos); PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.772.965/0001-90, valor total de R$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, inscrita no CNPJ n.º 08.863.707/0001-33, valor total de R$ 25.503.60 (vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos); e TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.994.121/0001-67, valor total de R$ 6.366,00 (seis mil, trezentos e sesseta e seis reais).

Estação, RS, 17 de janeiro 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C6E61221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 004/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** Plano Norte Engenharia Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução da obra de Reconstrução do Pavimento Asfáltico da Rua Miguel Schneider com extensão de 50,00m, partindo do entroncamento com a Avenida Irmão Ko Freitag, Bairro Centro, Município de Maratá/RS, iniciando no Km 0+00,00m – Etapa 01. **VALOR TOTAL:** R$ 64.068,33 (Sessenta e Quatro Mil, Sessenta e Oito Reais com Trinta e Três Centavos). **DATA DO CONTRATO:** 15/01/2024. **LICITIÇÃO**: Nº 143/2023. **MODALIDADE:** Dispensa n° 083/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS Programa: 0069 Projeto: 1046 Categoria: 4.4.90.51.00.00 Recurso: 3089.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:7B7E039F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 003/2024 LICITAÇÃO N° 003/2024 INEXIGIBILIDADE N° 002/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 003/2024 LICITAÇÃO N° 003/2024 INEXIGIBILIDADE N° 002/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **LOCADORES:** VANDOIR ONEIDE BORGMANN, CPF sob n° 778.208.949-20. **OBJETO:** Aquisição de saibro, diluído, de forma homogenia, sem a presença de materiais sólidos com diâmetro inferior ou no máximo a 10cm, para uso em estradas secundárias e vicinais municipais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras. A jazida é localizada na porção Norte do Município de Maratá, na localidade denominada Linha Kerber. **VALOR:** R$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais). **DATA DO CONTRATO:** 11/01/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
Dotação: 812
Programa: 0069
Projeto: 2047
Categoria: 3339038
Recurso: 0001

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:8053C49C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 005/2024 LICITAÇÃO N° 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

SÚMULA DE CONTRATO Nº 005/2024
LICITAÇÃO N° 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** IESA VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Veículo automotor, tipo Furgão de fabricação, 0 km, teto alto, cor branca, novo, ano e modelo 2023, transformado em Ambulância. **VALOR:** 347.900,00 (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos reais). **PRAZO:** 12 meses. **DATA DO CONTRATO:** 16/01/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Dotação: 740
Projeto/Atividade: 1104
Categoria: 34490520
Recurso: 4002 R$ 26.791,11

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Dotação: 7934
Projeto/Atividade: 1104
Categoria: 34490520
Recurso: 1068

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:4C6925C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Ata de Registro de Preços 01/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e promitentes fornecedores: Carlos Alberto Thomé & Filhos Ltda, Dr. Pneus Ltda e JDM Beccon & Cia Ltda. OBJETO: serviços de recapagens de pneus. VALOR ESTIMADO: R$159.400,00. Pregão Presencial 51/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 16/01/2024.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 17/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Mauro Fidencio Ramos da Silva Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 02/2023. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024. VIGÊNCIA: 24/01/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:7BE20780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 794/2022

Contrato: nº. 794/2022

Processo 14307/2023. Termo Aditivo 01 ao Contrato 794/2022, assinado em 28/04/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Luiz Henrique Abreu Drevnovizc (SMCEL) Contratada: Montarsul Serviços Industriais, inscrito CNPJ n° 05.427.617/0001-78 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo contratual 08/05/2023 a 04/11/2023. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:87ADC088

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 794/2022

Contrato: nº. 794/2022
Processo Administrativo 29493/2023. Termo Aditivo 02 ao Contrato 794/2022, assinado em 22/08/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Luiz Henrique Abreu Drevnovizc (SMCEL) Contratada: Montarsul Serviços Industriais, inscrito CNPJ n° 05.427.617/0001-78 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Valores R$ 372.067,30 Dotação 355. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:7813ACD1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 SMS – Contratação de empresa para aquisição de soluções fisiológicas, glicofisiológicas e glicose. Abertura: 29 de janeiro de 2024 às 09h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:0E02FD2B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município do Rio Grande torna público que fica revogado o Processo Licitatório PE nº 0001/2023 – Prestação de serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação de cessão de direito de uso (locação) de módulos de Gestão Pública, em plataforma web, para os diversos setores da Administração Municipal do Rio Grande, para revisão do Termo de Referência emface de recomendações do TCE/RS. O TERMO está no Portal da Transparência: riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:75A0DDC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (44º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Segundo na Cláusula Terceira do referido contrato. Fundamento: Portaria SES/RS n.º 1.028/2023. Contrato n.° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 170/COMPRAS/2021. Data: 11/01/2024.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:C319DE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 114/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Processo Adm. n° 131/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 22/11/2023. Validade do registro até 22/12/2024.
Pregão Eletrônico nº 143/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de equipamentos para academia ao ar livre e similares. Processo Adm. N° 188/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 21/12/2023. Validade do registro até 26/01/2025.
Pregão Eletrônico nº 151/2023: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura prestação de serviços de deslocamento, remoção e implantação de redes de distribuição de energia elétrica na zona urbana e rural do Município. Processo Adm. N° 205/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 27/12/2023. Validade do registro até 26/12/2024.
Pregão Eletrônico nº 155/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MADEIRAS BRUTAS (SERRADAS) e BENEFICIADAS, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. Processo Adm. N° 193/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 08/12/2023. Validade do registro até 07/12/2024.
Pregão Eletrônico nº 156/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de uniforme e equipamentos para a guarda municipal (remanescente). Processo Adm. N° 163/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 27/12/2023. Validade do registro até 08/01/2024.
Pregão Eletrônico nº 160/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviço técnico especializado, com fornecimento de equipamentos e materiais, para limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água. Processo Adm. N° 204/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 22/12/2023. Validade do registro até 21/12/2024.
Pregão Eletrônico nº 166/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de REFEIÇÕES (tipo marmitex), para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Municipais, em projetos sociais e eventos realizados pelo Município. Processo Adm. N° 180/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 20/12/2023. Validade do registro até 16/02/2025.
Pregão Eletrônico nº 167/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de materiais para premiação (TROFÉUS E MEDALHAS). Processo Adm. N° 208/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 26/12/2023. Validade do registro até 10/02/2025.

Pregão Eletrônico nº 171/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de Limpeza de Áreas Verdes (corte de grama e roçada). Processo Adm. N° 228/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 19/12/2023. Validade do registro até 18/12/2024.
Pregão Eletrônico nº 172/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de COMBUSTÍVEIS (gasolina comum, óleo diesel tipo B e óleo especial tipo S10). Processo Adm. N° 227/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 18/12/2023. Validade do registro até 08/01/2025.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Luttjohann Peiter
Código Identificador:5437B8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.916, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.930.985,96 (um milhão e novecentos e trinta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRATIVO
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 25.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.361.0016.1591
FECHAMENTO DE QUADRA COBERTA EM EMEF
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 375.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.1472
PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS - EMEIS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 21.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 80.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.1517
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 120.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2498
PGTO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRECHE POR DETERM. JUDICIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

12.01.10.301.0022.1555
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVENDO A PROTEÇÃO E O CUIDADO ATRAVÉS DO BRINCAR - PIM - COMDICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.002,39
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 4.347,12
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 51.289,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.92.00.00.00.00.0621
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 72,45
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2438
MANUTENÇÃO DOS RESIDENCIAIS E COMUNIDADES TERAPÊUTICAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 534.936,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 160.000,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 239.999,00
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 50.332,11
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.122.0002.1530
REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 34.056,89
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2465
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL
3.3.90.31.00.00.00.00.0500
PREMIACOES CULTURAIS, ART., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 47.951,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 1.930.985,96

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 771.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

12.01.10.301.0022.1555
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: DESENVOLVENDO A PROTEÇÃO E O CUIDADO ATRAVÉS DO BRINCAR - PIM - COMDICA

3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 55.636,12
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2425
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2,39
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
4.4.90.52.00.00.00.00.0621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 72,45
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2438
MANUTENÇÃO DOS RESIDENCIAIS E COMUNIDADES TERAPÊUTICAS
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 534.936,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.50.41.00.00.00.00.0600
CONTRIBUICOES R$ 160.000,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

3.3.50.41.00.00.00.00.0621
CONTRIBUICOES R$ 239.999,00
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.332,11
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 34.056,89
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1522
CHAMADA PÚBLICA – EDITAL CULTURA
3.3.60.45.00.00.00.00.0500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2465
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL
3.3.90.48.00.00.00.00.0500
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 47.951,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 1.930.985,96

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 15 de janeiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:28C84154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02.2024

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024; Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de Serviço de hora/ máquina de escavadeira hidráulica equipada com rompedor hidráulico, com energia de impacto mínima de 4500 joules, com peso de rompedor 1.800 kg. Sendo o custo de manutenção, reposição de peças, combustível e operador de máquina, será de responsabilidade da empresa contratada, para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2023, reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 57.286/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.657/2023. Data de realização: em 16.01.2024 às 09h00min; local: na Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:099145FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 12/2024

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 64/2024, de 16.01.2024, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Nome: Classificação:
Eliege Borges Schinato 165º
Carla Fernanda dos Santos Pereira 166º
Valeria Dias Paim 167º
Fabiula Cordeiro da Silva 168º
Jéssica das Chagas Nazario 169º
Michele Correa da Silva Ribeiro 170º
Caroline Gomes Maineri 171º
Tainá Pires 172º
Patrícia Lourdes da Luz Braga Pinto 173º
Daiane Pereira Nunes 174º
Liliane Santos de Almeida 175º
Eleia Maria Vieira 176º
Carine de Godoy Deotti 177º
Maria Teresa Lisboa Maciel 178º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de janeiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D8242E08

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 13/2024

"Convoca candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado, em caráter efetivo, através da Portaria nº 65/2024, de 16.01.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – FILOSOFIA

Nome: Classificação:
Elvis Francis Furquim de Melo 2º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de janeiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:123C1E40

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 14/2024

"Convoca candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado, em caráter efetivo, através da Portaria nº 66/2024, de 16.01.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ARTES

Nome: Classificação:
Joara Dutra Vieira 6º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de janeiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4E1F356B

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 15/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 67/2024, de 16.01.2024 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Nome: Classificação:
Jose Neide Borges de Carvalho 26º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de janeiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3CC58C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023 EM 15 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 013/2023 EM 15 DE JANEIRO DE 2023

"DESIGNA O SERVIDOR DARCI WIEDEMANN, DETENTOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TECNICO DE ENGENHARIA, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Art. 39 e 40 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e Ofício n° 008/2024 de 12/01/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Darci Wiedemann, detentor do cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, CC-6 para desempenhar as funções de Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, padrão subsidio, a contar do dia 15/01/2024, pelo período de 12 dias, em virtude do afastamento de férias da servidora titular.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A4951798

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2024 - DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO PREELIMINAR DO CURRÍCULO E PROVA ESCRITA COM PONTUAÇÃO PREELIMINAR TOTAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Alegria-RS DIVULGA A PONTUAÇÃO PREELIMINAR DO CURRÍCULO E PROVA ESCRITA COM PONTUAÇÃO PREELIMINAR TOTAL do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023 para a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, o mesmo está disponível no site da Prefeitura Municipal de Alegria, link: < https://pmalegria.rs.gov.br/site/editais/11107-edital-005>.

site: www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:654FC876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 004/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições, resolve:
NOMEAR **RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA** como responsável pelo Patrimônio da Câmara de Vereadores de Alvorada, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2265CF80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 005/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO - FG 2 ao Servidor RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7D894EEE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 006/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR como responsável pelo Departamento de RECURSOS HUMANOS a Servidora ANDREA DA SILVA AMORIM FAGUNDES no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F7E89199

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 007/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: DESIGNAR como responsável pelo DEPARTAMENTO FINANCEIRO o servidor JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:10E3DEA2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 008/2024

PORTARIA N° 008/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: DESIGNAR como responsável pelo DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO o servidor RODRIGO NUNES BOLBOTKA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:166B1A3E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 009/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: DESIGNAR a Função Gratificada de DIRETOR GERAL - FG 6 ao Servidor JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 03 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CA4509E5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 010/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **OSIMAR DE OLIVEIRA CHARÃO,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete da Presidencia, lotado na Presidência a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F04EB536

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 011/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ELIETE WIATROWSKI,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, lotado na Procuradoria da Mulher a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A15C5400

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 012/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LUIS CLAUDIO DIAS BRASIL CONCEIÇÃO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotado na Presidência a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E8B932D6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 013/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MATHEUS DE OLIVEIRA WUNDER** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotado na Secretaria da Mesa, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5BCD52BE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 014/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **DIONISIO LEAL MAYER JUNIOR** das funções inerentes ao cargo de Assessor Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:45082E73

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 015/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ISABEL CRISTINA DA SILVA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor de Comissão, lotado na Procuradoria da Mulher a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A8AB6221

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 018/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ANA PAULA LOPES CAMILO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Departamento de Compras e Licitações a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2D6D82F4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 019/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **BIANCA FRAGA DE SOUZA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotada no Departamento de Contabilidade e Patrimônio a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7E9A43FE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 020/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **EDEN MARIO FONSECA CESARIO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Presidência a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:75FEBFF9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 021/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **GABRIEL LOPES CABRAL,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Departamento de Processo Legislativo a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4BC19E78

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 022/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **GABRIEL SILVA DE LIMA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Comissão dos Direitos das Mulheres, D. Humanos e Consumidor a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C33F3C25

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 023/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **KARINA DA COSTA PEREIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Secretaria da Mesa Diretora a a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6C910605

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 024/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LIANE MARIA RIBEIRO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Dep. Recursos Humanos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9CD33DBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 025/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LUANA MENEZES MEIRELLES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Presidência a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:10008B69

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 026/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **PALOMA DOS SANTOS SHUASTE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Departamento Financeiro e Tesouraria a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:ED57A822

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 027/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **THIAGO GODOY LOPES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Presidência a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:509CE193

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 028/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ANDREIA TORMES BENTO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comissão Permanente de Proteção e Bem Estar Animal a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F2419EF6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 029/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **BARBARA MARTINS DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Procuradoria da Mulher a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3B6773F0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 030/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **DANIELA SILVEIRA FAGUNDES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D097B74D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 031/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ESTER FERREIRA PINHEIRO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comissão de Educação, Desporto e Cultura a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:29CB7D48

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 032/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ISABEL CRISTINA SALAZAR DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado no Setor de Recepção e impressão a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:21C52A9D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 033/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **IVANETE LUCIA SIMANSKI DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada no Setor de Recepção e Impressão a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BBDDD60D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 034/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LAIS CARVALHO ALVES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada na Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:31AEDBC4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 036/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **SANDRO MARQUES FARIAS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado no Setor de Almoxarifado a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9DA522EC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 037/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **SANDRO ROGÉRIO DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado no Departamento de Comunicação a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:89395128

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 038/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **VITORIA CAROLINE VICENTE DE AZEVEDO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada no Departamento de Processo Legislativo a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A431673A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 039/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **TIAGO FILIPE VARGAS DE MATTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do vereador Daniel Bordim, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7E560F1F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 040/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **PAULA FERNANDA PACHECO SARAIVA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Elias Fernandes, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1F6961C0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 042/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **BRUNA SOUZA DE LIMA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do vereador Elias Fernandes, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A44614CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 82/2023
Requerente: Rubem Alcides da Silva
CPF: 991.338.570-91
Data de admissão do recurso: 27/11/2023
Data da sessão: 15/12/2023
Processo: 42921/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 83/2023
Requerente: Trombini & Trombini Ltda
CNPJ: 02.820.471/0001-26
Data de admissão do recurso: 07/12/2023
Data da sessão: 15/12/2023
Processo: 59018/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 84/2023
Requerente: Adriana Benites Lopes
CPF: 676.129.700-15
Data de admissão do recurso: 07/12/2023
Data da sessão: 15/12/2023
Processo: 49145/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Otavio Jahn Dutra e Rodrigo Dutra

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:878A6534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023 A - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023 A - Dispensa de Licitação nº 47/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 50741/2023 e CI nº 036/2023, **acrescentam-se 4,51%** ao contrato original, equivalente à **R$ 2.513,21 (dois mil quinhentos e treze reais e vinte e um centavos)**;
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais) para **R$ 58.213,21 (cinquenta e oito mil duzentos e treze reais e vinte e um centavos)**.

Valor Total: R$ 2.513,21 (dois mil quinhentos e treze reais e vinte e um centavos)

Contratada: Propor Engenharia Ltda., CNPJ sob o nº 41.556.670/0001-76.

Alvorada, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:BC7B6C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Renata Carvalho Lazaretti	29º	Secretário de Escola

Alvorada, 15 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5340FAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0191/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 011/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2023, ao servidor **JOSÉ LUIZ MARIATH**, matrícula 2002101748, identidade funcional 4630-1, cargo de médico, padrão Ref. B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 12.655,38 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 20x3%
a.a. = 60% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 15/01/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:8A15E7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023 D - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023 D - Pregão Eletrônico nº 105/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO ACRÉSCIMO
1.1. De acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração/DGI, através do Processo nº 58614/2023, **Acrescenta-se 1 impressora ao item 2 – Locação de Impressora Multifuncional de Pequeno Porte Mono** - do contrato original, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde (Setor de Zoonoses), equivalente ao valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e correspondendo ao percentual de **3,48%**;
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 147.485,96 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para **R$ 150.186,00 (cento e cinquenta mil cento e oitenta e seis reais)** correspondendo a **1,97%** sobre o valor original do contrato.

Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Contratada: LFN Comércio e Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A829589F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3971/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 31/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar o servidor Luis Paulo dos Santos Menotti, para integrar como suplente da equipe de apoio aos pregoeiros a contar de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:47316D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 F - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 F - Pregão Eletrônico nº 064/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA SUPRESSÃO
Pelo presente termo aditivo e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração–SMA, através do Processo nº 55016/2023, Suprimem-se do Lote 1 – Administração - os itens abaixo relacionados, representando 3,6990% do lote e 2,8824% do total anual do contrato:

Item	Produto - Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Total
1	IMPLANTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE INFORMAÇÕES (MÓDULO CONTRIBUÍÇÃO DE MELHORIA)	SERV	1	4.200,00	4.200,00
6	MÓDULO DE PROCURADORIA MUNICIPAL	MÊS	12	3.960,00	47.520,00
15	MÓDULO DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	MÊS	12	1.615,00	19.380,00
22	MÓDULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	MÊS	12	715,00	8.580,00
26	MÓDULO DE CONTROLE INTERNO	MÊS	10,4*	2.150,00	22.360,00
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO EM 20/11/2023				12.640,00	102.040,00

***Correspondente à supressão de 10 meses e 12 dias, considerando da data de 20/11/2023 até o final da vigência do contrato.**

1.1.2. Os valores das supressões passam a vigorar a partir do dia 20/11/2023.
1.1.3. Após as supressões o valor total anual do contrato passa de R$ 3.540.071,20 para R$ 3.434.591,20.

Contratada: IPM Sistemas Ltda., CNPJ sob os números 01.258.027/0001-41 (matriz) e 01.258.027/0003-03 (filial).

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7BE913EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 01/2024, Processo nº 879/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe que atua nas ações da Operação Balada Segura de acordo com a Lei Municipal nº 2909/2015, ficando conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR
2001101712	RONI ANDRÉ CARDOSO TEIXEIRA
2005102548	RONI VANDERLEI AULER

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:55674512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 659/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Tais Cunha da Silva, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2013106903, por mais 10 horas semanais, no período de 11/01/2024 a 10/01/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9F0A7414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 198/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 037/2027 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;
Resolve:
Conceder a servidora Tanara da Silva Benites, Psicóloga, Matrícula Funcional nº 2013106755, Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, por desenvolver atividades de coordenação da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D2D5E155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2512/2023 e o Processo nº 60764/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Augusto Ramos Silveira, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2022111185, a Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B0FACA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 36/2024 e o Processo nº 574/2024;

Resolve:

Conceder a servidora Luciana da Silva Soares, Psicóloga, Matrícula Funcional nº 2022110750, a Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D0082762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023 A - Pregão Eletrônico nº 105/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 7/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 21 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, através da CI Nº 02/2024.

Contratada: LFN Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:078A1456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 142/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 73/2024 e o Processo nº 974/2024;

Resolve:

Conceder a servidora Ana Cristina da Rosa Pires, Matrícula Funcional nº 2010104657, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9C54040F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 74/2024 e o Processo nº 974/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Carine Rodrigues de Lima, Matrícula Funcional nº 2022110826, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elisardo Duarte Neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:196060F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 74/2024 e o Processo nº 974/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Mariana Rodrigues da Silva, Matrícula Funcional nº 2017108605, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elisardo Duarte Neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0A28DB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 73/2024 e o Processo nº 974/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Ana Cristina da Rosa Pires, Matrícula Funcional nº 2010104657, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elisardo Duarte Neto, a contar de 08 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:10F0E048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 183/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar Maurício Souza de Barcellos, Matrícula Funcional nº 2023111483, ocupante do cargo em comissão de Diretor, Nível IV, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B817C523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1509/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar Cristiano de Oliveira Holstein, Matrícula Funcional nº 2024111547, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:64A1113E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 012/2024 SMS/SGP e o processo nº 670/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar o servidor Wagner Ramos Brilhante, Matrícula Funcional nº 2004102304, para a Função Gratificada de Diretor Geral, Nível III lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de janeiro de 2024, ficando dispensado da Função Gratificada de Diretor, Nível IV.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E85C1145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Daniel Silva de Oliveira, Matrícula Funcional nº 2022111232, para a Função Gratificada de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 04 de janeiro de 2024, ficando dispensado da Função Gratificada de Diretor Geral, Nível V, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C795ECB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 037/2024.

Resolve:

Designar o servidor Arlei Menna Barreto Bueno, Matrícula Funcional nº 2012106325, para a Função Gratificada de Chefe de Setor, Nível V da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3D4E9A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 200/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 037/2024.

Resolve:

Designar a servidora Neusa Diotiles de Souza Oliveira, Matrícula Funcional nº 2011105046, para a Função Gratificada de Supervisora, Nível V da Secretaria Municipal de Educação a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6ED75729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 195/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Tanara da Silva Benites, matrícula funcional nº 2013106755, da Função Gratificada de Chefe de Setor, Nível V da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9ED887B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 037/2024;
Resolve:
Dispensar a servidora Adriana Rodrigues Natálio, matrícula funcional nº 2012105812, da Função Gratificada de Supervisora, Nível V da Secretaria Municipal de Educação a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A8E3CC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 259/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Crislane da Cruz Miranda, constante na Portaria Municipal n.º 4041/2024, aprovada em 49º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 16 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1019E501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 037/2024;

Resolve:

Dispensar o servidor Gabriel Almeida, matrícula funcional nº 2013107156, da Função Gratificada de Coordenador, Nível V da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:82BFA8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Carla Roseane Glinka da Cruz Caetano, matrícula funcional nº 2013107180, da Função Gratificada de Assessora Técnica, Nível III da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:48051D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Cristiano Barboza da Silva, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2024, ficando exonerado do cargo de Diretor Geral, Nível III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1C3E3C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Leandro Silva Vargas, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 04 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:437CC498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear Alessandro Pereira da Silva, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F1EE5E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Bruna Machado de Freitas, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 02 de janeiro de 2024, ficando exonerada do cargo de Diretora Nível IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B60B5B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Bruna Machado de Freitas, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 02 de janeiro de 2024, ficando exonerada do cargo de Diretora Nível IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BADAE472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 003/2024;

Resolve:

Nomear Eduarda Fernandes Alves, cargo em comissão de Supervisora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 13 de novembro de 2023, ficando exonerada do cargo de Chefe de Setor, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DF19F967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Cristiane Regina do Nascimento Soares da Silva, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6C8E8C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3908/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Camilo Lentz Baptista, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 06 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:756354AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Cristiano de Oliveira Holstein, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1BEF836B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Aline Erbe de Souza, cargo em comissão de Chefe de setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 05 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CD7B0B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 231/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com a C.I GP n° 008/2024

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal n.º 3644/2022 de 21 de novembro de 2022, que designa Lerodine de Souza da Silveira Alves, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:41133B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Daniel Silva de Oliveira, Matrícula Funcional nº 2022111232, Função Gratificada de Diretor, FG Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 04 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BEC70568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 05/2024;

Resolve:

Designar Júlia de Lourdes da Silva da Rosa, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Saúde, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2E4A1117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:
Designar Bruna Machado de Freitas, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização fundiária, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7249D750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Cristiane Regina do Nascimento Soares da Silva, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização fundiária, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C6CB194E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3909/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Camilo Lentz Baptista, Assessor Técnico Nível III, lotado Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 06 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B67092B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Cristiano de Oliveira Holstein, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Saúde, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CACDD8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3164/2023, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ABASTECIDOS DIRETO NA BOMBA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. DATA: 30/01/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 16 de janeiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:97844676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de tubos de concreto.
Data de Abertura: 01 de Fevereiro de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 16 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:D916C678

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO. Registro de preços para aquisição parcelada de alimentos não perecíveis.
Data de Abertura: 05 de Fevereiro de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 16 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:E20849F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO -. Registro de preços para aquisição parcelada de Leite e iogurte in natura.

Data de Abertura: 08 de Fevereiro de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 16 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:AF692F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de Veículos.

Data de Abertura: 07 de Fevereiro de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 16 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:2DF830E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ FUHR.

PORTARIA Nº130/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ FUHR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 5 dias para o Servidor MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, Matrícula 4693-0/1, cargo de Motorista, do dia 09/01/2024 ao dia 13/01/2024, pelo falecimento do pai CLAIRTO FÜHR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FBD378E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ALESSANDRA STAMBOROSKI.

PORTARIA Nº 131/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ALESSANDRA STAMBOROSKI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora, ALESSANDRA STAMBOROSKI, Matrícula 4944-1/1, cargo de Técnica de Enfermagem, que se encontrava em férias, do dia 26/12/2023 ao dia 09/01/2024, referente ao período de 23/09/2022 a 22/09/2023. Em funçãode haver demanda de trabalho no setor de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CF2487E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA MARINES MAINARDI.

PORTARIA Nº132/2024.

CONVOCA A SERVIDORA MARINES MAINARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora MARINES MAINARDI, matrícula 4955-7/1, cargo de Secretária Municipal de Assistência, que se encontrava em férias do dia 30/06/2023 ao dia 18/07/2023, referente ao período de 09/03/2022 a 08/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2E9D5C0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTEIRINAMENTE O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI NO CARGO DE CHEFE DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS.

PORTARIA Nº 133/2024.

NOMEIA INTEIRINAMENTE O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI NO CARGO DE CHEFE DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS.
.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 19 da Lei Municipal nº 776/2003 de 09 de dezembro de 2003, (redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº1396 de 20 de julho de 2010), **RESOLVE**, nomear Interinamente o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, matrícula Nº4844-5/1, cargo de Operário, no cargo de Chefe de Manutenção de Parques e Jardins– FG2, a partir do dia 02/01/2024, devido o titular estar no período de férias, até seu retorno ao trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9ADEEA07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA RENITA DORNEL DE ASSUNÇÃO.

PORTARIA Nº 134/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA RENITA DORNEL DE ASSUNÇÃO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 **CONCEDE,** Licença de 14 (quatorze) dias para a contratada RENITA DORNEL DE ASSUNÇÃO, matrícula 5073-3/1, cargo de Monitora de Escola, do dia 15/01/2024 ao dia 28/01/2024, para cuidar da mãe JACINTA DORNEL DE ASSUNÇÃO, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5104562B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024 PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024
PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024,** a 1° (primeira) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor(a) de Séries Iniciais/Educação Infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

1º - ANA FLÁVIA WILDNER TREMEA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7526D2AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº20/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024 FISIOTERAPEUTA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº20/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024

FISIOTERAPEUTA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 20/2023,** a 1° (primeira) colocada no Processo Seletivo Emergencial Nº 20/2023, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Fisioterapeuta, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

FISIOTERAPEUTA

1º - FABIANA KRÜGER DÕRING KUCHAK

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C4429289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4965/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 4965/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 180.250,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 180.250,00 (cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORG: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das ativ. do Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00 – 8735 – Auxílio – Alimentação.....R$ 2.350,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção Serviço Procuradoria
3.3.90.46.00 – 8736 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.650,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.3.90.46.00 – 8737 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.650,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.46.00 – 8738 – Auxílio – Alimentação.....R$ 4.600,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Contabilidade Tesouraria e Compras
3.3.90.46.00 – 8739 – Auxílio – Alimentação.....R$ 6.700,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.008 – Manut. dos Serv. Fiscalização e Tributação
3.3.90.46.00 – 8740 – Auxílio – Alimentação.....R$ 4.150,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças
3.3.90.46.00 – Auxilio – Alimentação.....R$ 1.750,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública
3.3.90.46.00 – 8741 – Auxílio – Alimentação.....R$ 6.300,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção de Iluminação Pública
3.3.90.46.00 – 10496 – Auxílio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.46.00 – 10500 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.700,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.46.00 – 8742 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.300,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.46.00 – 8743 – Auxílio – Alimentação.....R$ 25.300,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.46.00 – 8744 – Auxílio – Alimentação.....R$ 800,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 – 8745 – Auxílio – Alimentação.....R$ 20.800,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00 – 8746 – Auxílio – Alimentação.....R$ 5.700,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.46.00 – 8747 – Auxílio – Alimentação.....R$ 40.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 – 10340 – Auxílio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.46.00 – 8748 – Auxílio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.46.00 – 8749 – Auxílio – Alimentação.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECREARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serv. da Secretaria Agricultura
3.3.90.46.00 – 8750 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.300,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – 8753 – Auxílio – Alimentação.....R$ 31.100,00
3.3.90.46.00 – 9946 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.700,00
3.3.90.46.00 – 1014 – Auxílio – Alimentação.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Desenv. Ec. Turismo
3.3.90.46.00 – 8754 – Auxílio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.46.00 – 8751 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.300,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tut. da Criança e Adolescente
3.3.90.46.00 – 8752 – Auxílio – Alimentação.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 180.250,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1C913BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado na rua Celestino Burtet, n.° 98, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55, estabelecida na Av. Fernando Ferrari, n.º 1280, na cidade de Santa Maria, neste ato representado por **TIAGO DALLA PORTA**, inscrito no CPF sob nº 007.937.720-36, para efeitos do presente, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme Pregão Presencial nº 09/2022, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm justo e contratado o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade ***acrescer*** o objeto inicialmente contratado, a fim de aumentar a velocidade da internet do CRAS (item 5, da Cláusula 3.1 do Contrato), a qual passará de 25Mb para **50Mb** e o valor passará de R$190,00 (cento e noventa reais) para **R$210,00** (duzentos e dez reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o presente acréscimo o valor do contrato passa de R$3.658,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) para R$3.678,00 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 16 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Brasil Serviços de Telecomunicações LTDA
CNPJ nº 07.756.651/0001-55,
TIAGO DALLA PORTA
CPF nº 007.937.720-36
Contratada

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF:

02)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F16D26BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 6/2024, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024**, para a contratação da empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob n.º 02.016.440/0001-62, para prestação de serviços de energia elétrica para a Câmara de Vereadores deste Município, pelo valor *estimado* de R$5.000,00 (cinco mil reais) ao ano.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 2 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8004CC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 5/2024, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024**, para a contratação da empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob n.º 02.016.440/0001-62, para prestação de serviços de energia elétrica para o Município de Augusto Pestana/RS, pelo valor *estimado* de R$577.320,00 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte reais) ao ano.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 2 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:12B1C414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 7/2024, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2024**, para a contratação da empresa COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 87.656.989/0001-74, para prestação de serviços de energia elétrica para as instalações públicas do interior do município de Augusto Pestana/RS, pelo valor anual *estimado* de R$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 2 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E3CBC3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 078/2023
DISPENSA N° 0050/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS,**TORNA PÚBLICO**que autorizou a contratação da empresa **LCK EVENTOS E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.251.291/0001-56, para prestação de serviços de cobertura de eventos, através da Tv Nativoos, pelo valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:C5687918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0011/2024
DISPENSA N° 0004/2023
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **MARCOS ANDRE WOLFARTH**, CNPJ nº 10.312.505/0001-45, para prestação de serviços de Sonorização de médio porte, pelo valor unitário de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por diária, com base no artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:CC69058B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0003/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0003/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material para a formação continuada de professores e funcionários (camisetas e agendas). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 17/01/2024 às 08:30 horas até o dia 29/01/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 29/01/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 29/01/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103.6929 - Ramal 205, e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:C46DFDFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 41.232.530/0001-42
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolar para uso da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.129,22 (dois mil cento e vinte e nove reais com vinte e dois centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2024
Assinatura: 12/01/2024
PRAZO: até 31/12/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 182/2023
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 16 de janeiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:A9A7C7FC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: FRANSCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 13.674.709/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolar para uso da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.155,80 (três mil cento e cinquenta e cinco reais com oitenta centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2024
Assinatura: 12/01/2024
PRAZO: até 31/12/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 182/2023
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 16 de janeiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:2C8C5064

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: LICITATEC COMERCIO LTDA.
CNPJ: 48.262.069.0001-10
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolar para Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.652,36 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais com trinta e seis centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2024
Assinatura: 12/01/2024
PRAZO: até 31/12/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 182/2023
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 16 de janeiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:7D31EAA5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MORESCO & ANTUNES LTDA
CNPJ: 23.468.106/0001-10
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolar para Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais). **HOMOLOGAÇÃO:** 12/01/2024
Assinatura: 12/01/2024
PRAZO: até 31/12/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 182/2023
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 16 de janeiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:7641382D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA
CNPJ: 23.310.852/0002-61
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolar para Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.442,35 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais com trinta e cinco centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2024
Assinatura: 12/01/2024
PRAZO: até 31/12/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 182/2023
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 16 de janeiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:E8E8048B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE
CNPJ: 08.863.707/0001-33
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolar para Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.040,90 (dois mil e quarenta reais com noventa centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2024
Assinatura: 12/01/2024
PRAZO: até 31/12/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 182/2023
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 16 de janeiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:B1DD0A01

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: NOVAKOSKI AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 01.735.214/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, serviços e laudo de vistoria dos ônibus do transporte escolar.
VALOR DO CONTRATO: R$ 181.907,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e sete reais).
HOMOLOGaÇÃO: 16/01/2024
Assinatura: 16/01/2024
PRAZO: 26/02/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 184/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002

Barracão - RS, 16 de janeiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:137F3D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ PARA O ANO DE 2024. Abertura 30/01/2024 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.
17/01/2024.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:5E1EF523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0001/2024

PORTARIA Nº 0001/2024
Em, 02 de janeiro de 2024

OFICIALIZA O RETORNO DE FÉRIAS DO PREFEITO MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializa o retorno do Prefeito Municipal, **Sr. Daniel Pereira de Almeida**, do gozo de Férias Regulamentares correspondentes ao período 2021/2022, a partir de 01 de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CB8E037E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0002/2024

PORTARIA Nº 0002/2024
Em, 02 de janeiro de 2024

DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, INTERINA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, interinamente, para exercer a função de Agente Político, no cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, CC/4, a servidora **Vanessa Souza Varreira**, Dirigente de Núcleo Administrativo, pelo período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, por motivo de férias do Secretário titular.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BB156E1D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0003/2024

PORTARIA Nº 0003/2024
Em, 02 de janeiro de 2024

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005, para os servidores **Janete Natália Lima Gonzaga e Géssica Lima Leitão**(Fiscal) e **José Carlos Baptista de Moraes** (Fiscal de Obras e Posturas) e **Dalton Lesnik** (motorista), o qual passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Os servidores de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarão a disposição para realizarem serviços essenciais a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, na área de Fiscalização, tais como: chamados fora do horário normal de expediente para atendimento a denúncias de infrações a legislação municipal, plantões aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4B7030D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0004/2024

PORTARIA Nº 0004/2024
Em, 02 de janeiro de 2024

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 aos servidores **Adão Simão de Oliveira Correa, Hamilton Silva, Denis Renato Dias Rodrigues** (Operador de Máquinas**); Ely Antônio de Souza Machado, José Laureni Leão Pergher, Carbone Ribeiro da Silva, Antônio Carlos Nunes da Silva, Paulo Rogério Pinheiro de Almeida, Antônio Carlos Soares de Melo, José Ari Kalata, Miguel Airton Carneiro, Vilson Duarte,** os quais passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Art. 2º - Os servidores de sobreaviso , conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarão a disposição para realizarem serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, em atividades na cidade e no interior, executar serviços fora do horário normal de trabalho, para prestar socorro em combate a incêndios, enchentes, socorro e desobstrução de via publicas, para prestar serviços na manutenção aos automóveis e maquinas em atividades no Município, em horário extra ao horário normal, inclusive, feriados e finais de semana.
.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:32221F6B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0005/2024

PORTARIA Nº 0005/2024
Em, 02 de janeiro de 2024

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidor **José Edmilson Nunes Antunes** (motorista) o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Administração, tais como: ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério do Gabinete do Prefeito – para conduzir o Prefeito Municipal em diversas atividades e da Secretaria Municipal de Administração, deslocamento urgente de Secretários e servidores e outros que se fizerem necessários.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:198CE88A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0006/2024

PORTARIA Nº 0006/2024
Em, 02 de janeiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, a professora municipal **Ana Meri Amaral Lucas**, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, retornando ao trabalho em 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6D5B0084

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0007/2024

PORTARIA Nº 0007/2024
Em, 02 de janeiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, a professora municipal **Marilú Vales da Silva**, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, retornando ao trabalho em 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F04816E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0008/2024

PORTARIA Nº 0008/2024
Em, 02 de janeiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, ao professor municipal **Jerônimo Custódio da Silva**, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, retornando ao trabalho em 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9394B0A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0009/2024

PORTARIA Nº 0009/2024
Em, 02 de janeiro de 2024

DESIGNA SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, INTERINO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar, interinamente, para exercer a função de Agente Político, no cargo de Secretário Especial de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, CCE4, o servidor **Matheus Fonseca Pereira**, Secretário Municipal de Obras e Saneamento, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 janeiro de 2024, por motivo de férias do Secretário Titular, Senhor **Edilson Nunes Francisco.**

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DE710357

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0010/2024

PORTARIA Nº 0010/2024
Em, 02 de janeiro de 2024

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidor **Marco Aurélio Pivatto Hoff** (motorista) o qual passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os servidores de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Administração, tais como: ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria de Administração, para realizar serviços emergenciais a critério da Secretaria, deslocamento urgente da Secretária e servidores e outros que se fizerem necessários.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:648080AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0011/2024

PORTARIA Nº 0011/2024
Em, 02 de janeiro de 2024

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 para a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima,** o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A servidora de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços essenciais a critério da Secretaria Municipal de Administração fora dos horários de expediente, tendo em vista que a servidora é responsável pela inserção de diversos documentos no site da FAMURS, sendo este a Publicação Oficial do Município, além de ser também a responsável pelo envio de documentação ao site do Tribunal de Contas do Estado – TCE. A servidora também é fiscal de contratos, muitas vezes tendo que realizar acompanhamentos contratuais e recebimentos de equipamentos, fora do horário de expediente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6A53C2F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0012/2024

PORTARIA Nº 0012/2024
Em, 02 de janeiro de 2024

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidor **Silvio Roberto Alves Puchalski, Carlos Alberto Garcia e Carlos André Carletti Lucas** (vigilantes), o qual passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os servidores de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarão a disposição para realizar serviços, a critério da Secretaria Municipal de Administração, tais como: realização de vigilância nos diversos prédios municipais, em faltas de servidores por licença saúde, férias, entre outras; vigilância na portaria da Prefeitura, monitorando a saída de veículos, inclusive nos fins de semana, organizar e disciplinar o fluxo de veículos estacionados no pátio interno da Prefeitura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:56F8A3C1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0013/2024

PORTARIA Nº 0013/2024
Em, 03 de janeiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0124/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 36/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:49FB89D7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0014/2024

PORTARIA Nº 0014/2024
Em, 03 de janeiro de 2024

EXONERA CHEFE DE SETOR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, a servidora **Gabrielle Leão da Silva,** do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços de Saúde, CC/1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B685833D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0015/2024

PORTARIA Nº 0015/2024
Em, 05 de janeiro de 2024

EXONERA CHEFE DE SETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **Jéssica Silva da Rosa**, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor da Patrulha Agrícola, CC/1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:66C6DC26

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0016/2024

PORTARIA Nº 0016/2024
Em, 05 de janeiro de 2024

NOMEIA CHEFE DE SETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Deizi Isabel Danowski Abreu**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor da Patrulha Agrícola, CC/1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, conforme Lei Municipal n° 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:57594451

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0017/2024

PORTARIA Nº 0017/2024
Em, 08 de janeiro de 2024

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 aos servidores **Adriano Silveira Gonçalves** e **Jeferson de Vargas Leite**, o qual passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará à disposição para realizar serviços, a critério da Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, tais como: suporte aos vigilantes da sala de videomonitoramento da Prefeitura, no acesso ao sistema, bem como visualização e gravação de imagens, entre outras, sendo que os mesmos ficarão a disposição de eventuais recorrências aos finais de semana e feriados.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FB908CD2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0018/2024

PORTARIA Nº 0018/2024
Em, 08 de janeiro de 2024

RETIFICA PORTARIA QUE REVOGA CONCESSÃO DE FG DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR E REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 0926/2024, sendo que o correto é revogar concessão de Orientador Escolar, FG/4, da Professora Municipal **Simone de Oliveira Costa.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da dará de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E2D30037

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA.

PORTARIA Nº 0019/2024
Em, 08 de janeiro de 2024

REVOGA PORTARIA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n° 1008/2023, de 19 de dezembro de 2023, por ter sido feita em duplicata.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A9F005E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0020/2024

PORTARIA Nº 0020/2024
Em, 08 de janeiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares ao servidor **Bruno Kidriski,** Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Videomonitoramento, CC/2, com 10 (dez) dias de abono, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 29 de janeiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2024, retornando ao trabalho em 28 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 08 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CEBAA9A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 43/2023

CONTRATO Nº 3/2024

OBJETO: Aquisição de motocicleta 0 km

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 18.300,00;

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024

CONTRATADA: H2-O COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.733.018/0001-60, com sede/endereço à AVENIDA PROTÁSIO ALVES, 4412 - PETROPOLIS - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 00000-000;

Butiá, 17 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A151B63F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 04/2024 DE 16/01/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
12/01/2024	FMS	60718-5	PACS	231.568,00
12/01/2024	FMS	60718-5	Programa Informatização APS	30.600,00
12/01/2024	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Captação Ponderada	222.379,06
12/01/2024	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Desempenho	57.318,63
12/01/2024	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5771AC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de palestra com a formadora Marcia Funke Dieter com o tema "A literatura para a infância além do didatismo".
FORNECEDOR: ATELIE DE HISTORIAS EDITORA LTDA, CNPJ 31.117.467/0001-40.
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6D9443C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público que foi adjudicado e homologado no dia 16/01/2024 o processo de Tomada de Preços nº 050/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS TRADICIONALISTAS NO PARQUE DO TRABALHADOR, tornando vencedora a empresa CONSTRUTORA ANJO LTDA com o valor total global de R$ 289.042,56 (Duzentos e oitenta e nove mil, quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A188BB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Registro de Preços para aquisição de materiais para sinalização viária foi retificado, alterando-se a data de abertura para 30 de janeiro de 2024 às 09:30. O edital retificado estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, PORTAL LICITAÇÕES.

LUCIANO L. B. ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EB2F33E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 01/2024 – DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO – CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a divulgação que segue:

1. Divulga-se o cronograma de execução da 3ª convocação do Curso de Formação para o cargo de Guarda Municipal:

PROCEDIMENTOS	DATAS
FASE VII – Curso de Formação de Guarda Municipal	
Edital de Convocação para Curso de Formação	15/01/2024
Período de Realização do Curso de Formação	22/01 a 18/06/2024
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar Curso de Formação	24/06/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado Preliminar do Curso de Formação	25 a 27/06/2024
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo do Curso de Formação	01/07/2024
HOMOLOGAÇÃO FINAL	
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público	03/07/2024

Campo Bom, 15 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FFFB6242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados compreendendo a disponibilização de solução tecnológica nativamente em ambiente web, para automação de serviços públicos da Prefeitura, através de sistema informatizado de gestão pública, bem como a adequação e automação dos serviços propriamente ditos, com o uso da solução tecnológica disponibilizada, incluindo suporte técnico, treinamento e disponibilização da estrutura de Data Center de alta disponibilidade, capazes de atender a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com necessidade de automatizar serviços públicos por eles prestados, bem como, Câmara Municipal e da Autarquia IPASEM de Campo Bom. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que está **SUSPENSA** a abertura do procedimento licitatório em epígrafe desde o dia 09 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5BB7B08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.720, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **MADALENA JONER,** matrícula nº 8734, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0D498FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.721, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **ROSALETE BORGES DE LIMA MARTINS,** matrícula nº 12054, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3C41BA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.722, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **SABRINA GABRIELA SCHARLAU,** matrícula nº 12044, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:26CCBEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.723, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **ADRIANA MULLER BRAGA,** matrícula nº 7963, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F898449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.724, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **ANA PAULA SCHNEIDER FRANCISCO,** matrícula nº 10351, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0E15A032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.725, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe do servidor **JEFERSON ADAIR SCHUCK,** matrícula nº 10905, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DA659D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.726, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **TELIA ADRIANA DA SILVA,** matrícula nº 10919, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E424A6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.727, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **LIDIANE BAPTISTA DA SILVA,** matrícula nº 8179, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:54DDB322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a partir 15/01/2024 a 29/01/2024, a servidora **ANA LUÍSA HERMANN**, para responder pela Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Expansão Econômica, durante as férias do titular **VILMÁRIO JORGE SZYNWELSKI**, Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Expansão Econômica, fazendo jus ao previsto no artigo 63 do RJU.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 15 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 16 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:B19F8BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 726/2023, de 28/12/2023
Contratada: TELEVISAO IMEMBUI SA
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2024 na RBS TV SANTA MARIA - PROGRAMAS: BOM DIA RIO GRANDE, JORNAL DO ALMOÇO.
Valor: R$ 7.643,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:AD11BEE9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 727/2023, de 28/12/2023
Contratada: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A
Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2024 na RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA - NOTICIÁRIO.
Valor: R$ 13.182,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:54F2C153

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 728/2023, de 28/12/2023
Contratada: OFICINA DO MELÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para conserto de máquina New Holland da Secretaria de Coordenação de Distritos.
Valor: R$ 21.600,40

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FD1675D7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 730/2023, de 29/12/2023
Contratada: CLINICA DA ROS SAUDE INTEGRADA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa.
Valor: R$ 290.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6EB63FA7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 730/2023, de 29/12/2023
Contratada: CLINICA DA ROS SAUDE INTEGRADA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa.
Valor: R$ 290.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:26E02846

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 731/2023, de 29/12/2023
Contratada: R L DA LUZ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Manutenção preventiva da AMBULANCIA, marca MERCEDES BENZ.
Valor: R$ 37.675,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:DFD9066F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 732/2023, de 29/12/2023
Contratada: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de toldo fixo na EMEF Iglesias Minosso Ribeiro.
Valor: R$ 8.690,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:683FD976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 01/2024 Processo nº 04/2024.

A Prefeitura de Capão do Cipó/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa ou profissional na área de engenharia ou arquitetura para elaboração de levantamentos, inspeções, prospecções, laudos técnicos conclusivos e projeto detalhado de recuperação, reforço ou novas estruturas se necessário com o referido memorial descritivo, especificações técnicas e orçamento com base na planilha SINAPI ou quando não constar preço na planilha SINAPI tem que ter como base 3 orçamentos de empresas para fazer a média de preço, para execução de obra de recuperação do ginásio da Escola Júlio Biasi". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail licitação@capaodocipo.rs.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 23h59min do dia 23 de janeiro de 2024. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Capão do Cipó 16/01/2024

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:8C48B459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, por intermédio do seu PREGOEIRO, designado pela Portaria n.º 024/2024 e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação através do Portal PREGÃO BANRISUL, torna público a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2024 tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **aquisição de um automóvel e uma motocicleta 0km para a Câmara de Vereadores**. As propostas serão recebidas do dia **17 de janeiro de 2024 a partir das 9h** até o dia **29 de janeiro de 2024 às 9:59h**. (Horário de Brasília). A abertura das propostas ocorrerá às **10h do dia 29 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília) e a sessão de disputa de preço se iniciará às 10h30min do mesmo dia.** O tempo de disputa será de 10 (dez) minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.

Charqueadas, 16 de janeiro de 2024.

ADM. TALLES GARCIA SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Talles Garcia Santana
Código Identificador:3D59DB7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 052/2023

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, informa: AVISO DE ERRATA - Errata ao aviso de abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5765/2023, publicado em dia 16/01/2024 neste veículo de publicação, onde constou: "A abertura das propostas será às 10h01min do dia 26 de janeiro de 2024", passa a viger com a seguinte redação: "A abertura das propostas será às 10h31min do dia 26 de janeiro de 2024". O Edital e seus Anexos permanecem inalterados.

Charqueadas, 17 de janeiro de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:35BCEB35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 04/2024 – ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 04/2024 – ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para compor a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 16 de janeiro de 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:882694F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRA

DECRETO Nº 2, de 3 de janeiro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
DECRETA:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município	
33390300000000000000.678 - Material de consumo	R$ 180.000,00
33390390000000000000.679 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
Total	**R$ 280.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 07010001 - Transferências FUNDEC/RS.	R$ 280.000,00
Total	**R$ 280.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:2E966582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 020/2024, de 16 de janeiro de 2024.

Convoca o Servidor Joceli Lopes Gomes

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,
Considerando a concordância do servidor ora convocado;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor **JOCELI LOPES GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal da Educação, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único – a interrupção das férias será nos dias 17 e 18 de janeiro de 2024, e serão gozadas em período futuro.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:506F7890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

PORTARIA 021/2024, de 16 de janeiro de 2024.

Exonera servidor ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido o Senhor **FÁBIO SANTOS DALLABRIDA**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:8164EDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

DECRETO Nº 3, de 3 de janeiro de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

34490520000000000000.411 - Equipamentos e material permanente R$ 20.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

33390920000000000000.508 - Despesas de exercícios anteriores
R$ 2.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO

13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO

2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

33390480000000000000.618 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
R$ 3.000,00
Total R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2320 - Limpeza Pública

33390080000000000000.152 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 3.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2066 - Merenda Escolar

33390920000000000000.249 - Despesas de exercícios anteriores
R$ 2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

1025 - Construção e Reforma de Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde

34490510000000000000.322 - Obras e instalações
R$ 5.000,00
2030 - Transporte de Pacientes

34490520000000000000.402 - Equipamentos e material permanente
R$ 15.000,00
Total R$ 25.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:4B7782AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇAO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 02/2024 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Jurandir da Silva, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco/RS, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Lista Definitiva de candidatos com inscrições homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

do RESULTADO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recurso no período de 08 a 10/01/2024.

RESULTADO DE FOTOS NÃO ACEITAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO
3.1 Os candidatos de inscrição nº 84140843230-0, 84107842019-8, 84144845385-6, 84144844775-0 e 84150840147-5 continuaram com suas fotos "não aceitas" na ficha de inscrição. Portanto, deverão comparecer na sala de Coordenação de seu Local de Prova, disponível para consulta no link "Consulta de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva", no horário previsto para a abertura dos portões, conforme Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva – ambos disponíveis para consulta a partir da data prevista no Cronograma de Execução do Edital de Abertura - para realizar o registro fotográfico e obter autorização de entrada na sala de realização de prova.
3.2 É responsabilidade do candidato comparecer à Sala de Coordenação para realizar a identificação especial durante o período de abertura dos portões, que antecede o início das provas. Caso não seja realizada neste momento, o candidato deverá sair da sala após o 2º toque sonoro para realizar o procedimento.
3.3 Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto para realização da identificação especial.

Coronel Bicaco, 16 de janeiro de 2024.

JURANDIR DA SILVA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:D87F1AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 06/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 06/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FELIPE KISSMANN LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ROLO FACA E DE ADUBO QUÍMICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA - CONVÊNIO CONSULTA POPULAR 2022/2023 – FPE Nº 1330/2023 – CDTV Nº 0606/2023
VALOR: R$ 50.800,00 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
INICIO: 16/01/2024 **VIGÊNCIA:** 16/01/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: CLEBER ZILLES DORNELES, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXECÍCIO
PELA EMPRESA: FELIPE KISSMANN

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:14F7115C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 07/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 07/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ROLO FACA E DE ADUBO QUÍMICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA - CONVÊNIO CONSULTA POPULAR 2022/2023 – FPE Nº 1330/2023 – CDTV Nº 0606/2023
VALOR: R$ 40.617,50 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS).

INICIO: 16/01/2024 **VIGÊNCIA:** 16/01/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: CLEBER ZILLES DORNELES, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXECÍCIO
PELA EMPRESA: CARLOS RENATO GRANDEAUX

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3184D3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - FUNDEB

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, comunicamos que o mesmo atendeu às exigências legais, para a realização de parceria voluntária com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ Nº 90.865.031/0001-06**, estabelecida à Rua Venâncio Aires, 384, Crissiumal – RS, com fundamentação legal na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntaria e firmar Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum.

JUSTIFICATIVA

Conforme a Lei Municipal 4.681/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios, contribuições e subvenções a diversas entidades, está previsto a subvenção social a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, no valor total de R$ 618.865,51 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Desta forma, há previsão orçamentária e autorização do legislativo para repasse deste recurso, devido à necessidade de pagamento ao atendimento de crianças, jovens e adultos, inseridos no serviço de Atendimento Educacional Especializado – AEE e Alfabetização (Educação de Jovens e Adultos e Ciclos) pela organização, pois de acordo com o Decreto Federal nº 6.571/08, os alunos da educação especial serão contabilizados duplamente no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, quando tiverem matrícula em classe comum de ensino regular na rede pública e matrícula no Atendimento Educacional Especializado, conforme registro do Censo Escolar/MEC/INEP do ano anterior, para o atendimento de 137 metas conforme censo escolar de 2023.

VALOR PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA:
R$ 618.865,51 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.12.361.0033.2.051 – Manutenção do Ensino Fundamental C/ Recursos FUNDEB – 40%.
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamenta-se a parceria, através do Art. 31, Caput da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014 e Art. 17 do Decreto Municipal nº 022/2017.
E todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Colaboração a ser assinado com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Colaboração, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Crissiumal - RS e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Crissiumal - RS, 16 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6314EACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - MDE

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, comunicamos que o mesmo atendeu às exigências legais, para a realização de parceria voluntária com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ Nº 90.865.031/0001-06**, estabelecida à Rua Venâncio Aires, 384, Crissiumal – RS, com fundamentação legal na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntaria e firmar Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum.

JUSTIFICATIVA

Conforme a Lei Municipal 4.681/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios, contribuições e subvenções a diversas entidades, está previsto a subvenção social a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, no valor total de R$ 134.734,82 (cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Desta forma, há previsão orçamentária e autorização do legislativo para repasse deste recurso, devido à necessidade de pagamento dos profissionais técnicos (Psicóloga, Assistente Social e Fonoaudióloga) destinados ao atendimento às crianças, jovens e adultos inseridos no serviço de Atendimento Educacional Especializado – AEE e Alfabetização (Ciclos e Educação de Jovens e Adultos) pela organização, com recursos vinculados do Governo Federal para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, para o atendimento de 137 (cento e trinta e sete) metas e demais justificativa elencadas no Parecer de Dispensa de Chamamento Público emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA:
R$ 134.734,82 (cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.02.12.367.0033.2.169 – Manutenção da Educação Especial.
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamenta-se a parceria, através do Art. 31, Caput da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014 e Art. 17 do Decreto Municipal nº 022/2017.
E todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Colaboração a ser assinado com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,

constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.

Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Colaboração, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Crissiumal - RS e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Crissiumal - RS, 16 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7B75D868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024

CONVOCA ENFERMEIRA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE HORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 449/02, de 20 de agosto de 2002, C O N V O C A
A enfermeira, **VERA SILVANA DIDONET KUNTZ**, estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para trabalhar em horário suplementar, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 02/01/2024 a 31/12/2024.
A remuneração das horas trabalhadas em regime suplementar obedecerá aos mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4A716D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **DEISE CAMARGO**, no cargo de agente administrativo auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 02/01/2024 a 16/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0FBEFD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER,** professora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 02/01/2024 a 31/01/2024, sendo 03 (três) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022 e 27 (vinte e sete) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:55CF7B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **DEBORA SIMONE JANKE SELLE**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 13 (treze) dias de férias, a contar de 02/01/2024 a 14/01/2024, referente aos seguintes períodos aquisitivos: de 19/02/2023 a 18/02/2024 – 20 (vinte) horas; e de 01/08/2022 a 31/07/2023 – 20 (vinte) horas.
Sete (07) dias de férias dos períodos aquisitivos acima citados foram concedidos, através da Portaria nº 321/2023, restando 10 (dez) dias de férias, a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7AB97A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,
C O N C E D E
Ao servidor municipal, **HERMES ANTONIO TONELLO,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 02/01/2024 a 21/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023.
Dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo, foram concedidos através da Portaria nº 160/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4A3839EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **VITOR ANDRES DE ASSUNÇÃO,** farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **13 (treze) dias de férias,** a contar de 02/01/2024 a 14/01/2024, referente ao período aquisitivo de 04/09/2023 a 03/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8C07F8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **JOEL MULBEIER,** Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **10 (dez) dias de férias,** a contar de 04/01/2024 a 13/01/2024, sendo 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022 e 03 (três) dias referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 11/01/2023.
Vinte e três (23) dias de férias do período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, já foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A302C75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **ADELAR LAIR SEFFRIN,** no cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **15 (quinze) dias de férias,** a contar de 03/01/2024 a 17/01/2024, referente ao período aquisitivo de 04/11/2021 a 03/11/2022.
Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo, foram concedidos através da Portaria nº 222/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CE8833B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **ELAINE GERDA HENCHEN**, servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 28 (vinte e oito) dias de férias regulamentares**,** a partir de 04/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 06/07/2022 a 05/07/2023.
Dois (02) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:18C3232D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
A servidor municipal, **MARCOS CESAR STEINKE**, técnico agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente 27 (vinte e sete) dias de férias, a contar de 08/01/2024 a 03/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023.
Três (03) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:07FD76D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI,** professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **04 (quatro) dias de férias,** a contar de 08/01/2024 a 11/01/2024, referente ao período aquisitivo de 29/10/2022 a 28/10/2023.
Vinte e seis (26) dias de férias do período aquisitivo de 29/10/2022 a 28/10/2023, foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B9CE8A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **JOHN REGIS GEMELLI DOS SANTOS,** Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 **(trinta) dias de férias,** a contar de 08/01/2024 a 06/02/2024, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:12BC9D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **VITOR GOETZ,** operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 08/01/2024 a 27/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.
Dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2FD47ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **FERNANDA FURINI**, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 15/01/2024 a 03/02/2024, referente ao período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2023.
Dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F3EBBC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2024

CONCEDE FÉRIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo **ANGELITA BOMM DOS SANTOS**, 26 (vinte e seis) dias de férias, a contar de 15/01/2024 a 09/02/2024, sendo 08 (oito) dias referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 01/04/2022 e 18 (dezoito) dias referente ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 01/04/2023.
Doze (12) dias de férias do período aquisitivo de 02/04/2022 a 01/04/2023, serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:28B6DF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
Ao servidor municipal, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio**, a contar de 12/01/2024 a 02/02/2024, referente ao período aquisitivo de 29/07/2013 a 28/07/2018.
Quarenta e seis (46) dias de licença-prêmio desse mesmo período aquisitivo já foram concedidos anteriormente, restando 22 (vinte e dois) dias a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F4F4F132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E

À servidora municipal, **SANDRA MARIA DALL AGNOL PAVAM**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 18/01/2024 a 06/02/2024, referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 07/03/2023.
Dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos através da Portaria nº 226/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1CF2A32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E
À servidora municipal, **FERNANDA SOARES**, no cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 22/01/2024 a 10/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024.
Dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C314C467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **ANDRE HUNNIG**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 22/01/2024 a 20/02/2024, referente ao período aquisitivo 22/04/2022 a 21/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C692EB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal **MARISA URBANSKI DOS SANTOS,** no cargo de Acompanhante Terapêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 23 (vinte e três) dias de férias, a contar de 22/01/2024 a 13/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023.
Sete (07) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos no período de 24/07/2023 a 30/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:787C5F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **RAFAEL BORTH DA SILVEIRA,** no cargo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 22/01/2024 a 10/02/2024, referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2022.
Dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos através da Portaria nº 463/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9E09BE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E
Ao servidor municipal, **HERMES ANTONIO TONELLO,** no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **10 (dez) dias de licença-prêmio,** a contar de 22/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2007 a 01/05/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2E855A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E
À Servidora Pública Municipal, **CRISTINA PLESZEVY,** no cargo efetivo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de janeiro de 2024, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 03 de junho de 2019 à 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 06/01/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A990273C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E
À Servidora Pública Municipal, **MARCIA ANDREIA HARTMANN MULLER,** no cargo efetivo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de janeiro de 2024, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 03 de junho de 2019 à 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 06/01/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:53F93550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E
À Servidora Pública Municipal, **MARIA EVETE FAGUNDES OLIVEIRA,** no cargo efetivo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, **adicional**

por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês **de janeiro de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 03 de junho de 2019 à 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 06/01/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:659ABD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E
À Servidora Pública Municipal, **RAQUEL RIGO RENNER,** no cargo efetivo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês **de janeiro de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 03 de junho de 2019 à 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 06/01/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C99C383D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **LUIS CARLOS SEFFRIN,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **16 (dezesseis) dias de férias,** a contar de 08/01/2024 a 23/01/2024, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024.
Quatorze (14) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DD0A72D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E
Ao servidor municipal, **CLECIO STROHHAECKER,** no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **30 (trinta) dias de licença-prêmio,** a contar de 08/01/2024 a 06/02/2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2002 a 01/05/2007.
Quinze (15) dias de Licença-Prêmio do referido período aqusitivo foram concedidos pela Portaria nº 143/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:17E950EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2024

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição para Conselheiro Tutelar realizada

no dia 01/10/2023, conforme Ata nº 05/2023, do COMDICA, **RESOLVE**:
Art. 1º NOMEAR FERNANDA BIANCHI, para o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Derrubadas, para um mandato de quatro anos, a contar de 10 de janeiro de 2024, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 2º Pelo desempenho da função, o Conselheiro Tutelar receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
Art. 3º Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de janeiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:16F4C1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2024

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 01/10/2023, conforme Ata nº 05/2023, do COMDICA, **RESOLVE**:
Art. 1º NOMEAR LURDES CEMIN URBAN, para o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Derrubadas, para um mandato de quatro anos, a contar de 10 de janeiro de 2024, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 2º Pelo desempenho da função, o Conselheiro Tutelar receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
Art. 3º Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C7591088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2024

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 01/10/2023, conforme Ata nº 05/2023, do COMDICA, **RESOLVE**:
Art. 1º NOMEAR MARIA ANTONIA PEREIRA GOETZ, para o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Derrubadas, para um mandato de quatro anos, a contar de 10 de janeiro de 2024, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 2º Pelo desempenho da função, o Conselheiro Tutelar receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
Art. 3º Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3ED85E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2024

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 01/10/2023, conforme Ata nº 05/2023, do COMDICA, **RESOLVE**:
Art. 1º NOMEAR FRANCIELI ANDREIA SCHWERTNER DE JESUS, para o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Derrubadas, para um mandato de quatro anos, a contar de 10 de janeiro de 2024, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 2º Pelo desempenho da função, o Conselheiro Tutelar receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 3º Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5B9A95A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2024

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 01/10/2023, conforme Ata nº 05/2023, do COMDICA, **RESOLVE**:
Art. 1º NOMEAR JESSICA FERNANDA ELSENBACH, para o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Derrubadas, para um mandato de quatro anos, a contar de 10 de janeiro de 2024, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 2º Pelo desempenho da função, o Conselheiro Tutelar receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
Art. 3º Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AB58C664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2024

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013,

N O M E I A
CLEITON DA ROSA, brasileiro, união estável, professor de Educação Física, CREF 036678-G/RS, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde Pública**,** ficando responsável pelo Centro Fisioterapêutico Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com remuneração do Padrão 09 (nove) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.566/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:016105E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2024

EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no inciso II, do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas/RS, E X O N E R A
ILALIA LUANA DA SILVA, do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Derrubadas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:16F1A48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2024

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, E X O N E R A
SANDRO VENDRUSCULO, do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Derrubadas, a contar de 10 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FC3BA606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E

Ao servidor municipal, **RENATO KLEIN,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 15/01/2024 a 03/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023.

Fica o servidor convocado a trabalhar dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, com base na Lei Municipal nº 280/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 05 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:868B42FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **MONICA TAMIOSO FUHR**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Setor de Contratos, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 15/01/2024 a 03/02/2024, sendo 14 (quatorze) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022 e 06 (seis) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 07/03/2023.
Fica a servidora convocada a trabalhar dez (10) dias de férias do período aquisitivo de 08/03/2022 a 07/03/2023, por necessidade de permanência da mesma em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, com base na Lei Municipal nº 280/99.
Restam 14 (quatorze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 07/03/2023, os quais serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 05 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8BB04C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **EDEMAR CORREA DA ROSA,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **15 (quinze) dias de férias,** a contar de 16/01/2024 a 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024.
Dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AD5BDD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **SANDRA MARIA DALL AGNOL PAVAM**, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29/12/2023 a 12/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E17F215E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao Servidor municipal, **HELIO LAMPERT**, no cargo de Agente de Recursos Humanos, 13 (treze) dias de férias, a contar de 19/01/2024 a 31/01/2024, sendo 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021 e 06 (seis) dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022.

Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, com base na Lei Municipal nº 280/99.
Restam 14 (quatorze) dias de férias do período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, os quais serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C17752E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2024

CONCEDE FÉRIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto **CRISTIANE FUHR**, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 11/01/2024 a 25/01/2024, sendo 06 (seis) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 28/02/2020 e 09 (nove) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.
Vinte e quatro (24) dias de férias do período aquisitivo de 01/03/2019 a 28/02/2020, foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E403AB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **SUZETE JULIANA DIDONET**, no cargo de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 24/01/2024 a 12/02/2024, sendo 13 (treze) dias referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 02/03/2022 e 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 02/03/2023.
Fica à servidora convocada a trabalhar 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 03/03/2022 a 02/03/2023, por necessidade de permanência da mesma em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.
Restam 13 (treze) dias de férias do período aquisitivo de 03/03/2022 a 02/03/2023, os quais serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 15/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:620D9A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E
Ao servidor público municipal, **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 23 (vinte e três) dias de férias, a contar de 24/01/2024 a 15/02/2024, sendo 22 (vinte e dois) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2022 a 04/03/2023 e 01 (um) dia, referente ao período aquisitivo de 05/03/2023 a 04/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 15/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6617C5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **VERA SILVANA DIDONET KUNTZ**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 19 (dezenove) dias de férias, a contar de 22/01/2024 a 09/02/2024, sendo 09 (nove) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 07/03/2023.
Restam 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo de 08/03/2022 a 07/03/2023, os quais serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 15/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EF93B698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL**, no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15/01/2024 a 29/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 15/01/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F8792E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 01/2024

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Jorge Joel Danowski ME, CNPJ sob n° 43.596.053/0001-20;
Objeto: Contratação de serviços de vigilância, segurança e monitoramento da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: Pelo serviço, foi ajustado o preço de R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais) com pagamentos mensais de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Dom Feliciano - RS, 16 de janeiro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:A4DD21A3

JURÍDICO
LEI N° 4.522 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal no 4.346, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão do Auxílio-Alimentação aos Servidores do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 4.346, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre concessão do Auxílio-Alimentação aos Servidores do Poder Executivo, nos seguintes termos:

"Art. 3ºO valor do Auxílio-Alimentação, por dia útil, será de 3,4 VRMs (Valores de Referência Municipal), criado pelaLei nº 1.617, de 21 de novembro de 2003."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de janeiro de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:A10BEF82

JURÍDICO
LEI N° 4.523 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal no 4.345, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Regime de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 4.345, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Regime de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo, nos seguintes termos:

"Art. 4º - (...)
I -Diárias no Estado:
a)Cidades a menos de 100 km da sede:
- Deslocamento sem pernoite - R$ 44,00
- Deslocamento com pernoite - R$ 155,00
b)Capital e cidades a mais de 100 km da sede:
- Deslocamento sem pernoite - R$ 90,00
- Deslocamento com pernoite - R$ 260,00
II -Diárias para fora do Estado:
- Deslocamento sem pernoite - R$ 300,00
- Deslocamento com pernoite - R$ 600,00" (NR)

Art. 2º - No ano de 2024, os valores definidos pelo art. 1º desta Lei não sofrerão incidência da correção que venha a ser estabelecida na forma do art. 8º da Lei Municipal nº 4.345, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de janeiro de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:FB11FE95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO – CNPJ Nº 90.856.0001-98 – Termo Aditivo Nº 012/2024 – Instrumento de Concessão de Uso Onerosa firmada em 01.12.2010 - Reajuste de valores – Assinado: 15/01/2024.

DEAN PAUL HUNHOFF – CPF Nº 554.867.110-34 – Termo Aditivo Nº 013/2024 – Contrato Administrativo Nº 003/2018 – Locação de Imóvel - Reajuste de valores – Assinado: 15/01/2024.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:33D7E98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Plano de contratações Anual 2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que o Plano de Contratações Anual da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao exercício 2024, está disponível ao público no sitio oficial do município no site: www.pdrmcard.com.br e junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:25E7DC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ÂNGELO BENITO CORSO DA COSTA – CNPJ n° 36.075.874/0001-55 – Termo aditivo n° 02/2024- Contrato Administrativo nº 360/2022– Concorrência Pública nº 004/2022– Reajuste de valor - Assinatura: 15/01/2024.

– GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – CNPJ n° 04.415.316/0001-86 - Contrato Administrativo nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 43/2023 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares – Valor R$ 920,00– Assinatura:11/01/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:9C46318D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Laura Braga de Pinho	Farmacêutico	18° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,16 de janeiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:317E226E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos vinte dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Ana Paula Munhoz Sonnemann	Auxiliar Administrativo	186º Lugar

Eldorado do Sul,16 de janeiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:6225853A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Fábio Von Saltiél Filho	Auxiliar Administrativo	189° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,17 de janeiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:DED55598

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Márcia Machado Cabreira	Farmacêutico	20° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,17 de janeiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:C5A0137B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Entidade beneficiada: Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros de Encruzilhada do Sul – AMBES

CNPJ: 18.465.287/0001-90

Lei Autorizativa: 4.260, de 20/12/2023.

Objeto da Parceria: manutenção das atividades de prevenção através de atividades educativas e informativas com uso de materiais didáticos, palestras e afins, além do combate direto a incêndios, através do estipulado no plano de trabalho apresentado pela entidade, a ser executado e desenvolvido nos termos da legislação do regime jurídico das parceria.

Valor: R$ 605.760,00 (seiscentos e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Encruzilhada do Sul, 16 de janeiro de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:8A1CBAE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Entidade beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

CNPJ: 88.276.258/0001-66

Lei Autorizativa: 4.259, de 20/12/2023.

Objeto da Parceria: O atendimento de alunos especiais através da entidade referida, com reconhecida e exclusiva atuação na área, que desenvolve trabalho há vários anos no Município, desenvolvido através de programas pedagógicos voltados aos estudantes, através de plano de trabalho a ser executado e desenvolvido nos termos da legislação do regime jurídico das parcerias

Valor: R$ 342.070,20 (trezentos e quarenta e dois mil, setenta reaise vinte centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Encruzilhada do Sul, 16 de janeiro de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:C6048D70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Entidade beneficiada: Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Mat. Reaproveitaveis, Ed. Ambiental de Encruzilhada do Sul, LTDA.

CNPJ: 06.236.374/0001-97

Lei Autorizativa: 4.258, de 20/12/2023.

Objeto da Parceria: desenvolver atividades de conscientização sobre a separação de material reciclável e a coleta do material reciclável na área urbana municipal, visando contribuir para a limpeza e a organização da cidade, gerando economia para os cofres públicos e aumentando o tempo de duração do aterro municipal, observadas, em sua totalidade, as regras e exigências contidas nas Leis Federais nº 13.019/14 e 13.204/15.

Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Encruzilhada do Sul, 16 de janeiro de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:890DA57A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Entidade beneficiada: Centro de Formação Divina Providência

CNPJ: 06.944.488/0001-91

Lei Autorizativa: 4.257, de 20/12/2023.

Objeto da Parceria: O desenvolvimento de atividades de caráter educativo e beneficente, visando contribuir para a promoção integral da pessoa humana, observadas em suas totalidades as regras e exigências contidas nas Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Valor: R$ 660.175,59 (seiscentos e sessenta mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Encruzilhada do Sul, 16 de janeiro de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:81C8512A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Entidade beneficiada: Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões.

CNPJ: 02.457.215/0006-76.

Lei Autorizativa: 4.277, de 09/01/2024.

Objeto da Parceria: A manutenção do canil que será construído pelo Município nas dependências da entidade conforme as condições previstas no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Encruzilhada do Sul, 16 de janeiro de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:3BDC8E0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Entidade beneficiada: Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso.

CNPJ: 90.154.782/0001-06.

Lei Autorizativa: 4.265, de 20/12/2023.

Objeto da Parceria: A manutenção dos serviços da entidade com o fornecimento de duas vagas ao Município, observadas, em sua totalidade, as regras e exigências contidas nas Leis Federais nº 13.019/14 e 13.204/15

Valor: R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Encruzilhada do Sul, 16 de janeiro de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:E8126E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENS DE SERVIÇO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Ordens de Serviço:
ORDENS DE SERVIÇO N.º 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 – Regulamenta os procedimentos referentes ao descarte de bens e manutenção da organização do depósito de materiais da Divisão de Controle Patrimonial.
ORDENS DE SERVIÇO N.º 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 – Altera o Art. 1.º da OS 007/2023 que regulamenta os horários de atendimento dos serviços de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

Erechim/RS, 16 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:4C0568B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA 04/2023 A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência 04/2023: **HABILITADAS** as seguintes empresas **1) EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP, 2) RAIMUNDO E WILLIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES, 3) BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e **4) SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.** A Ata de Habilitação encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 16 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:B5CD48A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 04/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 004/2024 de 16 de Janeiro de 2024.

Regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERNESTINA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990 e alterações, e demais legislação vigente, e tendo em vista o disposto no art. 79 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021:
DECRETA:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pelo procedimento de credenciamento;
IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações; e
Hipóteses de contratação
Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.
Forma de realização
Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio do setor de licitações e contratos, e divulgado no site oficial o município, observadas as seguintes fases:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de credenciamento;
III - de registro do requerimento de participação;
IV - de habilitação;
V - recursal; e
VI - de divulgação da lista de credenciados.
CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA
Orientações gerais
Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:
I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.
Edital de credenciamento
Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:
I - descrição do objeto;
II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;
X - hipóteses de descredenciamento;
XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - modelos de declarações;
XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV - sanções aplicáveis.
§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.
§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.
§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.
§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
Divulgação do edital
Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.
Critérios para ordem de contratação dos credenciados
Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados. Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.
CAPÍTULO III - DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO
Procedimentos
Art. 10. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.
§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal; ou
II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.
CAPÍTULO IV - DA HABILITAÇÃO
Orientações gerais
Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro no SICAF.
Art. 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.
Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.
Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.
Procedimentos de verificação
Art. 15. A habilitação será verificada por meio do SICAF em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados na forma prevista no edital, quando solicitado pela comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.
§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.
§ 3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.
CAPÍTULO V - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
Da impugnação e da intenção de recorrer
Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.
§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Compras.gov.br no prazo estabelecido no § 1º.
Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.
§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.
CAPÍTULO VI - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
Publicação dos credenciados
Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.
CAPÍTULO VII - DA CONTRATAÇÃO
Formalização
Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.
§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
§ 4º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível impedimento de licitar e contratar.
Vigência dos contratos
Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Alteração dos contratos
Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO VIII - DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO
Anulação e revogação
Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram. Descredenciamento
Art. 23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:
I - pedido formalizado pelo credenciado;
II - perda das condições de habilitação do credenciado;
III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no

sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.
CAPÍTULO IX - DA SANÇÃO
Aplicação
Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.
§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.
§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.
Art. 26. A Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.
Vigência
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 16 de Janeiro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARA RUBIA DOS SANTOS
Sec. Mun.da Administração

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:A1400A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PROCESSO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PROCESSO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

ONDE LÊ-SE PROCESSO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

LEIA-SE: PROCESSO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:368944CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 029/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Por Motivo de férias, no período de 29/01/2024 à 05/02/2024, a Presidente da Comissão Processante, Dra. Luciana Millan Santiago, Advogada, será substituído pelo Dr. Luciano Paczko Bozko, Advogado, a fim de garantir que não haja prejuízos no andamento dos processos com oitivas designadas para o referido período.
Memorando: 2024002025

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de janeiro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:255E0BAA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
REVOGAÇÃO DO PE105/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, COM GESTÃO COMPARTILHADA DO CENTRO CIRÚRGICO DA FSPSCE.

A Diretora-Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, no uso da sua competência legal, com fundamento no artigo 49, caput da Lei n.º8.666/93, considerando a manifestação da Direção Técnica e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo, decide revogar o processo em epígrafe, em virtude da necessidade de rever as especialidades exigidas, bem como em que fase exigir a apresentação dos documentos ora exigidos na fase de habilitação.
Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacao.hospital@saocamilo.esteio.gov.br

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE.

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:130DFF0A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

CONTRATO Nº 50002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
CONTRATADA: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

CONTRATO Nº 50003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
CONTRATADA: ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.948.061/0001-07

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 9.643,00 (Nove mil e seiscentos e quarenta e três reais).

CONTRATO Nº 50004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
CONTRATADA: SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.528.697/0001-21
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$39.810,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e dez reais).

CONTRATO Nº 50005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 12.018,00 (Doze mil e dezoito reais).

CONTRATO Nº 50006/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
CONTRATADA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 30.597.921/0001-44
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CONTRATO Nº 50007/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
CONTRATADA: ANGELICA MATTUELA STRAPAZZON
CNPJ 41.083.688/0001-06
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:519FB6B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.012 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Janeiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5F117206

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N° 8.013 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Prorroga o prazo para pagamento da cota única do IPTU relativo ao exercício de 2024.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de janeiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4B168D88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 14/2023
PROCESSO Nº 4524/2023

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação: **HABILITAR** todas as empresas participantes do certame**.** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. Se não houver interposição de recurso, o Env. 02 (proposta financeira) será aberto dia 25/01 às 13hs30min. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:EBC5F099

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2023

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de Pregão Eletrônico N° 36/2023, referente à "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEU E CÂMARA COM LOGISTÍCA REVERSA -SMOSU":
1. Altera-se no edital e termo de referência, a descrição dos itens, passando a constar como se segue:

Item 19 – Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Aço, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara, Dimensões: 1000 R20, Tipo: Eixo Trativo, Aplicação: Caminhão, Modelo: G 167 - CATMAT 294171 - BORRACHUDO MISTO.

Item 20 – Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Aço, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara e Desenho Direcional, Dimensões: 1100 R22 - CATMAT 266488 - BORRACHUDO MISTO.

Item 25 – Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 1100 R22, Modelo: Radial - CATMAT 275416 – RODOVIÁRIO DIRECIONAL (LISO).

Item 33 – Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 295/80 R22,5; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade - CATMAT: 308380 – RODOVIÁRIO DIRECIONAL (LISO)

Item 34 – Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 295/80 R22,5; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade - CATMAT: 257759 – MISTO.

Item 36 – Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 10.5/65 R16.5, Quantidade Lonas: 10U. Características Adicionais: BORRACHUDO, Aplicação: Retroescavadeira.

Item 39 – Pneu Veículo Terraplenagem Largura Seção Pneu: 495 MM, Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 19.5 R24, Características Adicionais: BORRACHUDO, Aplicação: Retroescavadeira.

Item 40 – Pneu Veículo Terraplenagem Largura Seção Pneu: 495 MM, Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 9.5 R24, Características Adicionais: BORRACHUDO, Aplicação: Retroescavadeira.

2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica agendada ABERTURA para o dia 30 de janeiro de 2024, às 10:00 horas.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:DC4A51ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 321/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margareth de Fatima Marques Gomes Fernandes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50674, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2023 a 05/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:548550C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 322/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Tristão Rodriguez, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31444, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/01/2024 a 05/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC4F3BD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 323/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30453, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/01/2024 a 04/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C407BFA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 324/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 312/2023 para fazer constar: CONCEDER para Israel Antonio da Silva, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30688, licença para ocupar cargo eletivo, a partir de 10/01/2024, com base no art. 140, III da Lei Municipal nº 5231/2011.e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A50E1AB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 325/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Ivone de Lima, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 3537, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:330D65C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 326/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 124/2024, no dia 02/01/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3ABCEC4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 327/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brayan da Silva Stelzer, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula n°31705, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 28/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6E4C72D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 328/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 30447, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9BDF9D58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 329/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/12/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9AE9F062

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 330/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helen Lyrio Pinguelli Arndt, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 31562, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/12/2023 até 29/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6E96EB5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 331/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wayne Feil Wong, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31493, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:88E5DC1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 332/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Exonerar, de ofício, Adriana Rodrigues dos Santos, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8671, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 16/01/2024, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF0F706B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 333/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrículas nº3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 1/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:79676092

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 334/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexsandra Cristina Erhart Bamberg Pedroso, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41134, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:14F6F7A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 336/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Lucia Albrecht, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50589, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34ED794B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 337/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alda Iris Avila Pires, Servente, Estatutário, matrícula nº 7022, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/12/2023 até 29/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF3877C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 338/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Pastoriza Rodrigues Ferreira, Técnico em Nutrição, Estatutário, matrícula n° 30968, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/12/2023 a 29/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E950111A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 339/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Couto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50346, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D55C8C39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 335/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Antonio Oliveira Moraes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/12/2023 até 27/12/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:04F236EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 340/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cláudia Ricini Martins Piva, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Bibliotecário, 30 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B9744D4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 341/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cristine Cruz da Silva, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 77º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:95DDE220

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 342/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lais Soares Santos de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 78º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6C0D4C1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 343/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Tatieli Beatriz Neves Kranz, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD74A2A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 344/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Daiane Macedo Corrêa, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 11º lugar, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3AF44FD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 345/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Zenildo Nunes Medeiros, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação geral 155º lugar, classificação PCD 1º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:795E43CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 346/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CANCELAR, para Jessica Daniela Madril, Secretária Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6951, férias a contar de 15/01/2024, por necessidade de trabalho, ficando 05 dias pendente de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BEBF77F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 347/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisangela do Nascimento, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50624, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 136/2024, no perído de 28/12/2023 até 29/12/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C82BDE51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 348/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Santos Flores, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/12/2023 até 29/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DC539216

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 349/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:18F7378B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 350/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudia Vanusa da Rosa Maciel, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº31767, por 01 dia, a partir do dia 27/12/2023, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:923A63FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 351/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Plinio Antonio Tomczak no cargo em comissão Assessor de Governo (CC - 3), vinculado à Diretoria de Cidadania, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a contar de 28/12/2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D1A7D733

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 352/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Andréia Pinheiro Forte no cargo em comissão Coordenador de Gestão Municipal (CC - 5), vinculado ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 15/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D3D85AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.429 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 2.429 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

REGULAMENTA A FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO PARA O ANO DE 2024.

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.175 de 22 de dezembro de 2021 que reestrutura o Programa Impulsão Agropecuária,

DECRETA:

I - DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 1º A participação do Município no incentivo à correção do solo prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.175/21 - Programa Impulsão Agropecuária - para o ano de 2024, dar-se-á em conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 2º O Município auxiliará na aquisição de calcário, na forma de reembolso ao agricultor, até o valor máximo correspondente a 10 (dez) toneladas, por grupo familiar cadastrado, limitando o valor total do auxílio, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira prevista para o ano de 2024, e respeitada a ordem de inscrição para recebimento do auxílio junto à Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente.
§1º O valor a ser reembolsado é o constante na Nota Fiscal de compra do calcário, emitida pela empresa e em nome do produtor, não ultrapassando o valor máximo de R$ 110,00 (cento e dez reais) por tonelada.
§2º O valor máximo estabelecido para reembolso advém do menor preço orçado pela Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, conforme orçamentos anexos.
§3º Entende-se por grupo familiar, para fins de aplicação do caput deste artigo, o conjunto de indivíduos que explore uma combinação de fatores de produção com a finalidade de atender a própria subsistência e que resida no estabelecimento ou local próximo a ele, conforme estabelecido no art. 2º, VII, da Lei Municipal nº 2.175/2021.

II - DO ENQUADRAMENTO:
Art. 3º Para a concessão do auxílio de que trata este Decreto, o interessado deverá atender, de forma cumulativa, às seguintes exigências:
I - comprovar a inscrição como produtor rural do município (Talão Modelo 4);
II – não estar inadimplente perante o Fisco Municipal;
III – apresentar análise de solo, datada a partir de 1º de junho de 2022 com a interpretação por profissional habilitado, devendo os laudos (análise de solo e interpretação) conter, obrigatoriamente, a área (em hectares) a ser corrigida.
IV - estar devidamente cadastrado perante a Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente.
V - apresentar croqui, emitido pelo Escritório Municipal da EMATER/RS - ASCAR, de Fagundes Varela, com localização da área a ser corrigida.
Parágrafo Único. O prazo para atendimento das exigências deste artigo, será até a data final para inscrição, fixada no artigo 5º deste Decreto.

Art. 4º Terão preferência ao auxílio os grupos familiares que não tenham sido beneficiados por este nos anos de 2021, 2022 e 2023, sendo que os grupos familiares auxiliados em anos anteriores serão atendidos posteriormente, desde que haja dotação orçamentária disponível.

III - DAS INSCRIÇÕES:
Art. 5º Os interessados deverão fazer suas inscrições junto à Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, obedecendo aos prazos abaixo estabelecidos:
I - de 04 de março a 30 de maio de 2024: grupos familiares não beneficiados em 2021, 2022 e 2023, com área a ser corrigida em até 5 (cinco) hectares;
II - de 31 de maio a 29 de julho de 2024: para os demais grupos familiares.
Parágrafo Único. Considerar-se-ão inscritos os grupos familiares que preencherem as exigências do artigo 3º deste Decreto, até o limite previsto no artigo 2º e em ordem de inscrição.

IV - DO REEMBOLSO:
Art. 6º Os agricultores devidamente inscritos deverão adquirir o calcário e apresentar Nota Fiscal de Compra do mesmo em seu nome, junto à Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente, declarando no verso do documento, o número e agência de conta bancária de sua titularidade onde se pretende o depósito do reembolso, além de seu CPF e nome completo até a data limite de 31 de outubro de 2024.

Art. 7º O cronograma de reembolso será estabelecido pela correta e efetiva inscrição e mediante apresentação da Nota Fiscal descrita no artigo anterior, com a devida autorização e vistoria da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 15 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:D483DCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 009/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
A Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Parceria Sistemas LTDA. Objeto: Pagamento de certificado digital modelo A1 e-CNPJ destinado a alimentar os sistemas do governo para o ano e 2024. Valor: R$ 219,00 Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de janeiro de 2024.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente da Câmara Municipal de Fagundes Varela

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:55ECFA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
A Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Fundo Especial de Segurança Pública. Objeto: Pagamento de taxa dos bombeiros para aprovação do PPCI do prédio da Câmara Municipal. Valor: R$ 123,71 Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de janeiro de 2024.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente da Câmara Municipal de Fagundes Varela

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:ABFE4248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Pedrone´s Oficina Diesel LTDA. Objeto: Peças para a manutenção no sistema de freios do caminhão IVR 2512. Valor: R$ 1.216,00 Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:42C73D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa JM Comércio de Radiadores LTDA. Objeto: Contratação do serviço especializado para limpeza e conserto do intercooler do caminhão IVR2512. Valor: R$ 350,00 Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:B20BDCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 013/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Pedrone´s Oficina Diesel LTDA. Objeto: Peças para manutenção da Escavadeira Hidráulica VOLVO, cedida pelo Estado para uso no Município, a qual o Município é responsável pela manutenção, conforme termo de cedência SEAPI/DCPC 934313. Valor: R$ 3.625,00 Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:C58AD4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 014/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agron. Objeto: Pagamento de ART de projeto executivo do PPCI do prédio de Centro Administrativo do Município. Valor: R$ 96,62. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E363D0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição através da Ata de Registro de Preços 001/2023 – PE 014/2022 do consórcio intermunicipal CISGA de pneus para os diversos veículos das secretarias municipais. Valor: R$ 54.648,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:74BFC7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2024
Processo Administrativo nº 10/2024 - Inexigibilidade nº 061/2023
CONTRATADA: BOM DIA PALESTRAS MOTIVACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.494.087/0001-05
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto detalhado, a contratação de empresa especializada para ministrar palestra motivacional aos Profissionais da Educação do Município por ocasião da abertura do ano letivo de 2024, no dia 02 de fevereiro de 2024, no

turno da tarde, com duração de 90 minutos e ser realizada na cidade de Vila Flores. O mesmo encontra-se a disposição no site **www.fagundesvarelars.gov.br.**

Fagundes Varela, 16 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E5811D4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
O Município de Flores da Cunha-RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na aérea de atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORES DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 87.843.892/0001-70, com base no Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo repassado o valor total de R$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais). Notifica-se assim, da Inexigibilidade de Chamamento Público todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:86EFA31A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 001/2024. Base Legal: Art. 74, Caput da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares (RSUD) no Município de Giruá. **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A.**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.505.185/0005-08, no valor total de R$ 403.200,00.

II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 002/2024. Base Legal: Art. 75, IV, "j" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta e transporte de lixo seco oriundo da área urbana e rural do Município de Giruá. **COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 24.546.700/0001-44, no valor total de R$ 278.592,48.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 008/2024 - CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A., inscrita no CNPJ sob Nº 03.505.185/0005-08. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares (RSUD) no Município de Giruá, no valor total de R$ 403.200,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 009/2024 - COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 24.546.700/0001-44. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta e transporte de lixo seco oriundo da área urbana e rural do Município de Giruá, no valor total de R$ 278.592,48. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 010/2024 - GMAES TELECOM LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.644.251/0001-86. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de migração de caixas postais de e-mail e manutenção mensal de serviços de servidor de e-mail na nuvem, no valor total de R$ 15.226,67. Lei nº 8.666/1993.

IV – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 020/2024 – ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.072.182/0001-06. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023. **Objeto:** Aquisição de caixas térmicas e desumidificador de papel – SMS, no valor total de R$ 2.544,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 021/2024 – RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 13.383.196/0001-92. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023. **Objeto:** Aquisição de caixas térmicas e desumidificador de papel – SMS, no valor total de R$ 1.360,00. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:D9A6D435

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2024
Dispensa por Limite nº 2

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTORIAIS E DE REGISTRO(AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMA, CERTIDÕES E OUTROS SERVIÇOS NOTORIAIS NECESSÁRIOS AOS DOCUMENTOS PÚBLICOS)**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: JOSÉ LEONEL BITELLO MACHADO
CNPJ: 225.059.970-04
ENDEREÇO: AV. DR. POMPILIO GOMES , , GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 1.000,00

Glorinha, 12 de janeiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C3317187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2024
Dispensa por Limite nº 3

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **ESTIMATIVA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PROCERGS-COMP.DE PROC.DADOS DO RGS
CNPJ: 87.124.582/0001-04
ENDEREÇO: PRA€A DOS A€ORIANOS,S/N§, , PORTO ALEGRE/
VALOR R$ R$ 10.000,00

Glorinha, 12 de janeiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C7C2D8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 047/2024

Constitui comissão de avaliação para compra ou locação de imóveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Glorinha.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação Prévia para compra ou locação de imóveis pela Administração Pública.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos servidores abaixo relacionados:
- Presidente: LUIS PINTO BEAL, Contador, matrícula: 589-4;
- Suplente: VICTOR MARTINS TEIXEIRA, Engenheiro Civil, matrícula: 572-0;
- Membro: MARCO ANTONIO SENTI SILVA, Agente Fiscal Tributário, matrícula: 658-0.

Parágrafo único - O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 3º - Fica nomeado como Presidente da Comissão de Avaliação Prévia o servidor LUIS PINTO BEAL.
§1º - Caberá ao presidente da comissão agendar toda e qualquer avaliação solicitada pelas Secretarias desta Prefeitura, devendo ainda, comunicar aos demais membros a hora e o local da avaliação;
§2º - Os laudos de avaliação deverão ser emitidos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da solicitação.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 790/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:896F091A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL N°12/CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 12

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

CARGO: Médico Psiquiatra		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Vinicius Martins Nudelmann	2042121	1º
Eduardo Schmidt Rizzon	2048546	2º

Glorinha, 12 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3CA955F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL N°13/CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 13

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

CARGO: Operador de Máquina		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Jefferson Kerschner da Silva	2037669	5º
Vinicius Borba Reis	2048570	6º

Glorinha, 16 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:25EC6B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 049/2024

Declara a assunção do servidor para responder interinamente como Secretário Mun. de Saúde.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, a partir do dia 22 de janeiro e por até 10 de fevereiro de 2024, o Sr. ARGEU ANTONIO BECKER – Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal de Saúde, como **Secretário Municipal de Saúde**, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente.
2 – Por este ato fica superada qualquer formalidade outra, quanto à posse como **Secretário Municipal de Saúde.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FA112D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 052/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, JEFFERSON KERSCHNER DA SILVA**,** para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:10E41B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 053/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, VINICIUS BORBA REIS**,** para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8D7BC808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 054/2024

Torna sem efeito a portaria n° 045/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de Nomeação efetuado pela Portaria n° 045/2024, por não haver interesse do candidato em assumir imediato a vaga no Concurso Público nº 001/2023, sendo reclassificado como último colocado, conforme requerido e disposto na cláusula 11.6 do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:084DDAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 048/2024

Determina o arquivamento de processo administrativo especial

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na

Lei Federal nº 1355/2011, determina o arquivamento de Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 433/2021, acolhendo a conclusão da Comissão, consoante ao Parecer do jurídico fl. 109 do Processo Administrativo nº 717/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de janeiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3DC8A457

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
O Município de Guaíba/RS comunica a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo de abertura referente ao **Chamamento Público** Nº **006/2023**, análise de pedido de impugnação pendente de resposta pela Secretaria de Administração, cuja abertura ocorrerá às **14:00 horas do dia 19/01/2024**, Objetivando Credenciamento de jurídicas para fins de **contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição fornecimento de "vale-alimentação ou vale-supermercado" via cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, com taxa de administração 0,00%, (zero por cento) sobre o valor da fatura mensal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital estará disponível no site **https://guaiba.atende.net.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem proposta e documentação através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1CC1A043

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2023

INSTRUMENTO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2023
LICITAÇÃO: Pregão eletrôniconº 007/2023
CONTRATADO:L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.734.761/0001-35
OBJETO: Revisão de preço do item 03.
DATA DA ASSINATURA:11/01/2024
VALOR:R$ 7,86(sete reais e oitenta e seis centavos).
PROCESSO:50754/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:816E2909

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ARP Nº 008/2023

INSTRUMENTO:SEGUNDO TERMO ADITIVO AARP008/2023
LICITAÇÃO: Pregão eletrôniconº 007/2023
CONTRATADO:L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.734.761/0001-35
OBJETO: Revisão de preço para o item 03.
DATA DA ASSINATURA:11/01/2024
VALOR:R$ 7,86(sete reais e oitenta e seis centavos).
PROCESSO:50754/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:86ADC2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 056/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 03.329.452/0001-00.
Objeto: Acréscimo quantitativo.
Amparo Legal: Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 16/01/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:87A59D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 02/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: BARZ E NARDEZ LTDA – EPP, CNPJ sob n° 34.876.239/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto, junto a Linha Timbó, interior do Município de Guarani das Missões/RS, com área total de pavimentação de 5.950,00 m2.
Valor: R$ 295.207,18 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e sete reais e dezoito centavos).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica 012/2023.
Data: 12/01/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:479FADAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, com fornecimento de material e mão de obra, de rede de alta tensão e subestação de energia para entrada de energia elétrica na nova Creche Municipal TIPO II, no município de Humaitá/RS. **CONTRATADA:** Fabricio Leal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.315.546/0001-62. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21 A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 15 de janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:CE3EE276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de Janeiro de 2024:

Contrato Administrativo n.º 06/2024; Pregão Eletrônico n.º 06/2023; Contratada: **NUNES DE ALMEIDA LTDA ME,** CNPJ (47.378.309/0001-83); objeto: aquisição de dois capacete com lanterna para resgates e dois pares de luva de proteção contra impacto; Data de confecção: 15/01/2024; Data da assinatura: 16/01/2024 Valor total: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 16 de Janeiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:74AD26E2

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de Janeiro de 2024:

Contrato Administrativo n.º 07/2024; Pregão Eletrônico n.º 06/2023; Contratada: **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ (21.831.246/0001-85); objeto: aquisição de um kit cânula de guedel e uma prancha de resgate; Data de confecção: 15/01/2024; Data da assinatura: 16/01/2024 Valor total: R$ 594,80 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Ibiraiaras/RS, em 16 de Janeiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:0180E65E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 2 dias, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Simone Fatima Lorenz**, matrícula nº 3434-7, conforme avaliação da Médica do Município, Dra. Paola Brendler, CRM nº 56068, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 14/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:358CEC16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Rerratifica funções gratificadas concedidas pela Portaria nº152/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o código da função gratificada, concedida pela Portaria nº 152/2023, de 14 de março de 2023, das professoras municipais **Katia Lorini**, matricula nº 3424-0, e, **Elaine Maschio Sgarbossa**, matricula nº 3552-1, de **FG-2** para **FG-1**. Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 152/2023.**
Parágrafo Único – Os valores resultantes da diferença da Função Gratificada pagos a maior serão devolvidos ao erário municipal em parcelas mensais através de desconto em folha de pagamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/03/2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de janeiro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:119CF105

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.674/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga o prazo de subsistência da Lei Municipal nº 2.604/2022 e autoriza a prorrogação das contratações temporárias autorizadas pela Lei prorrogada**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de subsistência das Lei Municipal nº 2.604/2022 por mais 12 meses.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários, decorrentes de autorização pela Lei Municipal nº 2.604/2022 por mais 12 meses, podendo ser encerrados de forma antecipada no caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.

Parágrafo único. O período de 12 meses previsto no caput do artigo será a partir da assinatura do contrato ou do termo aditivo, no caso de prorrogação do contrato.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.
Art. 4° A presente Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 16 de janeiro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:2E8DAD40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.675/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial - Cobertura de Rua:
05 Sec Mun de Infraestrutura
0502 Setor de Serviços Urbanos
0502.15 Urbanismo
0502.15451 Infraestrutura Urbana
0502.154510070 Passeios Públicos
0502.1545100701.162 Construção de Cobertura em Rua da Cidade
4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R$.250.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recurso - Redução:
0701.0824400591.018 Construção de Moradias/Banheiros Populares – Rurais e Urbanos
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R$.250.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 16 de Janeiro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:009D9505

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.676/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Concede revisão geral anual – art. 37,X, da CF, aos vencimentos dos servidores, aos proventos e as pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo e Autarquia Hospital Municipal São José, aos proventos e as pensões dos aposentados e pensionistas que especifica, além de dar outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com vigência desde o dia 1º de janeiro de 2024, pela aplicação do índice de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo e da Autarquia Hospital Municipal São José, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS-em atendimento ao art. 40, § 8.°, da Constituição Federal.

Art.2º Além do índice de revisão geral, de que trata o art. 1.º, é concedido aumento real, com vigência desde o dia 1° de janeiro de 2024, pela aplicação do índice de 0,88% (zero virgula oitenta e oito por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo e da Autarquia Hospital Municipal São José, exceto aos aposentados e pensionistas não detentores do direito à paridade.

Art.3º A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar, contida no art. 49 da Lei 2.601/2022, passa a ser de R$ 1.956,04 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) a partir de janeiro de 2024.

Art.4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 16 de Janeiro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:6B940B61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.677/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAIARAS, AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a título de revisão geral anual, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras, e aos Agentes Políticos Municipais, a contar de 1º de janeiro de 2024, conforme art. 37 inciso X da Constituição Federal e Leis municipais nº 2.481/2020, art. 9º, nº2.482/2020, art.5º e nº2.483/2020, art. 4º.

Parágrafo único. Entende-se por agentes políticos, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais.

Art. 2º A revisão geral de que trata o art. 1º desta Lei, abrange o período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 16 de Janeiro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:08D78CE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Concede aumento real dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o percentual de 0,88% (zero virgula oitenta e oito por cento), a título de aumento real de vencimentos, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras, a contar de 1º de janeiro de 2024.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 16 de Janeiro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:94A117C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 003/2023; Contratado: **Adejar de Oliveira Pontes**; Cargo: Agente Ambiental; Prazo: prorrogado até 16/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 16 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:AAEFDC86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 097/2023; Contratado: **Alexandre Lourenço Crestani**; Cargo: Motorista; Prazo: prorrogado até 17/07/2024.

Ibiraiaras/RS, em 17 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:FA50DA56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.382/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece remuneração dos agentes comunitários de saúde ACS, e estagiários e dá outras providências.

DOUGLAS ROSSONI, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO, a Lei municipal 2.588/2022 artigo 1°, dos Agentes Comunitários de Saúde, de dezesseis de agosto de dois mil e vinte dois;

CONSIDERANDO, a Lei municipal 2.67/2022 artigo 4°, dos estagiários, de três de maio de dois mil e vinte e dois;

CONSIDERANDO, o reajuste no salário mínimo Nacional**;**

DECRETA
Art. 1º A remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS, fica estabelecida em dois salários mínimos nacionais, totalizando o valor de R$2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Art. 2º A remuneração dos estagiários, fica estabelecida em um salário mínimo nacional, totalizando o valor de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 20

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 16 de Janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:79DAF1C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 002/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N° 002/2024,
DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Assessor(a) Parlamentar da Presidência.

A Vereadora **PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear **VANDA CRISTINA STREHL WILLMS**, CPF/MF n° 661.345.360-91, para o cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2°- A presente nomeação dar-se-á pela carga horária integral.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. PATRÍCIA SANDRI,
Presidente.

VERª. LORENA COUTO METZ,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:62A42C4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2024 PROCESSO Nº. 015-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a OSC ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 93.540.987/0001-18, para a execução do Projeto "COMEMORAÇÃO DOS 35 ANOS DE FUNDAÇÃO", com repasse de recursos da ordem de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para investimento nas atividades da entidade, para aplicação exclusiva, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 16 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:87083A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 – FAMURS

Objeto: Contratação de empresa para alterações elétricas e hidrossanitários visando instalação de máquinas de lavar louças industriais nas escolas municipais.
Abertura: 31/01/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de Janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:CF891AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2023 – FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **a Alteração da data** *para Abertura do* **Pregão Eletrônico nº 0086/2023,** *Registro de preço, para eventual e futura aquisição de artefatos de cimento e tubos de concreto, visando a construção, manutenção e conservação do sistema de drenagem de vias urbanas do município.* Conforme Edital alterado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 30/01/2024 as 08:31 para a abertura,*** **no portal de compras publicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:5850F75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 141/2024

"**CONVOCA PROFESSOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Ana Eloisa Serafim dos Santos,** matrícula nº 2.496, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 397/1997, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:5A123F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 142/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Ana Paula de Paula Nunes**, matrícula nº 4.207, Professor Área II - Matemática, nomeada através da Portaria nº 132/2002, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:17776B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 143/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Analú de Azevedo Cadore**, matrícula nº 2.120, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 175/1995, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:39FA0BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 144/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Andrisa Tedesco da Silva**, matrícula nº 4.428, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 752/2002, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:21363B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 145/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Bárbara Alixandrino da Silva**, matrícula nº 5.988, Professor Área II - Matemática, nomeada através da Portaria nº 1155/2006, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:898B31DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 146/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 22, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Bruna Bersagui de Borba**, matrícula nº 16.700, Supervisor Escolar, nomeada através da Portaria nº 3125/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:463E7D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 147/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Claudete Salles Bertolino**, matrícula nº 2.439, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 160/1997, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C09C6A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 148/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Cristiane Finger Grassi**, matrícula nº 3.975, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 675/2001, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:03A97DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 149/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro

do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Daiana Rossi Gomes**, matrícula nº 12.525, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 082/2016, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:70C9A185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 150/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Fara Esther Montenegro Etchepare**, matrícula nº 2.694, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 315/1998, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:07A0B071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 151/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Fátima Francieli Pereira Martins**, matrícula nº 15.903, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 706/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C9040086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 152/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 22, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Jaqueline da Silva Ancelmo**, matrícula nº 6.195, Supervisor Escolar, nomeada através da Portaria nº 493/2007, para cumprir regime suplementar de trabalho de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E3B24B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 153/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Luisa Helena Ferreira Silveira**, matrícula nº 4.245, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 194/2002, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:30DE84DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 154/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Maria Cristina Gonçalves Velho**, matrícula nº 2.632, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 115/1998, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E6E4F76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 155/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Maristela de Oliveira,** matrícula nº 2.662, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 165/1998, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9985F94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 156/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 22, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, o servidor **Renan Rocha Motta**, matrícula nº 15.727, Professor de Educação Especial, nomeado através da Portaria nº 098/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:37709C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2024 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 157/2024

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Roberta Pereira de Souza,** matrícula nº 14.519, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 387/2019, para cumprir regime suplementar de trabalho de **36 (trinta e seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C28300B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2024 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 158/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 10 de janeiro de 2024, o servidor **João Batista Gomes do Reis,** matrícula nº 17.328, das funções de **Chefe da Equipe de Limpeza, CC-6,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme Processo nº 506/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B94C836F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°085/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal

n°3961/2021 e atualizações, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO N°085/2023 POR NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°149/2023 – LIMPEZA E CERCAMENTO DE TERRENOS – LEI 631/2001, no Setor 007 – Quadra 0004 – Lote 0016, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO, enviado para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de R$1.025,65. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:6CDC5D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°090/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°1474/2013, Decreto Federal n° 6514/2008, Lei Federal n°12651/2012 e Decreto Municipal n°2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°090/2023** pelo motivo de **INTERVENÇÃO COM REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO DE RESTINGA, DUNA FRONTAL E ATERRO COM AREIA NA DUNA SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE na Rua Alberto Pasqualine n°71 Setor 015 – Quadra 0021 – Lote 0005, Marisul, Imbé, RS, com multa no valor de R$2.034,62, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, após tentativa de entrega ao destinatário em seu endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro do prazo de 30 dias, após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%, **em até 20 dias a partir da publicação**; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), **no Protocolo** (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:0A5A10A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE N° 01/2024

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados , a ratificação da inexigibilidade n° 01/2024 para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, no valor de R$ 188.646,88 com a empresa gráfica e Editora Posigraf Ltda Cnpj: 75.104.422/0008-82.

Irai, 09 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8EAD6EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO N° 001/2024

Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano de 2024.. Fornecedor: gráfica e Editora Posigraf ltda CNPJ: 75.104.422/0008- **no valor total: R$ 188.646,88.**

Irai, 09 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:99A1B344

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 01/2024

O Município de IRAÍ/RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, no dia 25 de janeiro de 2024, **as 08:00 horas. Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar PNAE e MDE, através do portal de compras públicas.**

Iraí, 12 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6842BB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: PNAE FUNDAMENTAL, PNAE CRECHE, PNAE PRÉ, PNAE INDIGENA/MDE Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:216AF23A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2024
PROCESSO N°03/2024
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação empresa para prestação de serviços de vistoria e inspeção veicular dos transportes escolares do município de Itacurubi. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 22/01/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município, a proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Certificado de Acreditação do INMETRO;

Itacurubi/RS, 16 de janeiro de 2024.

GELSO DOS SANTO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:0D84077E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023

A Pregoeira do Município vem através deste, retificar o edital do Pregão Eletrônico 110/2023, para os SERVIÇO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE VIDEOMONITORAMENTO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS , conforme segue:
→Fica retificada a data do certame, no qual passa a ser:
*Recebimento de Propostas: das 07:00 do dia 17/01/2024 até as 07:00 do dia 31/01/2024.
*Análise das Propostas: das 07:30 às 07:59 do dia 31/01/2024.
*Abertura da Sessão de Lances: às 08:00 do dia 31/01/2024.
Os demais anexos do edital do Pregão Eletrônico n° 110/2023 permanecem inalterados.

Itaqui-RS, 16 de Janeiro de 2024.

VERIDIANA VELASQUE FERNER
Pregoeira do Município

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:E176EF40

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 113/2023

Empresa: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO URUGUAI.**
CNPJ: 89.982.490/0001-82

Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 168/2021.
Datado de 07/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A55C5DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: Dispensa de Licitação nº 01/2024
Processo nº 03/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/RS** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objeto a ***"Contratação de empresa especializada para execução de serviços Reforma e ampliação da cobertura de acesso a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Darvile Dall'Oglio e Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris"***. Visando atender o disposto no §3º, inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas devidamente preenchidas serão aceitas pelo e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou entregues, mediante protocolo, no setor de Licitações **até as 13h do dia 18 de janeiro de 2024**.
O Termo de Referência e o Modelo para Preenchimento de Proposta estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura, na aba "***PORTAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES***".
Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3368-1291.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Jacutinga/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Jacutinga/RS, 15 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:36A6C74E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 009 E CONVOCAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

EDITAL N° 009/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n°24/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.764 de 12 de Junho de 2023 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Claudia dos Santos Ferreira	1690/2023	25º lugar
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Laura Goldani Flores	14667/2023	26º lugar
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Marluza Joseane Karloh	1711/2023	27º lugar
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Denise Silva de Oliveira	1674/2023	28º lugar
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Bianca Essig Dalpiaz	1658/2023	29º lugar
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Denise Dutra Bresolin	1713/2023	12º lugar e 1º reclassificada
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Rafaela Alesandra Florentino de Jesus	1633/2023	16º lugar e 2º reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DFBEF9E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **SANDRA MARA SEIDLER**, referente ao período aquisitivo de 29/10/2021 a 28/10/2022, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:79010366

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **CAMILA FRANÇA SAGIORATO**, a partir de 15 de

janeiro de 2024, referente a Portaria de Interrupção de Férias n° 236/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4FE08D68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **ANDRESSA CANEVESE**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:93BA11D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **RENATO LUIS PIERRI DE MELLO**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2022 a 20/05/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E8BB0599

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **JOÃOZINHO SCHELEDER COLAÇO**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 02/03/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:BF14974D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **IRACI FONTANA VIBRANTZ**, referente ao período aquisitivo de 09/04/2022 a 08/04/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:AD2244E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora **JUCELIANE MIORANDO VALENTE,** a partir de 15 de janeiro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F53E3307

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **REJANE RODRIGUES DA ROSA**, retroagindo seus efeitos a data de 12/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:70614759

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito o senhor **JORGE ANACLETO DA ROCHA**, até 01/01/2026, conforme Comunicação de Resultado de Requerimento do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em anexo. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 05/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4238B860

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **LEANDRO STEFINI TEIXEIRA**, referente ao período aquisitivo de 07/12/2021 a 06/12/2022, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8B6DED33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES**, referente ao período aquisitivo de 10/12/2022 a 13/12/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:7C38B309

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a Licença Maternidade da Servidora **DJENIS DO NASCIMENTO FACHINI,** matrícula 1675**,** por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/01/2024, conforme Processo Interno RH nº 09/2024. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 04 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:2EAA83C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **VALETE DOS SANTOS FERREIRA**, retroagindo seus efeitos a data de 12/12/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5222BC11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **MARIELI CASAGRANDE NOVELLO**, retroagindo seus efeitos a data de 15/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:7F6D08DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 078/20274

EDITAL N° 078/2024

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 015/2019 de 25 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de "**MONITOR DE ESCOLA"**, através da Portaria n°. 040/2024 de 16 janeiro de 2024, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: MONITOR DE ESCOLA

NOME:
CLASSIFICAÇÃO
FRANCINE DE SOUSA COSTA 08º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:EBB87C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 002/2024, para contratação direta da Empresa **52.178.103 MARCIO DE MATTOS RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 52.178.103/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais de filmagem de festas e eventos, produção de fotografias e peças gráficas, bem como edição de produtos gráficos para divulgação do

Município de Morro Reuter/RS. O total do contrato é estimado em **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Morro Reuter, RS, 16 de janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A101BB60

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 006/2024. Contrato de Locação nº 006/2019. Objeto: Prorrogação contratual, de forma retroativa, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Locador: **MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO – PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO**. Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais referente à locação do imóvel. Data do documento: 16/01/2024.

Termo Aditivo nº 006/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2021. Objeto: Em conformidade com o 5º termo aditivo, a cada cinco acompanhamentos técnicos permanentes (ACTP) realizados de forma remota, o Município poderá usufruir de mais um acompanhamento técnicos permanente (ACTP) de forma presencial. Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**. Data do documento: 16/01/2024.

Morro Reuter/RS, 16 de janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D0E32823

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços da plataforma Elefante Letrado, o qual compreende uma plataforma digital projetada para desenvolver o hábito da leitura, bem como a compreensão leitora em crianças do Ensino Fundamental da rede municipal, e auxiliar professores no processo de avaliação da aprendizagem. Contratado: **ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**. Valor: R$ 7,29 cada acesso/mês, correspondendo a 250 acessos/mês. O valor global da contratação limitar-se-á a R$ 18.225,00 (Dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 10 (dez) meses, passando a vigorar no período de 08 de fevereiro de 2024 a 08 de dezembro de 2024. Data do documento: 16/01/2024.

Morro Reuter/RS, 11 de janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D35A89BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ nº 07.051.422/0001-35

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESF. III DR. VALMOR DE SOUZA MACHADO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DIRETRIZES TÉCNICAS.

Tomada de preços nº09/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de janeiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:740A2AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2024, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Tatiele Souza da Silveira	Professor de Educação Infantil	16º lugar	20horas	049/2024
Thiele Araújo Pereira	Professor de Educação Infantil	17º lugar	20horas	050/2024
Carla Fabiana de Oliveira	Professor de Séries Iniciais- 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	7º lugar	20horas	051/2024
Maicon Antiqueira da Conceição	Servente Geral	11º lugar	40horas	052/2024
Erisneia Mesquita de Souza	Servente Merendeira	17ºlugar	40horas	053/2024
Pamela Souza Nascimento	Servente Geral	12ºlugar	40horas	054/2024
Paulo Ricardo da Silva Machado	Técnico em enfermagem	8º	35 horas	055/2024

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:137C06B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 01/02/2024 às 09h, processo licitatório nº 11/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024, Objeto: **Contratação de serviços especializados para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para o município de Mostardas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de janeiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1ACB7743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: AUTARQUIA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.158.607/0001-09, com sede na cidade Nova Hartz, representada por sua Diretora Administrativa Financeira, **Daniela Martins de Ávila,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades e os contratados e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 03/2023 – Dispensa nº 01/2023 – CONECTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 13.376.904.0001-68. **Do Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **25 de janeiro de 2024** até **24 de janeiro de 2025, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato.**
***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 02/2022 – Dispensa nº 02/2022 – QUALI SERVICE – QUALIDADE EM SAUDE EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.508.702/0001-20. **Do Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **24 de janeiro de 2024** até **23 de janeiro de 2025, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato.**

Nova Hartz, 17 de janeiro de 2024

DANIELA MARTINS DE ÁVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:01C78B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Contrato nº 102/2023 – Tomada de Preços nº 06/2023 – D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA, BRITA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.357.687/0001-70. **Do objeto:** Execução de obra de reestabelecimento dos gabiões ao longo da av. irmãos hartz, no bairro centro do municípiuo de nova hartz/rs, referente ao número do processo 59051.021289/2023-42 do ministério da integração e do desenvolvimento regional- midr da secretaria nacional de proteção e defesa civil -sedec, conforme memorial descritivo e projeto em anexo ao edital. **Do Preço:** O preço para o presente ajuste é de **R$1.198.380,04** (um milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta reais com quatro centavos), sendo **R$1.018.726,51** (um milhão, dezoito mil, setecentos e vinte e seis reais com cinquenta e um centavos) de materiais e **R$179.653,53** (cento e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais com cinquenta e três centavos) de mão de obra, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **contratada,** entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente instrumento. **Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite estipulado da Lei 8.666/93.
***Contrato nº 01/2024 – Concorrência nº 09/2023 – CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 91.852.087/0001-80. **Do objeto:** Execução de obra e serviços de instalações de dispositivos de drenagem, execução de base e sub-base de pavimento e pavimentação blocos de concreto intertravados da rua travessa guilherme schmidt, rua torres, rua pinhal, rua osório, rua osmar jost e rua não -me-toque no bairro liberdade e centro no municipiio de nova hartz/rs, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma, planilha de composição de bdi e projetos que constituem anexos deste edital**. Do Preço:** O preço para o presente ajuste é de **R$1.218.285,77** (um milhão, duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo **R$1.020.444,12** (um milhão, vinte mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais com doze centavos) de materiais e **R$197.841,65** (cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais com sessenta e cinco centavos) de mão de obra, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA,** entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente instrumento. **Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite estipulado da Lei 8.666/93.
***Termo de Cooperação FPE Nº 2867/2023 – REDESIM – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMEDIO DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – JUCIRS,** inscrita no CNPJ sob n° 18.104.636/0001-49. **Do objeto:** Mútua cooperação entre os partícipes, visando à implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresa e Negócios – REDESIM, com fundamento na Lei n° 11.598, de 03 de dezembro de 2007. **Do preço:** O presente Termo de Cooperação não prevê transferência de recursos financeiros ou a realização de despesas à conta do orçamento do Estado, o acesso ao software do Integrador Estadual da REDESIM será efetuado sem Ônus financeiro para o Município. **Da Vigência**: O presente instrumento vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.
***Contrato de Repasse nº 01/2023 –Natal Premiado 2023– CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVA HARTZ,** inscrita no CNPJ sob nº 04.485.392/0001-87. **Do objeto:** Repassar o valor de até R$15.000,00 (quinze mil reais) para a contratada, com a finalidade de fomentar o comércio local, através da divulgação do Natal Premiado 2023**. Do Preço:** O pagamento do valor do repasse será realizado até o dia 12 de janeiro de 2024**. Da Vigência:** Terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
***Quinto Termo Aditivo Contrato nº 120/2021 – Pregão Presencial nº 21/2021 – MEDENF IVOTI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.843.841/0001-42. **Do Preço:** O valor do contrato sofre atualização

do índice INPC, cotado a 3,851380%, de acordo com a Cláusula Décima Sexta. **Item 1:** Prestação de serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** por consulta no máximo 1200 consultas mensais, no período da manhã, tarde e noite, de segunda-feira a domingo, o valor do contrato que era de **R$42,18**, passa a ser **R$43,80**. **Item 2:** Prestação de serviços médicos de **PEDIATRIA** por consulta no máximo de 500 consultas mensais, no período da manhã, tarde e noite, de segunda-feira a domingo, que era **R$52,76**, passa a ser **R$54,79**. **Item 8:** Plantões médicos de **CLINICO GERAL PLANTONISTA** em regime de escala de segunda-feira a segunda-feira 24horas por dia, com a estimativa de 1395 horas mensal, que era **R$131,93**, passa a ser **R$137,01.**

***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 121/2021 – Pregão Presencial nº 21/2021 – COMPETÊNCIA SOLUÇÕES MÉDICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.771.920/0001-10. **Do Preço:** O valor do contrato sofre atualização do índice INPC, cotado a 3,851380%, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do Contrato. Item 5: Prestação de serviços de **PSICOLOGIA**, com carga horária total estimada de 300 horas mensais, sendo o regime de trabalho a ser definido conforme a necessidade do serviço, dentro das escalas admitidas na legislação vigente, o valor que era de **R$82,50**, passa a ser **R$85,68.**

***Terceiro Termo Aditivo Inexigibilidade 13/2022 - Termo de Colaboração Nº 02/2022– Associação Beneficente Sapiranguense**. **Da transferência financeira:** A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$81.264,00 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais) por mês, o qual será pago até o dia 10 (dez) de cada mês, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho alterada em anexo.

***Segundo Termo Aditivo Convênio nº 01 de 16 de fevereiro de 2022 — CONSEPRO**. **Do objeto / repasse:** O repasse será feito mensalmente, a partir do mês de janeiro de 2024, no valor de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por agente, conforme Lei Municipal Nº 2723 de 12 de dezembro de 2023.

***Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel n.º 01/2022-– TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA**. **Da Vigência:** A vigência do presente Termo, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 24 de janeiro de 2024 à 23 de janeiro de 2025.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 02/2023 – Inexigibilidade de licitação nº 02/2023– INSTITUTO MAO AMIGA MOSTARDAS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.076.623/0001-67. **Do Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **12 de janeiro de 2024** até **11 de janeiro de 2025.**

***Segundo Termo Aditivo Inexigibilidade nº 02/2022– Termo de Colaboração nº 01/2022– Associação SOS Animais. Do Prazo:** O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é prorrogado por mais 12
(doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 02/2023 – Inexigibilidade de licitação nº 02/2023– INSTITUTO MAO AMIGA MOSTARDAS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.076.623/0001-67. **Do Preço:** O valor do contrato que era de **R$1.750,00** (um mil, setecentos e cinquenta reais) mensal, sofre atualização do índice INPC cotado a 3,706990% e o valor passa a ser **R$1.814,87** (um mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos) mensal, conforme estipulado na Cláusula Quinta do Contrato.

***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 92/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/2022 – GEBR PRESTACAO DE SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.741.545/0001-02. **Do Preço:** É aditivado ao presente contrato, um prestador de serviços, totalizando 39 prestadores, assim sendo o valor do contrato que era de R$139.072,02 (cento e trinta e nove mil, setenta e dois reais e dois centavos) mensais passa a ser **R$142.731,81 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) mensais.** O aditivo se faz necessário, conforme com Memorando nº 004/2024 da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Planilha de Custos e Parecer Jurídico nº 003/2024.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 85/2023 – Pregão Eletrônico nº 24/2023 – MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.440.065/0001-71. **Da Entrega:** O prazo de entrega do veículo que era em até 120 (cento e vinte) dias corridos a partir do recebimento da expedição do empenho, o qual foi recebido dia 05/10/2023, fica prorrogado por mais 40 dias, sendo para entrega final do objeto dia 14/03/2024.

Nova Hartz, 17 de janeiro de 2024

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:5A6A566C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 037/2024.
De 16 de janeiro de 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n.º 059/2017 de 1º de março de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Conceder, **Adicional de Insalubridade** de Grau médio à Sra. **Eduarda Schoenfeldt**, matrícula n.º 1024-3, cargo de **Coordenador dos Serviços de Saúde**, por exercer atividades em contato permanente com pacientes ou com material infecto-contagiante em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, caracterizando-se como atividade insalubre de grau médio, a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D287A87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 038/2024
De 16 de janeiro de 2024.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPREESA BIOSUL MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **VALDONI PADILHA DO NASCIMENTO,** matrícula n.º 1011-1, Secretário Municipal, como **gestor do contrato** e a Sra. **FLAIANE SAN MARTIN,** matrícula n.º 206-2, Assessora de meio ambiente e turismo, como **fiscal**, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa Biosul Meio Ambiente e Engenharia LTDA e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciado:

Contrato n.º: 01/2024.

Contratado: Biosul Meio Ambiente e Engenharia LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da renovação de Licença de Operação de Regularização e monitoramento do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES do Município de Novo Cabrais.
Data da assinatura do contrato: 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:39AA8F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 158/2020, de 04 de maio de 2020, processo administrativo nº 412/2020, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 16 de janeiro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:94D45391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 128/2019, de 18 de março de 2019, processo administrativo nº 347/2019, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 16 de janeiro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B4D1D64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 360/2018, de 08 de novembro de 2018, processo administrativo nº 949/2018, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 16 de janeiro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AEC286EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 082/2017, de 15 de março de 2017, processo administrativo nº 296/2017, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 16 de janeiro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CD0011F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 06/2024
EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.*
DATA: 16/01/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:D8999DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11.2024

EDITAL N° 11/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°84/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°84/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°151/2023, de 27 de abril de 2023 e retificado através do Edital n°153/2023, de 02 de maio de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE JANEIRO DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes nº461/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARIELI BRAGA BARBOZA	1°
JULIANA MUNIZ DE FRAGA	2°
CATIA LUCIANE SCHERER DE FREITAS	3°
LARISSA DA SILVA BARRUFI	4°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de janeiro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:817E1A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10.2024

EDITAL N° 10/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 228/2023 PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°228/2023, homologado através do Edital n° 234/2023, de 15 de dezembro de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE JANEIRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n° 22202 / 2023 e Lei autorizativa nº6803/2023.

MÉDICO VETERINÁRIO – INSPEÇÃO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
HEITOR JOSE SCHOLL OLIVEIRA	1°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de janeiro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:059414E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12.2024

EDITAL N° 12/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PUBLICO N°01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO N°01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE JANEIRO DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes nº32951 / 2023 e Lei autorizativa nº6855/2023.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PRIMAVERA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
JAMAIRA ALVES DOS SANTOS	7°
CLAUDIA DOS SANTOS TRESPACH **(2° CHAMADA)**	4°

GENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ALBATROZ

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
FELIPE CACERES SACHS	3°

GENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATLÂNTIDA SUL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
VANIA JUNIOR DA SILVA INACIO	5°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de janeiro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:31A7D2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022
CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RETIFICAÇÃO
1.1. Fica retificado o quadro constante na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, para constar a quantidade de 71 impressoras TIPO III, onde se lê 72.
EXPEDIENTE: 22182/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:CE6B6DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 96/2023

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 31061/2023 **Valor:** R$ 9.750,00
Credor: Lucas Rafael Norenberg Barbosa
Objeto: Contratação de empresa para perfuração e instalação de poço tubular para abastecimento de água da Aldeia Indígena Sol Nascente e manutenção de ações da secretaria de saúde, conforme portaria 635/2021, anexo III - capítulo III, de acordo processo 22807/2023, of. sec. da saúde nº 824/2023, fiscais Cristiane de Almeida Silva e Eduardo Sanberg. conforme ata, a tomada de preços 17.2023, proc 12634/2023, requisição 709, a qual teve por objeto a contratação de empresa, exclusivamente me ou epp, para perfuração e instalação de poço tubular para fornecimento de água potável para Aldeia Indígena Sol Nascente, em Osório-RS, restou deserta. Art 24 V, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 17 de janeiro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3157B539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2023

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 37833/2023 **Valor:** R$ 17.000,00
Credor: Storia eventos e projetos LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a realização do evento de Lançamento do programa Acelera Osório - Infraestrutura, que aconteceu na câmara de vereadores do Município de Osório-RS, no dia 28.12.2023, com horário estimado das 19h às 22h30min, conforme Termo de Referência em anexo. Art 24 II, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 17 de janeiro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:16C11010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2023

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo:35018/2023**Valor:** R$ 106.000,00
Credor: SESC Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Objeto:Pagamento do termo de cooperação nº 1391/2023, referente a realização dos eventos aniversário do município e natal em osório, conforme termo de cooperação em anexo. Art 24 XIII, lei 8666/93.Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 17 de janeiro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:54B784A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21769/2023

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 36574/2023 **Valor:** R$ 100.000,00
Credor: LGA Gestão de negócios LTDA
Objeto: Contratação de um show de reveillon, com a banda Anderson e Matheus, no dia 31 de dezembro de 2023, na Avenida Beira Mar em Atlântida Sul, com cinco horas de duração de show, iniciando as 23h30m com término as 4h30m do 01 de janeiro de 2024. Art 25 III, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 17 de janeiro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:DC05AD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2023

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo:36996/2023 **Valor:** R$ 1.703.336,00
Credor: Coletor transportes e serviços LTDA
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para coletar resíduos sólidos domésticos (exceto coleta seletiva) no território do

município de Osório, RS e transportá-los até a central de triagem de resíduos, localizada na estrada municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, km 3, localidade de Capão da Areia, neste município de Osório. conforme termo de referência e determinação no processo digital n.º 35742/2023.Art 24 IV, lei 8666/93 Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 17 de janeiro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4DA45C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 01/2024. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de agendas escolares para o ano letivo de 2024. Contratadas: Gráfica e Editora Seja LTDA para os itens 01 e 02; João Carlos Ebel para o item 03 e Gráfica Agetra LTDA para os itens 04 e 05. Valor total: R$ 23.257,20 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Prazo de entrega: 20 dias. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:97B45048

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2024

O Município de Paraí/RS, representado pelo seu Prefeito, o Sr. Oscar Dall' Agnol, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
Cargos (vagas): Fiscal de Obras (01), Médico Veterinário (01), Nutricionista (01), Professor de Educação Infantil (03), Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (05), Professor de Espanhol (CR), Professor de Educação Física (CR), Professor de Inglês (01) e Psicólogo (01).

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Cargos (vagas): Auxiliar Educacional (08), Agente Administrativo Auxiliar (02) e Monitor de Escola (03).

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Cargo (vaga): Cozinheiro(a) (01).

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Cargos (vagas): Motorista (01) e Operador de Máquinas (01).

INFORMAÇÕES GERAIS
Total de Vagas: 29 + CR.
Carga Horária Semanal: de 20h a 44h.
Salário: de R$ 1.922,44 até R$ 6.332,63.

Inscrições: de 17/01 a 15/02/2024 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: de R$ 97,21 a R$ 154,65.
Data provável de realização da prova: 17/03/2024.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no sitewww.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Linkcontato.fundatec.org.brou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Paraí, 17 de janeiro de 2024.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:F2A5BDFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 05 ao contrato administrativo n° 097/2020. Objeto: Prorrogação para mais 12 meses. Contratada: Citta Informatica LTDA. Fundamento legal: Art. 57, IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e na cláusula sexta do contrato original. Processo: Pregão Presencial n° 019/2020.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F08CA07F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020
Processo nº: 437/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2020.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Assunto: Prestação de serviços de Transporte de RSU até o Aterro.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MARCELO GAMA DE SOUZA,** CNPJ/MF nº 24.745.600/0001-47, com sede na cidade de Alvorada/RS, na Estrada Caminho do Meio, nº 5425, casa 90, bairro Stella Maris, CEP nº 94.056-086, neste ato representada pelo SÓCIO, **Sr. MARCELO GAMA DE SOUZA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço, Forma de Pagamento, da Retenção e do Reajuste – acrescentando **R$ 5.992,50** (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) ao valor estimativo mensal, tendo em vista o acréscimo de 150 toneladas mensais, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do memorando nº 001/2024. O valor estimado passará a ser de **R$ 33.957,50** (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente alteração retroage a vigência do 8º Termo Aditivo, quando houve a prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 12 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARCELO GAMA DE SOUZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B34E56EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024, referente à Licitação para a aquisição parcelada de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social de Parobé, visando garantir a segurança alimentar de indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 29/01/2024, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 16 de janeiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:04F5EC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024**, referente a Contratação de serviço de telecomunicações – Internet Dedicada – com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 31/01/2024, às 08h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parobé, 16 de janeiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4F312733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.301 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Designa responsáveis por conta adiantamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, solicitação através do memorando nº 117/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Designa os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular: Marcio Santos Silveira, matrícula nº 590-8;
Suplente: Candida Prietto, matrícula nº 894-0.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:0AB9124B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.286, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Dá o nome de Escritora Maria Clara da Cunha Santos à Rua 15 do Loteamento Liberdade em Pelotas/RS, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica atribuída a atual via pública conhecida como Rua 15 do Loteamento Liberdade, Três Vendas, Pelotas/RS, o nome de Rua Escritora Maria Clara da Cunha Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de janeiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4D56D802

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 001, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

Designa representantes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas, gestão 2024-2025, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.129, de 19 de novembro de 2018, que regulamenta o Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Conselheiros Municipais dos Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas para a gestão 2022-2024:

I – representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Bianca Medeiros da Silveira, matrícula n.º 33122;
Suplente: Angelina Pontes da Silva, matrícula n.º 38346;

b) Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED:

Titular: Dionata Oliveira Lopes, matrículas n.º 39312 e n.º 40839;
Suplente: Tais Dias Galindo, matrícula n.º 41391;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI:

Titular: Denise da Silva Heres, matrícula n.º 25776;
Suplente: Direne Teixeira Rocha Macedo, matrícula n.º 43573;

d) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Titular: Paulo Augusto Pedrozo, matrícula n.º 30194;
Suplente: Helenira Goularte Brasil Dias, matrícula n.º 31032;

e) Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Claudia Renata Rodrigues da Silva, matrícula n.º 20006114;
Suplente: Débora Oliveira Rocha de Pinho, matrícula n.º 43454;

f) Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP:

Titular: José Apodi dos Santos Dourado, matrícula n.º 40571;
Suplente: Cíntia Helenice Loper Aires, matrícula n.º 29875;

g) Instituto Federal Sul Riograndense – IFSul:

Titular: André Nogueira Alves;
Suplente: Veridiana Bosenbecker;

h) Universidade Federal de Pelotas – UFPel:

Titular: Janaise Batalha Neves;

i) Coordenadoria Regional de Saúde:

Titular: Djeniffer Rodrigues Coradini;
Suplente: Michele Matos;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) ativistas independentes:

Maria Claudia da Costa Peters:
Paula Geórgia Mauro de Matos;
Sophia Prestes;

b) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Pelotas:

Titular: Natalia Nunes de Faria Correa;
Suplente: Otávio Santiago Gomes da Silva;

c) Também – Grupo pela Livre Expressão Sexual:

Titular: Marcos Ronei Peverada Fernandes;
Suplente: Eduardo Galagarra Melgar Junior;

d) Grupo Vale a Vida:

Titular: Luciane Rodrigues da Silva;
Suplente: Valter Bunde;

e) Coletivo Surdes LGBTI+ Região Sul:

Titular: Érico Durlan Garcia Galo;
Suplente:José Francisco Duran Vieira;

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 019, de 16 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de janeiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:78DF20B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Designa membros para comporem a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.521, de 4 de janeiro de 2022, que regulamenta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no âmbito do município de Pelotas;

Considerando o Processo Administrativo MEM/017453/2023 elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no Município de Pelotas:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Aline Mattos das Neves, matrícula n.º 18031;
Suplente: Mariângela Saraiva Ribeiro, matrícula n.º 20593;

II – Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP:

Titular: Carmem Lúcia Sanches Quevedo, matrícula n.º 400000164;
Suplente: Pedro Godinho da Silva, matrícula n.º 400000140;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR:

Titular: Rejane Ribeiro Jorge da Silva, matrícula n.º 5877;
Suplente: Veridiane Rodrigues de Souza, matrícula n.º 40544;

IV – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED:

a) Gabinete:

Titular: Adriana Raquel Farias de Farias, matrícula n.º 9749;
Suplente: Maristela Teixeira, matrículas n.º 18925 e n.º 28119;

b) Alimentação Escolar:

Titular:Bruna Mendonça Limons, matrícula n.º 43890;
Suplente: Sílvia de Oliveira Borba, matrícula n.º 36278;

VI – Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) Gabinete:

Titular: Maritana Gonzaga Gonçalves, matrícula n.º 43843;
Suplente: Laura Marisnaide Fiuza Leal, matrícula n.º 38357;

a) Vigilância Sanitária:

Titular: Rosemeri Ribeiro Carvalho, matrícula n.º 15454;
Suplente: Karen de Sousa da Silva, matrícula n.º 38354;

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 002, de 4 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de janeiro de 2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2B1D9DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CP 03/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 – SMED
(Aquisição de arroz e feijão da agricultura familiar e empreendedor familiar rural)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura da Chamada Pública supracitada cuja abertura dos respectivos envelopes envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Projeto de Venda, ocorrerá no dia 16/02/2024, às 13h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 991365094 ou pelo e-maillicitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 16 de janeiro de 2024.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:99B767F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024: Locação de 3 (três) caminhões poliguindaste, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 31/01/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 16 de janeiro de 2024.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:39880B06

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024: Contratação empresa para serviço de elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) E Projeto Executivo de RSCC, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 01/02/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 16 de janeiro de 2024.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:46BAA549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 14.133/21, torna público que as 13h00min do dia 16 de Janeiro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento n° 03/20234 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 75, inciso XV da Lei n 14.133/2021, efetua a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA RÚSTICA VERÃO LEGAL, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, ABRANGENDO APOIO LOGÍSTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS**.
O valor da contratação é R$ 5.103,97 (Cinco Mil, Cento e Três reais com noventa e sete centavos) Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 16 de Janeiro de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:EE62ACBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.854 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.854 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a repassar recursos para a **Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio** – CNPJ n. 08.579.164/0001-27, do Município de Tenente Portela/RS, para fins de custeio do instrumento de Convênio firmado entre as partes para prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde oferecidos pelo hospital, destinados à população do Município de Redentora, de acordo com a Lei Municipal nº 1965/2013.

Art. 2º O valor do repasse será de até **R$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) cada, no período de 1º de dezembro de 2023 até a data de 30 de novembro de 2024, mediante convênio e/ou contrato.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:C73B5676

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.855 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.855 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE REDENTORA REALIZAR REPASSE FINANCEIRO EM PARCELA ÚNICA AO CISA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESTINADO AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N. 14.434/2022, DESDE O MÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO, A SER PAGO AOS PROFISSIONAIS DESTA CATEGORIA QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES JUNTO AO PROGRAMA SAMU SALVAR E PLANTÃO UBS NO MUNICÍPIO DE REDENTORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em parcela única, recurso financeiro ao CISA – Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de R$80.944,18 (oitenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

Parágrafo Único: O recurso financeiro previsto no *caput* deste artigo será destinado ao pagamento da diferença salarial do piso nacional da enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.434/2022, desde o mês de maio do ano de 2023, a ser pago aos profissionais desta categoria que desempenham suas funções junto ao Programa SAMU SALVAR e Plantão UBS no Município de Redentora, conforme tabela de valores objeto do anexo único desta Lei.

Art. 2º. As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária especifica.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:BF40B94E

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.856 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.856 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 845.845,98 (oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais com noventa e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.295 – ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA PARA DESASTRE - Federal
3.3.9.0.30.00.00.00.0700 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 96.480,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0700 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 749.365,98

TOTAL.....R$ 845.845,98

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 845.845,98 (oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais com noventa e oito centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do Recurso vinculado 0700.....R$ 845.845,98

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.325 – ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA PARA DESASTRE - Estadual
3.3.9.0.30.00.00.00.0701 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 170.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0701 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 175.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0701 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 55.000,00

TOTAL.....R$ 400.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do Recurso vinculado 0701.....R$ 400.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 150.977,08 (cento e cinquenta mil novecentos e setenta e sete reais com oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL
PROJ./ATIV.: 2.326 – PROG. SIGTV GND4 PORT. Nº 886 – INVESTIMENTO
4.4.9.0.52.00.00.00.0665 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE.....R$ 150.977,08
TOTAL.....R$ 150.977,08

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 150.977,08 (cento e cinquenta mil novecentos e setenta e sete reais com oito centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do Recurso vinculado 0665.....R$ 150.977,08

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.327 – RS QUALIFICAÇÃO
3.3.9.0.39.00.00.0701 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 55.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do Recurso vinculado 0701.....R$ 50.000,00
II – Por Superávit do Recurso vinculado 0500.....R$ 5.000,00

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00.00.0700 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 45.000,00
TOTAL.....R$ 45.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0700.....R$ 45.000,00
TOTAL.....R$ 45.000,00

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:2BC3093F

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.857 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.857 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, fundo especial de natureza contábil, que será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:
I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):

a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;

b) investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;

c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;

d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;

e) aquisição de uniformes para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;

f) provimento de alimentação escolar.

g) aquisição de veículos para frota da Secretaria Municipal de Educação;

II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Profissionais da Educação e dos Profissionais de Apoio.

III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.

IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.

V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

Capítulo II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º O Fundo Municipal de Educação - FME, está vinculado e subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

IV - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

V - firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;

VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;

VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO III
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

I - o Secretário Municipal de Educação - Presidente;

II - o Contador do Município - Vice-Presidente; e,

III - o Secretário Municipal da Fazenda.

§ 1º Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.

§ 3º As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§ 4º As decisões do Conselho Diretor de que trata o caput deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente à decisão final.

§ 5º A função de membro e de secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

§ 7º As movimentações financeiras do FUNDO serão geridas pelo Secretário Municipal de Educação juntamente com o Secretário Municipal da Fazenda.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação:

I - definir as normas operacionais do Fundo;

II - estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;

III - alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;

V - manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;

VI - manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo.

VII - deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

III - As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir.

IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;

V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 8º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 9º O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 10 Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:

I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

II - Democratização da gestão da educação pública.

Art. 11 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art. 13 O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 14 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 15 Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:76587180

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.859 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.859 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"DECLARA SITUAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL PREVISTO NO ART. 37, IX, DA CF/88 E AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º. Fica pela presente caracterizado e definido como excepcional interesse público, a falta de pessoal efetivo no quadro permanente do Município de Redentora, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, para atender a necessidade da Administração Pública.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **contratar** por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Redentora, nas mais diversas secretárias, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, pessoal para as respectivas funções, número de vagas, carga horária e remuneração a seguir**:**

Cargo	Vagas	Carga horária (semanal)	Salário
Assistente Social	01	20 h/s	R$3.376,92
Motorista	04	44 h/s	R$1.602,60
Professor de Português	01	20 h/s	R$2.440,97
Serviços Gerais	06	44 h/s	R$1.320,00
Vigia	03	44 h/s	R$1.320,00

Parágrafo Único: A atribuição do cargo disposto no *caput* deste artigo são as previstas na Lei Municipal n° 812/90 e estão dispostas no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica assegurado ao contratado o seguinte direito:

Serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998;

Art. 4º. A contratação de que trata esta Lei terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que a situação de necessidade se mantenha.

Art. 5º. As contratações de que trata esta Lei serão realizadas mediante convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023 para cargos idênticos.

Parágrafo único. Caso não existam aprovados aptos a serem convocados para os cargos a que se refere o *caput*, as contratações para os referidos cargos serão realizadas mediante novo processo seletivo a ser realizado pela Municipalidade mediante a publicação de Edital.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

A**rt. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: **ASSISTENTE SOCIAL**

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar atendimento ao público, especialmente em trabalhos referentes a concessão de auxílios eventuais e outros atendimentos que demandam o acompanhamento de um Assistente Social.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: As atribuições dos cargos são as de sua respectiva categoria profissional e sujeitar-se-ão às determinações e normas emanadas do Poder Executivo Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
1. Idade mínima: 18 anos.
2. Escolaridade: Curso Superior Completo em Serviço Social.

***Outras**: Conforme as instruções do processo seletivo.*

CATEGORIA FUNCIONAL**: **MOTORISTA

***SÍNTESE DOS DEVERES**: Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com operação e conservação de veículos automotores do município.*

***DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES**:*
1. Dirigir automóveis destinados ao transporte de passageiros;
2. Recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho;
3. Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
4. Fazer os reparos de emergência;
5. Zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue;
6. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de pessoas que lhe foi confiada;
7. Providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo;
8. Comunicar ao seu superior imediato qualquer anormalidade verificada no funcionamento do veículo;
9. Executar outras tarefas afins.

***CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA**: 44 horas semanais.*

***REQUISITOS PARA O PROVIMENTO**:*
1. Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
2. Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação categoria D;
3. Idade mínima: 21 anos

***Outras**: Conforme as instruções do processo seletivo.*
CATEGORIA FUNCIONAL: **PROFESSOR DE PORTUGUES**

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
1. Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
2. Promover a aprendizagem dos alunos;
3. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
4. Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
5. Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional;
6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
7. Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola bem como do regimento escolar e dos planos de estudos e planos de atividades;
8. Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
9. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:
1. Instrução: Formação Superior Licenciatura em Letras
2. Idade mínima: 18 anos.

***Outras**: Conforme as instruções do processo seletivo.*

CATEGORIA FUNCIONAL: **SERVIÇOS GERAIS**

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
1. Fazer serviços de faxina em geral;
2. Remover o pó de móveis;
3. Limpar (lavar/varrer) paredes, tetos, portas, equipamentos e janelas, escadas, pisos, vidraça, utensílios, banheiros, salas;
4. Coletar lixo;
5. Varrer/limpar pátios e praças;
6. Auxiliar no preparo da merenda;
7. Lavar/secar louças e afins;
8. Fazer faxinas em geral;
9. Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕESDE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:
1. Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

2. Idade mínima: 18 anos.

***Outras**: Conforme as instruções do processo seletivo.*

CATEGORIA FUNCIONAL: **VIGIA**

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalho de supervisão e vigilância relacionados com a conservação e segurança de prédios, logradouros e praças públicos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
1. Orientar os servidores sob sua responsabilidade;
2. Manter controle de entrada e saída de pessoas;
3. Observar câmeras, monitorar locais, zelar a segurança do patrimônio e dos frequentadores do local;
4. Desenvolver a segurança para o patrimônio público;
5. Fazer rondas de segurança internas e externas;
6. Cobertura dos postos de vigia no caso de substituição, ausências ou necessidades de apoio;
7. Preenchimento de controles de segurança: livro de ocorrências, check list de segurança, controle de rondas, folhas de ponto, acionar, acompanhar e controlar os serviços de chaveiros, quando necessários;
8. Dar apoio para as recepcionistas, em casos de eventuais necessidades;
9. Acompanhar serviços de recebimento de equipamentos e materiais, quando ocorrem no período noturno, feriados e finais de semana, de modo a minimizar fragilidades e possibilitar cobertura de segurança;
10. Atender telefone;
11. Outras atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:
1. Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
2. Idade mínima: 18 anos.

***Outras**: Conforme as instruções do processo seletivo.*

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:ED66FA03

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.549, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.549, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº Lei Municipal 2.856/2024 de 15 de Janeiro de 2024,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 845.845,98 (oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais com noventa e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.295 – ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA PARA DESASTRE - Federal
3.3.9.0.30.00.00.00.0700 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 96.480,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0700 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 749.365,98
TOTAL.....R$ 845.845,98

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 845.845,98 (oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais com noventa e oito centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do Recurso vinculado 0700.....R$ 845.845,98

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.325 – ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA PARA DESASTRE - Estadual
3.3.9.0.30.00.00.00.0701 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 170.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0701 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 175.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0701 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 55.000,00

TOTAL.....R$ 400.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do Recurso vinculado 0701.....R$ 400.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 150.977,08 (cento e cinquenta mil novecentos e setenta e sete reais com oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL
PROJ./ATIV.: 2.326 – PROG. SIGTV GND4 PORT. Nº 886 – INVESTIMENTO
4.4.9.0.52.00.00.00.0665 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE.....R$ 150.977,08
TOTAL.....R$ 150.977,08

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 150.977,08 (cento e cinquenta mil novecentos e setenta e sete reais com oito centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do Recurso vinculado 0665.....R$ 150.977,08

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.327 – RS QUALIFICAÇÃO
3.3.9.0.39.00.00.0701 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 55.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma

importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do Recurso vinculado 0701.....R$ 50.000,00
II – Por Superávit do Recurso vinculado 0500.....R$ 5.000,00

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00.00.0700 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 45.000,00
TOTAL.....R$ 45.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0700.....R$ 45.000,00
TOTAL.....R$ 45.000,00

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MALBERK ANTOINE KUST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:4F419EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 483/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 483/2024, dispensa de licitação 001/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a Contratação da empresa LEANDRO D. KOPP, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04, para Prestação de serviço de Engenharia para a Construção de uma ponte pênsil, na extensão e 50 metros, localizada no Entre Rios, conforme repasse do Processo S2iD: 59052.014930/2023-82. O valor da contratação é de R$ 72.372,91 (Setenta e dois mil, trezentos e setenta e dois mil e noventa e um centavos), vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 15 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:28D5D6AE

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 - LEANDRO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: LEANDRO D. KOPP, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04.
OBJETO: Serviços de Engenharia para a Construção de uma ponte pênsil, na extensão e 50 metros, localizada no Entre Rios, conforme repasse do Processo S2iD: 59052.014930/2023-82.
DO PREÇO: R$ 72.372,91 (Setenta e dois mil, trezentos e setenta e dois mil e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 15/01/2024.

Riozinho, 15 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F186125D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação
Torna público nos termos da Lei n° 8.666/93 e demais legislação pertinente a vista do parecer da assessoria jurídica de licitação resolve homologar e adjudicar a presente licitação:**Tomada de Preços n°07/2023**.
Objeto:Contratação de empresa especializada em recuperação e drenagem da estrada do Rincão dos Menezes e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto no trecho que compreende 6.424,20m de extensão no município de Rosário do Sul/ RS.
Termo de adjudicação e homologação assinados dia 26/12/2023
Empresa:PAMPA INFRAESTRUTURA CNPJ: 23.254.452/0001-03
CNPJ:23.254.452/0001-03
PROGRAMA: 09032022- TRANSFERENCIA ESPECIAL ANO 2022

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:BDBF794C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 002/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente - DMMA, criado pela Lei Municipal Nº 1782, de 28 de

dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal N° 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 2284 de 18 de novembro de 2021 concede a presente Licença de Operação.

I. EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Antonio Marcos Sapata de Castro
CPF: 010.891.310-46
Endereço: Rua Hélio Geovane Mello, n° 206 – Bairro Portão
Município: Salto do Jacuí – RS

II. EMPREENDIMENTO:
Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
Endereço: Zona Rural nas proximidades do Bairro Cruzeiro
Coordenadas: 29.097502° 53.221887°
CODRAM: 530,04
Porte (ha): 2,5
DNPM: 810.080/2017
PLG: N°162 – Validade 22/04/2026

III. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1- Quanto ao empreendimento:
1.1- Esta licença autoriza a OPERAÇÃO da atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;

1.2- Esta licença é válida somente com a Permissão de Lavra Garimpeira – PLG expedido pela Agência Nacional de Mineração - ANM, em vigor;

1.3- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (Biólogo/Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Florestal), do meio físico (Geólogo/Engenheiro de Minas) e do plano de fogo, referentes às atividades do empreendimento;

1.4- Sempre que empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;

1.5- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.6- Esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

1.7- Quando do término em definitivo da atividade minerária, deverá ser requerido o processo de Recuperação de Áreas Mineradas (CodRAM 520,00) e/ou Termo de Encerramento da atividade;

1.8- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;

1.9- Deverão ser construídos drenos periféricos (canaletas), adequados para a condução da água por gravidade, devendo obedecer aos fluxos hídricos preferenciais de forma a captar as águas superficiais dos locais de maiores cotas para locais de menores cotas;

1.10- A área de mineração deverá ser identificada com o nome do empreendedor, sinalizada, cercada e protegida do acesso de pessoas estranhas, impedindo a sua utilização indiscriminada por terceiros;
1.11- Manter o RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal de operação informado quanto à perfeita implementação das condições e restrições da presente licença;

1.12- Quaisquer alterações não previstas no RCA/PCA aprovado, tais como novos avanços de lavra, mudanças no plano de lavra, implantação de novas infraestruturas e equipamentos ou adição/troca de título minerário deverão ser solicitadas no órgão ambiental competente, ficando expressamente proibida qualquer intervenção até a obtenção do referido licenciamento;

1.13- Em prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido a ser efetuado no site www.ibama.gov.br, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	código	descrição
1	1-4	Lavra garimpeira

2- Quanto a supressão de vegetação nativa:
2.1- Esta licença NÃO autoriza a supressão de vegetação nativa na área alvo deste licenciamento;

2.2- Em caso de necessidade de realização de intervenção sobre a vegetação nativa remanescente na área, independente de envolverem ou não a ampliação da Poligonal Útil do empreendimento, deverá ser obtida licença ambiental específica junto ao SINAFLOR antes da execução das obras, ficando expressamente proibida qualquer intervenção na vegetação nativa até sua obtenção;

2.3- Para a solicitação da supressão de vegetação o empreendedor deverá juntar a processo a retificação do Cadastro Ambiental rural – CAR:
2.3.1- Deverá ser retificado de forma a contemplar todos os recursos hídricos constantes na Matrícula 2.328;
2.3.2- Às áreas de Reserva Legal propostas não poderão computadas as APPs.

3- Quanto a localização:
3.1- Os limites do empreendimento ficam restritos pelas seguintes poligonais e suas respectivas áreas, conforme o aprovado no processo administrativo:
Poligonal Ambiental (ha): 2,84
Poligonal Útil (ha): 1.93
Poligonal de Extração (ha): 1,71
Poligonal ANM (ha): 2,50
a) N° 810.080/2017
b) PLG: N°162 – Validade 22/04/2026.

3.2- A Poligonal de Extração deverá estar materializada por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, com espaçamento de até 50 (cinquenta) metros entre eles e a equipe operacional ciente dos limites de extração permitidos.

4- Quanto a atividade:
4.1- O método de lavra empregado é de extração a céu aberto SEM a utilização de explosivos, com desmonte mecânico e por escavação, com vistas à explotação de gemas (ágata) com separação e seleção através de cata manual;

4.2- A extração mineral somente poderá ser executada dentro dos limites da Poligonal de Extração aprovada, conforme item "Quanto à Localização" acima;

4.3- Sempre que houver intenção de alteração do plano de lavra, deverá ser apresentado ao DMMA o plano atualizado para avaliação;

4.5- Deverão ser respeitadas as geometrias de taludes operacionais conforme abaixo:
a) Rocha sã: altura máxima das bancadas de até 12 metros (variação máxima tolerável de 25%), inclinação de operação de até 80° com a horizontal e formação de bermas de no mínimo 4 metros de largura;

b) Rocha inconsolidada: altura máxima das bancadas de até 5 metros (variação máxima tolerável de 25%), inclinação de operação de até 70° com a horizontal e formação de bermas de no mínimo 4 metros de largura; c) Pilhas de estéril/rejeito/solo orgânico: altura máxima de 5 metros (variação máxima tolerável de 25%), inclinação de operação de até 45° com a horizontal;

4.6- Os taludes cujas alturas excederem esse limite deverão ser subdivididos, com a formação de bancadas intermediárias, considerando o disposto nas condições acima;

4.7- Não haverá formação de taludes remanescentes devido ao recobrimento dos mesmos com estéril, rejeito e solo orgânico, de forma a obter uma topografia semelhante à existente nos terrenos naturais do entorno;

4.8- Deverá ser implantado um plano de monitoramento e medidas de contenção para os taludes operacionais, atendendo aos critérios exigidos na legislação vigente;

4.9- O empreendedor é responsável por manter as condições de estabilidade dos taludes, observando a existência de elementos indicativos de rupturas e deslizamentos. Atividades em áreas de risco deverão ser imediatamente paralisadas para tomada de medidas corretivas, devendo comunicar ao DMMA através de juntada no processo administrativo em vigor;

4.10- A frente de lavra não poderá avançar sobre as linhas de transmissão, cuja largura é determinada pela instituição administradora;

4.11- Deverão ser respeitadas as larguras mínimas das vias de acesso dentro da cava, conforme a legislação vigente, sejam elas rampas de acesso ou bermas operacionais, assim como a obrigatoriedade de leiras de segurança;

4.12- A deposição temporária de solo orgânico, estéril, rejeito e minério deverá ser mantida somente no interior da área licenciada, nos locais delimitados para tal (conforme projeto aprovado), devendo obrigatoriamente ser realizado o controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos, estando proibido qualquer tipo de intervenção ou outras formas de prejuízo à vegetação do seu entorno;

4.13- A drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para as bacias de decantação de sedimentos, construídas em locais topograficamente favoráveis ao escoamento por gravidade e com dimensões mínimas para suportar a carga pluviométrica local;
4.13.1- A empresa deverá manter em perfeito funcionamento o sistema de drenagem implantado, contendo as vazões das águas pluviais e retendo a carga de material sólido antes da descarga das águas na micro-bacia local;

4.13.2- As bacias de decantação dos sedimentos oriundos do sistema de captação das águas superficiais deverão suportar a carga hídrica, mantida sob manutenção periódica de limpeza, de modo a evitar o desenvolvimento de processos erosivos.

5- Quanto ao uso de explosivos:
5.1- NÃO é permitido o uso de explosivos para desmonte de rocha neste empreendimento. Havendo interesse em sua utilização, deverá ser previamente solicitada e aprovado junto ao DMMA.

6- Quanto à preservação e conservação ambiental:
6.1- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas em legislação;

6.2- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para qualquer tipo de intervenção em vegetação nativa; Não poderão ocorrer obras, instalações ou lavra de bem mineral em área de Reserva Legal proposta para a averbação, conforme definido no CAR da propriedade.

7- Quanto a fauna:
7.1- Fica terminantemente proibido qualquer tipo de intervenção sobre a fauna nativa sem prévia autorização do órgão ambiental competente, conforme Código Estadual do Meio Ambiente.

8- Quanto a recuperação ambiental:

8.1- Deverá ser priorizada a utilização de estéril/solo orgânico na recuperação da topografia e taludes da área minerada e demais áreas degradadas;

8.2- A área de extração deverá ser recuperada concomitantemente a exaurição do minério;

8.3- A recuperação da área degradada iniciará com a reconfiguração da topografia, considerando os descritos nesta licença. Após, deverá ser disposto sobre as bancadas e praça de mineração o solo orgânico armazenado a fim de proporcionar a revegetação espontânea do local e impedir processos erosivos. Caso a quantidade armazenada de solo orgânico não seja suficiente, deverá ser importada quantidade necessária para a recuperação, informando a procedência do mesmo (áreas licenciadas);

8.4- Considerando ser o uso futuro da área para a agricultura o empreendedor não irá plantar vegetações nativas. Entretanto, como o local é de incidência da vegetação exótica do tipo PINUS o mesmo deve ser arrancado de forma a combater a sua disseminação;

8.5- Com vistas a garantir a fixação do solo orgânico disposto e evitar a deflagração de processos erosivos, deverá ser implantado dispositivos dissipadores de energia de fluxo nos locais com declividade elevada;

8.6- A suspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;

8.7- Deverá ser mantido o monitoramento ambiental e orientação técnica periódica, para a efetiva reabilitação do sítio antropizado;

8.8- Caso a empresa encerre as atividades de lavra no final do período de vigência desta licença e sem ter recuperado plenamente o empreendimento, deverá solicitar Licença Única específica para a atividade de Recuperação de Áreas Mineradas (CodRam 520,00).

9- Quanto as emissões atmosféricas:
9.1- As atividades no empreendimento deverão evitar emissões visíveis de particulados;

9.2- Deverão ser implantadas medidas para o controle de poeiras oriundas da operação e trânsito de veículos dentro e fora da área do empreendimento: pavimentação, umectação, etc.;

9.3- As caçambas dos caminhões de transporte deverão estar obrigatoriamente cobertas com lonas, evitando assim queda do material transportado ao trafegarem em vias públicas.

10- Quanto aos óleos lubrificantes:
10.1- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino; conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

10.2- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

10.3- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos.

11- Quanto aos resíduos sólidos:
11.1- Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme projeto;

11.2- Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal nº 12.305/2010;

11.3- A empresa deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, caliças, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental;

11.4- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

11.5- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

11.6- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;

11.7- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendida a legislação.

12- Quanto a área de tancagem:
12.1- NÃO é permitida a instalação de tanque de combustíveis, assim como a realização de manutenção ou lavagem de maquinário neste empreendimento. Tais atividades deverão ser instaladas ou executadas em local apropriado e devidamente licenciado.

13- Quanto ao monitoramento:
13.1- Apresentar Relatório das Atividades com frequência ANUAL, sempre no mês da emissão da licença, que contenha os seguintes itens a serem descritos:

13.1.1- Principais atividades realizadas no empreendimento, com a execução das medidas de controle ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as condicionantes referidas nessa licença, sendo a resposta individualizada, item por item, do que abaixo está sendo solicitado, com registro fotográfico detalhado;

13.1.2- Relatório de monitoramento de movimentação de pilhas de solo orgânico/estéril/rejeito em operação ou deposição para recuperação, contendo laudo conclusivo;

13.1.3- Planta planialtimétrica de situação, demonstrando a direção e sentido do avanço de lavra executado no período, assim como da configuração atual de deposição de solo orgânico/estéril. Esta planta deverá conter as delimitações das Poligonais Útil, Ambiental, de Extração e da ANM, sendo que a frente de lavra e deposições de solo orgânico/estéril deverão obrigatoriamente estar contidas nas Poligonais aprovadas no processo, não podendo excedê-las;

13.1.4- Sistema de drenagem atualizado, com representação em planta e relatório fotográfico, contemplando a área de extração, pilhas de solo orgânico/estéril/rejeito, bacias de sedimentação e áreas recuperadas;

13.2- ART de EXECUÇÃO dos responsáveis técnicos do MEIO FÍSICO e MEIO BIÓTICO, pelas informações acima solicitadas.

14- Quanto a publicidade da licença:

14.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

IV- Documentos a apresentar para a renovação desta licença:
1- O formulário contendo as documentações necessárias para a renovação deste documento deverão ser solicitados junto ao DMMA.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 17 de janeiro de 2024.

Este documento licenciatório é válido para as condições de: 17/01/2024 a 17/01/2029.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:D6C1C8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2023

Processo Administrativo nº 1589/2023 – Dispensa nº 073/2023.
CONTRATADO: ARTIBRÁS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI, de CNPJ 04.091.474/0001-47.
OBJETO: Prestação de serviços de tratamento e monitoramento mensal de 14 estações de tratamento de água nas áreas urbana e também rural, a fins de controle bacteriológico. Prorroga o prazo contratual por mais 12 meses (de 01/01/2024 a 31/12/2024).

Salto do Jacuí, 16 de janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:0A73C27B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 02/2023: APRENDE BRASIL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno públicoa Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2024, para fins de contratação de**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA – CNPJ: 75.104.422/0008-82.** Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 16 de janeiro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9A234D62

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 023/2023
CREDENCIAMENTO 003/2023

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, **CATIANE DE MIRANDA MAFALDA DA SILVA(CeC Artes), inscrito no CNPJ: 36.187.502/0001-10**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFICINEIROS, no lote 02, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de janeiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DD8A7FB6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 002/2024

Altera Portaria n.º 205/2023 que substituiu membros do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores – IMPAS.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme capítulo II, art. 57 a 60, e capítulo IIII, art. 64, da Lei Municipal n.º 2.547/05, e atendendo ao Ofício do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores – IMPAS n.º 001/2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 205/2023 que substituiu os membros do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores – IMPAS, ficando assim constituído:
I – Diretoria Executiva:
Presidente: Robson Campelo Polini.

II – Conselho Deliberativo:
a) João Dorneles Neto;
b) José Rodrigues dos Santos Guimarães;
c) Júlio Augusto Macke Pereira;
d) Valéria Glória Pinheiro Tomazi;
e) Vanessa Geller.

Suplente:
a)Rosane Iora da Silveira.

III – Conselho Fiscal:
a) Bianca Eunice Gomes Santos;
b) Guilherme Schemmer;
c) Valdir Augusto Scheid.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n.º 205/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de Janeiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C62C550A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 003/2024

Revoga Portaria n.º 155/2023 que concedeu Abono de Permanência.

Mário Roberto Utzig Filho , Prefeito , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA A PORTARIA N.º 155/2023 que concedeu Abono de Permanência ao servidor JACIR ANTÔNIO MARTINS, Professor, matrícula funcional n.º 1248, a contra de 01 de janeiro de 2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de Janeiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9316F4DF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 004/2024

Designa servidor para substituir Secretário Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA a servidor comissionado ROLF BRUNO MULLER, matrícula funcional n.º 4654, para exercer as funções de Secretário Municipal de Obras, em substituição a Sr. **Antonio Leonir Ghellioni**, Secretário titular que se encontra em gozo de férias, devendo desenvolver as atribuições do cargo e ficando de responsável pelas contas e movimentações financeiras da referida Secretaria, sem perceber a remuneração do cargo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de janeiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:77172886

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 005/2024

Requisita servidor em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:
Considerando que o servidor AIRTON SCHEFFLER, Secretário da Fazenda, matrícula funcional n.º 4264, completou o período aquisitivo para concessão de férias regulamentares, de acordo com a legislação vigente, sendo concedidas férias regulamentares de 02 de janeiro a 31 de janeiro do corrente, conforme Portaria n.º 001/2024,

RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA** o servidor acima mencionado, retroativo a 02 de janeiro a 31 de janeiro do corrente ano, 30 (trinta) dias, por motivo de superior interesse público, e sendo assim, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de janeiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DA003B34

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 006/2024

Requisita servidora em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando que a servidora JULIANA ARMBORST, Monitora do PIM, matrícula funcional n.º 3872, realizou solicitação de férias através do Protocolo n.º 1503/2023, tendo gozado o primeiro período em Julho de 2023, conforme Portaria n.º 128/2023, e o segundo período foi alterado pelo Protocolo n.º 2914/2023,

RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA** a servidora acima mencionada, de 16 de janeiro a 25 de janeiro do corrente ano, e de 31 de janeiro do corrente ano a 09 de fevereiro do corrente ano, 20 (vinte) dias, por motivo de superior interesse público, conforme Mem. SMS n.º 005/2024, em anexo, e sendo assim, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de janeiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8BA6AE95

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 007/2024

Concede Licença para Desempenho de Mandato Classista.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve conceder, como de fato **CONCEDE** licença para Desempenho de Mandato Classista à Servidora Municipal **ELIZETE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 3815, 30 horas semanais, para exercer funções junto ao Sindicato dos Municipários de Santa Bárbara do Sul, de acordo com o capitulo V, Seção IV, Art. 64, da Lei Municipal n.º 2.065/2001, **a contar de 01 de fevereiro de 2024**.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de janeiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0C7E97EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a contar de **15.01.2024, 15** (quinze) dias, a Servidora **ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT,** Matrículas 33162 e 36668**,** Professora **,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7D2990E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** na data de **16.01.2024, 1** (um) dia, o Servidor **EGUIDO VARGAS DE OLIVEIRA,** Matrícula 32123**,** Motorista **,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:42AC69F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.089/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **JOSELIA DA SILVA SIMÕES,** Matrícula **35467, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **30** (trinta) dias de férias, a

contar de **15.02.2024 a 15.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **13.06.2022 a 12.06.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D6B3887A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Titulo V, Capítulo II, **NOMEIA** o Servidor **VANDERLEI DA SILVA RAEL,** matrícula **40959,** Servidor Municipal com cargo de chefe de equipe, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguinte itens: - 853 – Atendimento do Setor primário – Produtores Rurais, e/ou 854 – Apuração do Índice de retorno de ICMS e PIT (Programa de Integração Tributária).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0ADFAAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Convênio entre a Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento e a ULFRO - União dos Legislativos da Fronteira Oeste.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a ULFRO é reconhecida como entidade representativa dos Legislativos Municipais da Fronteira Oeste,

CONSIDERANDO termo de Convênio Associativo entre a Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento e a ULFRO - União dos Legislativos da Fronteira Oeste, que passa a integrar o presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento firma convênio associativo com a ULFRO - União dos Legislativos da Fronteira Oeste, mediante o pagamento das respectivas contribuições, mediante instrumento próprio com prazo determinado, com a devida assinatura, que deverá ser renovado anualmente, havendo interesse, se for o caso.
§1º. Que seja certificada a existência de dotação orçamentária, que passa a fazer parte do presente instrumento normativo.

§2º. Que seja mantido o efetivo controle dos valores pagos.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
Vice- Presidente

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
1º Secretário

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:524665DF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual, de que trata a Lei Federal no 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sant'Ana do Livramento.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Objeto e do Âmbito de Aplicação
Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, de que trata a Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Seção II
Das Definições
Art. 2 º Para os efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
I – Autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do Poder Legislativo, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o Art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;
II – Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços, obras e requerê-la.
III – Documento de formalização de demanda: documento no qual o setor ou agente requisitante formaliza o pedido de um produto ou serviço, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação e as especificações técnicas necessárias à especificação do objeto;
IV – Plano de Contratações Anual: documento que consolida todas as demandas que o Poder Legislativo planeja contratar ou renovar no exercício subsequente ao de sua elaboração e que servirá de base para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares de cada contratação;

V – Setor de Licitações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações e aquisições no âmbito do Poder Legislativo;
VI – Área Técnica: unidade responsável pelo assessoramento técnico da Administração, podendo ser interna ou externa.
Parágrafo único. A definição dos requisitantes não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, cuja estrutura organizacional é definida nos termos da Lei Municipal n.º 8.096, de 25 de maio de 2023.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS
Art. 4º O Poder Legislativo deve elaborar anualmente seu respectivo Plano de Contratações Anual, contendo todas as contratações e renovações que pretende realizar no exercício subsequente.
Parágrafo único. As situações que ensejam dispensa ou inexigibilidade de licitação também devem constar do Plano de que trata o caput deste artigo.

Art. 5º A elaboração do Plano de Contratações Anual pelo Poder Legislativo tem como objetivos:
I – racionalizar as contratações de suas unidades administrativas de sua competência;
II – garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e com as leis orçamentárias municipais; e
III – subsidiar a elaboração da lei orçamentária.
IV – evitar o fracionamento de despesas; e
V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Seção I
Do Documento de Formalização de Demanda
Art. 6º Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:
I – justificativa da necessidade da contratação;
II – descrição sucinta do objeto;
III – estimativa preliminar do valor total da contratação;
IV – indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades desta casa;
V – grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, com a devida justificativa;
VI – indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
VII – nome da área requisitante com a identificação do responsável.
Art. 7º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica, interna ou externa, para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Seção II
Da Consolidação de Demandas
Art. 8º Os documentos de formalização de demanda devem ser mensalmente catalogados e arquivados, cuja consolidação ocorrerá na elaboração do Plano Anual de Contratações de cada exercício financeiro.

Art. 9º. O setor de Licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas promovendo diligências necessárias para:
I – agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II – adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto no Art. 5º; e
III – elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
IV – definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de Licitações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.
§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, se for o caso, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º O setor de Licitações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 15 de agosto do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

Seção III
Da Aprovação do Plano de Contratação Anual
Art. 10. Até o dia 30 de agosto do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.
Parágrafo único. A Presidência do Poder Legislativo poderá reprovar itens do Plano de Contratações anual ou devolvê-lo ao setor de Licitações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas.

Seção IV
Da Divulgação
Art. 11. O Plano Anual de Contratações será disponibilizado no sítio oficial do Poder Legislativo Municipal de Sant'Ana do Livramento.
Parágrafo único. O Poder Legislativo procederá às publicações referidas no caput no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO IV
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO
Seção I
Da Inclusão, exclusão ou redimensionamento
Art. 12. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I – no período de 26 de outubro a 1° de dezembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, para a sua adequação à proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo; e
II – na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício, caso exista divergência.

Art. 13. Durante a sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e posterior aprovação da autoridade competente.
Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual atualizado e aprovado será publicado imediatamente após qualquer alteração, na forma definida no Art. 11 desta Resolução.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO

Seção I
Da Compatibilização da Demanda
Art. 14. O setor de Licitações verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual anteriormente à sua execução.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no Art. 13.

Art. 15. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual deverão ser encaminhadas ao setor de Licitações com a antecedência necessária para o cumprimento da data desejada de que trata o inciso IV do art. 6° desta Resolução, acompanhadas da devida instrução processual.

Art. 16. A partir de julho do ano de execução do Plano de Contratações Anual, os setores de contratação deverão elaborar relatórios de riscos referentes à provável não efetivação de contratação de itens do Plano até o término do exercício.
Parágrafo único. O relatório de gestão de riscos terá periodicidade bimestral, e será encaminhado à autoridade competente, que promoverá ações de correção pertinentes.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, observarão, em caráter suplementar, tanto quanto possível, o disposto nesta Resolução.

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção-Geral, que poderá expedir orientações, bem como disponibilizar informações adicionais para fins de operacionalização do Plano Anual de Contratações.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
Vice-Presidente

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
1º Secretário

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:33CD32F4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a filiação da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento à UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a UVERGS é reconhecida como entidade representativa dos Legislativos Municipais,

CONSIDERANDO que é reconhecida como entidade oficial representativa das Associações de Câmaras, das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Lei Estadual nº 12.023/2003, de 17/12/2003,

CONSIDERANDO a Consultoria Técnica (Documentos nºs 14769-0299/16-0 e 14929-0299/16-0) emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, datada de 11/08/2016, que passa a integrar o presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento filia-se à UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, mediante o pagamento das respectivas contribuições, e havendo a necessidade de adesão mediante instrumento próprio com prazo determinado, com a devida assinatura, que deverá ser renovado anualmente, havendo interesse, se for o caso.

§1º. Que seja certificada a existência de dotação orçamentária, que passa a fazer parte do presente instrumento normativo.

§2º. Que seja mantido o efetivo controle dos valores pagos.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
Vice-presidente

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
1º Secretário

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:BBB66194

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 016/2024

Nomeia ocupante para cargo de "ESCRITURÁRIO – padrão 7",do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do SISPREM.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal- **SISPREM**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 14 da Lei Municipal N.° 2.620/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE nomear, em estágio probatório, por ter sido aprovado em 4° lugar na ordem de classificação, no concurso Público n° 01/2023, **RODRIGO MACHADO TEIXEIRA**, no cargo de "Escriturário – Padrão 7", do Quadro de Provimento Efetivo, criado pela Lei Municipal n.° 5066 de 10 de abril de 2006 e alterações.

Sant'Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

RITA DE CASSIA R TEIXEIRA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:FC1E20E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2024

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2024: Altera a Redação do Edital do Pregão Eletrônico nº 172/2023. **Altera** a redação do quadro constante no subitem 2.1 do item **2. DO OBJETO**. Altera o Anexo I – Termo de Referência. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para o dia 29/01/2024 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/01/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:10ABC473

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 001/2024: Altera a Redação do Edital de Chamamento Público nº 005/2023. **Altera** a redação do subitem **7.1** do item **7. PRAZO PARA SE INSCREVER**. **Altera** a redação do subitem 8.1 do item 8. COMO SE INSCREVER. Em virtude da alteração suprarrelacionada, o início das inscrições fica alterado, para o dia 18/01/2024 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/01/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:19CE228C

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2024

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 002/2024: Altera a Redação do Edital de Chamamento Público nº 006/2023. **Altera** a redação do subitem **7.1** do item **7. PRAZO PARA SE INSCREVER. Altera** a redação do subitem **8.1** do item **8. COMO SE INSCREVER.** Em virtude da alteração suprarrelacionada, o início das inscrições fica alterado, para o dia 18/01/2024 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/01/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:90CEF771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.257, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM, conforme Lei n.º 2.477, de 11/09/2001.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com os incisos IV e VI do art. 84 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de cobrança dos tributos de competência do Município o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM equivale a **R$ 4,2376 (quatro reais e vinte e três centavos e setenta e seis centésimos de centavo)** a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º O valor da UFM é atualizado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - **IPCA** (de dezembro de 2022 a novembro de 2023), que corresponde a 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) na forma do artigo 3º, da Lei nº 2.477, de 11 de setembro de 2001.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.247, de 22 de dezembro de 2023

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:131A0383

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.252, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Reabre e incorpora ao Orçamento do exercício 2024, Crédito Adicional Especial.

O **VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente atualizado pela Lei nº 1.081, de 05 de abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2024, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 4.661 de 11 de novembro de 2023, no valor de R$ 511,74 (Quinhentos e onze reais setenta e quatro centavos) com a seguinte classificação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos
07.01 09 0271 1501 0,008 Aporte periódico do passivo Atuarial RPPS
3.3.9.1.97.00.00 Aporte para cobertura do déficit .....R$ 511,74

Art. 2º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2024, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 4.673 de 22 de dezembro de 2023, no valor de R$ 2.338,34 (Dois mil trezentos e trinta e oito reais trinta e quatro centavos) com a seguinte classificação:

Órgão 09: Secretaria Municipal da Cultura e Esporte
09.01 13 0392 1701 2,024 Manutenção e Difusão da Cultura
3.3.9.0.45.00.00 Subvenções Econômicas .....R$ 637,50
3.3.9.0.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física....R$ 1.700,84

Art. 3º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2024, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 4.657 de 10 de novembro de 2023, no valor de R$ 474.584,12 (Quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais doze centavos) com a seguinte classificação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Planejamento
04.01 15 0452 0401 2,098 Serviços de Coordenadoria de Mobilidade Urbana
3.1.9.0.07 – Contrib a Entidades Fechadas de Prev R$ 1.000,00
3.1.9.0.11 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00
3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis R$ 10.000,00
3.1.9.0.94 – Indeniz e Restituições Trabalhistas R$ 1.002,19
3.3.3.0.47 – Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 10.000,00
3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais R$ 22.613,18

3.3.3.0.47 – Obrig Trib e Contributivas (752.02) R$ 10.000,00
3.3.9.0.08 – Outros Benef Assist do Servidor R$ 1.000,00
3.3.9.0.08 – Outros Benef Assist do Servidor (752.02) R$ 30.000,00
3.3.9.0.14 Diária – Civil R$ 1.000,00
3.3.9.0.30 Material de Consumo R$ 1.000,00
3.3.9.0.30 Material de Consumo (752.01) R$ 19.105,29
3.3.9.0.30 Material de Consumo (752.02) R$ 10.457,80
3.3.9.0.33 Pas e Desp com Locomoção R$ 1.000,50
3.3.9.0.34 Outras Desp de Pessoal Dec (752.02) R$ 1.000,00
3.3.9.0.36 Outros Serv de Terc Pessao Física R$ 1.000,00
3.3.9.0.36 Outros Serv Terc Pessoa Física (752.02) R$ 10.000,00
3.3.9.0.39 Outros Serv Terceiro Pessoa Jurídica (0752.01) R$ 13.344,00
3.3.9.0.39 Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica (752.02) R$ 8.574,16
3.3.9.0.39 00 Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
3.3.9.0.40 00 Serv de Tecnologia da Informação R$ 1.000,00
3.3.9.0.46 00 Aux Alimentação R$ 1.000,00
3.3.9.0.47 Obrig Trib e Contrib R$ 1.000,00
4.4.9.0.52 Equip e Mat Permanente (752.02) R$ 8.620,00
4.4.9.0.52 Equip Mat Permanente (752.01) R$ 34.867,00

Órgão 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
03.01 14 0422 1201 1,049 Projeto Qualificação Mulheres e Centro de Referência
3.3.9.0.30 Material de Consumo (700.21) R$ 5.000,00
3.3.9.0.39 Outros Serv Terc Pessoa Jurídica (700.01) R$ 100.000,00
4.4.9.0.52 Equip e Mat Permanente (700.01) R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 2 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:B1955F4D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.253/2024

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O **VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO** – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2024, na forma dos quadros anexos ao presente decreto, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O total geral do orçamento, fica contingenciado em 3%, para fins de equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão e/ou Unidade, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão e/ou Unidade que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão e/ou unidade que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Não integram a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, despesas vinculadas a convênios, com disponibilidade financeira.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor após sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 04 de janeiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:A756FFFF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 55/SMGRH/2024

De 16 de janeiro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VALDEMAR NASCIMENTO WOTRISCH**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 16 de janeiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7A598517

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 56/SMGRH/2024

De 16 de janeiro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VILMA SCHMIDT**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 16 de janeiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:17971E18

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 57/SMGRH/2024

De 16 de janeiro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FERNANDO JOSÉ AMARO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 16 de janeiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A74F5A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 142, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica regulamentado, nos termos desta Lei Complementar, o Plano de Benefícios a ser administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Santo Antônio da Patrulha, com o objetivo de dar cobertura aos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensão por morte, gerados a partir de titularidade de cargo efetivo.

Art. 2.º O RPPS de Santo Antônio da Patrulha, de filiação obrigatória para o servidor titular de cargo efetivo, rege-se pelos seguintes princípios:
I – caráter contributivo e solidário, atendidos critérios que lhe preservem o equilíbrio financeiro e atuarial;
II – equidade na forma de participação do custeio;
III – irredutibilidade do valor dos benefícios, salvo por erro de fixação e análise para fins de registro por parte do Tribunal de Contas do Estado;
IV – vedação à criação, à majoração ou à extensão de qualquer benefício sem a correspondente fonte de custeio total;
V – acesso às informações relativas à gestão dos fundos previdenciários;
VI – subordinação das aplicações de reservas, fundos e provisões a critérios atuariais, em função da natureza dos benefícios;
VII – unidade única de gestão.

Capítulo I
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3.º São filiados ao RPPS, os servidores públicos titulares de cargo efetivo ativos, na qualidade de segurados, e os aposentados e pensionistas, na qualidade de beneficiários.

Art. 4.º A vinculação do servidor ao RPPS dá-se pelo exercício do cargo efetivo de que é titular.

Art. 5.º Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes no RPPS, em suas informações cadastrais.

§ 1.º Com o óbito do segurado, o dependente poderá inscrever-se por si ou pro outrem que o represente.

§ 2.º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

Seção I
DOS SEGURADOS

Art. 6.º São segurados do RPPS:
I - o servidor público ativo do Município, titular de cargo efetivo nos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, bem como aquele que estiver em disponibilidade remunerada;
II - os servidores inativos, aposentados nos cargos citados no inciso anterior.

§ 1.º Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e o ocupante de emprego público.

§ 2.º Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

Art. 7.º A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - morte;
II - exoneração ou demissão; e
III - cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, salvo quando retornar à

atividade como titular de cargo de provimento efetivo.

Art. 8.º Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:
I - cedido, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
II - afastado ou licenciado do cargo efetivo, independentemente da opção que fizer pela remuneração, para o exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da Constituição Federal;
III - em disponibilidade remunerada;
IV - afastado ou licenciado do cargo efetivo, com o recebimento de remuneração, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores;
V - afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem o recebimento de remuneração, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores.

§ 1.º Nas hipóteses dos incisos I e II, a remuneração de contribuição corresponderá àquela relativa ao cargo efetivo de que o segurado é titular, e como se no seu exercício estivesse, devendo a concessão dos benefícios previdenciários seguir a mesma regra.

§ 2.º Nas hipóteses dos incisos III e IV, a remuneração de contribuição corresponderá àquela que estiver de fato percebendo o segurado, devendo a concessão dos benefícios previdenciários seguir a mesma regra.

§ 3.º O recolhimento das contribuições nas hipóteses referidas nos incisos I e II é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o segurado estiver desempenhando suas atividades, salvo quando cedido sem ônus para o cessionário, ou, no caso de exercício de mandato eletivo, quando houver opção do servidor pela remuneração do cargo efetivo.

§ 4.º Exclusivamente nas hipóteses dos incisos I, II, III e IV, desde que recolhidas ou repassadas ao RPPS as contribuições devidas, o período em que permanecer o servidor afastado ou licenciado será computado para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

§ 5.º Na hipótese do inciso V, o tempo de afastamento não será contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, estando assegurado somente pensão por morte, na hipótese de óbito do segurado durante o período de afastamento, sendo que para fins de aposentadoria por incapacidade permanente e contagem de tempo de contribuição comum, fica facultado ao servidor efetuar o recolhimento das contribuições devidas, ficando a seu encargo também o recolhimento das contribuições do patronais, normal e suplementar, desde que manifestado o interesse na data da concessão da licença ou afastamento.

§ 6.º O servidor poderá desistir na contribuição de que trata o § 5º, mediante comunicado por escrito, dirigido à unidade gestora do RPPS, ocasião em que suspende-se a obrigação pelo pagamento e cobertura para aposentadoria por incapacidade permanente.

Art. 9.º O servidor efetivo cedido da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outro Município, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção II
DOS DEPENDENTES

Art. 10 São beneficiários do RPPS, na condição de dependente do segurado:
I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental graves;
II - os pais;
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.
§ 1.º Os dependentes de uma mesma classe concorrem em igualdade de condições.

§ 2.º A existência de dependentes de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

§ 3.º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela, e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 4.º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado quando, além de atender aos requisitos do parágrafo anterior, houver a apresentação de termo de tutela ou guarda para fins de adoção.

§ 5.º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 6.º Considera-se união estável aquela verificada entre pessoas como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, e que comprovem documentalmente a convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família, heteroafetiva ou homoafetiva.

§ 7.º As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a vinte quatro meses anterior à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal.

§ 8.º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

§ 9.º Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados, conjuntamente, no mínimo três dos seguintes elementos:
certidão de nascimento de filho havido em comum;
certidão de casamento religioso;
prova de domicílio comum;
conta bancária conjunta;
outorga de procuração ou prestação de garantia real ou fidejussória;
prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
inscrição em associação de qualquer natureza, na qualidade de dependente do segurado;
declaração como dependente, para efeitos do Imposto de Renda;
disposições testamentárias;
declaração especial realizada perante Tabelião;
anotação constante na ficha ou livro de registro de empregados;
apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
quaisquer outros meios de prova que possam levar à convicção do fato a comprovar.

§ 10. A inscrição de dependente inválido ou com deficiência requer sempre a comprovação dessa condição por inspeção feita por médico oficial do Município.

Art. 11. A perda da qualidade de dependente, no RPPS, ocorre:
I – para o cônjuge:
a) pela separação de fato, judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;
b) pela anulação do casamento;
c) pela morte;
por sentença judicial transitada em julgado;
II - para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;
III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, ou pelo casamento, pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau em curso de ensino superior; e,
IV - para os dependentes em geral:
a) pela cessação da invalidez ou da dependência econômica ou
b) pela morte.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 12. O RPPS compreende os seguintes benefícios:
I - Quanto ao segurado:
a) aposentadoria por incapacidade permanente;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria voluntária.
II - Quanto ao dependente, a pensão por morte do segurado.
Seção I
Da Aposentadoria Por Incapacidade Permanente
Art. 13. A aposentadoria por incapacidade permanente será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição.

§ 1.º É obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.

§ 2.º A aposentadoria por incapacidade permanente será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.

Art. 14. Os proventos de aposentadoria por incapacidade permanente serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço ou moléstia proporcional.

§ 1.º A base de cálculo dos proventos de aposentadoria por incapacidade permanente observará a forma de cálculo estabelecida nos arts. 32 e 33 desta Lei Complementar.

§ 2.º No caso de incapacidade permanente decorrente de acidente em serviço ou moléstia profissional, os proventos serão correspondentes à integralidade da média aritmética definida na forma prevista no art. 32 desta Lei Complementar.

§ 3.º Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de aposentadoria por incapacidade permanente concedidos de acordo com este artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

§ 4.º Os servidores admitidos até a data de publicação desta lei complementar, quando aposentado por incapacidade permanente, terão seus proventos calculados na forma disposta no § 11 do art. 32 desta lei, na integralidade, quando a moléstia incapacitante for causada por: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Art. 15. O aposentado por incapacidade permanente fica obrigado a submeter-se a avaliação médico-pericial a cada 04 (quatro) anos, mediante convocação.

§ 1.º A submissão à avaliação médico-pericial de que trata o caput não exime o aposentado de ser convocado, a qualquer tempo, para avaliação médico-pericial extraordinária.

§ 2.º A avaliação médico-pericial será realizada por perito médico oficial do Município, contratado ou integrante do quadro de servidores, sendo que, caso evidenciada a capacidade laborativa do servidor, o mesmo será submetido à junta médica para fins de confirmação.

§ 3.º O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da avaliação médico-pericial implicará na suspensão do pagamento do benefício.

§ 4.º Poderão ser dispensados da realização da perícia periódica os servidores com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

§ 5.º O aposentado que voltar a exercer atividade que denote a recuperação de capacidade laboral para o exercício das atribuições do cargo em que se deu a aposentadoria ou a possibilidade de sua readaptação, terá a aposentadoria por incapacidade permanente ou invalidez reavaliada, a pedido ou de ofício, assegurado sempre ao interessado o direito à ampla defesa e a contraditório.

Art. 16. Para fins de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 1.º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou colega de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de colega de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e
IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra.

§ 2.º O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade permanente cassada, a partir da data do retorno, mediante análise pela junta médica.

Seção II
Da Aposentadoria Compulsória

Art. 17. O servidor será automaticamente aposentado aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observado quanto à base de cálculo da proporcionalidade, o valor apurado conforme o disposto nos arts. 32 e 33 desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.

Seção III
Da Aposentadoria Voluntária

Art. 18. O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
sessenta e dois anos de idade, se mulher, e sessenta e cinco anos de idade, se homem; e
vinte e cinco anos de contribuição;
tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
Parágrafo Único. Os proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida nos arts. 32 e 33 desta Lei Complementar.

Subseção I
Da Aposentadoria Voluntária do Servidor com Deficiência

Art. 19 O servidor com deficiência, previamente submetido a avaliação biopsicossocial realizada por equipe disciplinar, poderá se aposentar voluntariamente, na forma da Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013, observados, ainda, cumulativamente, os seguintes requisitos:
tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Parágrafo Único. Os proventos de aposentadoria concedida ao servidor com deficiência serão apurados conforme critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, ou na que a suceder.

Subseção II

Da Aposentadoria Voluntária do Servidor Exposto a Agentes Prejudiciais à Saúde

Art. 20. O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, poderá se aposentar voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

sessenta anos de idade;
vinte e cinco anos de efetiva exposição e contribuição;
dez anos de efetivo exercício de serviço público; e
cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1.º É vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

§ 2.º A aposentadoria de que trata este artigo observará, adicionalmente, as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao RPPS, vedada a conversão de tempo especial em comum.

§ 3.º Os proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida nos arts. 32 e 33 desta Lei Complementar.

Subseção III
Da Aposentadoria Voluntária do Professor

Art. 21. O servidor ocupante do cargo de professor poderá se aposentar voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
aos sessenta anos de idade, se homem, e aos cinquenta e sete anos, se mulher;
vinte e cinco anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
dez anos de efetivo exercício de serviço público;
cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
Parágrafo Único. Os proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida nos arts. 32 e 33 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 22. A pensão por morte será devida ao conjunto de dependentes do segurado, definidos no art. 10 desta Lei Complementar, quando do seu falecimento, de acordo com as regras constitucionais e legais, a contar da data:
I – do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;
II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III – da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1.º O direito à pensão por morte rege-se pela legislação vigente na data do óbito, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

§ 2.º A condição legal de dependente, para fins desta Lei Complementar, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência.

§ 3.º A incapacidade ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não originam qualquer direito à pensão.

§ 4.º O direito ao benefício da pensão por morte prescreverá transcorridos 05 (cinco) anos, contados da data do óbito do segurado.

Art. 23 Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:
I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente e
II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 1.º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 2.º O pensionista de que trata este artigo deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao RPPS o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 24. A pensão por morte concedida a dependente de aposentado ou de servidor ativo será equivalente a uma cota familiar de 80% (oitenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado inativo, ou da remuneração do cargo efetivo na data do óbito pelo servidor ativo conforme artigo 33 desta lei, acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1.º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a cinco.
. Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:
I – 100% da aposentadoria recebida pelo segurado ou da remuneração do cargo efetivo da data do óbito, até o limite máximo de benefícios do RGPS; e
II – uma cota familiar de 80% acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, para o valor que supere o limite máximo de benefícios do RGPS.

§ 3.º Quando não houver mais dependentes inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º.

§ 4.º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

§ 5.º Caso sobrevenha ação judicial objetivando a habilitação de outro possível dependente, reservar-se-á a respectiva quota, em caráter cautelar, a partir da regular citação do município.

Art. 25. Perde o direito à pensão por morte:
I – o condenado pela prática de crime que tenha dolosamente resultado a morte do segurado, após o trânsito em julgado;
II – o cônjuge, o companheiro ou a companheira, se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a sua formalização com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo administrativo no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 26. Acarreta a perda da qualidade de beneficiário, para fins de percepção da pensão por morte, cessando o direito à percepção da cota correspondente pelo dependente:
I – o seu falecimento;
II – a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;
III – o término do prazo fixado para o pagamento da pensão alimentícia do ex-cônjuge ou ex-companheiro(a);
IV – para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;
V – para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência ou levantamento da interdição, nos termos do regulamento;
VI – o implemento da idade de vinte e um anos, pelo filho ou irmão;
VII – a acumulação de pensão para o mesmo regime previdenciário, na forma prevista na Constituição Federal;
VIII – a renúncia expressa;

IX – para cônjuge ou companheiro(a):
se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;
do decurso de quatro meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido dezoito contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de dois anos antes do óbito do servidor;
o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas dezoito contribuições mensais e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável:
três anos, com menos de vinte e um anos de idade;
seis anos, entre vinte e um e vinte e seis anos de idade;
dez anos, entre vinte e sete e vinte e nove anos de idade;
quinze anos, entre trinta e quarenta anos de idade;
vinte anos, entre quarenta e um e quarenta e três anos de idade;
vitalícia, com quarenta e quatro ou mais anos de idade.

§ 1.º Deve ser somado, para fins de apuração do prazo de dois anos de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso IX do caput deste artigo, o período comprovado de união estável e de casamento.

§ 2.º Na hipótese do ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, beneficiário da pensão por morte pela percepção de pensão alimentícia fixada sem prazo determinado, deverão ser observados os prazos estabelecidos nas alíneas “b” e “c” do inciso IX do caput deste artigo, conforme o caso.

§ 3.º A critério da administração, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência, poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.

§ 4.º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambos do inciso IX do caput deste artigo, se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de dezoito contribuições mensais ou da comprovação de dois anos de casamento ou de união estável.

§ 5.º O tempo de contribuição a RPPS ou ao RGPS, devidamente averbado junto ao RPPS do Município, será considerado na contagem das dezoito contribuições mensais referidas nas alíneas “b” e “c” do inciso IX do caput deste artigo.

§ 6.º Além dos casos enumerados neste artigo, a perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

§ 7.º Após o cálculo e rateio da pensão, sobre a cota parte reservada ao cônjuge ou companheiro (a), e ao cônjuge divorciado, separado judicialmente ou de fato ou companheiro (a) cuja união estável foi legalmente dissolvida, com percepção de pensão alimentícia, se acumulada com os benefícios de que trata o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, incidirão os redutores na forma nele prevista.

§ 8.º O valor da pensão por morte, calculada conforme o art. 24 desta lei complementar, antes do rateio entre os dependentes, não será inferior ao salário-mínimo.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DE APOSENTADORIA

Seção I
Regra aplicável para os admitidos no serviço público até 16/12/1998

Art. 27. O servidor que tiver ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
II – 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doinciso I do art. 28 desta lei complementar, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto noart. 35 desta lei complementar.

Art. 28. O servidor que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária quando o servidor, cumulativamente:
I - tiver 53 (cinqüenta e três) anos de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher;
II - tiver 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;
III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:
a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher; e
b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, em 16/12/1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alíneaadeste inciso.
§ 1 º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma docaputterá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos peloart. 40, § 1º, III, a, e§ 5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, na seguinte proporção:
I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma docaputaté 31 de dezembro de 2005;
II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma docaputa partir de 1º de janeiro de 2006.
§ Aplica-se às aposentadorias concedidas com base neste artigo, o disposto no art. 32, § 11 e art. 36 desta Lei Complementar.

Seção II
Regra aplicável para os admitidos no serviço público até 31/12/2003

Art. 29. O servidor que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com a totalidade da remuneração do cargo efetivo, quando preenchidos, cumulativamente:
I – 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;
II – 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta anos) de contribuição, se mulher;
III – 20 (vinte anos) de efetivo exercício no serviço público; e
IV – 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

§ 1.º Aplica-se às aposentadorias concedidas com base neste artigo, o disposto no art. 33 desta Lei Complementar.

§ 2.º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em cinco anos.

§ 3.º O servidor de que trata este artigo que venha a se aposentar por incapacidade permanente tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base no art. 35 e serão revistos conforme previsão contida no art. 37 desta lei complementar, sendo proporcionais ao tempo de contribuição, ou integrais, caso a moléstia incapacitante seja moléstia grave ou decorrente de acidente de trabalho ou moléstia profissional.

§ 4.º Considera-se moléstia grave, para fins do § 3º, quando for a causa da incapacidade laborativa: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave,

estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Seção III
Regra aplicável para os servidores admitidos no serviço público até a publicação desta lei complementar

Art. 30. O servidor que tenha ingressado no serviço público até a data da publicação desta lei complementar poderá ser aposentado voluntariamente, desde que preenchidos 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentaria:
60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) de contribuição, se mulher;
65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1.º Aplica-se às aposentadorias concedidas com base neste artigo, o disposto no art. 32, § 11 e art. 36 desta Lei Complementar.

§ 2.º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto na alínea "a" deste artigo, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental em médio.

Art. 31. O servidor que se tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta lei complementar cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dosarts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderão aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, 80 (oitenta) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§ 1.º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere ocaput.

§ 2.º O valor da aposentadoria de que trata este artigo será aplicado o disposto nos arts. 32, § 11 e art. 36 desta lei.

CAPÍTULO IV
DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Art. 32. No cálculo dos proventos de aposentadoria será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a todo o período contributivo desde a competência julho 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1.º As bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme legislação federal.

§ 2.º Nas competências a partir de julho de 1994, em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3.º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4.º As bases de cálculo de contribuição a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovadas mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o segurado esteve filiado ou por outro documento público, de acordo com a legislação federal.

§ 5.º Para os fins deste artigo, as bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo da média da aposentadoria, depois de atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:
I – inferiores ao valor do salário mínimo, vigente na competência da remuneração;
II – superiores ao limite máximo do salário de contribuição, vigente na competência da remuneração, quanto aos meses em que o servidor esteve filiado ao RGPS.

§ 6.º As maiores remunerações de que trata o caput serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

§ 7.º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, decorrente de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 8.º O valor inicial dos proventos, calculado de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§ 9.º Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

§ 10. Integrará o cálculo da média, o valor recebido a título de gratificação natalina.

§ 11. Para o servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação desta lei complementar, o cálculo da média observará as maiores contribuições relativo a 80% do período contributivo, apurados desde a competência julho/1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sendo que as maiores remunerações serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

Art. 33. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% da média aritmética definida na forma prevista no art. 30, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de vinte anos de contribuição nos casos:
I – do § 1º do art. 14 desta Lei Complementar, observado o disposto no § 2º do mesmo art. 14 e o disposto no § 1º deste artigo;
II – do art. 17 desta Lei Complementar, observado o disposto no § 2º deste artigo;
III – do art. 18 desta Lei Complementar;
IV – do art. 20 desta Lei Complementar;
V – do art. 21 desta Lei Complementar;
VI – do art. 31 desta Lei Complementar.

§ 1.º O valor do benefício, no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho, corresponderá a 100% da média aritmética definida na forma prevista no art. 32 desta Lei Complementar.

§ 2.º O valor do benefício da aposentadoria compulsória de que trata o art. 17 desta Lei Complementar corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por vinte anos, limitado a um inteiro, e multiplicado pelo valor apurado na forma do art. 32 e do caput deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

Art. 34. Os proventos de aposentadoria concedida aos servidores com deficiência, de que trata o art. 19 desta Lei Complementar, serão

apurados conforme critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013.

Art. 35. Os proventos de aposentadoria concedida ao servidor que atender os requisitos dos arts. 27 e 29 será correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo Único. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo de proventos de aposentadoria, o valor constituído pelo vencimento básico e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes e temporárias, incorporadas à remuneração do servidor na forma da lei.

CAPÍTULO V
DA REVISÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS

Art. 36. Os benefícios de aposentadoria concedidos conforme disposto nos arts. 13 a 21, arts. 28 a 31 e os benefícios de pensão por morte concedidos conforme disposto no art. 22, serão revisados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nos termos estabelecidos para o RGPS.

Art. 37. Os benefícios concedidos nos termos dos arts. 27 e 29 serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive reclassificação.

CAPÍTULO VI
DO DIREITO ADQUIRIDO

Art. 38. O direito à concessão de aposentadoria ao servidor vinculado ao RPPS fica resguardada, e pode ser requerida a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desse benefício até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria.

Parágrafo Único Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o caput serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão do benefício.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 39. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte vigoram a partir da data indicada no ato de concessão ou da data da publicação do respectivo ato.

§ 1.º Concedida a aposentadoria ou a pensão por morte, publicado o ato será encaminhado pela unidade gestora ao Tribunal de Contas do Estado, para exame e registro.

§ 2.º Caso o ato de concessão não seja registrado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes.

Art. 40. Toda e qualquer parcela remuneratória a que tiver direito o beneficiário do RPPS, em razão de decisão administrativa ou judicial, com reflexo nos benefícios previdenciários de que trata esta Lei Complementar, deverá ser informada à unidade gestora pelo Poder ou órgão do Município a que foi vinculado o servidor.

Art. 41. É vedada a fixação de proventos de aposentadoria ou de pensão por morte em valor inferior ao salário mínimo nacional, salvo a divisão por cotas, ou superior à última remuneração do cargo efetivo, observado, em qualquer hipótese, o limite estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devido pelo RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos que ingressarem no serviço público a partir da data de início da vigência do Regime de Previdência Complementar, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS.

Art. 42. Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 43. São consideradas funções de magistério as exercidas por segurado ocupante de cargo de professor no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Art. 44. O RPPS operacionalizará a compensação financeira a que se referem o § 9º do art. 201 da Constituição Federal e a legislação federal regulamentadora, com os demais regimes de previdência social.

Art. 45 Prescreve em cinco anos a ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão de indeferimento definitiva no âmbito administrativo.

Parágrafo Único. Prescreve no mesmo prazo do caput deste artigo, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos absolutamente incapazes, ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 46. Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei Complementar será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1.º Nos casos de alienação mental, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, os beneficiários serão representados pelos pais, tutor ou curador para habilitação ao benefício, que será pago em nome do próprio beneficiário.

§ 2.º A pessoa designada para o encargo de que trata o § 1º deste artigo é obrigada a apresentar a prova de vida, anualmente, do segurado ou beneficiário, sob pena de suspensão do pagamento do benefício

§ 3.º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus herdeiros, devidamente identificados.

Art. 47. Salvo desconto autorizado em lei ou decorrente da obrigação de prestar alimentos, decretada judicialmente ou extrajudicialmente, esta mediante apresentação de escritura pública, o benefício previdenciário não pode ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula, quanto a ele, a venda ou a cessão ou outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para o recebimento.

§ 1.º Serão descontados dos benefícios as contribuições previdenciárias devidas, conforme previsão legal.

§ 2.º Poderão ser descontados dos benefícios os débitos dos segurados para com o RPPS ou com o Município e os tributos retidos na fonte por força de legislação aplicável.

§ 3.º Mediante autorização do beneficiário poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração, desde que decorra de termo, convênio ou contrato firmado entre o terceiro interessado e a unidade gestora do RPPS, na forma definida em regulamento.

Art. 48. O recebimento indevido de benefícios implica na devolução do valor auferido, aplicando-se juros e índices de atualização, até a efetiva devolução, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal cabíveis, salvo os recebidos de boa-fé pelo segurado ou beneficiário.

Art. 49. É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei Complementar com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.

Art. 50. Suspende-se o pagamento do benefício ao segurado inativo ou ao pensionista que, mediante convocação:
I – não atualizar o seu cadastro;
II – não se submeter à prova de vida;
III – não comparecer para submissão a exame médico.

§ 1.º A suspensão será mantida até a regularização da pendência por parte do beneficiário.

§ 2.º Uma vez regularizada a pendência, os pagamentos suspensos serão liberados, inclusive as parcelas devidas no período de vigência da suspensão.

§ 3.º Os procedimentos para a realização da atualização cadastral, prova de vida e exame médico serão regulamentado através de Decreto a ser expedido pelo Prefeito Municipal.

TÍTULO II
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 51. O servidor que tiver cumprido o direito ao benefício de aposentadoria voluntária de que tratam os artigos 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30 e 31 desta lei, e que optar por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do abono se dará a contar da data da apresentação da documentação necessária junto ao respectivo requerimento.

Art. 52. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente na qual está vinculado o servidor e será devido a partir da data do requerimento administrativo, desde que o requerimento contenha a comprovação documental do preenchimento dos requisitos para aposentadoria, na forma disposta no art. 51.

Parágrafo Único. Cessará o direito ao pagamento do abono de permanência quando da efetiva concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo.

TÍTULO III
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 53. A gratificação natalina será devida aos aposentados e aos pensionistas, em valor equivalente ao respectivo benefício referente ao mês de dezembro de cada ano, observada a data da concessão, podendo resultar em valor proporcional, se inferior a doze meses.

§ 1.º Na hipótese de ocorrência de fato extintivo do benefício, o cálculo da gratificação natalina será equivalente ao do mês da cessação, obedecendo à proporcionalidade no correspondente exercício.

§ 2.º A fração igual ou superior a quinze dia será considerado como mês integral.

§ 3.º O pagamento da gratificação natalina acompanhará o calendário de pagamentos estipulado pelo Poder Executivo.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 54. Os poderes e órgãos do Município, incluídas suas autarquias e fundações enviarão, mensalmente, à Unidade Gestora do RPPS, extrato da folha de pagamento ou relação dos pagamentos e indicação das contribuições retidas em favor do RPPS.

Art. 55. Fica mantida a inscrição e os beneficiários dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes já inscritos no RPPS do Município, na data de promulgação desta Lei Complementar, sem prejuízo de qualquer espécie.

Art. 56. Fica referendado integralmente, nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019:
I – a revogação dos arts. 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e
II – a revogação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 57. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58. Revoga-se os artigos 2º a 11, 25 a 29, 38 a 46, 48 a 66 da Lei Municipal nº 4760, de 07 de outubro de 2005.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2DDE15DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 006/2024, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de licenças da Microsoft 365 Businnes Basic. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/02/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:025F38C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 007/2024 do tipo menor preço por item (menor taxa administrativa), para contratação de serviços de agente de integração para recrutar, selecionar por meio de processos seletivos periódicos e administrar a contratação de até 140 (cento e quarenta) vagas para estágios na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, incluindo ensino médio, ensino técnico e ensino superior (graduação), para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, mediante a concessão de bolsas de estágio oferecida pelo Poder Executivo municipal em todos os seus órgãos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 01/02/2024, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B94FEBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H	**MICHELE MONIQUE MORAES DA SILVA**	1.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:611579CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.930, de 22 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional - Pedagogia - 30 HR	**GEOVANA DA ROSA PEREIRA**	25.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3FE99719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 020/2022.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 020/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL karatê	**JACQUELINE DA SILVA LANG**	2.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:00D9BCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional - Pedagogia - 30 HR	**MICHELE MONIQUE MORAES DA SILVA**	26º
Instrutor Educacional - Pedagogia - 30 HR	**VALÉRIA ABRUZZI GRASSI**	27º
Instrutor Educacional - Pedagogia - 30 HR	**JULIANE ANGELA BACKES**	28º
Instrutor Educacional - Pedagogia - 30 HR	**RAFAELA DOS SANTOS ADAM**	29º
Instrutor Educacional - Pedagogia - 30 HR	**CLÉSIA DE LEON DA SILVA**	30°
Instrutor Educacional - Pedagogia - 30 HR	**LETICIA BRITO LITAROWICZ**	31º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:150A6729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Contador	**Hallana Keissy Brito**	1.°

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F5A2E8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Operador de Máquinas Rodoviárias	Jeferson Santos Portal	8.°

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F86F2BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Atendente de Farmácia	**Fernanda da Silveira Neto**	1.°

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0D71E690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor de Educação Especial Inclusiva 24h	Cynthia Dutra Nunes	1.°

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:86E4603E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor de Educação Infantil 24h	Sarah dos Santos Brito Bernardo	1.°

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2CEBABD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareçam na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentarem a documentação necessária e tomarem posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor de Educação Infantil 32h	Paula Maristela Teleken	24°
II	Professor de Educação Infantil 32h	Darciane Machado de Medeiros	25°

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:22E6E34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 215/2022
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2023
CONNTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de seguro total para van adaptada da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original para prorrogar, a vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15/02/2024, conforme informação contida no Memorando no 44/24 – SEMSA de 11 de janeiro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de R$ 2.897,61 (Dois mil, oitocentos e noventa e sete reais, sessenta e um centavos), em parcela única, SEM REAJUSTE, conforme solicitado pelo memorando no 006/2024 - DEF de 10 de janeiro de 2024 e Termo pedido de Compra no 2024/143 de 11 de janeiro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2024/983– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2082– Manutenção e Fortalecimento da APS – Cap Ponderada 10.073 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS RUBRICA: 3.3.90.39.69.00.00.00 – SEGUROS EM GERAL CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portarias Específicas. CLÁUSULA QUINTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B735C18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareçam na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentarem a documentação necessária e tomarem posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor de Anos Iniciais 24h	Juliana da Costa Gomes	1.°
II	Professor de Anos Iniciais 24h	Raquel Coelho de Almeida	2.°
III	Professor de Anos Iniciais 24h	Roberta Cecilia Turski	3.°
IV	Professor de Anos Iniciais 24h	Adriele da Silva Carvalho	4.°
V	Professor de Anos Iniciais 24h	Jady Souza da Silveira	5.°
VI	Professor de Anos Iniciais 24h	Andreia do Nascimento Santos	6.°
VII	Professor de Anos Iniciais 24h	Jenifer Sabrina Zuse	7.°
VIII	Professor de Anos Iniciais 24h	Gilvana Favero Guilardi	8.°
IX	Professor de Anos Iniciais 24h	Fabiana Machado dos Santos	9.°
X	Professor de Anos Iniciais 24h	Vanderleia Santos da Silva	10.°

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:16634F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareçam na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentarem a documentação necessária e tomarem posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Cuidador Social	Thaina da Costa Brito	10°
II	Cuidador Social	Jussara Santos Vidal	11°
III	Cuidador Social	Thais Rodrigues Paes	12°
IV	Cuidador Social	Tamiris de Andrade Oliveira Tedesco	13°
V	Cuidador Social	William Belloni Andrade	14°
VI	Cuidador Social	Cesar Leandro Guithon da Silva	15°

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:26C85D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2023.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 13/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 013/2023, de 08 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 059/2023). Objeto.....: Registro de preços, para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na lei municipal n.º 2.214 de 03/03/2011, por um período de 12 meses, contados da data da assinatura da ata de registro de preços, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo ao edital, (ANEXO I). **Do Termo:** Em face da concessão da solicitação da empresa contratada, fica mantido o equilíbrio econômico financeiro, a contar de 16/01/2024, referente aos itens 1 e 2 (Cestas Básicas) destinadas aos servidores, passando o valor unitário da Cesta Básica de R$ 195,98 (cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) para R$ 212,67 (duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 95/2024, conforme manifestação do Secretário Municipal de Administração, Parecer Jurídico e Despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 16 de janeiro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:C35CC124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024.

Extrato do Contrato Nº 005/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R$ 145.678,95 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Vigência.....: Início: 16/01/2024. Término: 16/02/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 013/2023, de 08 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 059/2023). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 685 (seiscentos e oitenta e cinco) cestas básicas, do item 01 (um), a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 16 de janeiro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:33C86B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 PROCESSO Nº 110/2023

Matione Sonego, Prefeito de São João do Polêsine, no uso de suas atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide **HOMOLOGAR**e **ADJUDICAR**o presente certame: - **EMPRESA VENCEDORA**: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.464.226/0001-79. - **OBJETO**: aquisição de 01 (uma/um) Camalhoneira/Sulcador, hidráulica com 04 (quatro) sulcadores, rolo compactador de 5,5, metros, com conjunto de rodas compactadores de sulcos, referente ao convênio administrativo celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul e o município de São João do Polêsine/RS, objetivando executar as demandas da consulta popular 2022/2023, processo 23/1300-0002816-2.- **VALOR HOMOLOGADO: R$ 52.850,00** (Cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) - Recurso Livre/Próprio: **R$ 14.704,46**Recurso de convênio administrativo que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, e Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, objetivando executar as demandas da consulta popular 2022/2023, conforme processo nº 23/1300-0002816-2: **R$ 38.145,54.**

São João do Polêsine, 16 de janeiro de 2024.

MATIONE SONEGO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:25BEA2F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2024
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA,** CNPJ nº 11.082.394/0001-90, para a prestação de serviços de dedetização e desratização em prédios da municipalidade, e higienização de condicionadores de ar e caixas d'água para consumo humano, com emissão de laudos técnicos conforme legislação vigente, pelo valor total de R$ 21.206,00, de acordo com o processo nº 015/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1612C5DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.622

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de maio de 2023**, à servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA SEVERO**, matrícula nº 85678 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 84.437 de 05 de maio de 2014 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7C38746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.823

Designa Defensor Dativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** em face do que consta do Processo Protocolado sob nº 33, de 07 de agosto de 2023, **DESIGNA** o servidor PIETRO GOETHEL BORBA, ocupante do cargo de Procurador, matrícula nº 87795, do Departamento de Disciplina Administrativa, da Procuradoria Geral do Município, como **DEFENSOR DATIVO**, na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 193, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, para o servidor DANIAN RICHARD FRITSCH, matrícula nº 10946, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, devido à revelia do servidor indiciado em Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1AFCC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.836

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0025/2024, da Procuradoria-Geral do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear membros da **COMISSÃO GESTORA DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA**, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 8.583/2016, para os Procuradores abaixo relacionados:

RAFAEL DE ARAÚJO LIMA DIAS- Titular	Mat. 85132
TONI MAIQUEL DE SOUZA - Titular	Mat. 87356
JULIANA PAIM STEEMBURGO SANCHES - Suplente	Mat. 87790
PIETRO GÖETHEL BORBA - Suplente	Mat. 87795

Art. 2º. Esta Portaria terá a validade de 02 (dois) anos a partir de 09 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de janeiro de 2024.

A RY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7499C662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.833

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 850/2024, de 11 de janeiro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **MARCEL MARTINS FRISON,** Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais, matrícula nº 55475, CPF nº 430.463.800-97, a fim de participar do 12º Festival Internacional Sesc de Música, em Pelotas/RS, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 105 (cento e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E17557B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.474

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de junho de 2023,** ao servidor **MARLON VOLKART DOS SANTOS,** matrícula nº 84180, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Matematica, nomeado através da Portaria nº 55.951 de 23 de junho de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A863591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.435

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de 27 de abril de 2023, á servidora NATALIE MARIA MULLER, matrícula nº 86016, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.945 de 26 de abril de 2017, a progressão Horizontal do Padrão "B" para o Padrão "C", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7D8E299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.436

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de abril de 2023,** á servidora **SIBERIA VIANNA FLORIANO** matrícula nº 86015 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 99.920 de 25 de abril de 2017 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC217CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.437

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de abril de 2023,** á servidora **CHAIENE LUZARDO SANTOS** matrícula nº 86976, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 114.112 de 27 de abril de 2020, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC8ED6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.438

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de abril de 2023,** á servidora **MARIA HELOISA TAISSES CARDOZO,** matrícula nº 82242, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.708 de 23 de março de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2DC1D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.439

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de maio de 2023,** á servidora **MARIANGELA DA COSTA GALVÃO DOS SANTOS,** matrícula nº 86020, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 99.968 de 27 de abril de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D77A0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.440

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de maio de 2023,** á servidora **DANELISE MARGARET ZANOELO DA COSTA,** matrícula nº 86038, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 100.066 de 03 de maio de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC1CF8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.441

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de maio de 2023,** à servidora **CRISTIANE DOS SANTOS AMARAL,** matrícula nº 86031, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 100.057 de 03 de maio de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:179962EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.442

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **05 de maio de 2023,** à servidora **SUZETE PEREIRA TEIXEIRA** matrícula nº 82265, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.847 de 03 de maio de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:449C26FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.404

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de abril de 2017**, à servidora **GABRIELA DOERING**, matrícula nº 84107, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Física, nomeada através da Portaria nº 55.541 de 18 de abril de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2248E2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.405

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de janeiro de 2019,** à servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA VARGAS AIRES,** matrícula nº 81691, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.326 de 30 de julho de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F209805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.406

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de maio de 2020,** à servidora **MICHELLE RIBEIRO FORTES,** matrícula nº 85685, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 84.463 de 06 de maio de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56480D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.407

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de maio de 2020,** à servidora **CASSANDRA FIGUEIREDO DOS SANTOS DA FONSECA,** matrícula nº 85023, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 70.163 de 31 de maio de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2C9E5A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.408

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de junho de 2020,** à servidora **NEUSA TERESINHA FRANCA,** matrícula nº 84991, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 69.738 de 12 de maio de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF07565F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.409

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de junho de 2020,** à servidora **DARCIANE CRISTINA MINUSO,** matrícula nº 85671, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 84.391 de 28 de abril de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2EF599D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.419

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2023,** à servidora **ANDREIA FREITAS LIMA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 86956, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 113.614 de 28 de fevereiro de 2020, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C9E3679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.475

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de junho de 2023**, à servidora **CINTIA VIANNA FLORIANO**, matrícula nº 86122, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 100.914 de 26 de junho de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F28B22E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.476

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de junho de 2023,** à servidora **CAREN MARIA CARDOSO**, matrícula nº 84986, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil / 25h, nomeada através da Portaria nº 69.727 de 11 de maio de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03F941AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.477

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de julho de 2023,** à servidora **NAURA MACOWSKI,** matrícula nº 84197, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Geografia, nomeada através da Portaria nº 55.933 de 19 de junho de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:82E34E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.509

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de abril de 2023,** à servidora **JAQUELINE BECKER** matrícula nº 86974, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº

114.016 de 08 de abril de 2020, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6522B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.473

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de junho de 2023,** à servidora **SIMONE CRISTINA REIS CONCEIÇÃO RODRIGUES**, matrícula nº 86025, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 99.997 de 02 de maio de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5FE0900E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.469

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de junho de 2023,** à servidora **FABIANA DA SILVEIRA**, matrícula nº 85062, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 70.495 de 20 junho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:353B2960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.456

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de maio de 2023,** ao servidor **MARIO JOSE ASP ESCOSTEGUY,** matrícula nº 86979, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Lingua Inglesa, nomeado através da Portaria nº 114.199 de 14 de maio de 2020, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1135F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.457

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de maio de 2023,** ao servidor **MAURO CESAR MOREIRA FEIJO,** matrícula nº 84131, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Filosofia, nomeado através da Portaria nº 55.580 de 25 de abril de 2008 a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BDB759A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.458

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de maio de 2023,** ao servidor **CARLOS ALEXANDRE FONSECA PEREIRA,** matrícula nº 86023, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Lingua Portuguesa, nomeado através da Portaria nº 99.970 de 27 de abril de 2017 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D7E8E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.412

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de outubro de 2020,** à servidora **MARCIA BENDER,** matrícula nº 85650, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor , nomeada através da Portaria nº 84.009 de 01 de abril de 2014 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A80CE96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.453

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de maio de 2023** , à servidora **GABRIELA LEOTE ROSA**, matrícula nº 86093 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 100.427 de 24 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo , 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F045162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.454

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de maio de 2023** , à servidora **JOSIANE DA SILVEIRA**, matrícula nº 86096 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 100.438 de 24 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo , 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:526AAEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.455

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de maio de 2023** , à servidora **DAIANE DA SILVA DORO**, matrícula nº 86100 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 100.477 de 26 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo , 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2BC81C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.450

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de maio de 2023** , à servidora **EDILENE MARGARETE TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 84148, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor História, nomeada através da Portaria nº 55.720 de 19 de maio de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo , 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B4C1432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.451

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de maio de 2023** , à servidora **NATALIA VIEIRA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 86091 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 100.412 de 23 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo , 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:82C18ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.452

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de maio de 2023** , à servidora **ROSELAINE DOMINGOS DE CASTRO DIAZ**, matrícula nº 85010, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 70.118 de 25 de maio de 2011 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo , 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7FEB7B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.449

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de maio de 2023** , à servidora **MARIELE GIOVANAS**, matrícula nº 85008 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Sociologia, nomeada através da Portaria nº 69.694 de 10 de maio de 2011 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo , 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3102B94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.554

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de abril de 2023,** à servidora **SILVANA CRUZ DA SILVA KOCHE,** matrícula nº 85976, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 99.617 de 31 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A3EA093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.429

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de abril de 2023,** ao servidor **GABRIEL DELI LOPES MENEGAZZI** matrícula nº 85988, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Ciências, nomeado através da Portaria nº 99.747 de 10 de abril de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0B54DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.428

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de abril de 2023,** à servidora **ELISÂNGELA DORR** matrícula nº 85984, servidora Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 99.721 de 06 de abril de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F8482C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.427

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de abril de 2023,** ao servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA** matrícula nº 84911, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Fisica, nomeado através da Portaria nº 68.757 de 06 de abril de 2011 a progressão Horizontal

do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E3D0F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.425

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de abril de 2023,** à servidora **MARILIA MACHADO,** matrícula nº 85646, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria nº 83.933 de 27 de março de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CEC4D67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.426

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de abril de 2023,** à servidora **CARLA SERPA OLIVEIRA,** matrícula nº 83075, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria nº 42.680 de 18 de maio de 2004 a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F08BB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.430

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de abril de 2023,** à servidora **ADRIANA CLAUDIA BATISTA MARCIANO,** matrícula nº 85982, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 99.706 de 06 de abril de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:818C87F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.417

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de agosto de 2022,** à servidora **CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA,** matrícula nº 83045, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 42.263 de 07 de abril de 2004, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19F96265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.418

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de março de 2023,** à servidora **LUCIANE CHAVES DO AMARAL,** matrícula nº 82215, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.616 de 1º de março de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF3AF40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.416

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de outubro de 2021,** à servidora **ADRISSA MOURA** matrícula nº 82865, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 39.088 de 27 de maio de 2002, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0EE90B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.411

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de julho de 2020,** à servidora **MARIANE DE SOUSA BATISTA,** matrícula nº 84220, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Geografia, nomeada através da Portaria nº 56.518 de 18 de julho de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79E71964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.413

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de março de 2021,** à servidora **TANY SOBREIRO DE FAGGIANO,** matrícula nº 84075, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeada através da Portaria nº 55.283 de 24 de março de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68D3A1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.414

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de setembro de 2021,** à servidora **ALEXANDRA GRAZIELA SARTONI DE FRAGA,** matrícula nº 85022, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 70.162 de 31 de maio de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6CBC4D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.415

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de outubro de 2021,** à servidora **RENATA SCHRAMM LANFERMANN,** matrícula nº 83400, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Ed. Art. - Art. Plastic., nomeada através da Portaria nº 48.662 de 25 de maio de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE1CA4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.410

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de junho de 2020,** à servidora **GABRIELA MASCARENHAS GUEDES,** matrícula nº 85033, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Ed. Art. - Música, nomeada através da Portaria nº 70.200 de 03 de junho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C69871D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.423

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de março de 2023,** à servidora **ADRIANA APARECIDA SOUZA,** matrícula nº 84069, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 55.274 de 24 de março de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5064C407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.573

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de abril de 2023,** à servidora **LUANA PATRICIA CENCI ,** matrícula nº 85989, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.749 de 10 de abril de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3554076E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.563

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de abril de 2023,** à servidora **ANDREA FERRAZ BRUM,** matrícula nº 84086, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Lingua Portuguesa, nomeada através da Portaria nº 55.286 de 24 de março de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06854C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.421

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de abril de 2023,** ao servidor **CLEOMAR CARDOSO,** matrícula nº 84965, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeado através da Portaria nº 69.211 de 26 de abril de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D9801E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.422

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de março de 2023,** à servidora **ANDREIA FREITAS LIMA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 85643, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 83.849 de 24 de março de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E28610E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.424

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de março de 2023,** ao servidor **ANDRE LUIZ LOPES COELHO,** matrícula nº 85970, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria nº 99.572 de 28 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão

"B" para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F831196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.432

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de abril de 2023,** à servidora **KAREN LETICIA ANTOCHEVIS** matrícula nº 84110, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Física nomeada através da Portaria nº 55.536 de 18 de abril de 2008 a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C63562B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.431

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de abril de 2023,** à servidora **LUCIELE RIBEIRO LIRIO** matrícula nº 84924, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 68.803 de 12 de abril de 2011 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58C14DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.538

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2023,** à servidora **DAIANA MACHADO MARCELINO,** matrícula nº 85909, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.151 de 24 de fevereiro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1DA5154A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.537

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de 28 de fevereiro de 2023, à servidora TAIS SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 84817, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 68.432 de 23 de fevereiro de 2011, a progressão Horizontal do Padrão "D" para o Padrão "E", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81198815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.536

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de março de 2021,** à servidora **PATRICIA SCHNEIDER,** matrícula nº 81335, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.353 de 18 de março de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:761F8CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.535

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **04 de março de 2021,** à servidora **CAMILA CRISTINA DA SILVA,** matrícula nº 84946, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 69.241 de 02 de maio de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2775C9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.541

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de março de 2023,** à servidora **ANGÉLICA VIEGAS CHINAZZO,** matrícula nº 85914, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.167 de 01 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91BCBDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.745

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de agosto de 2023**, à servidora **CAROLINA FRAGA** matrícula nº 84974 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Geografia, nomeada através da Portaria nº 69.661 de 06 de maio de 2011 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A67FD720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.540

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2023,** à servidora **BABIELE PORTO DE OLIVEIRA NUNES,** matrícula nº 85912, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.164 de 01 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F751A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.539

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2023,** à servidora **LUCI ANTÔNIA RIGON,** matrícula nº 23081, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.209 de 01 de março de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"L"** para o Padrão **"M"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0000B8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.546

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de março de 2023,** à servidora **CAROLINE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 84853, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 68.560 de 14 de março de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7F41476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.545

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de março de 2023,** à servidora **TAIS FABIOLA GONÇALVES,** matrícula nº 85928, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.254 de 06 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3274D4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.544

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de março de 2023,** à servidora **VILSIANE PEREIRA,** matrícula nº 84835, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 68.482 de 02 de março de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,03 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4564A48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.543

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de março de 2023,** à servidora **CARIN GREUNER,** matrícula nº 81301, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.259 de 05 de março de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1393C961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.869

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MÁRCIA CARDOSO FLORES, matrícula 87908, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:26463BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.870

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MORENIDIA HENRIQUES SILVEIRA, matrícula 87909, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:98C17C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.871

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CRISTIAN ANDREI TISATTO, matrícula 87910, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São

Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:6DB99BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.872

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

VIVIANA PADILHA VIGIL, matrícula 87911, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:9C383464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.873

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FRANCINE MONIQUE DA ROCHA, matrícula 87912, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:22A6A329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.874

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ERICA NUNES DE MORAES, matrícula 87913, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D60042D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.875

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FRANCIELE BARRIQUEL RIBEIRO, matrícula 87914, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7CA75D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.876

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SAMANTHA NUNES MARTINS, matrícula 87915, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:77BDBAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 130/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 41/2021

CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.484.706/0001-39
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado atualmente de **R$28.248,00** (vinte e oito mil duzentos e quarenta e oito reais), no percentual negativo de **4,572900%**, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 11/2022 a 10/2023, correspondente ao montante de redução de **R$1.291,80** (mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos), passando o valor global contratado a ser de **R$26.956,20** (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), conforme Informação Contábil nº 006/2024.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:4115C86D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3055/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3055/2019.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019.

CONTRATADO: S M DA SILVEIRA TORNEARIA ME - CNPJ Nº: 23.122.587/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de dispositivos de contenção utilizados nas casas de bombas do SEMAE, no município de São Leopoldo, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Básico, anexo I.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 08/01/2024.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:983AEE38

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3011/2024.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3011/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

CONTRATADO: FRANARIN & CIA LTDA -ME/ CNPJ Nº: 93.277.291/0001-40.

OBJETO: Contratação da assinatura anual com atualização mensal dos preços dos insumos dos bancos de dados do programa de orçamento PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos versão atualizada, da empresa FRANARIN, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de R**$ R$ 2.080,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua segunda assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2A3D9A2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3946, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA SER CADASTRADO NO SISCAD E QUE SERÁ RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO AO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o período de férias do Controlador Interno Ronaldo Ebling Pereira.

RESOLVE

Art. 1° Designar como Operador do SISCAD do TCE/RS, a servidora **MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI** como responsável pelo Controle Interno do município no período de 22-01-2024 a 09-02-.2024, em substituição ao servidor **Ronaldo Ebling Pereira** que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15(quinze) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0FD9B5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.947 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA PORTARIA 3896 QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

DETERMINA

Art. 1° **Altera** a portaria 3896/2024 acrescentando que deverão ser apuradas eventuais responsabilidades por concessões indevidas de vantagens pecuniárias aos professores, caso comprovado no processo administrativo especial.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15(quinze) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Procuradora Municipal Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E37ABC81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0059/2024, 16 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MARIANA BINATO DE SOUZA**, matrícula 2443, detentora de cargo efetivo de Professora, **LICENÇA GESTANTE** de180 (cento e oitenta) dias conforme lei Municipal N° 3730 de 02.08.2023, a contar de **11.01.2024 a 08.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 1° Seção VIII do capítulo IV,da Lei Municipal n.º 313-90e conforme atestado apresentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.01.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessies dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AE5BA31A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0060/2024, 16 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MARIANA BINATO DE SOUZA**, matrícula 2829, detentora de cargo efetivo de Professora, **LICENÇA GESTANTE** de180 (cento e oitenta) dias conforme lei Municipal N° 3730 de 02.08.2023, a contar de **11.01.2024 a 08.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 1° Seção VIII do capítulo IV,da Lei Municipal n.º 313-90e conforme atestado apresentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.01.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessies dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4F34041E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0061/2024, 16 DE JANEIRO DE 2024

CANCELA O GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, o gozo de férias de 20 (vinte) dias, da servidora **SOLANGE PONTES RICHTER**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 2373, referente periodo aquisitivo de **26.03.2019 a 25.03.2020**, conforme oficio nº 020/2024**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.01.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessies dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:49A97C87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0062/2024, 16 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SOLANGE PONTES RICHTER**, detentor do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 2373, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **26.03.2019 a 25.03.2020**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.01.2024 a 31.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessies dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E1DB567A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0063/2024, 16 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, do servidor **CLEOCIR RICARDO DOTTO**, matrícula 4351, nomeado pela Portaria DP n° 1331/2023 de 07.11.2023, para o cargo em provimento efetivo de Pedreiro, a contar de **15.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.01.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessies dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8B346AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0064/2024, 16 DE JANEIRO DE 2024

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE,o gozo deférias do servidor **VONIBALDO SCHALEMBERGER BRAGA**, matrícula 3295, detentor do cargo de confiança de **SUB PREFEITO**, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 1415 de 04.12.2023**, a contar de **15.01.2024**, restanto **10** dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.01.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessies dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ED8EB4EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 044/2023, referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino. A empresa GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI, inscrita no CNPJ n.º 08.829.940/0001-08, foi vencedora no item 01; e a empresa TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.741.157/0001-02, vencedora nos itens 02, 03 e 04.

São Sebastião do Caí, 16 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:8F64B07B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital acima mencionado, objetivando a contratação de prestação de serviços de agenciamento de estágios para estudantes, nova abertura do certame: 30/01/2024, às 9h. O Edital de Alteração se encontra à disposição no site saosepe.atende.net

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 16 de janeiro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:FD496A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024

"FIXA O VALOR DO VRM PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 165 da Lei Municipal nº 1.266/2009.

DECRETA:

Art. 1º O VRM (Valor Referencial Municipal), para o exercício de 2024, fica reajustado, de acordo com o índice IPCA acumulado no exercício de 2023, em 4,72%, (quatro e setenta e dois por cento), que passa a vigorar com o valor de R$ 419,72 (quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), de conformidade com o artigo 165 da Lei Municipal nº 1.266, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:E096A823

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 002/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIA NO MONTANTE DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2269 de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Especial no Orçamento de 2024 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0604.27.812.0012.2044 - Incentivo ao Esporte Municipal e Regional como: Jogos, Campeonatos, Olimpíadas, Gincanas Esportivas, etc
33904800000000-0001(815) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA... R$ 15.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33903000000000-0001 (126) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 15.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:5ABE5C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Eletrônico n° 002/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 020/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/GEDOVAR ROZIN – MERCADO - CNPJ n° 07.150.887/0001-43

São Valério do Sul – RS, 16 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:190A1F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 021/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 002/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 021/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ n° 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 16 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C0A0A384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 022/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 022/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$331,10 (trezentos e trinta e um reais e dez centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 16 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:A2FC6580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 023/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 023/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 612,90(seiscentos e doze reais e noventa centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ n° 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 16 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:60E2E321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 025/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 025/2024 – materiais de construções
Valor: R$ 971,00 (novecentos e setenta e um reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ n° 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 16 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:A620BDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Eletrônico n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 026/2024 – materiais de construções
Valor: R$ 123,10 (cento e vinte e três reais e dez centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Jaqueline T. Carls Ltda - CNPJ n° 39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 16 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C29303A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 027/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2023

Pregão Presencial n° 40/2023 – Registro de Preços 27/2023
Contrato Nº 027/2024 – Fornecimento pela contratada de combustíveis
Valor: R$ 145.320,00(cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL - CNPJ n° 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 16 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:168A0158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – Processo Digital nº 32638/2023, destinada à Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de reforma no ESF Terra Nova. Devido à ausência de interessados o certame foi declarado como DESERTO.

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente CPL

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B493FCDE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 25667/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 086/2023 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para 10.000 (dez mil) unidades de cestas básicas .Empresa vencedora: ATACADÃO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 90.341.561/0001-47, para o item 01

.Sapucaia do Sul 16 de janeiro de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E7DA97A5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 20000/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 054/2023 – modalidade Pregão Eletrônico contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza e higienização, nas dependências dos prédios pertencentes á Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora: BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 38.652.979/0001-55, para o lote 01, perfazendo um valor mensal por posto de R$ 4.148,89 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Sapucaia do Sul 16 de janeiro de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7ADE77D7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 232150 – DL 283/2023 – Objeto: Aquisição de materiais de laboratório. Fornecedor: SENIOR EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA 08.232.826/0001-98 R$ 48.324,00.
PROCESSO 232076 – DL 282/2023 – Objeto: Contratação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal para a realização de concursos públicos. Fornecedor: INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO 40.417.695/0001-26 R$ 210,00

Sapucaia do Sul, 17 de janeiro de 2024.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:CECDCB9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 197/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 197/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à contratação de seguro para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, tendo se sagrado vencedora do certame a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38.

Taquara, 16 de janeiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:1D85DB26

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 05/2024 TOMADA DE PREÇOS N° 035/2023

ATA 05/2024

Aos quinze dias do mêsde janeirode 2024, às onze horas e dez minutos,no 3° andar da Prefeitura Municipal de Taquara,reuniu-se aComissão de Contratação - Licitação, nomeados pelaPortaria nº 031/2024, com a finalidade de dar continuidade à licitação***Tomada de Preços n° 035/2023, referente à empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização da execução de obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Mario José Bangel, no Bairro Empresa, da Rede Bem Cuidar, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento.***Retornado o processo da diligência à Secretaria de Planejamento – Engenharia, e conforme resposta ao Recurso apresentado, folhas 318. "*Em retorno ao recurso apresentado pela empresa AS Arquitetura e Urbanismo LTDA, sobre a falta de atestado do atestado de capacidade técnica referente a pavimentação em blocos de concreto intertravados, mantenho a decisão de inabilitação da empresa, pois como o objeto licitado refere-se à****Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Mário José Bangel,****conforme apresenta a planilha licitatória, projetos e memorial descritivo do objeto, a pavimentação em blocos de concreto intertravados é um dos serviços desta REFORMA, e a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado.*" assinado pela engenheira Lauriane Otilia Dias CREA/RS 247729, a Comissão de Contratação**mantem a decisão de inabilitação**da empresa AS Arquitetura e Urbanismo LTDA. AComissão***agenda***a data de abertura dos envelopes nº 02 – Das propostas das empresas habilitadas,**para o dia22/01/2024, às 09 horas, na Sala de Licitações**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta minutos, sendo lavrada esta Ata e assinada pelo Presidente e Membros da Comissão.

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0FA6C77D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 004/2024 TOMADA DE PREÇOS N° 036/2023

ATA 004/2024

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2024, às dez horas e trinta minutos no 3° andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão de Contratação - Licitação, nomeados pela Portaria nº 031/2024, com a finalidade de dar continuidade à licitação ***Tomada de Preços n° 036/2023***, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL, conforme, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária – PO, ART, Cronograma Físico-Financeiro, Quado de Composição do BDI, Plantas Baixas, Planta Baixa Elétrica, Planta Paginação, Planta Estrutura de Cobertura, Planta de Cobertura, fornecidos pela Secretaria de Planejamento.* Passou-se a abertura dos envelopes nº 02 – Das propostas das empresas habilitadas. O representante da empresa Lucca rubricou asn propostas e retirou-se da sessão. A empresa *VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.397.756/0001-90,* apresentou proposta com valor global de R$ 243.304,88 (duzentos e quarenta e três, trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), a empresa LUCCA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.742.119/0001-93, apresentou proposta com valor global de R$ 260.820,18 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e vinte reais e dezoito centavos) e a empresa APLCON CONSTRUÇÕES IRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.245.364/0001-09 apresentou proposta com valor global de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), sendo os valores totais dentro do preço orçado pela Administração. **Fica declarada vencedora desta licitação a empresa *VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA* com valor global de R$ 243.304,88 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).** Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a esta fase. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas, sendo lavrada esta Ata e assinada pelo Presidente e Membros da Comissão.

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8C311A3D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2021

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 130/2021
PROCESSO N°: 7778/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 089/2021 – Art. 24 Inciso X, Lei 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADORA: SERLEI MARTINS CORREA KÜMPEL
OBJETO: Locação de Imóvel para o CAPS AD, situado na Av. Sebastião Amoretti, n° 1903 e 1905.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação *por 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2024.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALICE IMÓVEIS LTDA.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:688D4988

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA - CONTRATO 209/2023

CONTRATO N°. 209/2023
PROCESSO N°: 9145/2023
LICITAÇÃO Nº: Pregão Eletrônico nº 198/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: NATANA TRANSPORTE EIRELLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.270.081/0001-70
VALOR DO CONTRATO: O valor ajustado para esta contratação será de **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)** mensais.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Transporte de Passageiros para as atividades de apoio às usuárias e servidoras do CRM
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2024

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:583889D3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal Taquara/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ sob n. 97.761.407/0001-73, representada, neste ato, pela Prefeita Municipal, Senhora **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,** por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, representada pelo Sr. Secretário Municipal, Douglas Mello, vem, por meio deste edital de chamamento público nº 001/2024, em conformidade com a lei federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e demais normas aplicáveis, torna público a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA SELEÇÃO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, sem fins econômicos (lucrativos), para a celebração de Termo, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, vinculadas à prestação de serviços médicos, junto a área da saúde pública deste município, possam manifestar interesse em participar do presente chamamento público para prestar serviços, conforme os termos e condições estabelecidas neste edital.
A entrega dos envelopes pelos interessados deverá ser feita até o dia 19 de fevereiro de 2024 até as 08h50min, os quais serão abertos às 09h00min deste dia, na sede da Prefeitura Municipal, localizada á Rua Tristão Monteiro, 1278, centro, 3º andar, Sala de Licitações, Taquara – RS.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Chamamento Público 001/2024) ou através dos e-mails: compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 17 de Janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:744E6A9F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 002/2024

CONTRATO N°. 002/2024
PROCESSO N°:460/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: EDUARDA BOMFA PIRES 03919612094 , CNPJ/MF sob o nº 46.288.100/0001-66
OBJETO: O objeto deste contrato é: Treinamento em contratação direta com ênfase na instrumentação processual e detalhamento dos documentos usados na contratação direta , desde o momento do pedido pela Secretaria até o Despacho da Autoridade Competente. O treinamento é de 06 horas e para até 50 servidores e Assessoria e consultoria em elaboração na área administrativa, conforme elencado na proposta da contratada.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R$66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais) conforme proposta da contratada.
O item 1.1.1. deste contrato equivalente ao valor de R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e o será efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços mediante e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato e o item 1.1.2 totaliza R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), sendo pago como valor mensal R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) até o 10° dia subsequente a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e o visto do Fiscal do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDUARDA BOMFA PIRES 03919612094
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:388D0518

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 215/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 215/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à aquisição e entrega de CABO PP FLEXÍVEL para as manutenções da iluminação pública do Município, tendo se sagrado vencedora do certame a empresa **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.014.203/0001-89.

Taquara, 16 de janeiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:346B6342

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/274

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/274, para a aquisição de TAMBOR PANELA DE FREIO para o Veículo Caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL7I52, de uso da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:3D07580C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/279

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/279 aquisição de câmaras para uso no setor da borracharia da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F909F9C9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/293

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/293, a realização do Conserto Vulcanizados em Pneus dos caminhões da Secretaria de Obras e Serviços o conserto deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DBCFAD8E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/294

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/294, a realização do Conserto Vulcanizados em Pneus dos caminhões da Secretaria de Obras e Serviços o conserto deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao

Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8AA90636

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/295

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/295 a aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL 7I52 de uso da Secretaria de Obras e Serviços a entrega das peças deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:437AD041

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/296

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/296 a aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBI 5C61 de uso da Secretaria de Obras e Serviços a entrega das peças deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:32822B8C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/297

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/297 a aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ 9J77 de uso da Secretaria de Obras e Serviços a entrega das peças deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9C7A8BFD

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 304/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo spin, placa IVS7C29, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 19/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:59B882FB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 303/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo uno, placa IVB 1753, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do DIA 19/01/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:9284020D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 302/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN , placa IVS7C29, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do DIA 19/01/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:A26A6184

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 300/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SANDERO , placa IXF4F00, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis.

Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do DIA 19/01/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:3B77EBB7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 301/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SANDERO, placa IXF4F00, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do DIA 19/01/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:B73B3826

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 299/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo ONIX, placa JBC2I45, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do DIA 19/01/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:9E12B65A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 298/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo ONIX, placa JBC2H95, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do DIA 19/01/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:10E02306

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 305/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo DOBLÔ, placa INF 2615, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 19/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:D0B8B2CB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 306/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo UNO , placa IVZ 4417, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do DIA 19/01/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:14A507E6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 307/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN , placa JBI8A26, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do DIA 19/01/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:9CAFD496

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 308/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo SPIN , placa IXH 0373, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do DIA 19/01/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:D7489EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
REFERENTE PEDIDO 284/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo discriminados, para conserto de uma retro de rodas RANDON RD 406ADV TB100CV ano 2018 a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/01/2024.
As peças são:
01 Kit reparo cilindro giro
01 Kit reparo cilindro direção 4x4
05 Dente parafuso e porca
01 Pino principal da concha com buchas

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail sedem05@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LISEIA I. GUINARTE
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: sedem05@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 255

Publicado por:
Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:62827A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2422/2023 DATA DE ABERTURA: 26/01/2024 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2422/2023
DATA DE ABERTURA: 26/01/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 26 de Janeiro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Pai va, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 23 de maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra de reforma e ampliação do prédio da prefeitura Municipal de Tavares, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II

1.2 A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.

Lote 01 ▪ PO: R$ 962,641,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais com sessenta e sete centavos).

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia **26/01/2024**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00 (oito horas)** horário de Brasília/DF do dia **26/01/2024.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações

do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou a BLL COMPRAS, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das condições estabelecidas neste edital:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Declaração em Conformidade com o 62, III da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho
f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou seja, que ateste a capacidade técnica e também operacional da licitante bem como ainda a qualificação da equipe técnica, através de pelo menos **03 atestados de capacidade TÉCNICA E OPERACIONAL, por meio de dois atestados ou um único contento as duas informações',** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, **expedidas em nome da empresa licitante,** devendo assim ser comprovado de forma inarredável tanto a capacidade técnica-operacional do licitante (pertinente exclusivamente à empresa), bem com a capacidade técnica-profissional (relativa ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa ou contratado e indicado como responsável técnico pela obra ou serviço), nos termos do que preceitua o Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda a Súmula 263 do Tribunal de Contas da União.
g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
h) Documento de inscrição no CNPJ.
i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
l) Certidão Negativa de Débito com INSS
m) Certidão Negativa de Débito com FGTS
n) Certidão Negativa Conjunta das Receitas emitida pela Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
o) Declaração subscrita pelo setor de engenharia do Município de Tavares, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
8.9. **A visita técnica deverá ser realizada mediante agendamento no setor de Engenharia através do telefone 0800 123 01 03, e será realizada até o dia 24/01 as 17 horas.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO GLOBAL**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13) DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;

b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
13.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO
14.1.1 São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.
f) Comprovação de prestação de garantia, em uma das modalidades previstas, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021
g) Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada no seu original e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
h) A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.
i) Caso a licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, deverá ser recolhida em conta corrente em benefício do município de Tavares, ou na tesouraria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Tavares, em horário de expediente externo.
Observação: Conta para depósito da garantia: Ag. 0424 do Banrisul, conta de caução
n.º 04.000001.0-0.
e) A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 156, §8.º, da Lei n.º 14.133/2021. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.
f) Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.
g) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços.
h) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
i) dar início a obra em até quinze dias, após a ordem de início.
j) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sita rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.
l) executar a obra no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

15- DO PAGAMENTO
15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
15.5- A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal De Coordenação, Planejamento e Projetos.
- Obras e instalações
44.90.51.91- 6031 Obras em andamento

16- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem

pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II –MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 16 de Janeiro de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETIVO
Constitui objeto do presente Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra de reforma e ampliação do prédio da prefeitura Municipal de Tavares, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Lote	Descrição do produto	VALOR TOTAL (R$)
01	**Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra de reforma e ampliação do prédio da prefeitura Municipal de Tavares, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.**	

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2422/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente contrato visa a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra de reforma e ampliação do prédio da prefeitura Municipal de Tavares, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.
1.2 Conforme tabela abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA:DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.
2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.
2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
010 – Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos
6031- Obras e instalações
44.90.51.91- 6031- Obras em andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES
4.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) apresentar prestação de contas mensais;

f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
g) executar a obra no prazo máximo de 60 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
h) a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de _____, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATADA opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, deverá apresentar sua via original. A fiança terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA
A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 156, §8.º, da Lei n.º 14.133/2021. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.
Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DA OBRA
O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES
9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
9.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS
10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
10.1.1. O atraso na prestação dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
10.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
10.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 89, §5º da lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº 75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.
PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, __ de _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Aprovado por:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 004/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra de reforma e ampliação do prédio da prefeitura Municipal de Tavares, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II..... de ..... de 2024.

.....

Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2022, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:4EB89184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2024

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **concessão para uso de 32 (trinta e dois) pontos públicos destinados a exploração comercial no ramo de quiosques, sendo 31 pontos para comércio de lanches rápidos e 01 ponto para comércio de serviços rápidos de chaveiro, localizados nas avenidas da Igreja, Emancipação, Beira Rio e Rua David Canabarro, neste Município, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos, Memoriais Descritivos, Lei Municipal nº 4.201/2018, Decreto nº 4.509/2019, Decreto nº 4938/2021 e Parecer Técnico emitido pela Vigilância Sanitária municipal, ALTERANDO** o descritivo do subitem 1.1.11 e o anexo VIII do Edital, **sem alteração na data do certame**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Pública n° 261/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:71D70290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **PIZZATO ENGENHARIA EM PRE MOLDADOS LTDA.,** CNPJ 10.779.248/0001-56. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de um pavilhão no Centro Municipal de Eventos. **Valor Total R$ 1.388.600,00** (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais) sendo R$ 1.110.880,00 (um milhão, cento e dez mil e oitocentos e oitenta reais) o valor total de materiais e R$ 277.720,00 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte reais) o valor total de mão de obra. O prazo de execução dos serviços para este lote é de 120 dias. **Tomada de Preços n° 227/2023 – Processo Administrativo nº 33873/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0A93DF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 14.344.746/0001-27.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2023.
PRAZO/VALIDADE: 16 de janeiro de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Travesseiro, 16 de janeiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:67ACCE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: B. DANIEL INFORMÁTICA.
CNPJ Nº 11.607.273/0001-15.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2023.
PRAZO/VALIDADE: 16 de janeiro de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 2.541,04 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

Travesseiro, 16 de janeiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:DB5A365F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CNEL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
CNPJ Nº 49.692.071/0001-91.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Brises, para a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Travesseiro, conforme memorial descritivo, orçamento e plantas baixas em anexo ao Edital.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2023.
PRAZO/VALIDADE: 120 (cento e vinte) dias contados da data de 16 de janeiro de 2024.
VALOR: R$ 365.770,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta reais).

Travesseiro, 16 de janeiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:514BAAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 787/2023
Pregão Eletrônico nº 308/2023
Contrato n° 11/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 GAVETEIRO FIXO, 2 gavetas em mdp com fechadura na 1° gaveta 0,36x 0,35 0,24 **(ITEM 2) E 02 MESAS DE TRABALHO RETANGULARES**, com pé painel, medindo 150x70x74 **(ITEM 10) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES E EMENDA IMPOSITIVA Nº 070/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar do recebimento da nota de empenho e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** pela aquisição dos itens objetos deste contrato o valor total de **R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	1	Un	Gaveteiro fixo 2 gavetas em mdp com fechadura na 1° gaveta 0,36x 0,35 0,24, conforme Termo de Referência.	**R$ 85,00**	**R$ 85,00**
10	2	Un	Mesa de trabalho retangular com pé painel, medindo 150x70x74, conforme Termo de Referência.	**R$ 345,00**	**R$ 690,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0332B8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 787/2023
Pregão Eletrônico nº 308/2023
Contrato n° 12/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: HEME EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 PROJETOR DATASHOW (ITEM 3) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA JOSUÉ MACHADO DOS SANTOS E EMENDA IMPOSITIVA N° 050/2022, PROJETO DE LEI N° 053/2022 E 01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL (ITEM 5) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES E EMENDA IMPOSITIVA Nº 070/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar do recebimento da nota de empenho e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** pela aquisição dos itens objetos deste contrato o valor total de **R$ 2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário
3	1	Un	Projetor Datashow, conforme Termo de Referência.	**R$ 1.650,00**
5	1	Un	Lavadora de Alta Pressão Profissional: Vazão: 300 l/h Potência: 1800W Pressão: 2200 psi Rodas e alça para o transporte: Sim Suporte para acessórios: Sim Suporte para cabo elétrico e mangueira: Sim Filtro de água: Tela de 0,5mm Tipos de Bico: Bico vario jato ou leque Voltagem: 220V Conteúdo da Embalagem: Lavadora, Pistola de água com mangueira flexível, aplicador de xampu ou detergente, bico vario jato concentrado ou leque, conforme Termo de Referência.	**R$ 732,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FAA0A7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 787/2023
Pregão Eletrônico nº 308/2023
Contrato n° 14/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 05 SMARTS TVS (ITEM 6) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA JOSUÉ MACHADO DOS SANTOS, EMENDA IMPOSITIVA Nº 050/2022 E ESCOLA CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO, EMENDA IMPOSITIVA Nº 015/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar do recebimento da nota de empenho e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** pela aquisição dos itens objetos deste contrato o valor total de **R$ 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
6	5	Un	Smart TV, conforme Termo de Referência.	**R$ 1.645,00**	**R$ 8.225,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8EDE4A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 787/2023
Pregão Eletrônico nº 308/2023
Contrato n° 15/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 CADEIRA FIXA DE 04 PÉS, TIPO SECRETÁRIA (ITEM 8) E 01 MESA DE TRABALHO RETANGULAR com pé painel, medindo 120x60x74 **(ITEM 11) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES E EMENDA IMPOSITIVA N° 070/2022, PROJETO DE LEI 053/2022**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar do recebimento da nota de empenho e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** pela aquisição dos itens objetos deste contrato o valor total de **R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário
8	1	Un	Cadeira fixa de 04 pés, tipo secretária, conforme Termo de Referência.	**R$ 155,00**
11	1	Un	Mesa de trabalho retangular com pé painel, medindo 120x60x74, conforme Termo de Referência.	**R$ 450,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:02964AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 337/2023
Pregão Presencial nº 121/2023
Ata de Registro de Preços n° 171/2023
Contrato n° 29/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ROGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 150 HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR 4 X 4 - 1º DISTRITO (ITEM 1) e 150 HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR 4 X 4 - ILHAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO (ITEM 5), conforme especificações contidas Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** por hora de serviços prestados, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	150	h	Trator 4 x 4 - 1º Distrito, conforme Termo de Referência.	**R$ 125,00**	**R$ 18.750,00**
5	150	h	Trator 4 x 4 - Ilhas no território do Município, conforme Termo de Referência.	**R$ 149,50**	**R$ 22.425,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E2B0C1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 337/2023
Pregão Presencial nº 121/2023
Ata de Registro de Preços n° 173/2023
Contrato n° 30/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: S & K TRANSPORTES LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 150 HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR 4 X 4 - 3º DISTRITO (ITEM 3), conforme especificações contidas Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** por hora de serviços prestados, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
3	150	h	Trator 4 x 4 - 3º Distrito, conforme Termo de Referência.	**R$ 131,50**	**R$ 19.725,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A27DF03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 337/2023
Pregão Presencial nº 121/2023
Ata de Registro de Preços n° 174/2023
Contrato n° 31/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: AC TRANSPORTES
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 150 HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR 4 X 4 - 4º DISTRITO (ITEM 4), conforme especificações contidas Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** por hora de serviços prestados, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	150	h	Trator 4 x 4 - 4º Distrito, conforme Termo de Referência.	**R$ 128,50**	**R$ 19.275,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6007B33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 337/2023
Pregão Presencial nº 121/2023
Ata de Registro de Preços n° 172/2023
Contrato n° 32/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: JOEL MARCELO DE VARGAS
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 150 HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR 4 X 4 - 2º DISTRITO (ITEM 2), conforme especificações contidas Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** por hora de serviços prestados, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	150	h	Trator 4 x 4 - 2º Distrito, conforme Termo de Referência.	**R$ 124,00**	**R$ 18.600,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C871B4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023 DE FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA COM INSTALAÇÃO, NA QUADRA MUNICIPAL DA PRAÇA ARNALDO FALSTER NO MUNICÍPIO DE TUPARENDI.

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Top Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.741.157/0001-02, com sede na Avenida Marcos José de Leão nº 583, sala 01, bairro centro, no município de Feliz/RS, CEP 95770-000, e-mail atasecontratos@passarelafeliz.com.br , neste ato representada por seu sócio administrador André Luciano Alves Farinon, inscrito no CPF sob nº 990.633.360-04, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e de entrega fixado na cláusula quinta do contrato original até a data de 29 de fevereiro de 2024, devido às intempéries climáticas ocorridas no período, o que impossibilitou o cumprimento do objeto do contrato na data aprazada.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 28 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Top Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C86D9D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2024. - FICAT

EDITAL Nº 01/2024.

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A

PARCERIA PÚBLICA ENTRE MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A FEIRA INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGROPECUÁRIA DE TUPARENDI – FICAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na Lei Nº 13.019/2014 **TORNA PÚBLICO**, que no dia **29 de janeiro de 2024**, às **18h30min,** tendo como local o Centro de Eventos Sylvia Bauken, situado na Rua João Lunardi, nº 702, no Município Tuparendi/RS, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como assunto a Parceria Pública entre Município de Tuparendi e a Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Tuparendi - FICAT, com o objetivo de debater sobre a transferência de recursos públicos na realização da 8ª (oitava) edição do evento que acontecerá em setembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE JANEIRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:7C51EC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024 - ESCOLA DE DIRETOR EMEI DOCE INFÂNCIA

EDITAL N° 02/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE INFÂNCIA DE TUPARENDI-RS PARA O ANO LETIVO DE 2024.

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO que fará realizar **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE INFÂNCIA DE TUPARENDI-RS** para o ano letivo de 2024, com fulcro no Decreto Municipal nº 3.773, de 21 de setembro de 2022 e nos termos do que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, art. 197, VI, da Constituição Estadual, Meta 19 do Plano Nacional de Educação, artigo 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9394/1996, artigo 14, § 1º, inciso I, da Lei 14.113/2020 e demais legislações vigentes, conforme segue:

1. OBJETO: Abertura de prazo para inscrições para o Processo de Seleção de **Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância de Tuparendi-RS** para o ano letivo de **2024**.

2. OBJETIVO: Promover a administração do estabelecimento municipal de ensino para um exercício, em consonância com as disposições legais, através da seleção de candidatos a Diretor regularmente inscritos, a fim de garantir a participação de eventuais interessados para uma gestão democrática do Ensino Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES:
3.1 - Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
3.2 - Coordenar, em consonância com a Comunidade Escolar, a execução de tarefas administrativas-financeira-pedagógica, observadas as políticas públicas;
3.3 – Coordenar a implementação do Projeto Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
3.4 - Submeter à Comunidade Escolar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros;
3.5 - Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas especificações indicando à Secretaria da Educação os recursos humanos disponíveis, mantendo o respectivo cadastro atualizado, assim como os registros funcionais dos servidores lotados
na escola;

3.6 - Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos
os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
3.7 - Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos
do Sistema de Ensino;
3.8 - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, e as demais atribuições pertinentes e regulamentadas em normativas específicas.

4. DAS VAGAS:
Uma vaga de Diretor(a) para a Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância, para ano letivo de 2024.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1 As inscrições acontecerão no período de **17 a 23 de janeiro de 2024**, junto ao Protocolo Geral do Município, no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, situada na Av. Tucunduva, 2617, centro, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
5.2.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
5.2.2 Cópia de documento de Identidade com foto;
5.2.3 Cópia de CPF;
5.2.4 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior na área da Educação (Licenciatura);
5.2.5 Comprovante de Exercício de, no mínimo 3 anos, em atividade profissional na Administração Pública e ou na iniciativa privada, com regência de classe na Educação Básica, com datas de início e fim, cargo/função comprovados mediante Atestado emitido pela mantenedora ou cópia autenticada da CTPS.
5.2.6 Declaração assinada, comprovando preencher os requisitos constantes nos itens III, V e VI do art 2º do Decreto Municipal nº 3.773/2022 (Anexo II).

6. DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA POSSE:
6.1 Transcorrido o prazo de inscrição, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria N° 041/2024, fará a análise da documentação juntada e transcreverá em ata devidamente assinada por todos os membros, relação de candidatos habilitados para exercer a função de Diretor, que seguirá para homologação do Prefeito Municipal e posterior escolha e designação por Portaria específica.

6.2 O candidato designado para a função de Diretor assinará um Termo de Compromisso de que irá desenvolver, nos primeiros seis meses de sua gestão, um Plano de Gestão Escolar, construído com a participação de todas as instâncias da Comunidade Escolar e apresentará à Secretaria de Educação, conforme disposto no art.2, item IV, do Decreto Municipal n° 3.773/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE JANEIRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE INFÂNCIA DE TUPARENDI-RS – GESTÃO 2024.

Nome do completo do candidato(a):_____
Nome da Mãe:_____
Nacionalidade:_____

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Data de Nascimento:_____

CPF:_____
RG:_____

Endereço:_____

Complemento:_____

Bairro:_____ Cidade: _____

UF: _____ Telefone:_____

E-mail: _____

Tempo de experiência docente: _____

Licenciatura em: _____

_____
Data e Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EU, _____, (cargo), inscrito(a) sob o CPF nº _____ , portador(a) do RG nº _____ declaro para fins de inscrição no Processo de Seleção para a escolha de Diretor(a) de Escola Municipal de Tuparendi – RS para o ano letivo de 2024, que disponho de carga horária de 40 horas semanais para dedicação à escola. Me comprometo a participar efetivamente das formações constantes no Plano de Formação Continuada da Secretaria de Educação e que não estou ocupando cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível, nem tenho interesse em buscar o referido cargo, durante a gestão escolar a ser assumida, conforme requisitos exigidos no Decreto Municipal n° 3.773/2022.

Tuparendi, __ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

EDITAL N° 02/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE INFÂNCIA DE TUPARENDI-RS PARA O ANO LETIVO DE 2024.

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO que fará realizar **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE INFÂNCIA DE TUPARENDI-RS** para o ano letivo de 2024, com fulcro no Decreto Municipal nº 3.773, de 21 de setembro de 2022 e nos termos do que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, art. 197, VI, da Constituição Estadual, Meta 19 do Plano Nacional de Educação, artigo 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9394/1996, artigo 14, § 1º, inciso I, da Lei 14.113/2020 e demais legislações vigentes, conforme segue:

1. OBJETO: Abertura de prazo para inscrições para o Processo de Seleção de **Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância de Tuparendi-RS** para o ano letivo de **2024**.

2. OBJETIVO: Promover a administração do estabelecimento municipal de ensino para um exercício, em consonância com as disposições legais, através da seleção de candidatos a Diretor regularmente inscritos, a fim de garantir a participação de eventuais interessados para uma gestão democrática do Ensino Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES:
3.1 - Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
3.2 - Coordenar, em consonância com a Comunidade Escolar, a execução de tarefas administrativas-financeira-pedagógica, observadas as políticas públicas;
3.3 – Coordenar a implementação do Projeto Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
3.4 - Submeter à Comunidade Escolar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros;
3.5 - Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas especificações indicando à Secretaria da Educação os recursos humanos disponíveis, mantendo o respectivo cadastro atualizado, assim como os registros funcionais dos servidores lotados
na escola;

3.6 - Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos
os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
3.7 - Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos
do Sistema de Ensino;
3.8 - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, e as demais atribuições pertinentes e regulamentadas em normativas específicas.

4. DAS VAGAS:
Uma vaga de Diretor(a) para a Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância, para ano letivo de 2024.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1 As inscrições acontecerão no período de **17 a 23 de janeiro de 2024**, junto ao Protocolo Geral do Município, no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, situada na Av. Tucunduva, 2617, centro, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
5.2.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
5.2.2 Cópia de documento de Identidade com foto;
5.2.3 Cópia de CPF;
5.2.4 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior na área da Educação (Licenciatura);
5.2.5 Comprovante de Exercício de, no mínimo 3 anos, em atividade profissional na Administração Pública e ou na iniciativa privada, com regência de classe na Educação Básica, com datas de início e fim, cargo/função comprovados mediante Atestado emitido pela mantenedora ou cópia autenticada da CTPS.
5.2.6 Declaração assinada, comprovando preencher os requisitos constantes nos itens III, V e VI do art 2º do Decreto Municipal nº 3.773/2022 (Anexo II).

6. DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA POSSE:
6.1 Transcorrido o prazo de inscrição, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria N° 041/2024, fará a análise da documentação juntada e transcreverá em ata devidamente assinada por todos os membros, relação de candidatos habilitados para exercer a função de Diretor, que seguirá para homologação do Prefeito Municipal e posterior escolha e designação por Portaria específica.

6.2 O candidato designado para a função de Diretor assinará um Termo de Compromisso de que irá desenvolver, nos primeiros seis meses de sua gestão, um Plano de Gestão Escolar, construído com a participação de todas as instâncias da Comunidade Escolar e apresentará à Secretaria de Educação, conforme disposto no art.2, item IV, do Decreto Municipal n° 3.773/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE JANEIRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE INFÂNCIA DE TUPARENDI-RS – GESTÃO 2024.

Nome do completo do candidato(a):_____

Nome da Mãe:_____

Nacionalidade:_____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Data de Nascimento:_____

CPF:_____ RG:_____

Endereço:_____

Complemento:_____

Bairro:_____ Cidade: _____

UF:_____ Telefone:_____

E-mail: _____

Tempo de experiência docente: _____

Licenciatura em: _____

_____
Data e Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EU, _____, (cargo), inscrito(a) sob o CPF nº _____ , portador(a) do RG nº _____ declaro para fins de inscrição no Processo de Seleção para a escolha de Diretor(a) de Escola Municipal de Tuparendi – RS para o ano letivo de 2024, que disponho de carga horária de 40 horas semanais para dedicação à escola. Me comprometo a participar efetivamente das formações constantes no Plano de Formação Continuada da Secretaria de Educação e que não estou ocupando cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível, nem tenho interesse em buscar o referido cargo, durante a gestão escolar a ser assumida, conforme requisitos exigidos no Decreto Municipal n° 3.773/2022.

Tuparendi, __ de _____ de 2024.

_____

Assinatura

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:A93CFAA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: OTÁVIO HART PRETTO. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 40/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 16 de janeiro de 2025. Ao mesmo tempo o valor dos serviços passa a vigorar ao preço de R$ 2.601,89 (dois mil, seiscentos e um reais, oitenta e nove centavos) mensais, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/01/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:387479E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 EDITAL Nº 09/2024

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **Agente Visitador - PIM. INSCRIÇÕES:** As inscrições para as referidas funções serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no período de 17 de janeiro a 30 de janeiro de 2024.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:B2F8EA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 1/2024

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA **,** CNPJ nº 04.581.239/0001-53
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressora multifuncional laser monocromática e impressora multifuncional jato de tinta colorida, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, bem como os suprimentos (toners e tinta) necessários.
VALOR: A Contratante pagará à Contratada, o valor unitário mensal (de locação de cada equipamento) R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) para o Item 01 e o valor unitário mensal (de locação de cada equipamento) valor mensal de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para o Item 02.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:360C8B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 2/2024

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA CNPJ nº 03.024.505/0001-40
OBJETO: Contratação de mão de obra com fornecimento de peças genuínas para troca de diferencial (reduzido) do caminhão 1620, ano 2002, placa IKX-6774, Mercedes Benz, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Pregão Presencial nº 37/2023 e da proposta da vencedora.
VALOR: no valor total das peças de R$ 28.606,63 (vinte e oito mil, seiscentos e seis reais e sessenta e três centavos) e o valor total da mão de obra de R$ 1.226,66 (um mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 29.833,29 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:9F8752F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente fica notificado SUCESSÃO DE JAYME MAZZALI CANO inscrito no CPF sob o n° 00019089015 de que na data 16/01/2024 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº C03/2024 em face de constatação das seguintes irregularidades : A FALTA DE ASSEIO/LIMPEZA/MANUTENÇÃO DA PISCINA, tornando-a foco de proliferação de insetos. Tendo havido infração respectivamente ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(s).As infrações estão tipificada no artigo 10 inciso XXIV da Lei Federal n° 6437/77 que prevê as seguintes penalidades.
ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO E /OU MULTA.
Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que de acordo com o artigo 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo apresentar defesa ou impugnação a este Auto perante a Divisão de Vigilância Sanitária pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Rio Camisas, 636, Centro, Xangri-Lá.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:7EDAE3A2

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

AUTUADO: KIERAN ECKER EPP
DATA DA AUTUAÇÃO: 17/03/2023
CNPJ: 3497407000162
LOCALIDADE: AV. CENTRAL 1960
PROCESSO Nº: 87137/2023
DATA DA DECISÃO:15/01/2024
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 346 inc. I , III e IV; art.347 inc. IV,V,VI,VII; art 350 inc III , art 355 caput , art 366 caput, art 236 alinea e do DECRETO ESTADUAL 23430 de 1974.
DECISÃO FINAL: Procedente Autuação
PENALIDADE IMPOSTA: Multa de 5 PTMs cumulada com apreensão e inutilização dos produtos.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:54BB6FF2

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

AUTUADO: CIA DO CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME
DATA DA AUTUAÇÃO: 09/12/2022
CNPJ: 18787541000258
LOCALIDADE: AV. CENTRAL 1296
PROCESSO Nº: 99201/2023
DATA DA DECISÃO:15/01/2024
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 346 inc IV; do DECRETO ESTADUAL 23430 de 1974 e artigo 18 paragrafo 6° inc I da Lei Federal 8078/90 CDC.
DECISÃO FINAL: Procedente Autuação
PENALIDADE IMPOSTA: Multa de 5 PTMs cumulada com apreensão e inutilização dos produtos.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:8D46DFED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12471/2023

OBJETO: registro de preços para a aquisição de material esportivo para os eventos e atividades a serem realizados/apoiados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Habitação e Regulação Fundiária, Secretaria Municipal de Educação.

Empresa Vencedora do Item 1: BCR Soluções Integradas Ltda.
CNPJ: 46.842.458/0001-99
Valor Total: R$7.875,56 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 2, 7, 8, 14, 17, 23, 25, 26, 30 e 34: Bruna Alves de Souza
CNPJ: 26.176.661/0001-66
Valor Total: R$130.476,20 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

Empresa Vencedora do Item 4: Geração Y
CNPJ: 03.526.560/0001-72
Valor Total: R$4.602,24 (quatro mil seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 1, 21, 21a, 35 e 35a: Kalbrink Materiais e Equipamentos Educativos Ltda.
CNPJ: 05.760.614/0001-95
Valor Total: R$221.791,25 (duzentos e vinte e um mil setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 15 e 28: LCA Indústria e Comércio de Cordas e Redes Esportivas Ltda.
CNPJ: 46.615.867/0001-52
Valor Total: R$19.555,20 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 5, 6, 9, 10, 11, 13, 16, 20, 22, 32 e 33: LJS Comércio e Indústria Ltda.
CNPJ: 48.348.052/0001-80
Valor Total: R$66.906,95 (sessenta e seis mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 3, 12, 18a, 18, 24, 27 e 31: Priscila Rauber Hengemuhle
CNPJ: 08.863.707/0001-33
Valor Total: R$111.230,20 (cento e onze mil duzentos e trinta reais e vinte centavos)

Item	Cota	Descrição	Un	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	EXCLUSIVA	**BAMBOLÊ** Especificações: Produto confeccionado em material atóxico em PVC. Medidas aproximadas: - Diâmetro: 60cm.	UN	1.135	R$ 2,75	R$ 3.121,25
2	EXCLUSIVA	**BOLAS DE FUTSAL** Especificações: Bola confeccionada em laminado externo de PU pro, com 11 gomos termos soldados em processo de dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5mm, câmara de ar, feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo com silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Produto oficial da CBFS, e com selo da FIFA. - Peso: entre 410g e 430g; - Circunferência: de 62cm a 64cm.	UN	432	R$ 57,50	R$ 24.840,00
3	EXCLUSIVA	**BOLAS DE HANDEBOL** Especificações: Bola confeccionada em 32 gomos costurados à mão e laminado PU PRO proporcionando flexibilidade e alta maciez, com uma camada de amortecimento interno, EVACEL. Sistema de forro Triaxial, com enrolamento de fios sintéticos na câmara. Câmara Airbility, construída à base de borracha butílica e estruturada com anéis, que retem o ar por muito mais tempo, deixando aa bola mais equilibrada e balanceada, miolo lubrificado e removível. - Peso: entre 325g a 375g; - Circunferência: de 54cm a 56cm	UN	223	R$ 51,00	R$ 11.373,00
4	EXCLUSIVA	**BOLA DE INICIALIZAÇÃO N°08** Especificações: Produto confeccionado em borracha, n°08 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis. 0% de absorção de água. - Peso: entre 100g e 120g; - Circunferência:de 40cm a 42cm.	UN	408	R$ 11,28	R$ 4.602,24
5	EXCLUSIVA	**BOLA DE INICIALIZAÇÃO N°10** Especificações: Produto confeccionado em borracha, n°10 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis. 0% de absorção de água. - Peso: entre 180g e 200g; - Circunferência:de 48cm a 50cm.	UN	408	R$ 16,98	R$ 6.927,84
6	PRINCIPAL	**BOLA DE VOLEI** Especificações: Bola , adulto oficial, 18 gomos, revestimento PU, material microfibra, - Peso: entre 260g e 280g; - Circunferência: de 65cm a 68cm.	UN	357	R$ 42,00	R$ 14.994,00
7	EXCLUSIVA	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO** Especificações: Categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada em PU (Poliuretano) e a camada intermediaria em polietileno soft expandido. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tesh de borracha siliconada removível e lubrificado. - Peso: entre 410g e 440g; - Circunferência: de 68 a 70cm.	UN	427	R$ 61,20	R$ 26.132,40
8	EXCLUSIVA	**BOLA FUTSAL SUB 13** Especificações: Bola de futsal oficial (sub 13), câmara airbility, revestimento PU, 8 gomos, miolo substituível e lubrificado. - Peso: entre 350g e 380g; - Diâmetro: de 55cm a 59cm.	UN	363	R$ 57,50	R$ 20.872,50
9	EXCLUSIVA	**BOLA DE HANDEBOL ADULTO MASCULINO OFICIAL** Especificações: Bola categoria adulto, costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soltar um gomo ao outro, impedido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos á câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara com látex e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. - Peso: entre 425g e 475g - Circunferência: de 58cm a 60cm.	UN	213	R$ 43,49	R$ 9.263,37
10	EXCLUSIVA	**CALIBRADOR** Especificações: Calibrador manual para utilização em diversos tipos de bolas, visor para precisão total nas medições utilizado para manter as bolas em sua pressão e peso ideal.Calibrador modelo tipo caneta com gancho para prendê-lo em camisas, com leitura em quilogramas e libras.	UN	103	R$ 18,00	R$ 1.854,00
11	EXCLUSIVA	**COLCHONETE** Especificações: Colchonete de academia profissional de espuma com densidade D14, com revestimento externo de lona em bagum. Medidas aproximadas: 104cm x 49cm. Espessura: 3cm	UN	590	R$ 33,99	R$ 20.054,10
12	EXCLUSIVA	**CONE DE PVC** Especificações: Mini cone esportivo para treinamento, modelo zebrado branco/ laranja, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados. Medidas aproximadas: - Altura: entre 20cm e 25cm.	UN	672	R$ 4,35	R$ 2.923,20
13	EXCLUSIVA	**KIT CARTÃO ARBITRO DUAS CORES** Especificações: Cartão amarelo e vermelho confeccionado em material de PVC, possível marcar número de gols e número de jogadores, com marcação a lápis. Medidas aproximadas:11cm x 7cm. Kit contendo 02 cartões	KIT	56	R$ 6,89	R$ 385,84
14	EXCLUSIVA	**REDE FUTEBOL DE CAMPO** Especificações: Par de redes para goleiras de futebol de campo fio 6mm nylon confeccionada em malha 15cm x 15cm em corda trançada. Material: Polietileno de Alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v). Cor branca. Medidas: - Largura: 7,50m; - Altura: 2,50m; - Recuo superior: 2m; - Recuo inferior: 2m.	PAR	46	R$ 329,00	R$ 15.134,00
15	EXCLUSIVA	**REDE FUTSAL** Especificações: Par de redes para goleiras de futsal (futebol de salão) fio 4mm malha 12cm x 12cm, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentosno material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Medidas aproximadas: - Largura: 3,00m; - Altura: 2,20m; - Recuo superior: 40cm; - Recuo inferior: 80cm	PAR	54	R$ 167,80	R$ 9.061,20
16	EXCLUSIVA	**REDES DE VOLEI** Especificações: Rede de vôlei oficial, 1x10m, fio de 2,5mm de polietileno 100% virgem, malha 10cm x 10cm, com 04	UN	90	R$ 98,00	R$ 8.820,00

		faixas, costuras duplas e reforçadas, faixa superior com 7cm, faixas laterais e inferior com 05cm, ilhós nas pontas das faixas superiores e inferiores, com corda para ajuste da rede, suporte para antena incluso.				
17	**EXCLUSIVA**	**SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO** Especificações: Confeccionada em nylon 600, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em nylon trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. Medidas aproximadas: - Altura: 85cm; - Comprimento: 48cm; - Largura nas laterais: 28cm.	UN	57	R$ 79,50	R$ 4.531,50
18	**PRINCIPAL**	**TATAME** Especificações: Confeccionado em E.V.A., macio ao toque, deupla face, com acabamento nas bordas e de fácil encaixe. Medidas: - Espessura: 30mm; - Largura: 1m; - Comprimento: 1m; - Largura da borda: 5cm; - Comprimento da borda: 3cm.	UN	627	R$ 73,00	R$ 45.771,00
19	**EXCLUSIVA**	**RAQUETE PARA LUTA** Especificações: Confeccionada em couro sintético super resistente e costuras duplas. Enchimento de borracha de EVA e espuma proporcionando maior absolvição de impacto.	UN	154	R$ 51,14	R$ 7.875,56
20	**EXCLUSIVA**	**APITO** Especificações: Apito fox 40 modelo classic, na cor preta, com cordão preto.	UN	172	R$ 5,90	R$ 1.014,80
21	**PRINCIPAL**	**STEP DE GINASTICA** Especificações: Confeccionado em E.V.A., cor preta, com faixa colorida, densidade 100kg/m³, texturizado antiderrapante dupla face, Peso 2,7kg Medidas: - Comprimento: 60cm; - Largura: 30cm; - Espessura: 10cm.	UN	495	R$ 87,00	R$ 43.065,00
22	**EXCLUSIVA**	**BOMBA DE ENCHER BOLA** Especificações: Produto composto por bomba em PVC, agulha e mangueira.	UN	124	R$ 17,50	R$ 2.170,00
23	**EXCLUSIVA**	**FAIXA DE CAPITÃO** Especificações: Confeccionada em poliéster, elastano e nylon. Com fechamento em velcro, contendo a letra "C" de capitão, cores variadas.	UN	110	R$ 16,50	R$ 1.815,00
24	**EXCLUSIVA**	**KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL** Especificações: Duas traves desmontáveis confeccionadas em tubo de aço de ¾, paredes do tubo no mínimo 1/16 de espessura, com pintura eletrostática e com redes de nylon. Dimensões: - Altura: 55cm; - Largura: 75cm. Kit composto por 02 unidades.	UN	159	R$ 195,00	R$ 31.005,00
25	**EXCLUSIVA**	**REDE PARA ARO DE BASQUETE** Especificações: Produto composto por 10 alças, fio 8mm, polipropileno com franja.	UN	108	R$ 31,25	R$ 3.375,00
26	**EXCLUSIVA**	**COLETES** Especificações: Colete para treino em tecido 100% poliéster Tamanho: G Medidas: - Altura: 65cm; - Largura: 45cm.	UN	1.272	R$ 9,90	R$ 12.592,80
27	**EXCLUSIVA**	**HALTERE - 1KG** Especificações: Produto emborrachado redondo de 1kg.	UN	300	R$ 15,60	R$ 4.680,00
28	**EXCLUSIVA**	**PAR DE ANTENAS PARA VOLEI** Especificções: Produto confeccionado em fibra de vidro 1m80cm de altura por 1cm, pintada de 10cm em 10cm em vermelho e branco intercalados	PAR	106	R$ 99,00	R$ 10.494,00
29	**EXCLUSIVA**	**TABELA DE BASQUETE** Especificações: Produto confeccionado em compensado naval, 18mm, com pintura no fundo em esmalte branco,e marcações em preto. Medidas: - Largura: 1,80m; - Altura: 1,05m.	UN	95	FRACASSADO	FRACASSADO
30	**EXCLUSIVA**	**SACO DE PANCADA** Especificações: Produto confeccionado em corinho na cor preta com 04 alças com costuras reforçadas na medida de 1m, com 26kg. Enchimento com E.V.A. moído, retalhos de tecidos e cápsulas de areia fina.	UN	67	R$ 299,00	R$ 20.033,00
31	**EXCLUSIVA**	**FAIXA ELÁSTICA - NÍVEL FORTE** Especificações: Produto de intensidade forte, na cor preta, confeccionado em látex, com peso aproximado de 100g. Medidas aproximadas: - Comprimento: 155cm; - Largura: 15cm.	UN	10	R$ 29,40	R$ 294,00
32	**EXCLUSIVA**	**BOLA SUÍÇA - 65CM** Especificações: Bola para Pilates e Ginástica com 65cm de diâmetro, confeccionada em PVC, para peso máximo suportado de até 200kg.	UN	25	R$ 41,00	R$ 1.025,00
33	**EXCLUSIVA**	**BOLA SUÍÇA - 55CM** Especificações: Bola para Pilates e Ginástica com 55cm de diâmetro, confeccionada em PVC, para peso máximo suportado de até 200kg.	UN	10	R$ 39,80	R$ 398,00
34	**EXCLUSIVA**	**SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA** Especificações: Suporte de parede individual para bola suíça com diâmetro para apoio da bola de 38 cm, e suporte de peso para qualquer tamanho de bola suíça (45cm, 55cm, 65cm, 75cm, 85cm), confeccionado emfFerro-tubo de 16 mm de diâmetro, na cor branca, fixação na parede e pintura eletrostática. Medidas: - Circunferência: 60cm; - Largura: 38cm; - Altura: 8cm; - Distancia do arco até a fixação na parede: 11cm.	UN	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
35	**PRINCIPAL**	**MESA FUTMESA PROFISSIONAL RETRÁTIL** Especificações: Mesa Articulada e dobrável, com rodinhas de fácil movimentação. - Medidas: 2.50 X 1.60 X 0,70 cm; - Estrutura: Aço galvanizado, pintura em tinta PU (automotiva) - Tampo: MDF Ultra (resistente a água) - Personalização: Adesivo Vinil 10mm, película de proteção automotiva transparente	UN	33	R$ 3.750,00	R$ 123.750,00
36	**EXCLUSIVA**	**TATAME** Especificações: Confeccionado em E.V.A., macio ao toque, deupla face, com acabamento nas bordas e de fácil encaixe. Medidas: - Espessura: 30mm; - Largura: 1m; - Comprimento: 1m; - Largura da borda: 5cm; - Comprimento da borda: 3cm. **(Cota Referente ao item 18)**	UN	208	R$ 73,00	R$ 15.184,00
37	**RESERVADA**	**STEP DE GINASTICA** Especificações: Confeccionado em E.V.A., cor preta, com faixa colorida, densidade 100kg/m³, texturizado antiderrapante dupla face, Peso 2,7kg Medidas: - Comprimento: 60cm; - Largura: 30cm; - Espessura: 10cm. **(Cota Referente ao item 21)**	UN	165	R$ 87,00	R$ 14.355,00
38	**RESERVADA**	**MESA FUTMESA PROFISSIONAL RETRÁTIL** Especificações: Mesa Articulada e dobrável, com rodinhas de fácil movimentação. - Medidas: 2.50 X 1.60 X 0,70 cm; - Estrutura: Aço galvanizado, pintura em tinta PU (automotiva) - Tampo: MDF Ultra (resistente a água) - Personalização: Adesivo Vinil 10mm, película de proteção automotiva transparente **(Cota Referente ao item 35)**	UN	10	R$ 3.750,00	R$ 37.500,00

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 16 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:2582858E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na eficientização da Iluminação Pública do município, substituindo a tecnologia atual utilizada de Vapor Metálico e Vapor de Sódio por tecnologia LED (diodos emissores de luz), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Lote

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e horário da Sessão de Disputa de Preços: 26/12/2023, às 10 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 105/2023, informamos abaixo a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

PROLED BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ Nº 24.957.733/0001-87					
LOTE 1 - LOTE ÚNICO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Item	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**LUMINÁRIA DE LED - 200W** Luminária Pública de LED Potência de 200 W, corpo dissipador e aro em liga de alumínio injetado com alta resistência mecânica, óptica com avançada tecnologia LED com difusor em PMMA e lente secundária em vidro pleno temperado com resistência ao impacto mecânico IK-08. Grau de Proteção IP-66 no conjunto óptico e alojamento com protetor de surto 10 KV/10 KA. Fator de Potência maior de 0,92 THD abaixo de 10%. Temperatura de cor 5000 K. Eficiência mínima de 125L M/W 1200 MA, 28000. Lúmens mínimos, fixação no poste com bitola 60,3 MM com ajuste de +/- 5% com base nema 7 pinos. MARCA PRÓPRIA	Unidade	2.200	R$ 440,01	R$ 968.022,00
2	**BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO** Especificações: Braço IP curvo 49x2,0 MM 3 MM galvanizado a fogo para luminária de até 250 W. MARCA PRÓPRIA	Unidade	500	R$ 273,99	R$ 136.995,00
3	**DPS SLIM MOV + GDT – DPS** Especificações: - Suportabilidade a correntes de surtos de 12 KA @ 8/20 US; - Com tecnologia de varistor de óxido metálico (MOV) e centelhador à gás (GTD) para proteção dos equipamentos eletroeletrônicos conectados à linha de energia (alimentação elétrica); - Ligação em série ou paralelo com a carga; - DPS padrão: IP20, sobre demanda pode-se obter o IP67. MARCA PRÓPRIA	Unidade	2.000	R$ 14,06	R$ 28.120,00
4	**DRIVER ELETRÔNICO LED** Especificações: Programável XI180C125V210VSF1 Advance Xitanium 180W 1.25A XI180C125V210VSF1 Advance Xitanium 180W 1.25A Programmable LED Electronic Driver. Programmed To Output Current 800MA. MARCA PRÓPRIA	Unidade	2.000	R$ 158,01	R$ 316.020,00
5	**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ANTIGA PARA A NOVA ILUMINAÇÃO DE LED** Especificações: Serviço de substituição da Iluminação Pública antiga para a nova Iluminação de LED até 250 W, com utilização de pontos de luminárias de LED incluindo a Mão de Obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas e substituição de braços se forem necessários.	Serviço	2.200	R$ 60,15	R$ 132.330,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 1.581.487,00

Valor Total Homologado: R$ 1.581.487,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o item: 52,47% (cinqüenta e dois vírgula quarenta e sete por cento).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 42.919/2023, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 105/2023, obedecendo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 16 de janeiro, do ano de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:1C6F336C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
DO PREGÃO ELETRONICO 49/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº186/2023, do **Pregão Eletrônico SRP 49/2023,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE OLÉO LUBRIFICANTE E FILTROS , PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO** das empresas classificadas em 1º lugar sendo:
J.MARANGONI COMERCIAL, IMP. EXP. EIRELI-EPP, CNPJ Nº 20.649395/0001, situada na Rua Sergipe,3993,Anexo A ,Vila Paulista, CEP 15.803-160, na cidade de Catanduva/SP.
JOMK –COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 42.838.558/0001-90, situada na Rua Roberto Muller, S/N, Rodovia BR 285,Km 456, bairro Lambari, CEP: 98.700-000, na cidade de Ijui/RS
JS LAMINAS LTDA,CNPJ Nº 15.608.150/0001-50, situada na rua Simeão Esmeraldino de Menezes,1376,Galpão Humaitá , CEP: 88.704-375, na cidade de Tubarão/SC.
LR REUTER AUTO PEÇAS-EPP, CNPJ Nº 09.187.916/0001-77, situada na Rua Thomaz Gonzaga,1470,Centro, CEP: 96.880-000, na cidade de Vera Cruz/RS;
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 51.802.174/0001-09, situada na rua Padre Max Von lassberg,939,Aptº 101,Centro CEP: 97.900-000, na cidade de Cerro Largo/RS;
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI-ME, CNPJ Nº 31.901.290/0001-78, situada na rua Tiradentes,2339,Bairro Cidade Alta, CEP: 95.800-000, na cidade de Venâncio Aires/RS;

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº49/2023**, ofertados no certame licitatório.
1.2.A garantia do Objeto é de no mínimo 06 (seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

2. **VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
4.2. **Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento**
4.3 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.
4.3. As quantidades, ***são estimativas*** e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses.
4.3.1. A existência de preços registrados **não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4.3.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
4.3.3. A empresa se compromete a recolher os produtos e dar destinação final ambientalmente adequada, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010.
4.1.5. O preço ofertado pelas empresas classificadas 1º lugar é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	1	20,00	BD	Óleo Transmissão SAE 10W/30- API GL-4	MULTILUB/TDF GL-4SAE 10W30	298,00
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	2	40,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL DE ALTA PERFORMANCE SAE 15W/40 API CJ4/SM	TEXBRASIL/MTURBO CK4/SN 15W40	438,00
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	3	10,00	BD	ÓLEO DE CAIXA SAE 85W/140 GL-5	MULTILUB/GEAR OIL GL5-SAE85W40	315,00
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	4	2,00	TMB	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES GRAU NL GI-2 - EMBALAGEM TAMBOR MIN 170 KG	INCOLLUB/MP2NLG12	3.490,00
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	5	40,00	BD	OLEO HIDRÁULICO ISO VG 68 – que atende a norma DIN 51524 HLP	MULTILUB/ECOL.HID.AAW68HLP	215,00
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	6	500,00	UN	Fluido para radiadores pronto uso com água Deionizada Etileno Glicol Anticorrosivo, Anti Espuma e Corante para Motores a Diesel	DNK-ANTIRUST CONCENTRADO	6,00
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	7	20,00	BD	Graxa a Base de Sabão de Lítio de Múltiplas Aplicações Grau NC GI-2 com no Mínimo 20% de Grafite COM REGISTRO NA ANP	EVORA	499,00
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	8	20,00	BD	Óleo Lubrificante para Caixa 80 W	MULT-ECO-GEAR OIL APIGL4 SAE80W	315,00
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	9	20,00	BD	Óleo Lubrificante CF SAE 40	TXBRASIL-DIESEL ST40APICF	279,90
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	10	20,00	BD	Óleo Lubrificante CF SAE 50	TXBRASIL-DIESEL ST50APICF	279,90
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	11	50,00	BD	ARLA- Agente Redutor Liquido. Embalagem de 20 litros	RODOQUIMICA/AIRCLEAN ARLA-32	65,00
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	12	20,00	L	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ MOTORES A GASOLINA SAE 5W/40 API SN OU SM Embalagem de 01 litro,cada	MULT/ECOL.AGILE S APISNSAE5W30	19,90
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	13	200,00	L	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ MOTORES A DIESEL SAE 5W/30 ACEA C2C3 SN/CF Embalagem de 01 litro,cada	M/LUB DUOAPISNACEA C2/C3S5W30	23,88
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	14	5,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ATF TIPO A SAE 10W/20 embalagem 20 litros, cada	M/LUB.DHATF TIPO A 10W20	268,00
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	15	50,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE CF 10W – embalagem 20 litros, cada	M/LUB TAC 3 SAE 10W	289,00

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	16	10,00	BD	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE 20W/40 API GL4	INCOLLUB-HWS 20W40	599,50
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	17	10,00	BD	OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 80W/90 API GL4	M/LUB-GEAROILAPIGL4 SAE80W90	357,00
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	18	10,00	BD	OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 80W90 API GL5	M/LUB-GEAROILAPIGL5SAE80W90	355,00
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	19	15,00	BD	OLEO HIDRAULICO SAE 20W/30 API GL4	M/LUB TDFMUT/GL 4 SAE 20W30	350,00
JS LAMINAS LTDA	20	30,00	UN	FILTROS DO AR INTERNO CAMINHÃO CARGO 2429/2012	XANFIL	36,00
JS LAMINAS LTDA	21	30,00	UN	FILTROS DO EXTERNO CAMINHÃO CARGO 2429/2012	XANFIL	88,00
JS LAMINAS LTDA	22	30,00	UN	FILTROS PURIFICADOR DO AR CAMINHÃO CARGO 2429/2012	ORIGINAL FILTER	84,00
JS LAMINAS LTDA	23	12,00	UN	FILTROS SECO (ARLA) CAMINHÃO CARGO 2429/2012	ORIGINAL FILTER	48,00
L.R.REUTER – AUTO PEÇAS ME	24	10,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO CAMINHÃO CARGO2429 2012	WEGA	15,80
L.R.REUTER – AUTO PEÇAS ME	25	12,00	UN	FILTROS DE AR EXTERNO CAMINHÃO MB 2430/ 2020	TURBO	127,00
JS LAMINAS LTDA	26	12,00	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO 2430/2020	ORIGINAL FILTER	21,00
JS LAMINAS LTDA	27	12,00	UN	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO MB 2430/2020	ORIGINAL FILTER	32,00
JS LAMINAS LTDA	28	12,00	UN	FILTROS SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO MB 2430/2020	ORIGINAL FILTER	72,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	29	12,00	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO CAMINHÃO MB 2030/2020	SCHUCK	45,00
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	30	12,00	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO PATROLA CASE 845/2010	EXXIN	39,00
JS LAMINAS LTDA	31	12,00	UN	FILTROS DO CARTER RETRO JCB 214E/3C 2011	ORIGINAL FILTER	21,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	32	12,00	UN	FILTRO DO DIESEL RETRO JCB 214-E/3C-2011	WEGA	11,25
JS LAMINAS LTDA	33	12,00	UN	FILTROS DO AR INTERNO RETRO JCB 214E/3C/2011	XANFIL	52,00
JS LAMINAS LTDA	34	12,00	UN	FILTROS DO AR EXTERNO RETRO JCB 214E/3C/2011	XANFIL	150,00
JS LAMINAS LTDA	35	6,00	UN	FILTROS DO HIDRÁULICO RETRO JCB 214E 3C/2011	MC FILTRO	110,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	36	6,00	UN	Filtros do torke, Retro JCB 214E/3C/2011	WEGA PSL 152	21,35
JS LAMINAS LTDA	37	6,00	UN	Filtros separador dágua Retro JCB 214E/3C/2011	ORIGINAL FILTER	80,00
JS LAMINAS LTDA	38	12,00	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO MB 1620/2006	ORIGINAL FILTER	18,00
JS LAMINAS LTDA	39	12,00	UN	FILTROS DE EXTERNO CAMINHÃO MB 1620/2006	XANFIL	110,00
JS LAMINAS LTDA	40	12,00	UN	FILTROS DE AR INTERNO CAMINHÃO MB 1620/2006	XANFIL	70,00
JS LAMINAS LTDA	41	12,00	UN	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO MB 1620/2006	ORIGINAL FILTER	30,50
JS LAMINAS LTDA	42	6,00	UN	FILTRO PURIFICADOR CAMINHÃO MB 1620 2006	ORIGINAL FILTER	84,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	43	5,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CAMINHÃO MB 1620 2006	WEGA-FCD30124	30,00
JS LAMINAS LTDA	44	12,00	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO MB 2729/2014	ORIGINAL FILTER	21,00
J. MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	45	12,00	UN	FILTROS DO CARTER RETRO RANDON 4 X 4/2018	EXXIN	47,00
JS LAMINAS LTDA	46	12,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO RETRO RANDON 4X4/2018	XANFIL	26,60
JS LAMINAS LTDA	47	12,00	UN	FILTROS DO AR EXTERNO RETRO RANDON 4X4/2018	XANFIL	47,00
JS LAMINAS LTDA	48	3,00	UN	FILTROS DO HIDRAULICO RETRO RANDON 4X4 2018	MC FILTRO	180,00
JS LAMINAS LTDA	49	6,00	UN	FILTROS SEPARADOR DE AGUA RETRO RANDON 2018 4X4	ORIGINAL FILTER	40,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	50	6,00	UN	FILTRO DO TORKE RETRO RANDON 4X4 2018	UNIFILTER	160,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	51	6,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO RETRO RANDON 4 X 4/2018	SCHUCK	40,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	52	10,00	UN	FILTROS DO DIESEL RETRO RANDON 4 X 4/2018	INPECA	50,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	53	12,00	UN	FILTROS DO TORKE PATROLA NEW HOLLAND/2013	TURBO	130,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	54	12,00	UN	FILTROS SEPARADOR D´ÁGUA ONIBUS W 15.190/2013	WEGA	110,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	55	12,00	UN	FILTROS DO CARTER ONIBUS W.15.190/2013	WEGA	80,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	56	12,00	UN	FILTROS DO DIESEL ONIBUS W.15.190/2013	WEGA	60,00
JS LAMINAS LTDA	57	12,00	UN	FILTROS DE AR INTERNO ONIBUS W.15.190/2013	XANFIL	36,50
JS LAMINAS LTDA	58	12,00	UN	FILTROS DE AR EXTERNO ONIBUS W.15.190/2013	XANFIL	87,40
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	59	12,00	UN	FILTROS DO CARTER MICRO VOLARE V6/2011	INPECA	56,00
JS LAMINAS LTDA	60	12,00	UN	FILTROS DO DIESEL MICRO VOLARE V6/2011	ORIGINAL FILTER	69,00
JS LAMINAS LTDA	61	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA MICRO ONIBUS VOLARE V6 2011	ORIGINAL FILTER	50,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	62	6,00	UN	FILTROS DE CARTER FURGÃO KANGOO RENAULT 1.6 16V 2008	WEGA	15,00
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	63	5,00	UN	FILTRO DE AR FURGÃO KNGOO RENAULT 1.6 16 V 2008	TECFIL	45,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	64	12,00	UN	FILTROS DE AR PRISMA SEDAN 1.4/2007	WEGA ARL8634	9,00

L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	65	12,00	UN	FILTROS DO CARTER VERSA NISSAN 1.6/2019	WEGA	15,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	66	12,00	UN	FILTROS DO AR VERSA NISSAN 1.6/2019	WEGA ARL 1655	22,30
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	67	12,00	UN	FILTROS DO CARTER SPIN LTZ GM/2019	DELPHI	10,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	68	12,00	UN	FILTROS DO AR SPIN LTZ GM/2019	INPECA	20,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	69	12,00	UN	FILTROS DO CARTER CRUZE 1.4 SEDAN/2017	WEGA WO133	21,15
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	70	12,00	UN	FILTROS DO AR CRUZE 1.4 SEDAN/2017	WEGA WR150	43,70
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	71	12,00	UN	FILTROS DE AR KOMBI 1.4/2007	WEGA	26,70
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	72	12,00	UN	FILTROS DE OLEO MOTOR KOMBI 1.4/2007	WEGA	12,90
JS LAMINAS LTDA	73	10,00	UN	FILTRO SEPARADOR DÁGUA CAMINHÃO FORD CARGO 2422E/2011	ORIGINAL FILTER	71,00
JS LAMINAS LTDA	74	2,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TANQUE DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210 LC-7	ORIGINAL FILTER	160,00
JS LAMINAS LTDA	75	12,00	UN	FILTROS DO CARTER DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI/2010 210 LC-7	ORIGINAL FILTER	32,00
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	76	3,00	UN	FILTROS DE AR INTERNO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210 LC-7 2010	EXXIN	48,00
JS LAMINAS LTDA	77	2,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210 LC-7 2010	XANFIL	156,50
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	78	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210LC-7 2010	WEGA	65,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	79	3,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO (BLINDADO) DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210LC-7 2010	TEC FIL PSH823	34,60
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	80	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL GRANDE DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210LC-7 2010	WEGA	40,00
JS LAMINAS LTDA	81	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL PEQUENO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210LC-7 2010	ORIGINAL FILTER	16,00
JS LAMINAS LTDA	82	12,00	UN	FILTROS DA DIREÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210 LC-7	ORIGINAL FILTER	58,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	83	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA DO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO HYUNDAI XS120PD 2011	WEGA	37,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	84	2,00	UN	FILTRO DO AR MOTOR PIC UP CHEVROLET S10 2014/21	WEGA AS 2870	37,25
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	85	10,00	UN	FILTRO DO CARTER PIC UP CHEVROLET S10 2014/21	WEGA PSL619	10,85
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	86	6,00	UN	FILTROS DO CARTER PICK UP FORD RANGER 2014	WEGA	21,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	87	6,00	UN	FILTROS DE AR MOTOR PICK UP FORD RANGER 2014	WEGA ARS7994	73,75
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	88	15,00	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO FORD CARGO 2429/2012	INPECA	40,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	89	15,00	UN	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO FORD CARGO 2429/2012	INPECA	42,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	90	3,00	UN	FILTROS DO CARTER TRATOR MF 4265/2012	WEGA	30,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	91	10,00	UN	FILTROS DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARE V9/2012	INPECA	58,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	92	6,00	UN	FILTROS DO CARTER, MICRO ONIBUS VOLARE V9/2012	WEGA	46,00
JS LAMINAS LTDA	93	6,00	UN	FILTROS SEPARADOR D'AGUA MICRO ONIBUS VOLARE V9 2012	ORIGINAL FILTER	50,00
JS LAMINAS LTDA	94	20,00	UN	FILTROS DE AR INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009	XANFIL	30,50
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	95	20,00	UN	FILTROS DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE 8L/2009	EXXIN	64,00
JS LAMINAS LTDA	96	20,00	UN	FILTROS DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V 8L/2009	ORIGINAL FILTER	31,50
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	97	20,00	UN	FILTROS DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARE V 8L/2009	INPECA	45,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	98	20,00	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009	INPECA	37,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	99	20,00	UN	FILTROS DA DIREÇÃO HIDRAULICA MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009	WEGA PH346	9,15
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	100	5,00	UN	FILTRO DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21	INPECA	45,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	101	5,00	UN	FILTRO DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21	WEGA-FCD02225	78,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	102	5,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21	WEGA	80,00
JS LAMINAS LTDA	103	5,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21	XANFIL	30,50
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	104	5,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21		61,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	105	6,00	UN	FILTROS DE AR MOTOR DO CHEVROLET PRISMA 1.4/2007	WEGA ARL8834	9,15
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	106	6,00	UN	FILTROS DE AR MOTOR DO WOLSWAGEM VOYAGE 1.6/2016	WEGA FAP7007	18,65
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	107	6,00	UN	FILTROS DO CARTER DO WOLSWAGEM VOYAGE 1.6 2016	TEC FIL TM2	13,50
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	108	6,00	UN	FILTROS DE AR MOTOR DO RENAULT SYMBOL 1.6 16V/2011	INPECA	25,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	109	10,00	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO NISSAN FRONTIER/2019	WEGA	25,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	110	10,00	UN	FILTROS DO AR MOTOR PIC UP NISSAN	WEGA ARL 1655	22,30

				FRONTIER 2019		
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	111	12,00	UN	FILTROS DO CARTER CAMIONETA NISSAN/FRONTIER/2019	WEGA WOE506	41,40
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	112	10,00	UN	FILTROS DO DIESEL COLHEDORA DE FORRAGEIRAS/SILAGEM IPACOL/2014	WEGA-FCD768	34,40
JS LAMINAS LTDA	113	3,00	UN	FILTROS DO DIESEL TRATOR MF 4265/2012	ORIGINAL FILTER	16,00
JS LAMINAS LTDA	114	6,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO TRATOR MF 4265 2012	XANFIL	30,00
JS LAMINAS LTDA	115	6,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO TRATOR MF 4265 2012	XANFIL	70,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	116	2,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR MF 4265 2012	INPECA	105,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	117	10,00	UN	FILTROS DO DIESEL TRATOR MF 291/2009	HENGST	68,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	118	10,00	UN	FILTROS SEPARADOR D'AGUA TRATOR MF291/2009	TURBO	36,50
JS LAMINAS LTDA	119	10,00	UN	FILTROS DO CARTER ,TRATOR MF 291/2009	ORIGINAL FILTER	31,00
JS LAMINAS LTDA	120	10,00	UN	FILTROS DO AR INTERNO TRATOR MF291/2009	XANFIL	26,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	121	10,00	UN	FILTROS DO AR EXTERNO TRATOR MF291/2009	WEGA	46,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	122	6,00	UN	FILTROS DO HIDRAULICO TRATOR MF291/2009	UNIFILTER	100,00
JS LAMINAS LTDA	123	3,00	UN	FILTROS DA TRANSMISSÃO RETRO RANDON 2010	ORIGINAL FILTER	150,00
JS LAMINAS LTDA	124	10,00	UN	FILTRO DO CARTER RETRO RANDON 2010	ORIGINAL FILTER	32,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	125	12,00	UN	FILTROS DE AR EXTERNO RETRO RANDON/2010	WEGA	36,98
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	126	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CAMINHÃO SCANIA 112HS 1989	WEGA PD204	21,49
JS LAMINAS LTDA	127	2,00	UN	FILTRO DO AR CAMINHÃO SCANIA 112HS 1989	XANFIL	220,00
JS LAMINAS LTDA	128	5,00	UN	FILTRO DO CARTER CAMINHÃO SCANIA 112HS 1989	ORGINAL FILTER	18,50
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	129	10,00	UN	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO SCANIA 112HS 1989	WEGA PSC73/1	21,39
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	130	10,00	UN	FILTRO DA DIREÇÃO CAMINHÃO SCANIA 112HS 1989	WEGA PH346	9,15
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	131	5,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'GUA CAM. FORD CARGO C815 2011	WEGA	100,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	132	5,00	UN	FILTRO DO DIESEL CAM. FORD CARGO C815 2011	INPECA	42,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	133	3,00	UN	FILTRO DE AR MOTO CAM. FORD CARGO C815 2011	WEGA AP7998	65,75
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	134	5,00	UN	FILTRO DO CARTER CAM. FORD CARGO 1519 2012	INPEC	47,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	135	5,00	UN	FILTRO DO DIESEL CAM. FORD CARGO 1519 2012	DELPHI	55,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	136	5,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CAM. FORD CARGO 1519 2012	WEGA	100,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	137	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL CAM. MB 2729 2014	WEGA PEC 3022	36,45
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	138	6,00	UN	FILTRO DO SEPARADOR D'AGUA CAM. MB 2729 2014	WEGA	90,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	139	3,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO CAM. MB 2729 2014	WEGA ACP 603	16,00
JS LAMINAS LTDA	140	3,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO CAM. MB 2729 2014	XANFIL	36,00
JS LAMINAS LTDA	141	3,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO CAM. MB 2729 2014	XANFIL	100,00
JS LAMINAS LTDA	142	5,00	UN	FILTRO DO CARTER PATROLA CASE 845/2010	ORIGINAL FILTER	32,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	143	5,00	UN	FILTRO DO SEPARADOR D'AGUA PATROLA CASE 845 2010	WEGA	39,00
JS LAMINAS LTDA	144	5,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO, PATROLA CASE 845/2010	XANFIL	46,00
JS LAMINAS LTDA	145	3,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO, PATROLA CASE 845/2010	XANFIL	106,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	146	10,00	UN	FILTRO DO CARTER PATROLA CASE 845/2014	INPECA	40,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	147	10,00	UN	Filtro do diesel Patrola Case 845/2014	DELPHI	50,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	148	10,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA PATROLA CASE 845 2014	TURBO	59,00
JS LAMINAS LTDA	149	10,00	UN	Filtro do ar condicionado Patrola Case 845/2014	IDEL MAX	100,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	150	10,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO PATROLA CASE 845 2014	TURBO	160,00
JS LAMINAS LTDA	151	10,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO PATROLA CASE 845 2014	XANFIL	56,00
JS LAMINAS LTDA	152	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL RETROESCAVADEIRA RANDON 2010	ORIGINAL FILTER	14,00
JS LAMINAS LTDA	153	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA RETROESCAVADEIRA RANDON 2010	ORIGINAL FILTER	36,00
JS LAMINAS LTDA	154	5,00	UN	FILTRO AR INTERNO RETROESCAVADEIRA RANDON 2010	XANFIL	27,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	155	5,00	UN	FILTRO AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA RANDON 2010	WEGA	36,99
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	156	6,00	UN	FILTRO DO CARTER CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020	WEGA PSL 284	67,33
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	157	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020	DELPHI	51,00
JS LAMINAS LTDA	158	5,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO CARREGADOR XCMG LW500BR 2020	XANFIL	255,00
JS LAMINAS LTDA	159	5,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO CARREGADOR XCMG LW500BR 2020	XANFIL	140,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	160	5,00	UN	FILTRO DO TORKE CARREGADOR XCMG LW500BR 2020	TURBO	145,00
JS LAMINAS LTDA	161	5,00	UN	FILTRO DO CARTER CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	ORIGINAL FILTER	32,00

JS LAMINAS LTDA	162	5,00	UN	FILTRO DO DIESEL CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	ORIGINAL FILTER	15,46
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	163	5,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	TURBO	195,00
JS LAMINAS LTDA	164	5,00	UN	FILTRO DO TORKE CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	ORIGINAL FILTER	160,00
JS LAMINAS LTDA	165	5,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	XANFIL	110,00
JS LAMINAS LTDA	166	5,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	XANFIL	50,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	167	3,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	UNIFILTER	439,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	168	3,00	UN	FILTRO DO RESPIRO TANQUE HIDRAULICO CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	FLEETTGUARD	250,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	169	5,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO (RECIRCULADOR) CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	BRASILFB1010	260,00
JS LAMINAS LTDA	170	5,00	UN	FILTRO DO DIESEL PATROLA KOMATSU GD 555/2006	ORIGINAL FILTER	15,46
JS LAMINAS LTDA	171	5,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO PATROLA KOMATSU GD555 2006	XANFIL	40,00
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	172	5,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO PATROLA KOMATSU GD555 2006	XNFIL XL2174	29,00
JS LAMINAS LTDA	173	5,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO PATROLA KOMATSU GD555 2006	MC FILTRO	120,00
JS LAMINAS LTDA	174	5,00	UN	FILTRO DO TORKE PATROLA KOMATSU GD555 2006	ORIGINAL FILTER	220,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	175	3,00	UN	Filtro do ar condicionado Patrola komatsu GD555/2006	IDELMAX	190,00
JS LAMINAS LTDA	176	10,00	UN	FILTRO DO CARTER COLHEDORA DE FORRAGEIRAS IPACOL 2014/15	ORIGINAL FILTER	21,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	177	10,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA COLHEDORA DE FORRAGEIRAS IPACOL 2014/15	WEGA PSD490/1	59,98
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	178	6,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO COLHEDORA DE FORRAGEIRAS IPACOL 2014/15	WEGA PSH315	74,62
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	179	5,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO COLHEDORA DE FORRAGEIRAS IPACOL 2014/15	XANFIL XS40	71,00
JS LAMINAS LTDA	180	5,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO COLHEDORA DE FORRAGEIRAS IPACOL 2014/15	XANFIL	130,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	181	6,00	UN	FILTRO DO CARTER ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011	WEGA PSL 282	22,81
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	182	6,00	UN	FILTRO DO DIESEL ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011	WEGA	42,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	183	4,00	UN	FILTRO DO HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011	TEC FIL PSH111	77,80
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	184	2,00	UN	FILTRO DO AR INTERNO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011	TURBO	100,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	185	2,00	UN	FILTRO DO AR EXTERNO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011	TURBO	200,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	186	6,00	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA VAN MB SPRINTER MB311 CDI 2011	WEGA PSC 410	38,10
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	187	10,00	UN	FILTRO DO CARTER VAN MB SPRINTER MB311 CDI 2011	WEGA	40,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	188	6,00	UN	FILTRO DE AR VAN MB SPRINTER MB311 CDI 2011	WEGA ARL 5310	56,63
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	189	10,00	UN	FILTRO DO CARTER FURGÃO RENAULT MASTER 2013/14	WEGA PEL 675	35,47
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	190	10,00	UN	FILTRO DO DIESEL FURGÃO RENAULT MASTER 2013/14	INPECA	28,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	191	6,00	UN	FILTROS DE AR DO MOTOR DO FURGÃO RENAULT 2014	INPECA	75,00
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	192	10,00	UN	FILTRO DO CARTER PIC UP FIAT STRADA 1.4 2014	DELPHI	10,47
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	193	10,00	UN	FILTRO DE AR MOTOR PIC UP FIAT STRADA 1.4 2014	WEGA FAP 2831	11,54
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	194	10,00	UN	FILTRO DO CARTER FORD KA SEDAN 1.5 FLEX 2014/15	WEGA	15,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	195	6,00	UN	FILTRO DO AR MOTOR FORD KA SEDAN 1.5 FLEX 2014/15	WEGA ART 9614	34,62
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	196	5,00	UN	FILTRO DO CARTER VAN FIAT DUCATO 2020	INPECA	25,00
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	197	5,00	UN	FILTRO DO DIESEL VAN FIAT DUCATO 2020	WEGA FCD0793	115,52
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	198	5,00	UN	FILTRO DO AR MOTOR VAN FIAT DUCATO 2020	WEGA AR1015	89,82
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	199	5,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO VAN FIAT DUCATO 2020	WEGA ACP014	28,00
L.R.REUTER – AUTO PEÇAS ME	200	5,00	UN	FILTRO DO CARTER FORD COURIER 1.6 2011	WEGA	12,09
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	201	5,00	UN	FILTRO DO AR MOTOR FORD COURIER 1.6 2011	WEGA ARL9603	15,16
JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	202	5,00	UN	FILTRO DO CARTER PATROLA KOMATSU GD555 2006	WEGA PSL 280	34,63
L.R.REUTER – AUTO PEÇAS ME	203	5,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FRESCO) CARREGADOR KOMATSU WA320 2014	IDELMAX	450,00

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.
5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Obras, (Almoxarifado Municipal) situado na rua Venancio Aires, n°2712, – Centro – Augusto Pestana/RS**, **no horário das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs.**
5.3.1. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a **partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF)**.
5.3.2.Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.
5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.7.1. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
5.7.2. O produtos deveram ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
5.7.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
5.7.4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.7.4.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, após a entrega total do objeto, de acordo com empenho enviado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
5.7.4.2. **Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento**.
5.7.4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.
5.8.DO PRAZO DE GARANTIA:
5.8.1. O prazo de garantia do Objeto é de seis meses, com garantia total sobre problemas de fabricação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
5.8.2. Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada pelo fabricante, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia util subsequente ao comunicado;
5.8.3. As despesas com transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto, correram por conta da contratada.
5.8.4. No descumprimento dos prazos, a contratada sujeita-se a aplicação de multas e penalidades.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
7. PENALIDADES
7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na** Ordem de fornecimento/ nota de empenho, **sob pena de**:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao valor do montante atualizado não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor do montante atualizado não adimplido do contrato e/ou nota de empenho ou documento que vier a substitui-lo.
8. FISCALIZAÇÃO
8.1 A Secretaria solicitante por intermédio do Secretário ou servidor designado, devera proceder à fiscalização dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão co casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo as partes CONTRATANTES assinam a presente ata de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 16 de janeiro de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

J. MARANGONI COMERCIAL, IMP. EXP. EIRELI-EPP
CNPJ Nº 20.649395/0001

JOMK –COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº 42.838.558/0001-90

JS LAMINAS LTDA-ME
CNPJ Nº 15.608.150/0001-50

LR REUTER AUTO PEÇAS-EPP
CNPJ Nº 09.187.916/0001-77

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ Nº 51.802.174/0001-09

PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI-ME
CNPJ Nº 31.901.290/0001-78

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8DA8933B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 02/2024 – 3ª CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, por este Edital, torna pública a presente divulgação, para informar o que segue:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO:

1.1 O início do Curso de Formação ocorrerá no dia **22/01/2024**, SEGUNDA-FEIRA, no horário de início e local indicados na tabela abaixo:

HORÁRIO	LOCAL DE REALIZAÇÃO
08 horas	**Campus da ULBRA de Gravataí** Avenida Itacolomi, nº 3.600 - Bairro São Vicente – Gravataí/RS

1.2. Todo o conteúdo do curso será disponibilizado através de uma plataforma eletrônica, cujos acessos serão estabelecidos durante a adaptação.
1.2.1 É necessário que os candidatos levem material para anotação.
2. É parte integrante deste Edital o **ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL**.

Campo Bom, 15 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
LEANDRO AUGUSTO SCHNECK	57001616093-2	32
CRISTIANO DE SOUZA	57001742774-2	33
RENAN RADMANN DA ROSA	57001642409-9	34
GEISON TIAGO DOS SANTOS	57001746913-3	35
DIEGO DA SILVA	57001759050-5	36
ÉMERSON WOICIECHOSKI JANDREY	57001618898-3	37
MAURÍCIO CARDONA DA SILVA	57001759332-0	38
FLAVIO HENRIQUE PINTO BARBOSA	57001758421-3	39
MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	57001620663-9	40
LUKAS HAACK	57001635136-5	41
DIONY BARCELLOS PIVETTA DA SILVA	57001754677-3	42
EDUARDO IDZI DILL	57001752439-3	43
JOHN CARL DA SILVA	57001758378-7	44
WILLIAM FREITAS PINTO	57001622859-8	45
ESTELA JACOBSEN MACHADO	57001759356-7	46
CRISTOFER DE AVILA PORTO	57001780828-8	47
TIAGO DE OLIVEIRA REIS	57001621664-5	48
ALMIR DESSBESEL RODRIGUES JÚNIOR	57001751270-5	49
MARIA RAQUEL SAMPAIO ALVES MARIANO	57001750043-0	50
JONATÃ DAL MAGRO	57001614375-5	51

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8C357C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05- LOCAL E HORÁRIO DA PROVA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

O MUNICIPIO DE DERRUBADAS - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão ao Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01, de 15 de dezembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no Município de Derrubadas/RS.
1.2. No dia 21**/01/2024 (domingo)**, no **TURNO DA MANHÃ**, para todos os cargos.

ATENÇÃO HORÁRIOS – TURNO MANHÃ
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE (RUA PASSO FUNDO, 243 – CENTRO)

DESCRIÇÃO	HORÁRIO
ABERTURA DOS PORTÕES: entrada dos candidatos	**07h e 45min**
FECHAMENTO DOS PORTÕES: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário.	**08h e 15min**
INICIO DA PROVA	**08h e 30min**
PERÍODO MÍNIMO DE PERMACENCIA	**09h e 30min**
FINAL DA PROVA entrega obrigatória do GABARITO	**11h e 30min**

1.3. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.4. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.
1.5. O candidato deverá consultar o **LOCAL DE PROVA** e o **NÚMERO DA SALA**, pela Área do Candidato no site: www.maservicospublicos.com.br
1.6. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE DERRUBADAS – RS, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2023.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta preta ou azul com ponta grossa e de material transparente.

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), dentre outros; aparelhos eletrônicos tais como telefone celular, tablets, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.
2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.
2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar o Caderno de Provas.

Derrubadas – RS dia 16 de janeiro de 2024.

ALAIR CEMIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS - RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023
ENSALAMENTO DO LOCAL DE PROVAS
DATA DA PROVA: 21/01/2024 - TURNO:MANHÃ - HORA:08:30:00.
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE (RUA PASSO FUNDO, 243 – CENTRO)
DERRUBADAS/RS.
Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

Inscrição	Candidato	Reg. Geral	Cargo	Escola	Sala
000037	EDINEIA GRACIELI DA SILVA	**249777**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000031	GLADIS TEREZINHA HUNNIG DA SILVA	**621581**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000020	SANDRA MARIA WEBER MENDES	**867269**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000016	VALDAIR VERISSIMO	**749028**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000013	BRUNA ZANETTI	**344965**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 02	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000022	CAROLINE DA ROCHA BUENO	**178995**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 02	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000030	FABIANE BEATRIZ BIRK	**074920**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 03	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000018	ROSANE MACHADO	**014225**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 03	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000040	FABIELI AGNES	**220869**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 04	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000011	JULIANA HABITZREITER LENA	**780908**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 04	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000017	ANDRE ROBERTO WEIMER	**665921**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 05	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000005	MARIA CLECI NEUBERGER	**452936**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 05	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000034	WILLIAM GABRIEL BECKER	**182577**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 05	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000010	ROSANE LEONHARDT	**780903**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 06	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000009	SANDRA APARECIDA DE ANDRADE ZIMERMANN	**818301**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 06	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000012	JULIANA SCHILLER DO ROSÁRIO	**067939**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 07	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000025	DERACI TOLMES FALCÃO	**366130**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 08	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000029	FERNANDA PRESTES ALMEIDA	**302188**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 08	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000014	FRANCIELI PUHL	**926776**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 08	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000019	SIMONE FALCÃO BORNHOLDT	**315626**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 08	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	**01**
000039	BRUNA ROSANE MUNIZ CICHECKI	**393193**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000003	FRANCIELI ANDRÉIA SCHWERTNER DE JESUS **237601**		AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000026	GABRIEL BOZZETTO	**235115**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000021	GABRIEL HENRIQUE MARKUS	**147625**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000024	JANAÍNA APARECIDA RAUBER MACHADO	**089492**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000028	KENIA DEBASTIANI	**166596**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000038	LUCIANE KOCHEMBORGER	**738074**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000007	PATRICIA DE ALMEIDA SILVA	**127882**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000032	WILLIAM GABRIEL BECKER	**182577**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02
000035	WILLIAM RUDI CEMIN	**123025**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALTO GRANDE	02

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A7581B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO

LEI N° 4.521 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga expressamente Leis Municipais, promulgadas entre 1974 e 2000, já revogadas tacitamente, com efeitos já exauridos ou incompatíveis com a ordem jurídica atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Ficam revogadas expressamente:

I – a Lei Municipal nº 235, de 02 de agosto de 1974;
II – a Lei Municipal nº 424, de 31 de agosto de 1981;
III – a Lei Municipal nº 446, de 31 de maio de 1982;
IV – a Lei Municipal nº 449, de 06 de outubro de 1982;
V – a Lei Municipal nº 456, de 14 de março de 1983;
VI – a Lei Municipal nº 483, de 10 de agosto de 1984;
VII – a Lei Municipal nº 509, de 04 de março de 1985;
VIII – a Lei Municipal nº 519, de 07 de junho de 1985;
IX – a Lei Municipal nº 568, de 07 de dezembro de 1987;
X – a Lei Municipal nº 580, de 28 de março de 1988;
XI – a Lei Municipal nº 624, de 23 de dezembro de 1988;
XII – a Lei Municipal nº 664, de 18 de agosto de 1989;
XIII – a Lei Municipal nº 708, de 20 de abril de 1990;
XIV – a Lei Municipal nº 712, de 04 de maio de 1990;
XV – a Lei Municipal nº 722, de 22 de junho de 1990;
XVI – a Lei Municipal nº 728, de 20 de julho de 1990;
XVII – a Lei Municipal nº 737, de 11 de setembro de 1990;
XVIII – a Lei Municipal nº 742, de 24 de setembro de 1990;
XIX – a Lei Municipal nº 743, de 05 de outubro de 1990;
XX – a Lei Municipal nº 765, de 06 de maio de 1991;
XXI – a Lei Municipal nº 779, de 06 de setembro de 1991;
XXII – a Lei Municipal nº 785, de 18 de outubro de 1991;
XXIII – a Lei Municipal nº 791, de 22 de novembro de 1991;
XXIV – a Lei Municipal nº 804, de 20 de março de 1992;
XXV – a Lei Municipal nº 809, de 03 de abril de 1992;
XXVI – a Lei Municipal nº 915, de 19 de outubro de 1993;
XXVII – a Lei Municipal nº 916, de 19 de outubro de 1993;
XXVIII – a Lei Municipal nº 942, de 03 de março de 1994;
XXIX – a Lei Municipal nº 961, de 07 de julho de 1994;
XXX – a Lei Municipal nº 969, de 09 de setembro de 1994;
XXXI – a Lei Municipal nº 985, de 18 de novembro de 1994;
XXXII – a Lei Municipal nº 999, de 06 de abril de 1995;
XXXIII – a Lei Municipal nº 1.005, de 20 de abril de 1995;
XXXIV – a Lei Municipal nº 1.040, de 21 de dezembro de 1995;
XXXV – a Lei Municipal nº 1.041, de 22 de dezembro de 1995;
XXXVI – a Lei Municipal nº 1.048, de 21 de março de 1996;
XXXVII – a Lei Municipal nº 1.049, de 21 de março de 1996;
XXXVIII – a Lei Municipal nº 1.050, de 21 de março de 1996;
XXXIX – a Lei Municipal nº 1.051, de 21 de março de 1996;
XL – a Lei Municipal nº 1.052, de 21 de março de 1996;
XLI – a Lei Municipal nº 1.077, de 09 de janeiro de 1997;
XLII – a Lei Municipal nº 1.079, de 09 de janeiro de 1997;
XLIII – a Lei Municipal nº 1.083, de 20 de março de 1997;
XLIV – a Lei Municipal nº 1.089, de 08 de maio de 1997;
XLV – a Lei Municipal nº 1.093, de 06 de junho de 1997;
XLVI – a Lei Municipal nº 1.097, de 07 de agosto de 1997;
XLVII – a Lei Municipal nº 1.102, de 20 de outubro de 1997;
XLVIII – a Lei Municipal nº 1.107, de 20 de novembro de 1997;
XLIX – a Lei Municipal nº 1.113, de 08 de janeiro de 1998;
L – a Lei Municipal nº 1.114, de 08 de janeiro de 1998;
LI – a Lei Municipal nº 1.116, de 19 de janeiro de 1998;
LII – a Lei Municipal nº 1.125, de 05 de março de 1998;
LIII – a Lei Municipal nº 1.132, de 05 de março de 1998;
LIV – a Lei Municipal nº 1.133, de 05 de março de 1998;
LV – a Lei Municipal nº 1.148, de 07 de maio de 1998;
LVI – a Lei Municipal nº 1.164, de 03 de setembro de 1998;
LVII – a Lei Municipal nº 1.167, de 17 de julho de 1998;
LVIII – a Lei Municipal nº 1.197, de 17 de dezembro de 1998;
LIX – a Lei Municipal nº 1.220, de 30 de abril de 1999;
LX – a Lei Municipal nº 1.242, de 30 de julho de 1999;
LXI – a Lei Municipal nº 1.251, de 02 de setembro de 1999;
LXII – a Lei Municipal nº 1.256, de 16 de setembro de 1999;
LXIII – a Lei Municipal nº 1.278, de 16 de dezembro de 1999;
LXIV – a Lei Municipal nº 1.296, de 17 de março de 2000.

Art. 2º - O Anexo único é parte integrante deste Lei, contendo a motivação sucinta para a revogação expressa.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de janeiro de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 4521/2024

Ano	Lei	Ementa	Motivação
1974	235	AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO, PARA A PRESTAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933 – Termo de rescisão celebrado em 20 de outubro de 2023
1981	424	AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
1982	446	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO, CONVÊNIO, ACORDO E/OU ADITIVO COM O ESTADO DO RIO GRAU DE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PARA RECEBER RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E/OU SALÁRIO-EDUCAÇÃO.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	449	REAJUSTA DIREITOS, DISPÕE SOBRE A REAPLICAÇÃO DO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 189 DE 06 DE JULHO DE 1972 E SOBRE EXCEÇÕES QUANTO AO LICENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TÁXI.	Revogação tácita – o art. 30 da Lei Municipal nº 4.322/2021 revogou expressamente a Lei Municipal nº 189/1972.
1983	456	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO, CONVÊNIO, ACORDO E/OU ADITIVO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA RECEBER RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E/OU SALÁRIO-EDUCAÇÃO.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
1984	483	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS E ACORDOS COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA RECEBER RECURSOS DESTINADOS À EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
1985	509	AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE ESCOLAR E COMPRA DE PASSAGEM ESCOLAR, NA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	519	DEFINE A MICROEMPRESAS, ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA À MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Revogação tácita – regramento das microempresas estabelecido pela Lei Federal nº 7.256/1984 revogado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006
1987	568	ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE EXTERNO DAS AGENCIAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Inconstitucionalidade – A competência para legislar sobre horário de atendimento ao público de agência bancária é da União – Súmula 19 do STJ.
1988	580	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	624	-	Ato normativo inexistente.
1989	664	DISPÕE SOBRE ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Revogação tácita – atribuições partilhadas entre as Secretarias de Saúde e de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social – LM 4.349/2022 e inclusão do tema na LM 3.299/2017 (Benefícios Eventuais da Assistência Social)
1990	708	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE SALÃO COMUNITÁRIO.	Construção perfectibilizada – efeitos exauridos.
	712	AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE ESCOLAR E COMPRA DE PASSAGEM ESCOLAR NA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	722	RATIFICA CONVÊNIO EFETUADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO E A FUNDASUL- FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO CENTRO SUL PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO SUPLETIVO EM NÍVEL DE ENSINO DE 2º GRAU-HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO DESTINADO À TITULAÇÃO DOS DOCENTES LEIGOS, EM EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	728	AUTORIZA O EXECUTIVO A DAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO - DE REDE ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	737	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO ADITIVO COM A CRT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	742	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO JOSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	743	PROÍBE O USO DO FUMO EM AMBIENTES PÚBLICOS, DENTRO DA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Revogação tácita – Lei Federal nº 9.294/1996 disciplinou integralmente a matéria em âmbito nacional
1991	765	AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO UM VEÍCULO AMBULÂNCIA.	Doação perfectibilizada – efeitos exauridos e veículo inexistente no acervo patrimonial
	779	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DO RIO CAMAQUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	CIDERCA foi desativado – cedendo espaço ao Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã – Decreto Estadual nº 39.638/1999
	785	AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	791	AUTORIZA O MUNICÍPIO ASSINAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL SA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
1992	804	AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O INCRA.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	809	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, REVOGA A LEI Nº 663, DE 18-08-89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Revogação tácita – inexistência de auxílio transporte para frequência de ensino fundamental e médio em Encruzilhada do Sul/RS
1993	915	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INTERVIR NO ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, PARA COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	916	AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL, PARA INCENTIVO AO EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
1994	942	AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	961	AUTORIZA CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	969	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR COM SEDE EM RIO PARDO - RS.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	985	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAL RESULTANTE DE DEMOLIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Doação perfectibilizada – efeitos exauridos
1995	999	AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM A CRT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933

	1005	DE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 47, § 2º, ARTIGO 93 E ARTIGO 94, ITEM II, LETRA B, DA LEI MUNICIPAL Nº 702/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Revogação tácita – dispositivos revogados pelas Leis Municipais nº 4.351/2022 e 4.420/2022
	1040	DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO PARA UFIR DOS VALORES DOS TRIBUTOS, TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	Revogação tácita – LM 1.617/2003 – VRM que é a base para impostos, taxas e multas.
	1041	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO MUNICÍPIO PARA COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 13.07.93 E LEI Nº 9.129 DE 20.11.95.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
1996	1048	ISENTA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.	Revogação tácita – art. 103 da LM 1.638/2003 (Código Tributário Municipal)
	1049	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE CRÉDITO DE MANUTENÇÃO E APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	1050	DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LOCALIDADE DE CAVADEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Localidade já incorporada – efeitos exauridos
	1051	DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS NA LOCALIDADE DE CAVADEIRA, MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Localidade já incorporada – efeitos exauridos
	1052	CRIA CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Revogação tácita – alterava a LM 703/1990, já revogada pela LM 2.432/2009
1997	1077	SUPRESSÃO DO ART. 2º § 1º ITEM B, DA LEI Nº 809/92.	Revogação tácita – inexistência de auxílio transporte para frequência de ensino fundamental e médio em Encruzilhada do Sul/RS
	1079	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMATER/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	1083	AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE DE CAMAQUÃ.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	1089	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	1093	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PROFESSOR LORENZ DE ASSISTÊNCIA AO UNIVERSITÁRIO- APLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	1097	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO PROGRAMA PRÓ-RURAL 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	1102	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ESTÍMULO À COMERCIALIZAÇÃO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	1107	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO CENTRO-SUL - FUNDASUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
1998	1113	ESTABELECE PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR E DO MUNICÍPIO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO.	Revogação tácita - Termo de rescisão celebrado em 20 de outubro de 2023
	1114	ALTERA AS CLÁUSULAS 1º E 2º DO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RGS - IPERGS.	Revogação tácita - Termo de rescisão celebrado em 20 de outubro de 2023
	1116	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E A FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS BANCO DO BRASIL - FENABB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	1125	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE INVESTIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	1132	AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Efeitos já exauridos – subvenção perfectibilizada
	1133	AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	1148	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	1164	DECRETA INEXISTENTE A LEI Nº 1.164/98.	Ato normativo inexistente
	1167	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR A PROPRIEDADE DO VEÍCULO IHD - 8602 PARA BRASIL VEÍCULOS CIA DE SEGUROS.	Efeitos exauridos – transferência perfectibilizada – veículo sinistrado.
	1197	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.	Revogação tácita pela LM 4.259/2021
1999	1220	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DOM FELICIANO - ACIDOF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Efeitos exauridos – atuação na área da saúde - Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	1242	INSTITUI O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES LEIGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Efeitos da qualificação já exauridos
	1251	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O USO DE POÇO ARTESIANO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Celebração de concessão de uso – dispensa de legislação – efeitos já exauridos.
	1256	É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO ALTERAR O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.220 DE 3/04/99 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Efeitos exauridos – atuação na área da saúde - Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933
	1278	É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO CEDER O USO DE EQUIPAMENTOS PARA A SOCIEDADE BRASILEIRA CULTURAL E BENEFICENTE - HOSPITAL SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933 – efeitos exauridos – alterações da Administração do Hospital São José
2000	1296	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO DE CONCILIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Celebração de convênio dispensa autorização legislativa – ADIn 70037523933

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B2B60C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SESC PARA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO VERÃO SESC DE ESPORTES NA MODALIDADE VÔLEI DE DUPLAS MASCULINO E FEMININO, ETAPA DE GLORINHA ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER A SEREM REALIZADOS EM JANEIRO DE 2024.
Processo : 727/**2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **17/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
SESC GRAVATAÍ	03.575.238/0036-63	RUA ANÁPIO GOMES	1241	3497-6174

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto

30830	Atividades esportivas de caráter competi	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039790000	4.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Circuito verão SESC de esportes na modalidade vôlei de duplas masculino e feminino, etapa de Glorinha.	SVÇ	1,0	4.000,00	4.000,00

Glorinha, 15 de janeiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8022A0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 16/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA PARA O CONSUMO DE DIESEL S10 DOS VEICULOS PLACAS IWC9261 E IWF7966 PELO PERIODO DE 3 MESES. E ESTIMATIVA PARA O CONSUMO DE DIESEL S10 DO VEÍCULO PLACA JB64F23
Processo : 726/**2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **16/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30365	Manutenção da unidade de triagem de reci	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	5.000,00
32030	Aprimorar o controle e fiscalização ambi	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	2.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Diesel S10	l	1,0	5.000,00	5.000,00
2	1	Diesel S10	l	1,0	2.000,00	2.000,00

Glorinha, 15 de janeiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3D2784D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 022, 023, 024, 025 E 026/2024.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **004/2023, 006/2023, 007/2022, 008/2023 e 011/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 022/2024
Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
24	8877/2023	Kelly Pulgatti Riella	20
25	8768/2023	Bianca Peres dos Santos	20
26	8737/2023	Jauana Magali Ferreira Maciel	20
27	8564/2023	Jusselda Ferri Lourenço	20
28	8854/2023	Maria Cristina Nunes da Silva	20
29	8864/2023	Lúcia Rosângela Ramos Alves	14
30	8746/2023	Alexandra de Oliveira	12

EDITAL Nº 023/2024

Função: **Técnico em Enfermagem – Programa da Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	11398/2023	Camila da Cunha Batista	36

Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
25	11751/2023	Silvana Picoral Manoli	62,20

EDITAL Nº 024/2024
Função: **Condutor Socorrista - SAMU/SALVAR**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	10546/2022	Luis Fernando Rezende Aires	71

EDITAL Nº 025/2024
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
45	13997/2023	Jader Teixeira Sesterheim	05
46	14255/2023	Dilma Damin Pedroso	05
47	14162/2023	Bruna Karina Pereira de Jesus	05
48	13813/2023	Suelem Fitner Souza	05
49	13814/2023	Rosângela Rodrigues	00
50	14126/2023	Nair Jacinto Lopes	00
51	13859/2023	Ivo Tanilo da Rosa	00

EDITAL Nº 026/2024
Função: **Operador de Máquina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	18109/2023	Salatiel Felipe Pereira	87
02	17874/2023	Selmar Benfica da Silva	85

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:BFF6C953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.012/2024
PROCESSO N°:7171/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:ADRIANO MARTINS DA SILVA EVENTOS.
OBJETO:SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE ESTRUTURAS PARA EVENTO.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor TOTAL da contratação é de R$ 16.697,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais).

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	Qt	Valor UN	Total
01	Un	Pirâmides 10x10x4m, lona na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação em seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. Suportando ventos conforme norma NBR 6123 da ABNT.	2	2.000,00	4.000,00
02	Un	Palco profissional medindo 10m de boca por 10m de profundidade por 1m de altura com uma escada de acesso e corrimão de acordo com a resolução 017, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em tinta na cor preta, tecido preto para acabamento em toda volta.	1	4.000,00	4.000,00
03	Un	Pórtico 2,5x5m em Q30	1	747,00	747,00
04	Un	Grades de contenção, estruturada em alumínio 2 de largura x1m de altura com pé e engate.	50	30,00	1.500,00
05	M2	Tablado em madeira, tipo deck, até 15cm, nivelado de acordo com o terreno.	300	20,00	6.000,00
06	Un	Fechamento 10x4m, Lona Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. Suportando ventos conforme norma NBR 6123 da ABNT	8	50,00	400,00
07	Un	Fechamento 5x3m, Lona Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. Suportando ventos conforme norma NBR 6123 da ABNT	1	50,00	50,00

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 03- DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
Ação: 2247- PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS
Subelemento: 3.3.90.39.23.00.00.00 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
SANDRA REGINA DE AVILA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/01/2024

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EC31D062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/97 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE JANEIRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/01/2024 a 15/01/2024, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		10/01/2024	R$ 12.129.865,20
CEF - FMS CUSTEIO – Programa de Informatização da APS – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		11/01/2024	R$ 142.800,00
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais– 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		11/01/2024	R$ 28.795,32
CEF - FMS CUSTEIO – Agentes Comunitários de Saúde – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		11/01/2024	R$ 872.616,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		11/01/2024	R$ 205.646,69
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2024	Fundo a fundo		11/01/2024	R$ 1.397.240,56

2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo. Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados

Pelotas, 16 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:229EA0E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.858 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.858 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"ALTERA REDAÇÃO DOS INCISOS III E IV DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 592/1984. ALTERA REDAÇÃO DO ART. 24 DA LEI Nº. 812/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 1º da Lei Municipal 592/84, que trata da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Redentora, incluindo, nos órgãos de atividade fim, a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, passando o referido inciso a ter a seguinte redação:

Art. 1º *...*

III *– ÓRGÃOS DE ATIVIDADE FIM*

...

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio *- Especificações da Secretária Municipal de Indústria e comércio:*

I - Coordenar a promoção e o desenvolvimento econômico do Município através do fomento à Indústria e Comércio, visando à implantação ou expansão de negócios;

II - Desenvolver projetos e ações para a instalação e ampliação de negócios na área industrial e comercial;

III - Assistir e acompanhar os projetos de instalação de negócios e empreendimentos no Município;

IV - Propor ao Executivo medidas de proteção, apoio e incentivos à instalação de empresas, como isenção de impostos, realização de obras de infraestrutura e outras;

V - Articular-se com a Região para formação de parcerias em projetos regionais;

VI - Desenvolver estudos visando identificar oportunidades de negócios de interesse do Município;

VII - Coordenar ações de formação de cooperativas, associações, condomínios industriais e a organização do distrito industrial;

VIII - Desenvolver missões empresariais e missões de captação de investimentos industriais; apoiar projetos e implantação de empresas âncora, de abrangência regional, no segmento de comércio e serviços;

IX - Coordenar e executar promoções de apoio ao comércio, indústria, serviços tipo feiras, eventos em datas promocionais e desenvolver junto à comunidade iniciativas que auxiliem o incremento de negócios; e,

X - Propor e executar estudos periódicos sobre o perfil de desenvolvimento da indústria, do comércio, de prestação de serviços no Município.

Parágrafo Único: O cargo de Chefe do Setor de Indústria e Comércio que atualmente integra a Secretaria Municipal de Administração, será realocado para a Secretária Municipal Indústria e Comércio.

Art. 2º Fica alterado o inciso IV do art. 1º da Lei Municipal 592/84, que trata da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Redentora, excluindo, dos órgãos de atividade meio junto a Secretaria Municipal de Administração, o Setor de Indústria e Comércio, passando o referido inciso a ter a seguinte redação:

IV *-ÓRGÃOS DE ATIVIDADES MEIO*

...

- ***Secretaria Municipal de Administração*** *– Órgão encarregado de representar a administração municipal no território sob a sua jurisdição, cumprindo e fazendo cumprir as leis e posturas municipais. Sua estrutura é a seguinte:*
- Setor de Pessoal;
- Setor de Protocolo e Arquivo.

Art. 3º Fica alterado o quadro de cargos do art. 24 da Lei Municipal nº 812/1990, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 24.São criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação, destinados ao atendimento de encargos de chefia, assessoramento e outros que a Lei determinar, os quais poderão ser providos, optativamente, sob a forma de função gratificada:

Quant.	**Descrição dos cargos**	**CC ou FG**
12	**Secretários**	**CC6 ou FG6**
02	Assessor Jurídico	CC5 ou FG5
01	Assessor para Assuntos Gerais	CC5 ou FG5
01	Adjunto de Secretário da Saúde	CC4 ou FG4
01	Gestor de Fiscalização e Arrecadação	CC4 ou FG4
01	Gestor de Programas e Projetos	CC4 ou FG4
01	Gestor de Programas Habitacionais e Saneamento	CC4 ou FG4
01	Oficial de Gabinete	CC4 ou FG4
01	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social	CC4 ou FG4
01	Assessor de Convênios e Parcerias	CC4 ou FG4
01	Ouvidor do Poder Executivo Municipal	CC4 ou FG4
01	Motorista Especial de Gabinete	CC4 ou FG4
01	Chefe do Setor de Serviços Urbanos	CC4 ou FG4
05	Assessores	CC3 ou FG3
01	Chefe de Operadores de Máquinas	CC3 ou FG3
01	Chefe dos Transportes da Educação	CC3 ou FG3
01	Chefe dos Transportes da Saúde	CC3 ou FG3
01	Chefe de Oficina	CC3 ou FG3
01	Chefe do Setor Indústria e Comércio	CC3 ou FG3
01	Chefe de Vigia	CC3 ou FG3
01	Diretor de Trânsito	CC3 ou FG3
01	Assessor de Programas Sociais	CC3 ou FG3
02	Subprefeito	CC3 ou FG3
01	Chefe dos Monitores Escolares e de Transporte Escolar	CC2 ou FG2

01	Chefe do Setor de Merenda Escolar	CC2 ou FG2
01	Chefe do Setor de Informática	CC2 ou FG2
01	Diretora do Departamento Municipal de Políticas	CC2 ou FG2
02	Diretor de Departamento	CC2 ou FG2
01	Diretor de Esportes, Turismo e Lazer	CC2 ou FG2
02	Secretários de Órgão	CC2 ou FG2
01	Assessor de Serviços Urbanos	CC2 ou FG2
14	Chefe de Setor	CC1 ou FG1
01	Chefe do Setor de Habitação Indígena	CC1 ou FG1
01	Diretor do Departamento Ambiental	CC1 ou FG1
01	Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	CC1 ou FG1
02	Assessor da Sub-Prefeitura	CC1 ou FG1

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias e especificas do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:7BE95A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE ADESÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2023

TERMO DE ADESÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2023
Processo Carona nº 001/2024
PROCESSO Nº 482/2024
A Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, através de seu Prefeito Municipal o Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 0060/2023,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 055/2023** realizado pelo órgão **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA** no qual a empresa **SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.505.958/0002-90, foi vencedora do item abaixo:

ARP nº ATC00060/2023							
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA**
117	UNID	4	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, 16 LONAS, DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM9895)	FORERUNNER QH 808	R$ 2.769,00	R$ 11.076,00	SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ nº 09.505.958/0002-90

Cujas especificações atendem a necessidade do Munícipio de Riozinho/RS.
Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registro nº 0060/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n 055/2023 realizado pelo **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA** entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA** e aceite da empresa SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.505.958/0002-90, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico. **RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR**, à Ata de Registro de Preços nº 060/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 055/2023 realizado pelo **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA** e com a empresa **SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.505.958/0002-90, com o valor contratual de R$ 11.076,00 (Onze mil e setenta e seis reais), e para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente seja publicado. De ciências aos interessados. Riozinho, 10 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:018DB883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
MINUTA DO PREGÃO 93

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	12,00	UN	PNEU 175/70 R 13 RADIAL	ROADX	R$ 278,00	Multi Comércio De Pneus Ltda.
item 002	44,00	UN	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	LING LONG	R$ 905,00	Zeus Comercial Ltda
item 003	28,00	UN	PNEU 275/80 R 22,5 LISO RADIAL MISTO	MAGNUM	R$ 2.090,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 004	8,00	UN	PNEU 14.9 - 24	FORERUNNER	R$ 1.697,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 005	92,00	UN	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL MISTO	DPLUS	R$ 2.225,00	Zeus Comercial Ltda
item 006	6,00	UN	PNEU 175/70 R 14 RADIAL	ROADX	R$ 353,00	Multi Comércio De Pneus Ltda.
item 007	18,00	UN	CAMARA 1400 X 24	MAGGION	R$ 196,00	Multi Comércio De Pneus Ltda.
item 008	25,00	UN	CAMARA 2,75 X 80 X 22,5	MAGNUM	R$ 128,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 009	6,00	UN	CAMARA 19, 5 X 24	BBW	R$ 269,00	Multi Comércio De Pneus Ltda.
item 010	10,00	UN	COLARINHO 1.400 X 24	KARUBBER	R$ 96,00	Multi Comércio De Pneus Ltda.
item 011	6,00	UN	COLARINHO 19 - 5 X 24	Frustrado	Frustrado	Item - 011 cotação é superestimado.
item 012	8,00	UN	CAMARA 12.4 - 24	MAGNUM	R$ 165,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 013	12,00	UN	PNEU 1400 X 24 16 LONAS BORRACHUDO	SUPERGUIDER	R$ 2.730,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 014	4,00	UN	PNEU 12.4 X 24 12 LONAS	FORERUNNER	R$ 1.675,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 015	4,00	UN	PNEU 12.5/80 X 18 DIANTEIRO 12 LONAS	SUNKING	R$ 2.320,00	Zeus Comercial Ltda
item 016	8,00	UN	PNEU 1000 X 20 16 LONAS RADIAL MISTO BORRACHUDO	DPLUS	R$ 1.951,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 017	2,00	UN	PNEU 1000 X 20 16 LONAS RADIAL LISO MISTO	DPLUS	R$ 1.758,00	Multi Comércio De Pneus Ltda.
item 018	6,00	UN	PNEU 12 X 16 .5 10 LONAS DIANTEIRO	FORERUNNER	R$ 1.004,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 019	8,00	UN	PNEU 19.5 X 24 16 LONAS TRASEIRO	LOADMAXX	R$ 3.450,00	Zeus Comercial Ltda
item 020	92,00	UN	CAMARA 17,5 X 25	MAGGION	R$ 247,00	Multi Comércio De Pneus Ltda.
item 021	50,00	UN	COLARINHO 17,5 X 25	KARUBBER	R$ 188,00	Multi Comércio De Pneus Ltda.
item 022	12,00	UN	CAMARA 12 X 16.5	MAGNUM	R$ 128,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 023	4,00	UN	PNEU 255 X 70 R16	SOMFULL	R$ 811,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 024	12,00	UN	PNEU 165/70 R 14	ROADX	R$ 353,00	Multi Comércio De Pneus Ltda.
item 025	6,00	UN	PNEU 12.5/80 X 18 DIANTEIRO 16 LONAS	SUPERGUIDER	R$ 2.285,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 026	10,00	UN	PNEU 295X80X22,5, 16 LONAS BORRACHUDO	DPLUS	R$ 2.036,00	Multi Comércio De Pneus Ltda.
item 027	60,00	UN	PNEU 295/80 X 22 X 5 LISO	DPLUS	R$ 2.039,00	Multi Comércio De Pneus Ltda.
item 028	12,00	UN	PNEU 195/55 R 16	ROADX	R$ 490,00	Multi Comércio De Pneus Ltda.
item 029	48,00	UN	PNEU 225/75 R16 "C"	MASSIMO	R$ 895,00	Zeus Comercial Ltda
item 030	12,00	UN	PNEU 245/70 R16	ROAD KING	R$ 675,00	Multi Comércio De Pneus Ltda.
item 031	36,00	UN	PNEU 205 75R16 C110/108R (8PR)	DELMAX	R$ 685,00	Zeus Comercial Ltda
item 032	12,00	UN	PNEU 225/75 R16 110/107 SM+S	APTANY	R$ 750,00	Zeus Comercial Ltda
item 033	12,00	UN	PNEU 205/60 R16 92 HM+S	LING LONG	R$ 505,00	Multi Comércio De Pneus Ltda.
item 034	8,00	UN	PNEU 18.4.34 (12 LONAS)	FORERUNNER	R$ 3.367,00	Mega Produtos Automotivos Ltda.
item 035	10,00	UN	PNEU 7.50 X16 (10 LONAS LISO)	MAGGION	R$ 668,00	Multi Comércio De Pneus Ltda.
item 036	4,00	UN	PNEU 18.4 X 30 (12 LONAS)	FORERUNNER	R$ 3.639,00	Multi Comércio De Pneus Ltda.
item 037	8,00	UN	PNEU 215/65 R16	APTANY	R$ 480,00	Zeus Comercial Ltda
item 038	4,00	UN	PNEU 14/17.5 14PR	FORERUNNER	R$ 2.345,00	Multi Comércio De Pneus Ltda.
item 039	6,00	UN	CÂMARA 14/17.5	TORTUGA	R$ 161,00	Multi Comércio De Pneus Ltda.
item 040	70,00	UN	PNEU 17,5 / 25, 20 LONAS, BORRACHUDO	PLUSWAY	R$ 4.355,00	Zeus Comercial Ltda

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2EFCE353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4137 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta O CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS TRIBUTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, COM DATAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE PARCELAS E PERCENTUAIS DE DESCONTOS A SEREM CONCEDIDOS e dá outras providências.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto nos Art.s. 84, 85, 134, 239, 277,291, 302 e 308, todos da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021, e,

CONSIDERANDOa necessidade de reunir e simplificar as determinações relativas aos vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2024,

CONSIDERANDOa necessidade de organizar as alterações nos sistemas informatizados, cálculos, lançamentos, notificações e demais procedimentos da Secretaria Municipal da Fazenda para os tributos municipais nesse exercício,

DECRETA:

Art. 1º.O pagamento dos tributos municipais referentes ao exercício de 2024, deverão ser efetuados nas seguintes condições:

§1º. Quanto ao **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):**

I –Pagamento em **cota única com 5%**de desconto com vencimento em **11/03/2024**;

II –Pagamento parcelado em 7 (sete) vezes mensais e consecutivas com vencimentos em:
1º parcela em 11/03/2024;
2º parcela em 10/04/2024;

3º parcela em 10/05/2024;
4º parcela em 10/06/2024;
5º parcela em 10/07/2024;
6º parcela em 12/08/2024;
7º parcela em 10/09/2024.

III – Será aplicado o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU – Bom Pagador – automaticamente para as inscrições do imobiliário que não possuam qualquer débito com o Município até 31/12/2023, independentemente da modalidade de pagamento.

IV – os novos lançamentos efetuados no decorrer do exercício que sejam resultantes de processos administrativos com pedidos de revisão de lançamento protocolados em até o vencimento da cota única previsto no inciso I desse parágrafo, também terão os percentuais de desconto e opções de pagamentos aqui previstos.

§2º. Quanto a **Taxa de Fiscalização e Vistoria**e a **Taxa de Fiscalização Sanitária**:

I –Pagamento em cota única com vencimento em **28/06/2024 sem descontos.**

II – Os tributos identificados no caput desse parágrafo serão lançados conforme o caso em cada inscrição municipal, de acordo com a atividade exercida.

§3º. Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)**de pessoas físicas (profissionais autônomos) estabelecidas no município:

I - Pagamento em cota única sem descontos com vencimentos em **28/06/2024.**

§4º. Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)**de pessoas jurídicas estabelecidas no município, que recolhem o imposto com base de cálculo no faturamento mensal (ISS Variável):
I –Pagamento parcelado em 12 (doze) vezes mensais e consecutivas com vencimentos no último dia do mês subseqüente a ocorrência do fato gerador, conforme segue:
Janeiro – vencimento em 20/02/2024;
Fevereiro – vencimento em 20/03/2024;
Março – vencimento em 20/04/2024;
Abril – vencimento em 22/05/2024;
Maio – vencimento em 20/06/2024;
Junho – vencimento em 20/07/2024;
Julho – vencimento em 20/08/2024;
Agosto – vencimento em 20/09/2024;
Setembro – vencimento em 20/10/2024;
Outubro – vencimento em 20/11/2024;
Novembro – vencimento em 20/12/2024;
Dezembro – vencimento em 20/01/2024.

§5º. Quanto as **taxas e preços públicos**decorrente da utilização de bens e serviços Municipais:
I –A autoridade que efetuar o cálculo e lançamento do montante devido fixará o vencimento da taxa ou preço público em até 30 (trinta) dias contados da data do efetivo lançamento nos sistemas informatizados.

§5º. Quanto a **Taxa de Coleta de Lixo**, será lançada e arrecadada conjuntamente com o IPTU, com os mesmos vencimentos já dispostos §1º do Art. 1º deste Decreto.

Art. 2º. Todas as tabelas de cálculos para o exercício de 2024 sofreram alteração em relação a Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021 em razão da sua vigência a contar de 01/01/2024, devido a variação do IPCA 2023 em 4,62%.

Parágrafo Único: Excetua-se a regra prevista no caput o reajuste da planta de valores **das construções**existentes nos imóveis, que será reajustada pela varia do CUB conforme determinação do anexo I-B da Lei Complementar Municipal nº. 3.415/2021, fixando-se da seguinte forma:

CUB/RSdomêsdeNOVEMBRO/2023-NBR12.721-Versão2006

PROJETOS	Padrão de acabamento	Código	CustoR$/m2	Variação%		
				Mensal	Anual	12meses
RESIDENCIAIS						
R-1(ResidênciaUnifamiliar)	Baixo	**R1-B**	2.193,92	-0,12	3,27	3,13
	Normal	**R1-N**	2.834,30	-0,06	3,62	3,55
	Alto	**R1-A**	3.797,47	-0,04	3,61	3,55
PP(PrédioPopular)	Baixo	**PP4-B**	2.077,22	-0,22	2,67	2,69
	Normal	**PP4-N**	2.775,96	-0,06	3,25	3,27
R-8(ResidênciaMultifamiliar)	Baixo	**R8-B**	1.976,31	-0,19	2,25	2,22
	Normal	**R8-N**	2.417,49	-0,06	2,98	2,97
	Alto	**R8-A**	3.061,24	-0,06	2,59	2,49
R-16(ResidênciaMultifamiliar)	Normal	**R16-N**	2.366,34	-0,08	3,10	3,15
	Alto	**R16-A**	3.131,02	-0,02	2,88	2,93
PIS(ProjetodeInteresseSocial)		**PIS**	1.596,55	-0,29	2,92	3,05
RPQ1(ResidênciaPopular)		**RP1Q**	2.261,95	-0,19	3,81	3,99
COMERCIAIS						
CAL-8(ComercialAndarLivres)	Normal	**CAL8-N**	3.095,42	0,03	2,95	3,09
	Alto	**CAL8-A**	3.512,03	0,07	2,95	3,10
CSL-8(ComercialSalaseLojas)	Normal	**CSL8-N**	2.410,85	-0,03	2,71	2,71
	Alto	**CSL8-A**	2.772,89	-0,02	2,79	2,80
CSL-16(ComercialSalaseLojas)	Normal	**CSL16-N**	3.243,90	-0,05	2,69	2,74
	Alto	**CSL16-A**	3.730,03	-0,02	2,76	2,81

GI(GalpãoIndustrial)	**GI**	1.228,46	-0,05	1,48	1,24

Fonte:DEE–Sinduscon/RS

Art. 3º. Fixa-se o valor da VRM (Valor de Referência Municipal) em **R$221,35 (duzentos e vinte e um reais com trinta e cinco centavos)**.

Art. 4º.Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12(doze) dias do mês de Janeiro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:35AAB7CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 678/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de banheiros químicos para temporada de verão 2023/2024, bem como para uso em festividades e eventos do município de Terra de Areia, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	BANHEIRO QUÍMICO TEMPORADA DE VERÃO 2023/2024		300	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA	R$ 178,00	R$ 53.400,00	
2	BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS		50	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA	R$ 320,00	R$ 16.000,00	
3	BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO CADEIRANTE PARA EVENTOS		10	DIA
	Empresa	Unitário	Total	
	TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA	R$ 370,00	R$ 3.700,00	

Validade: 12 meses a contar de 13 de dezembro de 2023.

Terra de Areia, 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:81928368

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 665/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de preço para a aquisição de lâminas e peças destinadas as máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	JOGO DE DENTE PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580N		6	JG
	Empresa	Unitário	Total	
	TRATORLAMINAS PE AS LTDA	R$ 398,00	R$ 2.388,00	
	VLK STRAZZABOSCO TRATORPE AS	R$ 900,00	R$ 5.400,00	
2	JOGO DE UNHAS SMARTIFIT ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC160		6	JG
	Empresa	Unitário	Total	
	TRATORLAMINAS PE AS LTDA	R$ 875,00	R$ 5.250,00	
	VLK STRAZZABOSCO TRATORPE AS	R$ 2.650,00	R$ 15.900,00	
3	LÂMINA 13 FUROS AR1		60	UN
	Empresa	Unitário	Total	

	VLK STRAZZABOSCO TRATORPE AS	R$ 794,00	R$ 47.640,00	
	TRATORLAMINAS PE AS LTDA	R$ 795,00	R$ 47.700,00	
4	PARAFUSO DE LÂMINA 5/8 2.1/4 COM PORCA		780	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	TRATORLAMINAS PE AS LTDA	R$ 3,75	R$ 2.925,00	
	VLK STRAZZABOSCO TRATORPE AS	R$ 7,50	R$ 5.850,00	

Validade: 12 meses a contar de 22 de dezembro de 2023.

Terra de Areia, 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:82BCA1E2

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 669/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material elétrico para iluminação pública e manutenção dos prédios públicos, a fim de atender as Secretarias Municipais de Terra de Areia.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO 1" COM PARAFUSO		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 1,00	R$ 100,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 1,15	R$ 115,00	
2	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO		729	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 1,55	R$ 1.129,95	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 1,60	R$ 1.166,40	
3	ARMAÇÃO SECUNDARIA AS11 PESADA		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 17,00	R$ 3.400,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 19,80	R$ 3.960,00	
4	BASE GIRATÓRIA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO HASTE METAL		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 4,79	R$ 4.790,00	
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	R$ 4,80	R$ 4.800,00	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 6,30	R$ 6.300,00	
5	BRAÇO CISNE GALVANIZADO A FOGO COM SAPATA		300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 59,00	R$ 17.700,00	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 59,50	R$ 17.850,00	
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	R$ 65,52	R$ 19.656,00	
6	BRAÇO CISNE GALVANIZADO À FOGO COM SAPATAS		300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 140,00	R$ 42.000,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 141,00	R$ 42.300,00	
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	R$ 141,12	R$ 42.336,00	
7	BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO		2000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 181,00	R$ 362.000,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 182,00	R$ 364.000,00	
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	R$ 182,70	R$ 365.400,00	
8	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 X 10MM COM NEUTRO ISOLADO		2000	M
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 2,10	R$ 4.200,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 2,20	R$ 4.400,00	
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	R$ 2,32	R$ 4.640,00	
9	CABO FLEXIVEL 2,5MM² 750V		3000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 1,15	R$ 3.450,00	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 1,20	R$ 3.600,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 1,98	R$ 5.940,00	
10	CABO PLASTICHUMBO 2 X 1,5MM CINZA NORMA NBR 8661		3000	M
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 2,10	R$ 6.300,00	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 2,20	R$ 6.600,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 2,45	R$ 7.350,00	
11	CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM CINZA NORMA NBR 8661		3000	M
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 3,45	R$ 10.350,00	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 3,50	R$ 10.500,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 3,90	R$ 11.700,00	
12	CABO PP FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM²		3000	M
	Empresa	Unitário	Total	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 2,00	R$ 6.000,00	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 2,15	R$ 6.450,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 3,79	R$ 11.370,00	
13	CALÇA RETARDANTE A CHAMA RISCO 2		286	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 270,00	R$ 77.220,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 275,00	R$ 78.650,00	
14	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 6/9		100	UN

	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 19,00	R$ 1.900,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 19,50	R$ 1.950,00	
15	CINTA DE AÇO CIRCULAR GALVANIZADA A FOGO 180MM		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 38,00	R$ 19.000,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 40,00	R$ 20.000,00	
16	CINTA DE AÇO CIRCULAR GALVANIZADA A FOGO 200MM		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 32,60	R$ 16.300,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 46,50	R$ 23.250,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 65,36	R$ 32.680,00	
17	CINTA DE AÇO CIRCULAR GALVANIZADA A FOGO 220MM		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 36,30	R$ 18.150,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 49,30	R$ 24.650,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 66,06	R$ 33.030,00	
18	CINTA DE AÇO CIRCULAR GALVANIZADA A FOGO 250MM		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 38,90	R$ 19.450,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 52,60	R$ 26.300,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 67,23	R$ 33.615,00	
19	CINTA DE AÇO CIRCULAR GALVANIZADA A FOGO 270MM		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 39,00	R$ 19.500,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 39,50	R$ 19.750,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 63,05	R$ 31.525,00	
20	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE ESCADA COM CATRACA		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 45,00	R$ 9.000,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 46,00	R$ 9.200,00	
21	CONECTOR CUNHA RAMAL DE LIG. TIPO III , IV E V - COLORIDO		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 5,90	R$ 5.900,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 6,00	R$ 6.000,00	
22	CONECTOR DE PORCELANA PARA CHUVEIRO 16MM		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 5,80	R$ 580,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 5,90	R$ 590,00	
23	CONECTOR PERFURANTE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 16 - 70mm² x 1,5 - 10		2000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	R$ 3,70	R$ 7.400,00	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 4,10	R$ 8.200,00	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 6,50	R$ 13.000,00	
24	DIJUNTOR 25 A		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 5,00	R$ 500,00	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 5,50	R$ 550,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 9,75	R$ 975,00	
25	DIJUNTOR 30A		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 5,50	R$ 550,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 6,90	R$ 690,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 16,20	R$ 1.620,00	
26	DIJUNTOR 35 A		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 7,00	R$ 700,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 7,95	R$ 795,00	
27	DIJUNTOR 40ª		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 6,40	R$ 640,00	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 6,50	R$ 650,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 15,30	R$ 1.530,00	
28	ESCADA DOBRÁVEL 4X4		4	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 850,00	R$ 3.400,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 885,00	R$ 3.540,00	
29	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO 16 DEGRAUS PARA ELETRICISTA		1	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00	
30	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMAS, USO DE 750V, ROLO DE 20 MM		300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 2,10	R$ 630,00	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 2,25	R$ 675,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 6,85	R$ 2.055,00	
31	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO PROFISSIONAL 19MMX10M		300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 13,09	R$ 3.927,00	
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	R$ 13,10	R$ 3.930,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 21,40	R$ 6.420,00	
32	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO		300	M
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 13,09	R$ 3.927,00	
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	R$ 13,10	R$ 3.930,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 34,63	R$ 10.389,00	
33	FITA ISOLANTE PROFISSIONAL CLASSE A 19MMX20M		300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 20,00	R$ 6.000,00	

	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 22,00	R$ 6.600,00	
34	ISOLADOR PLASTICO 30X30 C/ PREGO PACOTE C/50		100	PT
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 16,50	R$ 1.650,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 16,90	R$ 1.690,00	
35	JALECO RETARDANTE A CHAMA RISCO 2		4	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 342,00	R$ 1.368,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 416,86	R$ 1.667,44	
36	KIT ISOLANTE COLORIDA 10M ANTICHAMAS PVC		100	KIT
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 7,50	R$ 750,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 8,00	R$ 800,00	
37	LÂMPADA LED 50W		2000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 12,75	R$ 25.500,00	
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	R$ 12,76	R$ 25.520,00	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 16,00	R$ 32.000,00	
38	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W.E40 OVOIDE COM SELO PROCEL		2000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 17,65	R$ 35.300,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 17,70	R$ 35.400,00	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 24,20	R$ 48.400,00	
39	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W. E.27 OVOIDE COM SELO PROCEL		2000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 15,00	R$ 30.000,00	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 15,30	R$ 30.600,00	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 19,50	R$ 39.000,00	
40	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 150W		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 19,60	R$ 19.600,00	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 24,40	R$ 24.400,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 39,60	R$ 39.600,00	
41	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 70W		2000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 15,50	R$ 31.000,00	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 15,80	R$ 31.600,00	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 22,00	R$ 44.000,00	
42	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO		3000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 95,90	R$ 287.700,00	
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	R$ 96,00	R$ 288.000,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 162,05	R$ 486.150,00	
43	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA,		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 58,00	R$ 580,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 60,00	R$ 600,00	
44	LUVA DE VAQUETA		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 98,70	R$ 987,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 209,60	R$ 2.096,00	
45	LUVA PARA BAIXA TENSÃO CLASSE 00 TAMANHO:10		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 244,56	R$ 2.445,60	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 374,00	R$ 3.740,00	
46	LUVA PARA ELETRICISTA, ISOLAÇÃO EM BORRACHA 2.500 VOLTS		10	PAR
	Empresa	Unitário	Total	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 184,10	R$ 1.841,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 374,00	R$ 3.740,00	
47	PARAFUSO FRANCÊS 16MM X 70MM		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 5,50	R$ 2.750,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 5,90	R$ 2.950,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 6,80	R$ 3.400,00	
48	PARAFUSO FRANCES 16X45MM, INCLUINDO PORCA		500	PC
	Empresa	Unitário	Total	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 4,50	R$ 2.250,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 4,90	R$ 2.450,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 6,29	R$ 3.145,00	
49	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 17,50	R$ 8.750,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 17,90	R$ 8.950,00	
50	PARAFUSO MÁQUINA 1/2"X250MM COM ROSCA		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 10,50	R$ 5.250,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 11,00	R$ 5.500,00	
51	PARAFUSO MÁQUINA 1/2X300MM COM PORCA		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 11,70	R$ 5.850,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 12,00	R$ 6.000,00	
52	REATOR DE SÓDIO 150W EXTERNO		2000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 54,20	R$ 108.400,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 96,70	R$ 193.400,00	
53	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W INTERNO		2000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 40,50	R$ 81.000,00	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 57,00	R$ 114.000,00	

54	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO		3000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 48,00	R$ 144.000,00	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 50,00	R$ 150.000,00	
55	RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO		3000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 11,90	R$ 35.700,00	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 11,99	R$ 35.970,00	
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	R$ 12,24	R$ 36.720,00	
56	RELÉ FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO		3000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 24,00	R$ 72.000,00	
	DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	R$ 25,62	R$ 76.860,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 36,80	R$ 110.400,00	
57	SUPORTE PORCELANA E.27 01 FURO 4A 220 VOLTS PARA LUMINÁRIAS		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 1,45	R$ 1.450,00	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 1,50	R$ 1.500,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 1,90	R$ 1.900,00	
58	SUPORTE PORCELANA E.40 16A 220 VOLTS PARA LUMINÁRIA		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 6,20	R$ 6.200,00	
	LUX COMERCIAL LTDA	R$ 8,50	R$ 8.500,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 11,30	R$ 11.300,00	
59	SUPORTE PORCELANA TIPO ADAPTADOR DE LÂMPADA E 40 P/ LÂMPADA		2000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	R ADAM NUNES MATERIAIS EL TRICOS	R$ 2,80	R$ 5.600,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 2,90	R$ 5.800,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 14,61	R$ 29.220,00	
60	TALABARTE DE POSICIONAMENTO POSTE PARA ELETRICISTA		4	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 230,00	R$ 920,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 237,00	R$ 948,00	
61	TIMER INDUSTRIAL DIGITAL 220V		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 150,00	R$ 1.500,00	
	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS EL TRICOS LTDA	R$ 154,00	R$ 1.540,00	

Validade: 12 meses a contar de 04 de janeiro de 2024.

Terra de Areia, 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:C8DC5F6D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 672/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2,5MM BR/PR		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,14	R$ 70,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 0,15	R$ 75,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,19	R$ 95,00	
2	ABRAÇADEIRA TIPO U		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,59	R$ 295,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 0,60	R$ 300,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 1,12	R$ 560,00	
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 1,50	R$ 750,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 1,75	R$ 875,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 2,26	R$ 1.130,00	
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,50	R$ 250,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,80	R$ 400,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 1,11	R$ 555,00	
5	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 870ML/730G		100	LT
	Empresa	Unitário	Total	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 43,02	R$ 4.302,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 52,00	R$ 5.200,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 55,00	R$ 5.500,00	
6	ADESIVO PVC 75GR		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 6,40	R$ 640,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 6,50	R$ 650,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 6,64	R$ 664,00	
7	ADAPTADOR 1 TOMADA BIVOLT BRANCO		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	

	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 4,27	R$ 427,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 4,29	R$ 429,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 5,00	R$ 500,00	
	AGUARRÁS 5LT		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
8	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 80,00	R$ 8.000,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 89,00	R$ 8.900,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 106,24	R$ 10.624,00	
	AGUARRÁS 900ML		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
9	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 11,98	R$ 1.198,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 12,00	R$ 1.200,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 18,00	R$ 1.800,00	
	ALICATE DE PRESSÃO CURVO 10"		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
10	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 40,00	R$ 400,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 43,00	R$ 430,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 44,00	R$ 440,00	
	ALICATE REBITADOR MANUAL		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
11	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 26,00	R$ 260,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 38,00	R$ 380,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 39,36	R$ 393,60	
	ALICATE UNIVERSAL 8"		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
12	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 20,00	R$ 200,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 31,00	R$ 310,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 33,24	R$ 332,40	
	ALICATE CORTA CABOS 24"		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
13	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 110,00	R$ 1.100,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 119,00	R$ 1.190,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 190,00	R$ 1.900,00	
	ALICATE CORTADOR DE FIOS E CABOS		10	UN
14	Empresa	Unitário	Total	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 425,00	R$ 4.250,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 428,00	R$ 4.280,00	
	ALICATE DESCASCADOR DE FIOS 0,05 A 8MM		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
15	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 40,00	R$ 400,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 42,00	R$ 420,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 46,00	R$ 460,00	
	ALICATE MEIA CANA CURVO 6"		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
16	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 29,90	R$ 299,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 50,11	R$ 501,10	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 52,75	R$ 527,50	
	ALICATE MEIA CANA RETO 6"		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
17	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 29,90	R$ 299,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 37,33	R$ 373,30	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 39,29	R$ 392,90	
	ALICATE PARA ANÉIS INTER. 180 MM/7"		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
18	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 35,00	R$ 350,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 38,00	R$ 380,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 44,50	R$ 445,00	
	ALICATE PRESSÃO 10"		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
19	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 34,00	R$ 340,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 35,00	R$ 350,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 44,00	R$ 440,00	
	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
20	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 25,00	R$ 250,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 26,00	R$ 260,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 31,00	R$ 310,00	
	ANCINHO CURVO CABO EM MADEIRA DE 1,5M		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
21	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 28,00	R$ 1.400,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 28,50	R$ 1.425,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 31,00	R$ 1.550,00	
	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SEM GUIA		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
22	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 8,00	R$ 400,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 10,43	R$ 521,50	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 12,41	R$ 620,50	
	ANTI-CUPIM AEROSOL 400ML		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
23	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 27,00	R$ 1.350,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 28,00	R$ 1.400,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 31,00	R$ 1.550,00	
	APLICADOR PARA SILICONE		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
24	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 22,00	R$ 440,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 38,00	R$ 760,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 42,17	R$ 843,40	
25	ARAME LISO GALVANIZADO 14		200	KG
	Empresa	Unitário	Total	

	NEDA LOPES DUARTE	R$ 12,50	R$ 2.500,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 13,00	R$ 2.600,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 15,50	R$ 3.100,00	
	ARAME LISO GALVANIZADO 18		200	KG
	Empresa	Unitário	Total	
26	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 15,00	R$ 3.000,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 15,90	R$ 3.180,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 17,50	R$ 3.500,00	
	ARCO SERRA 12"		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
27	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 19,90	R$ 995,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 27,00	R$ 1.350,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 34,19	R$ 1.709,50	
	ARCO SERRA MINI COM LÂMINA		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
28	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 9,00	R$ 180,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 9,90	R$ 198,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 15,70	R$ 314,00	
	AREIA FINA M³		1000	M³
	Empresa	Unitário	Total	
29	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 75,00	R$ 75.000,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 91,44	R$ 91.440,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 95,00	R$ 95.000,00	
	AREIA GROSSA		1000	M²
	Empresa	Unitário	Total	
30	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 149,00	R$ 149.000,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 150,00	R$ 150.000,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 171,00	R$ 171.000,00	
	AREIA MEDIA M³		1000	M³
	Empresa	Unitário	Total	
31	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 98,00	R$ 98.000,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 138,91	R$ 138.910,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 150,00	R$ 150.000,00	
	ARGAMASSA CIMENTO COLA FLEXIVEL AC3 CINZA 20KG		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
32	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 24,90	R$ 2.490,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 25,45	R$ 2.545,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 30,00	R$ 3.000,00	
	ARROELA ZINCADA 1/4		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
33	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,13	R$ 130,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,18	R$ 180,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 0,19	R$ 190,00	
	ARROELA ZINCADA 5/16		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
34	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,20	R$ 200,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,24	R$ 240,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 0,37	R$ 370,00	
	ARROELA ZINCADA DE 3/8		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
35	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,20	R$ 200,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 0,25	R$ 250,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,54	R$ 540,00	
	ASSENTO CONVENCIONAL FORMATO REDONDO		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
36	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 24,00	R$ 1.200,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 24,90	R$ 1.245,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 27,00	R$ 1.350,00	
	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
37	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 49,00	R$ 2.450,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 49,90	R$ 2.495,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 65,00	R$ 3.250,00	
	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
38	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 6,50	R$ 325,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 7,00	R$ 350,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 10,00	R$ 500,00	
	BANDEJA PARA PINTURA 28X36 CM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
39	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 7,50	R$ 375,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 7,94	R$ 397,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 8,90	R$ 445,00	
	BASTÃO DE COLA SILICONE 11,2X300MM		300	UN
	Empresa	Unitário	Total	
40	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 1,80	R$ 540,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 2,68	R$ 804,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 2,79	R$ 837,00	
	BEIJAMIM COM 3 PINOS - NOVO PADRÃO 10A		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
41	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 11,90	R$ 1.190,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 12,00	R$ 1.200,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 15,97	R$ 1.597,00	
	BOTA DE PVC BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
42	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 65,00	R$ 6.500,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 69,00	R$ 6.900,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 74,00	R$ 7.400,00	
43	BOTINA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO E BICO DE AÇO, EM COURO,		100	UN

	Empresa	Unitário	Total	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 65,53	R$ 6.553,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 95,22	R$ 9.522,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 100,23	R$ 10.023,00	
44	BRITA 3/4		1000	M³
	Empresa	Unitário	Total	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 115,00	R$ 115.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 118,00	R$ 118.000,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 120,00	R$ 120.000,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 132,00	R$ 132.000,00	
45	BRITA ROSA 3/4		500	M³
	Empresa	Unitário	Total	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 230,00	R$ 115.000,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 265,68	R$ 132.840,00	
46	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 2,00	R$ 100,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 4,28	R$ 214,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 5,30	R$ 265,00	
47	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 3,50	R$ 175,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 6,90	R$ 345,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 9,90	R$ 495,00	
48	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 5,00	R$ 250,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 5,30	R$ 265,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 13,69	R$ 684,50	
49	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 9,00	R$ 450,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 10,00	R$ 500,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 26,08	R$ 1.304,00	
50	BROCA AÇO RÁPIDO 12MM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 20,00	R$ 1.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 40,92	R$ 2.046,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 43,55	R$ 2.177,50	
51	BROCA CHATA 1/2 X 6		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 6,00	R$ 300,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 6,50	R$ 325,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 10,83	R$ 541,50	
52	BROCA DIAMANTADO TURBO FINO V2 4"- 110MM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 22,80	R$ 1.140,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 22,88	R$ 1.144,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 48,29	R$ 2.414,50	
53	BROCA MADEIRA 12MM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 10,00	R$ 500,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 12,00	R$ 600,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 23,35	R$ 1.167,50	
54	BROCA PLUS CONCRETO 8 SDS		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 10,00	R$ 500,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 10,50	R$ 525,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 17,00	R$ 850,00	
55	BROCA PLUS CONCRETO 10 SDS		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 11,00	R$ 550,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 12,50	R$ 625,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 24,94	R$ 1.247,00	
56	BROCA VIDEA 4MM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 2,00	R$ 100,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 2,40	R$ 120,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 5,30	R$ 265,00	
57	BROCA VIDEA 6 MM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 3,00	R$ 150,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 3,45	R$ 172,50	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 7,13	R$ 356,50	
58	BROCA VIDEA 8 MM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 5,00	R$ 250,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 6,08	R$ 304,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 9,11	R$ 455,50	
59	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 8MM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 11,30	R$ 565,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 11,40	R$ 570,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 27,15	R$ 1.357,50	
60	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 12MM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 19,00	R$ 950,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 21,00	R$ 1.050,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 36,08	R$ 1.804,00	

	BUCHA 8MM		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
61	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,04	R$ 40,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 0,07	R$ 70,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,09	R$ 90,00	
	BUCHA PARA GESSO		1000	UN
62	Empresa	Unitário	Total	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 0,50	R$ 500,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 0,54	R$ 540,00	
	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 6"		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
63	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,10	R$ 100,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,14	R$ 140,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 0,44	R$ 440,00	
	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 12		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
64	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 1,21	R$ 1.210,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 1,29	R$ 1.290,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 1,80	R$ 1.800,00	
	BUCHA PLÁSTICA 6"		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
65	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,06	R$ 60,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,07	R$ 70,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 0,08	R$ 80,00	
	CADEADO CR 45MM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
66	NEDA LOPES DUARTE	R$ 29,30	R$ 1.465,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 29,50	R$ 1.475,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 30,00	R$ 1.500,00	
	CADEADO CR 50MM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
67	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 38,00	R$ 1.900,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 39,50	R$ 1.975,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 50,00	R$ 2.500,00	
	CADEADO CR 60MM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
68	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 79,00	R$ 3.950,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 85,00	R$ 4.250,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 91,95	R$ 4.597,50	
	CAIXA DESCARGA		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
69	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 30,00	R$ 1.500,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 33,90	R$ 1.695,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 40,00	R$ 2.000,00	
	CAIXA D"ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS		5	UN
	Empresa	Unitário	Total	
70	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 269,08	R$ 1.345,40	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 300,00	R$ 1.500,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 378,78	R$ 1.893,90	
	CAIXA D'AGUA		5	UN
	Empresa	Unitário	Total	
71	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 420,00	R$ 2.100,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 427,00	R$ 2.135,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 460,00	R$ 2.300,00	
	CAL HIDRATADA PREMIUM 20KG		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
72	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 18,70	R$ 9.350,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 18,80	R$ 9.400,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 19,00	R$ 9.500,00	
	CAL PINTURA 5KG		500	SC
	Empresa	Unitário	Total	
73	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 11,99	R$ 5.995,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 12,00	R$ 6.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 16,50	R$ 8.250,00	
	CANALETA PARA FIO PLASTICA		200	M
	Empresa	Unitário	Total	
74	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 8,00	R$ 1.600,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 10,00	R$ 2.000,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 11,63	R$ 2.326,00	
	CANALETA DE PVC DE FITA DUPLA FACE 10X20		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
75	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 6,90	R$ 1.380,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 6,99	R$ 1.398,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 14,50	R$ 2.900,00	
	CANO PVC 025MM (VARA C/ 6M)		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
76	NEDA LOPES DUARTE	R$ 17,48	R$ 3.496,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 18,00	R$ 3.600,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 20,00	R$ 4.000,00	
	CANO PVC 050MM (VARA C/ 6M)		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
77	NEDA LOPES DUARTE	R$ 49,68	R$ 9.936,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 49,70	R$ 9.940,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 51,90	R$ 10.380,00	
	CANO PVC ½ MM (VARA C/ 6M)		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
78	NEDA LOPES DUARTE	R$ 15,95	R$ 3.190,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 16,00	R$ 3.200,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 28,80	R$ 5.760,00	

	CANO PVC 100MM (VARA C/ 6M)		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
79	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 55,00	R$ 11.000,00	
	NEDA LOPES DUARTE	R$ 57,00	R$ 11.400,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 60,00	R$ 12.000,00	
	CANO PVC 150MM (VARA C/ 6M)		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
80	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 145,00	R$ 29.000,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 145,50	R$ 29.100,00	
	NEDA LOPES DUARTE	R$ 177,14	R$ 35.428,00	
	CANO PVC 200MM (VARA C/ 6M)		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
81	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 358,16	R$ 71.632,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 390,00	R$ 78.000,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 594,00	R$ 118.800,00	
	CANTO PARA RODA FORRO PVC EXTERNO		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
82	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 3,96	R$ 792,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 4,55	R$ 910,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 4,60	R$ 920,00	
	CANTO PARA RODA FORRO PVC INTERNO		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
83	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 3,96	R$ 792,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 4,55	R$ 910,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 4,60	R$ 920,00	
	CAPA DE CHUVA		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
84	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 47,00	R$ 4.700,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 47,30	R$ 4.730,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 48,50	R$ 4.850,00	
	CAPA PLÁSTICA PROTEÇÃO MOTOCICLISTA PRETA		50	CJ
	Empresa	Unitário	Total	
85	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 119,00	R$ 5.950,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 119,93	R$ 5.996,50	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 189,00	R$ 9.450,00	
	CAPACETE DE SEGURANÇA PLÁSTICO		100	UN
86	Empresa	Unitário	Total	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 15,50	R$ 1.550,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 15,90	R$ 1.590,00	
	CAPACETE OBRAS CORES VARIADAS		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
87	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 15,00	R$ 750,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 16,00	R$ 800,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 17,38	R$ 869,00	
	CHAVE AJUSTÁVEL 12" CROMADA		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
88	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 50,00	R$ 1.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 59,84	R$ 1.196,80	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 72,00	R$ 1.440,00	
	CHAVE AJUSTAVEL 8" CROMADA		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
89	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 30,00	R$ 600,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 42,00	R$ 840,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 49,36	R$ 987,20	
	CHAVE BIELA 10MM		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
90	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 15,00	R$ 300,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 17,00	R$ 340,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 17,46	R$ 349,20	
	CHAVE COMBINADA 10MM		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
91	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 8,00	R$ 160,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 9,96	R$ 199,20	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 12,00	R$ 240,00	
	CHAVE COMBINADA 11MM		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
92	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 8,00	R$ 160,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 12,87	R$ 257,40	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 13,00	R$ 260,00	
	CHAVE COMBINADA 15MM		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
93	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 9,00	R$ 180,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 12,31	R$ 246,20	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 17,00	R$ 340,00	
	CHAVE DE GRIFO 14"		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
94	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 50,00	R$ 1.000,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 65,00	R$ 1.300,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 72,24	R$ 1.444,80	
	CHAVE INGLESA 10"		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
95	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 45,00	R$ 900,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 45,50	R$ 910,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 65,26	R$ 1.305,20	
	CHAVE PARA MANDRIL 3/8		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
96	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 5,00	R$ 100,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 5,40	R$ 108,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 7,00	R$ 140,00	

	CHAVE PHILIPS 1 8/4		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
97	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 6,00	R$ 120,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 7,64	R$ 152,80	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 8,80	R$ 176,00	
	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
98	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 5,00	R$ 100,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 5,80	R$ 116,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 9,41	R$ 188,20	
	CIMENTO COLA INTERNO AC2 -20KG		200	SC
	Empresa	Unitário	Total	
99	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 20,00	R$ 4.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 20,40	R$ 4.080,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 23,00	R$ 4.600,00	
	CIMENTO TIPO PORTLAND 50KG		500	SC
	Empresa	Unitário	Total	
100	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 42,00	R$ 21.000,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 42,50	R$ 21.250,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 45,00	R$ 22.500,00	
	CONJUNTO CHAVE TOMADA 10		200	CJ
	Empresa	Unitário	Total	
101	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 9,00	R$ 1.800,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 9,90	R$ 1.980,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 16,17	R$ 3.234,00	
	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO TIPO X,		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
102	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 16,00	R$ 800,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 22,40	R$ 1.120,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 23,40	R$ 1.170,00	
	COLHER DE PEDREIRO		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
103	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 14,00	R$ 280,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 14,90	R$ 298,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 20,00	R$ 400,00	
	CORANTE PARA TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
104	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 7,30	R$ 730,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 7,35	R$ 735,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 8,30	R$ 830,00	
	CORDA TORCIDA 14MM		200	M
	Empresa	Unitário	Total	
105	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 5,00	R$ 1.000,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 5,50	R$ 1.100,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 5,70	R$ 1.140,00	
	CORDA TRANCADA 10MM		200	M
	Empresa	Unitário	Total	
106	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 1,80	R$ 360,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 1,90	R$ 380,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 3,61	R$ 722,00	
	CORRENTE GALVANIZADA 05MM		100	M
	Empresa	Unitário	Total	
107	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 15,50	R$ 1.550,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 15,90	R$ 1.590,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 19,00	R$ 1.900,00	
	CORRENTE GALVANIZADA 8MM		100	KG
	Empresa	Unitário	Total	
108	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 29,00	R$ 2.900,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 29,90	R$ 2.990,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 38,00	R$ 3.800,00	
	CUMEEIRA 15º		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
109	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 45,00	R$ 9.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 45,70	R$ 9.140,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 50,81	R$ 10.162,00	
	CURVA PARA CANO PVC 1/2 MM		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
110	NEDA LOPES DUARTE	R$ 2,85	R$ 285,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 2,87	R$ 287,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 3,00	R$ 300,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 4,46	R$ 446,00	
	CURVA PARA CANO PVC 100 MM		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
111	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 17,93	R$ 1.793,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 29,00	R$ 2.900,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 43,00	R$ 4.300,00	
	CURVA PARA CANO PVC 150 MM		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
112	NEDA LOPES DUARTE	R$ 90,98	R$ 9.098,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 100,00	R$ 10.000,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 104,00	R$ 10.400,00	
	CURVA PARA CANO PVC 200 MM		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
113	NEDA LOPES DUARTE	R$ 209,44	R$ 20.944,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 210,00	R$ 21.000,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 231,34	R$ 23.134,00	
	CURVA PARA CANO PVC 025 MM		100	UN
114	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 2,30	R$ 230,00	

	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 2,35	R$ 235,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 5,89	R$ 589,00	
	CURVA PARA CANO PVC 050 MM		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
115	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 11,00	R$ 1.100,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 11,80	R$ 1.180,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 11,90	R$ 1.190,00	
	DESEMPENADEIRA ESTRIADA/ FRISADA		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
116	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 7,90	R$ 79,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 8,00	R$ 80,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 14,36	R$ 143,60	
	DESENTUPIDOR TUFÃO 10M		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
117	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 100,00	R$ 1.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 103,00	R$ 1.030,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 115,00	R$ 1.150,00	
	DESENTUPIDOR TUFÃO 5M		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
118	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 44,99	R$ 449,90	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 45,00	R$ 450,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 50,64	R$ 506,40	
	DESINGRIPANTE AEROSSOL 400ML		50	ML
	Empresa	Unitário	Total	
119	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 7,95	R$ 397,50	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 8,00	R$ 400,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 14,41	R$ 720,50	
	DESENTUPIDOR LÍQUIDO		50	L
	Empresa	Unitário	Total	
120	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 31,82	R$ 1.591,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 57,79	R$ 2.889,50	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 58,50	R$ 2.925,00	
	DISCO DE CORTE FERRO		30	UN
	Empresa	Unitário	Total	
121	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 2,50	R$ 75,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 4,00	R$ 120,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 4,92	R$ 147,60	
	DISCO DIAMANTADO 110MM V1		30	UN
	Empresa	Unitário	Total	
122	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 13,00	R$ 390,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 13,50	R$ 405,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 13,90	R$ 417,00	
	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8"-110X20MM		30	UN
	Empresa	Unitário	Total	
123	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 14,30	R$ 429,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 14,40	R$ 432,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 28,50	R$ 855,00	
	DISCO MAQUITA- CONCRETO		30	UN
	Empresa	Unitário	Total	
124	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 10,40	R$ 312,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 10,50	R$ 315,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 11,60	R$ 348,00	
	DISCO MAQUITA- MADEIRA		30	UN
	Empresa	Unitário	Total	
125	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 11,00	R$ 330,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 11,90	R$ 357,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 13,00	R$ 390,00	
	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 3"		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
126	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 2,60	R$ 130,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 3,58	R$ 179,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 3,70	R$ 185,00	
	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 3,5"		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
127	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 3,00	R$ 150,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 3,50	R$ 175,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 5,84	R$ 292,00	
	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 4"		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
128	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 4,00	R$ 200,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 4,40	R$ 220,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 7,94	R$ 397,00	
	DUCHA 5200W/ 220V		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
129	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 37,89	R$ 757,80	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 37,90	R$ 758,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 41,90	R$ 838,00	
	ELETRODUTO (CINZA) ABRAÇADEIRA PVC 3/4"		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
130	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 1,20	R$ 120,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 1,80	R$ 180,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 2,87	R$ 287,00	
	ELETRODUTO CINZA CONECTOR DE SAIDA 3/4		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
131	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,80	R$ 80,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 0,85	R$ 85,00	
	NEDA LOPES DUARTE	R$ 1,19	R$ 119,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 2,02	R$ 202,00	
132	ELETRODUTO (CINZA) COTOVELO PVC 3/4"		100	UN

	Empresa	Unitário	Total	
	NEDA LOPES DUARTE	R$ 3,10	R$ 310,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 3,15	R$ 315,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 5,63	R$ 563,00	
	ELETRODUTO (CINZA) TUBO LEVE PVC 3/4" - 3MT		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
133	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 12,00	R$ 1.200,00	
	NEDA LOPES DUARTE	R$ 12,50	R$ 1.250,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 26,90	R$ 2.690,00	
	ELETRODUTO CINZA CAIXA MULTIUSO		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
134	NEDA LOPES DUARTE	R$ 8,34	R$ 834,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 9,82	R$ 982,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 10,34	R$ 1.034,00	
	ENFORCA GATO 2,5X200MM		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
135	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,10	R$ 100,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 0,15	R$ 150,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,19	R$ 190,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 0,19	R$ 190,00	
	ENFORCA GATO 3,6X300MM		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
136	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,18	R$ 180,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 0,27	R$ 270,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 0,28	R$ 280,00	
	ENFORCA GATO 4,8X400MM		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
137	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,25	R$ 250,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 0,55	R$ 550,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 0,55	R$ 550,00	
	ENGATE PLASTICO 60CMX1/2		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
138	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 7,50	R$ 375,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 7,80	R$ 390,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 10,00	R$ 500,00	
	ENXADA ESTREITA		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
139	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 38,00	R$ 1.900,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 38,90	R$ 1.945,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 41,00	R$ 2.050,00	
	ESCORA DE EUCALIPTO 3MT		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
140	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 6,00	R$ 1.200,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 9,00	R$ 1.800,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 10,83	R$ 2.166,00	
	ESCOVA MANUAL AÇO PLAST. COM CABO		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
141	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 8,80	R$ 440,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 8,90	R$ 445,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 13,45	R$ 672,50	
	ESMIRILHADEIRA		2	UN
	Empresa	Unitário	Total	
142	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 280,00	R$ 560,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 285,00	R$ 570,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 289,00	R$ 578,00	
	ESPAÇADOR PARA PISO T 5MM		50	PCT
	Empresa	Unitário	Total	
143	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 2,81	R$ 140,50	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 6,00	R$ 300,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 6,50	R$ 325,00	
	ESQUADRO ALUMINIO 14"		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
144	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 15,50	R$ 310,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 15,90	R$ 318,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 32,00	R$ 640,00	
	ESTILETE		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
145	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 5,20	R$ 104,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 5,30	R$ 106,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 10,88	R$ 217,60	
	ESTOPA		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
146	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 5,00	R$ 250,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 5,20	R$ 260,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 13,48	R$ 674,00	
	EXTENSÃO CABO PP - 5 TOMADAS		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
147	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 25,50	R$ 510,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 25,80	R$ 516,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 43,87	R$ 877,40	
	EXTENSOR PARA ROLO 3M		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
148	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 30,00	R$ 600,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 31,00	R$ 620,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 43,00	R$ 860,00	
	FACÃO 18"		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
149	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 25,00	R$ 500,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 32,56	R$ 651,20	

	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 34,00	R$ 680,00	
	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8" 10MM - 12MT		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
150	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 53,98	R$ 5.398,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 54,00	R$ 5.400,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 63,14	R$ 6.314,00	
	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16" 08MM - 12MT		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
151	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 35,99	R$ 3.599,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 36,00	R$ 3.600,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 41,25	R$ 4.125,00	
	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 10 AMP		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
152	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 28,50	R$ 570,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 37,51	R$ 750,20	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 37,59	R$ 751,80	
	FIO CABO PP 2X1,5MM		2000	M
	Empresa	Unitário	Total	
153	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 2,90	R$ 5.800,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 4,40	R$ 8.800,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 4,50	R$ 9.000,00	
	FIO CABO PP 2X2,5MM		1000	M
	Empresa	Unitário	Total	
154	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 4,69	R$ 4.690,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 4,70	R$ 4.700,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 6,48	R$ 6.480,00	
	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM		1000	RL
	Empresa	Unitário	Total	
155	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 1,10	R$ 1.100,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 1,30	R$ 1.300,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 1,40	R$ 1.400,00	
	FIO FLEXÍVEL DE 10MM		1000	M
	Empresa	Unitário	Total	
156	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 7,90	R$ 7.900,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 9,00	R$ 9.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 9,04	R$ 9.040,00	
	FIO FLEXIVEL 2,5MM		1000	ML
	Empresa	Unitário	Total	
157	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 1,63	R$ 1.630,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 1,64	R$ 1.640,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 2,00	R$ 2.000,00	
	FIO FLEXIVEL 4,0MM		1000	M
	Empresa	Unitário	Total	
158	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 2,79	R$ 2.790,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 3,50	R$ 3.500,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 3,52	R$ 3.520,00	
	FIO FLEXÍVEL 6MM		1000	M
	Empresa	Unitário	Total	
159	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 3,99	R$ 3.990,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 5,00	R$ 5.000,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 5,20	R$ 5.200,00	
	FIO PARALELO 2X1,5MM		1000	M
	Empresa	Unitário	Total	
160	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 2,80	R$ 2.800,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 3,20	R$ 3.200,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 3,20	R$ 3.200,00	
	FIO DE PESCA MONOFILAMENTO, NYLON CARRETEL COM 100 MT 0,40MM		100	CARR
	Empresa	Unitário	Total	
161	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 5,40	R$ 540,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 5,50	R$ 550,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 5,69	R$ 569,00	
	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA 50MM X5MT		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
162	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 20,00	R$ 4.000,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 25,00	R$ 5.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 27,52	R$ 5.504,00	
	FITA ASFÁLTICA 20CM		500	M
	Empresa	Unitário	Total	
163	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 4,20	R$ 2.100,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 4,30	R$ 2.150,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 8,06	R$ 4.030,00	
	FITA ASFÁLTICA 30CM		500	M
	Empresa	Unitário	Total	
164	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 7,60	R$ 3.800,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 10,55	R$ 5.275,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 11,11	R$ 5.555,00	
	FITA ISOLANTE 10M		500	RL
	Empresa	Unitário	Total	
165	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 2,99	R$ 1.495,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 3,00	R$ 1.500,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 5,50	R$ 2.750,00	
	FITA ISOLANTE 5 M		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
166	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 1,69	R$ 338,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 1,70	R$ 340,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 3,00	R$ 600,00	
	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M		100	RL
167	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 1,80	R$ 180,00	

	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 1,95	R$ 195,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 2,90	R$ 290,00	
	FIXA FIO 2,5 A 4,0		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
168	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 0,50	R$ 500,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,60	R$ 600,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 4,22	R$ 4.220,00	
	FOICE COM CABO		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
169	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 35,89	R$ 717,80	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 35,90	R$ 718,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 39,00	R$ 780,00	
	FORMÃO CHANFRADO 1/2 12,7 MM		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
170	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 19,00	R$ 380,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 19,90	R$ 398,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 30,68	R$ 613,60	
	FORMÃO CHANFRADO 3/4 19 MM		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
171	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 20,00	R$ 400,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 25,52	R$ 510,40	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 33,38	R$ 667,60	
	FORRO DE PINUS M²		500	M²
	Empresa	Unitário	Total	
172	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 27,99	R$ 13.995,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 28,00	R$ 14.000,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 35,90	R$ 17.950,00	
	FORRO PVC BRANCO 6MMX10CM COM 6MT		500	M²
	Empresa	Unitário	Total	
173	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 18,00	R$ 9.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 18,95	R$ 9.475,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 26,00	R$ 13.000,00	
	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA IMPACTO 1/2 FID 852W		5	UN
	Empresa	Unitário	Total	
174	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 450,00	R$ 2.250,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 455,00	R$ 2.275,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 673,23	R$ 3.366,15	
	GANCHO PARA BUCHA 6MM		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
175	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,35	R$ 350,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,52	R$ 520,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 0,82	R$ 820,00	
	GANCHO PARAFUSO ZINCADO COM BUCHA 8MM (PAREDE)		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
176	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,60	R$ 600,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 1,00	R$ 1.000,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 1,42	R$ 1.420,00	
	GARRAFA TÉRMICA 1 L		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
177	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 30,90	R$ 1.545,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 31,00	R$ 1.550,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 32,00	R$ 1.600,00	
	GARFO GAIOLA 23CM C/ ROSCA		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
178	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 8,00	R$ 400,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 8,70	R$ 435,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 15,33	R$ 766,50	
	GRAMPO PARA ARAME FARPADO		50	KG
	Empresa	Unitário	Total	
179	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 20,00	R$ 1.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 24,56	R$ 1.228,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 30,11	R$ 1.505,50	
	GUIA DE EUCALIPTO 0,10X5,50		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
180	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 13,58	R$ 6.790,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 13,80	R$ 6.900,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 19,56	R$ 9.780,00	
	GUIA DE EUCALIPTO 0,5X7,50X2,70		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
181	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 15,40	R$ 7.700,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 21,24	R$ 10.620,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 25,52	R$ 12.760,00	
	GUIA DE PINUS		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
182	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 16,87	R$ 8.435,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 19,76	R$ 9.880,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 20,80	R$ 10.400,00	
	HASTE CANO PARA CHUVEIRO		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
183	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 6,00	R$ 300,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 6,54	R$ 327,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 8,00	R$ 400,00	
	JOELHO PARA CANO PVC 1/2MM		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
184	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 0,87	R$ 174,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,88	R$ 176,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 1,71	R$ 342,00	
185	JOELHO PARA CANO PVC 100MM		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	

	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 4,90	R$ 980,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 5,00	R$ 1.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 5,20	R$ 1.040,00	
	JOELHO PARA CANO PVC 150MM		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
186	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 28,00	R$ 5.600,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 28,90	R$ 5.780,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 53,05	R$ 10.610,00	
	JOELHO PARA CANO PVC 200MM		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
187	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 120,00	R$ 24.000,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 123,00	R$ 24.600,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 127,16	R$ 25.432,00	
	JOELHO PARA CANO PVC 25MM		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
188	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,40	R$ 80,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 0,59	R$ 118,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,88	R$ 176,00	
	JOELHO PARA CANO PVC 50MM		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
189	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 3,60	R$ 720,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 3,77	R$ 754,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 5,43	R$ 1.086,00	
	KIT SERRA COPO EM AÇO CARBONO 11 PÇS		5	UN
	Empresa	Unitário	Total	
190	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 36,00	R$ 180,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 36,24	R$ 181,20	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 58,41	R$ 292,05	
	LAJE PEDRA 1,00 X 0,50		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
191	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 27,00	R$ 27.000,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 27,93	R$ 27.930,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 28,00	R$ 28.000,00	
	LÂMPADA LED 9W		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
192	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 3,50	R$ 700,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 6,00	R$ 1.200,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 6,87	R$ 1.374,00	
	LAMPADA LED 12W		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
193	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 5,40	R$ 1.080,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 5,50	R$ 1.100,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 11,00	R$ 2.200,00	
	LÂMPADA LED 20W 6500K BIV		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
194	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 8,50	R$ 1.700,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 10,87	R$ 2.174,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 12,00	R$ 2.400,00	
	LAMPADA LED 30W E.27		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
195	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 16,00	R$ 3.200,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 16,78	R$ 3.356,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 23,06	R$ 4.612,00	
	LAPIS DE CARPINTEIRO		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
196	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 1,30	R$ 65,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 1,35	R$ 67,50	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 3,00	R$ 150,00	
	LIMA CHATA PARA ENXADA C/ CABO		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
197	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 26,40	R$ 1.320,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 26,58	R$ 1.329,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 27,00	R$ 1.350,00	
	LIMA PARA FERRAMENTA 8"		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
198	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 26,58	R$ 1.329,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 36,00	R$ 1.800,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 38,05	R$ 1.902,50	
	LIMPA OBRA 5LT		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
199	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 37,80	R$ 3.780,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 37,84	R$ 3.784,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 49,81	R$ 4.981,00	
	LIXA 120		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
200	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 0,89	R$ 178,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,90	R$ 180,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 2,60	R$ 520,00	
	LIXA 150		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
201	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 0,89	R$ 178,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,90	R$ 180,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 2,60	R$ 520,00	
	LIXA 60		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
202	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 1,54	R$ 308,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 1,55	R$ 310,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 2,90	R$ 580,00	
203	LIXA 80		200	M

	Empresa	Unitário	Total	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 1,90	R$ 380,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 1,94	R$ 388,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 2,90	R$ 580,00	
	LONA PRETA 100 M		20	RL
	Empresa	Unitário	Total	
204	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 230,00	R$ 4.600,00	
	NEDA LOPES DUARTE	R$ 249,00	R$ 4.980,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 475,90	R$ 9.518,00	
	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 600 LUMENS DOIS FARÓIS		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
205	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 75,00	R$ 7.500,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 120,61	R$ 12.061,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 123,28	R$ 12.328,00	
	LUVA ELETRODUTO 3/4		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
206	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 1,10	R$ 220,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 1,30	R$ 260,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 1,35	R$ 270,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 1,90	R$ 380,00	
	LUVA DE MALHA PIGMENTADA		200	PAR
	Empresa	Unitário	Total	
207	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 4,88	R$ 976,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 7,60	R$ 1.520,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 11,84	R$ 2.368,00	
	LUVA PARA CANO DE PVC 1/2MM		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
208	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,77	R$ 154,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 1,03	R$ 206,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 29,35	R$ 5.870,00	
	LUVA PARA CANO DE PVC 25MM		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
209	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,65	R$ 130,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,82	R$ 164,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 1,70	R$ 340,00	
	LUVA PARA CANO DE PVC 100MM		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
210	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 3,50	R$ 700,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 3,70	R$ 740,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 3,71	R$ 742,00	
	LUVA PARA CANO DE PVC 150MM		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
211	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 18,80	R$ 3.760,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 19,90	R$ 3.980,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 23,16	R$ 4.632,00	
	LUVA PARA CANO DE PVC 200MM		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
212	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 35,00	R$ 7.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 38,88	R$ 7.776,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 41,70	R$ 8.340,00	
	LUVA PARA CANO DE PVC 50MM		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
213	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 2,70	R$ 540,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 7,80	R$ 1.560,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 10,00	R$ 2.000,00	
	MACHADINHO DOMÉSTICO COM CABO		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
214	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 22,80	R$ 456,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 22,90	R$ 458,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 27,99	R$ 559,80	
	MACHADO LARGO 3.5 COM CABO		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
215	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 65,00	R$ 1.300,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 67,00	R$ 1.340,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 83,76	R$ 1.675,20	
	MADEIRA DE PINUS TRATADA 5CMX 7CM X5,50 MT		100	M³
	Empresa	Unitário	Total	
216	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 55,00	R$ 5.500,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 72,51	R$ 7.251,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 76,33	R$ 7.633,00	
	MADEIRA DE PINUS TRATADA 5CMX 10CM X5,50 MT		100	M³
	Empresa	Unitário	Total	
217	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 66,90	R$ 6.690,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 67,00	R$ 6.700,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 68,75	R$ 6.875,00	
	MADEIRA DE PINUS TRATADA 5CMX 15CM X5,50 MT		100	M³
	Empresa	Unitário	Total	
218	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 100,00	R$ 10.000,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 103,00	R$ 10.300,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 103,12	R$ 10.312,00	
	MADEIRA PINUS BENEFICIADA		100	M³
	Empresa	Unitário	Total	
219	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 2.000,00	R$ 200.000,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 2.422,50	R$ 242.250,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 2.550,00	R$ 255.000,00	
	MADEIRA PINUS BRUTA		100	M³
	Empresa	Unitário	Total	
220	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 1.280,00	R$ 128.000,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 1.299,00	R$ 129.900,00	

	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 1.300,00	R$ 130.000,00	
	MALETA PARA FERRAMENTA GRANDE EM METAL		5	UN
	Empresa	Unitário	Total	
221	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 130,00	R$ 650,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 132,00	R$ 660,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 170,00	R$ 850,00	
	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
222	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 3,75	R$ 75,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 3,80	R$ 76,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 47,83	R$ 956,60	
	MANGUEIRA EMBORRACHADA		500	M
	Empresa	Unitário	Total	
223	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 4,30	R$ 2.150,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 4,40	R$ 2.200,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 5,27	R$ 2.635,00	
	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GAS		50	M
	Empresa	Unitário	Total	
224	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 7,40	R$ 370,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 12,00	R$ 600,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 12,90	R$ 645,00	
	MANTA ASFÁLTICA COM ALUMÍNIO 1MT		500	M
	Empresa	Unitário	Total	
225	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 49,00	R$ 24.500,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 55,00	R$ 27.500,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 125,66	R$ 62.830,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 20,00	R$ 10.000,00	
	MARRETA 2KG COM CABO		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
226	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 54,00	R$ 1.080,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 55,00	R$ 1.100,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 64,67	R$ 1.293,40	
	MARTELO BORRACHA BRANCO 60MM		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
227	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 16,90	R$ 338,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 17,00	R$ 340,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 31,36	R$ 627,20	
	MARTELO GRANDE COM CABO		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
228	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 36,00	R$ 720,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 52,75	R$ 1.055,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 53,28	R$ 1.065,60	
	MARTELO UNHA CABO FIBRA 25MM		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
229	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 25,00	R$ 500,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 26,90	R$ 538,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 36,59	R$ 731,80	
	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
230	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 3,08	R$ 616,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 9,37	R$ 1.874,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 9,80	R$ 1.960,00	
	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18L		100	LT
	Empresa	Unitário	Total	
231	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 108,00	R$ 10.800,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 114,44	R$ 11.444,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 139,00	R$ 13.900,00	
	MASSA TAPA TUDO 340G		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
232	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 26,00	R$ 2.600,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 26,54	R$ 2.654,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 26,55	R$ 2.655,00	
	MATA JUNTA TRATADA PINUS 5CM		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
233	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 7,60	R$ 3.800,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 7,83	R$ 3.915,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 8,24	R$ 4.120,00	
	MATA JUNTAS PINUS TRATADA 7CM		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
234	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 9,70	R$ 4.850,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 9,78	R$ 4.890,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 10,29	R$ 5.145,00	
	MÓDULO 1 INT. SIMPLES		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
235	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 6,49	R$ 1.298,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 6,50	R$ 1.300,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 7,79	R$ 1.558,00	
	MODULO CEGO		200	PC
	Empresa	Unitário	Total	
236	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 1,03	R$ 206,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 1,04	R$ 208,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 1,48	R$ 296,00	
	MOURÃO DE EUCALIPTO 12X12X 5,50		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
237	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 108,00	R$ 10.800,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 109,00	R$ 10.900,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 110,00	R$ 11.000,00	
238	NÍVEL ALUMÍNIO 14"		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	

	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 20,00	R$ 400,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 28,00	R$ 560,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 35,52	R$ 710,40	
	ÓCULOS DE SEGURANÇA		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
239	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 9,50	R$ 1.900,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 9,80	R$ 1.960,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 10,22	R$ 2.044,00	
	P.U 40 CONDTRUÇÃO 400G		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
240	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 21,64	R$ 4.328,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 22,00	R$ 4.400,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 23,00	R$ 4.600,00	
	PÁ DE CONCHA CABO CURTO		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
241	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 32,00	R$ 640,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 32,95	R$ 659,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 32,97	R$ 659,40	
	PÁ DE CORTE CABO LONGO		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
242	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 31,89	R$ 637,80	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 31,90	R$ 638,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 42,18	R$ 843,60	
	PÁ DE CORTE RETA		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
243	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 42,00	R$ 840,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 42,15	R$ 843,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 42,18	R$ 843,60	
	PARAFUSO 38X30		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
244	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 0,17	R$ 170,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,18	R$ 180,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 0,22	R$ 220,00	
	PARAFUSO FRANCES 1/4X4		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
245	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 1,00	R$ 1.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 1,17	R$ 1.170,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 1,63	R$ 1.630,00	
	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 3X1/2		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
246	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 1,70	R$ 1.700,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 1,80	R$ 1.800,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 2,67	R$ 2.670,00	
	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5 1/2		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
247	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 1,80	R$ 1.800,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 1,89	R$ 1.890,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 2,40	R$ 2.400,00	
	PARAFUSO PARA TELHA 5MM		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
248	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 0,67	R$ 670,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,68	R$ 680,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 1,38	R$ 1.380,00	
	PARAFUSO PHILIPS 3,5X 25		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
249	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 0,09	R$ 90,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,10	R$ 100,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,16	R$ 160,00	
	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X40		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
250	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,15	R$ 150,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,20	R$ 200,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 0,30	R$ 300,00	
	PARAFUSO PHILIPS 4,0X 50		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
251	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 0,19	R$ 190,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,20	R$ 200,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,20	R$ 200,00	
	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 60		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
252	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 0,27	R$ 270,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,28	R$ 280,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 0,44	R$ 440,00	
	PARAFUSO PHILIPS 5,5X65		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
253	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 0,59	R$ 590,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 0,60	R$ 600,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,66	R$ 660,00	
	PARAFUSO PHILIPS 5,0X 50		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
254	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 0,24	R$ 240,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,25	R$ 250,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,32	R$ 320,00	
	PARAFUSO PHILIPS 5,0X 90		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
255	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 0,79	R$ 790,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,80	R$ 800,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 0,91	R$ 910,00	
256	PARAFUSO PHILIPS 6,0X 70		1000	UN

	Empresa	Unitário	Total	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,45	R$ 450,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,84	R$ 840,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 0,95	R$ 950,00	
	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
257	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 0,59	R$ 590,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,60	R$ 600,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 0,73	R$ 730,00	
	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INT. 5/16 2.1/2		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
258	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 1,23	R$ 1.230,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 1,24	R$ 1.240,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 2,01	R$ 2.010,00	
	PAREDE/ DIVISÃO PINUS TRATADA		500	M²
	Empresa	Unitário	Total	
259	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 52,90	R$ 26.450,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 53,00	R$ 26.500,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 58,33	R$ 29.165,00	
	PAU DE EUCALIPTO TRATADO 18/20X7M		100	UN
260	Empresa	Unitário	Total	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 237,92	R$ 23.792,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 250,44	R$ 25.044,00	
	PAU DE EUCALIPTO TRATADO 18/20X9M		100	UN
261	Empresa	Unitário	Total	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 392,33	R$ 39.233,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 412,98	R$ 41.298,00	
	PEDRA DE ALICERCE/BLOCO		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
262	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 4,40	R$ 4.400,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 4,50	R$ 4.500,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 4,63	R$ 4.630,00	
	PEDRA DE ALICERCE/BLOCO		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
263	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 4,15	R$ 4.150,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 4,20	R$ 4.200,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 4,28	R$ 4.280,00	
	PINCEL GRANDE P/ PINTURA 3"		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
264	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 6,07	R$ 607,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 6,08	R$ 608,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 13,00	R$ 1.300,00	
	PINCEL MÉDIO P/PINTURA 2"		100	UN
	Empresa	Unitário	Total	
265	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 3,80	R$ 380,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 3,87	R$ 387,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 7,53	R$ 753,00	
	PINCEL PEQUENO P/PINTURA 1"		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
266	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 2,19	R$ 438,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 2,30	R$ 460,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 4,33	R$ 866,00	
	PISO 50X50 TIPO A		1000	M²
	Empresa	Unitário	Total	
267	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 19,90	R$ 19.900,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 25,00	R$ 25.000,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 26,32	R$ 26.320,00	
	PISTOLA PARA COLA BASTÃO SILICONE 11,2MM		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
268	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 55,00	R$ 1.100,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 77,43	R$ 1.548,60	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 81,27	R$ 1.625,40	
	PLAFON PLASTICO COM BICO DE PORCELANA		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
269	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 3,80	R$ 760,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 4,00	R$ 800,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 8,20	R$ 1.640,00	
	PLUG FÊMEA 10A 2P+T BR/PT		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
270	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 4,00	R$ 800,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 6,72	R$ 1.344,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 7,09	R$ 1.418,00	
	PLUG FÊMEA 20A 2P+T		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
271	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 5,50	R$ 1.100,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 6,80	R$ 1.360,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 8,31	R$ 1.662,00	
	PLUG MACHO 10A 2P +T		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
272	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 5,60	R$ 1.120,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 6,80	R$ 1.360,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 6,99	R$ 1.398,00	
	PLUG MACHO 20A 2P +T		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
273	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 6,19	R$ 1.238,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 6,20	R$ 1.240,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 8,48	R$ 1.696,00	
274	PORCA SEXTAVADA 1/4		1000	PC
	Empresa	Unitário	Total	

	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,18	R$ 180,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,19	R$ 190,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 0,30	R$ 300,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 0,30	R$ 300,00	
	PORCA SEXTAVADA 5/16 CISER		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
275	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,20	R$ 200,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,29	R$ 290,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 0,40	R$ 400,00	
	PORTA EXTERNA FERRADA SEM VISTA ANGELIM		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
276	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 1.490,00	R$ 29.800,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 1.550,00	R$ 31.000,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 1.637,92	R$ 32.758,40	
	PORTA EXTERNA SEMI OCA FERRADA SEM VISTA CEDRO		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
277	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 600,00	R$ 12.000,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 819,00	R$ 16.380,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 862,66	R$ 17.253,20	
	PORTA INTERNA SEMI OCA FERRADA CEDRO		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
278	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 445,00	R$ 8.900,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 449,00	R$ 8.980,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 450,00	R$ 9.000,00	
	PORTA PVC SANFONADA 2,10X 80CM		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
279	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 124,00	R$ 2.480,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 124,34	R$ 2.486,80	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 130,00	R$ 2.600,00	
	PORTA PVC SANFONADA INTERNA BRANCA 210X90CM		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
280	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 142,79	R$ 2.855,80	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 142,80	R$ 2.856,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 163,05	R$ 3.261,00	
	PREGO 12X12		100	KG
	Empresa	Unitário	Total	
281	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 19,99	R$ 1.999,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 20,00	R$ 2.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 21,89	R$ 2.189,00	
	PREGO 13 x 15		100	KG
	Empresa	Unitário	Total	
282	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 18,99	R$ 1.899,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 19,00	R$ 1.900,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 23,38	R$ 2.338,00	
	PREGO 15X15		100	KG
	Empresa	Unitário	Total	
283	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 17,00	R$ 1.700,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 19,00	R$ 1.900,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 23,47	R$ 2.347,00	
	PREGO 17X27		100	KG
	Empresa	Unitário	Total	
284	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 12,76	R$ 1.276,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 16,50	R$ 1.650,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 17,00	R$ 1.700,00	
	PREGO 18X30		100	KG
	Empresa	Unitário	Total	
285	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 13,99	R$ 1.399,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 14,00	R$ 1.400,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 15,42	R$ 1.542,00	
	PREGO 19X39 KG		100	KG
	Empresa	Unitário	Total	
286	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 13,99	R$ 1.399,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 14,00	R$ 1.400,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 15,42	R$ 1.542,00	
	PREGO 23X60		100	KG
	Empresa	Unitário	Total	
287	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 19,99	R$ 1.999,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 20,00	R$ 2.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 24,04	R$ 2.404,00	
	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17X27		100	KG
	Empresa	Unitário	Total	
288	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 19,42	R$ 1.942,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 19,43	R$ 1.943,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 22,00	R$ 2.200,00	
	PREGO PARA FORRO PVC 12 X 20		100	KG
	Empresa	Unitário	Total	
289	NEDA LOPES DUARTE	R$ 18,24	R$ 1.824,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 19,08	R$ 1.908,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 19,23	R$ 1.923,00	
	PREGO TELHEIRO 18X30 CM 500G		50	PCT
	Empresa	Unitário	Total	
290	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 17,00	R$ 850,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 17,90	R$ 895,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 20,76	R$ 1.038,00	
	PROLONGADOR EXTENSÍVEL 3M		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
291	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 34,01	R$ 680,20	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 34,02	R$ 680,40	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 59,50	R$ 1.190,00	

	PRUMO DE FERRO FUNDIDO Nº4		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
292	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 29,00	R$ 580,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 30,00	R$ 600,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 32,00	R$ 640,00	
	PULVERIZADOR 18 LT		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
293	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 95,00	R$ 1.900,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 99,00	R$ 1.980,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 134,03	R$ 2.680,60	
	REBITE DE ALUMÍNIO 4,0X 16		1000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
294	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 0,15	R$ 150,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 0,24	R$ 240,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,25	R$ 250,00	
	REFLETOR DE LED 100W LUZ BRANCA		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
295	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 38,00	R$ 1.900,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 38,90	R$ 1.945,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 53,20	R$ 2.660,00	
	REFLETOR LED 200W LUZ BRANCA		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
296	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 80,00	R$ 4.000,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 84,00	R$ 4.200,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 119,67	R$ 5.983,50	
	REFLETOR LED 300W LUZ BRANCA		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
297	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 200,00	R$ 10.000,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 204,00	R$ 10.200,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 300,00	R$ 15.000,00	
	REJUNTE DIVERSAS CORES		100	KG
	Empresa	Unitário	Total	
298	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 4,20	R$ 420,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 6,00	R$ 600,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 8,80	R$ 880,00	
	RESISTÊNCIA HIDRA TORNEIRA ELÉTRICA		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
299	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 29,00	R$ 1.450,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 29,31	R$ 1.465,50	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 30,71	R$ 1.535,50	
	RESISTÊNCIA COMPATÍVEL PARA MAXI DUCHA		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
300	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 21,74	R$ 1.087,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 21,75	R$ 1.087,50	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 30,13	R$ 1.506,50	
	RODA FORRO PVC		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
301	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 35,42	R$ 7.084,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 40,00	R$ 8.000,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 48,39	R$ 9.678,00	
	RODAPÉ TRATADO DE PINUS 5CM		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
302	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 11,00	R$ 2.200,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 11,46	R$ 2.292,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 12,06	R$ 2.412,00	
	RODAPÉ TRATADO DE PINUS 7CM		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
303	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 14,00	R$ 2.800,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 15,90	R$ 3.180,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 16,59	R$ 3.318,00	
	ROLO 321/10 LÃ ANTI-GOTA		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
304	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 17,00	R$ 850,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 17,90	R$ 895,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 19,98	R$ 999,00	
	ROLO 5CM ESPUMA CINZA		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
305	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 3,19	R$ 159,50	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 3,20	R$ 160,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 4,96	R$ 248,00	
	ROLO 9CM ESPUMA CINZA		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
306	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 4,83	R$ 241,50	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 4,84	R$ 242,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 6,25	R$ 312,50	
	SARRAFO 10 X 2,5 X 5,5		500	M
	Empresa	Unitário	Total	
307	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 13,79	R$ 6.895,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 13,80	R$ 6.900,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 17,00	R$ 8.500,00	
	SEPARADOR DE JARDIM		100	M
	Empresa	Unitário	Total	
308	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 3,15	R$ 315,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 3,20	R$ 320,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 3,84	R$ 384,00	
	SERRA ARCO 12"		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
309	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 19,00	R$ 380,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 19,12	R$ 382,40	

	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 34,50	R$ 690,00	
	SERROTE DE CARPINTEIRO		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
310	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 35,00	R$ 700,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 35,30	R$ 706,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 58,80	R$ 1.176,00	
	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO 1,00MT		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
311	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 14,90	R$ 745,00	
	NEDA LOPES DUARTE	R$ 15,20	R$ 760,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 17,94	R$ 897,00	
	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PLÁSTICO 1,50MT		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
312	NEDA LOPES DUARTE	R$ 11,90	R$ 595,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 12,00	R$ 600,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 15,27	R$ 763,50	
	SILICONE ACETICO 280GR		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
313	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 17,90	R$ 895,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 18,00	R$ 900,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 21,21	R$ 1.060,50	
	SODA CAUSTICA		100	KG
	Empresa	Unitário	Total	
314	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 16,50	R$ 1.650,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 16,51	R$ 1.651,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 21,50	R$ 2.150,00	
	SUPORTE PARA VARÃO DE CORTINA		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
315	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 13,60	R$ 680,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 20,00	R$ 1.000,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 27,27	R$ 1.363,50	
	TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5 X 20 X 5,50		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
316	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 16,80	R$ 3.360,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 36,86	R$ 7.372,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 38,80	R$ 7.760,00	
	TELA GALVANIZADA QUADRADA		300	M
	Empresa	Unitário	Total	
317	NEDA LOPES DUARTE	R$ 26,95	R$ 8.085,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 26,96	R$ 8.088,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 36,60	R$ 10.980,00	
	TELA SOMBRITE DE 1,50 DE LARGURA		200	M
	Empresa	Unitário	Total	
318	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 6,00	R$ 1.200,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 10,90	R$ 2.180,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 13,10	R$ 2.620,00	
	TELHA DE FIBROCIMENTO FINA 2,44X ,50X4MM		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
319	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 21,27	R$ 10.635,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 21,28	R$ 10.640,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 23,01	R$ 11.505,00	
	TELHA FIBROCIMENTO GROSSA 2.44X1.10X5MM		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
320	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 54,17	R$ 27.085,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 54,18	R$ 27.090,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 61,14	R$ 30.570,00	
	TELHA FIBROCIMENTO MEDIA 1.83X1.10X5MM		500	UN
	Empresa	Unitário	Total	
321	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 43,91	R$ 21.955,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 43,92	R$ 21.960,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 52,92	R$ 26.460,00	
	TIJOLOS 6 FUROS 9 X 14 X 9		20000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
322	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 0,69	R$ 13.800,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 0,70	R$ 14.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,75	R$ 15.000,00	
	TIJOLO 9 FUROS		20000	UN
	Empresa	Unitário	Total	
323	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 0,95	R$ 19.000,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 0,95	R$ 19.000,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 1,12	R$ 22.400,00	
	TINER 900 ML		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
324	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 19,95	R$ 997,50	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 20,00	R$ 1.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 22,10	R$ 1.105,00	
	TINTA ACRÍLICA BRANCA EXTERIOR PREMIUM - 18L		100	LT
	Empresa	Unitário	Total	
325	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 363,95	R$ 36.395,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 363,97	R$ 36.397,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 480,00	R$ 48.000,00	
	TINTA ACRÍLICA BRANCA INTERIOR PREMIUM - 18L		100	LT
	Empresa	Unitário	Total	
326	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 363,95	R$ 36.395,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 363,97	R$ 36.397,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 480,00	R$ 48.000,00	
	TINTA ESMALTE P/ MADEIRA GALÃO DE 3,6 L- PREMIUM		100	UN
327	Empresa	Unitário	Total	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 146,53	R$ 14.653,00	

	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 146,54	R$ 14.654,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 160,85	R$ 16.085,00	
	TINTA STAIN OSMOCOLOR PARA MADEIRA 3,6LT		100	LT
	Empresa	Unitário	Total	
328	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 257,00	R$ 25.700,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 259,00	R$ 25.900,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 263,40	R$ 26.340,00	
	TOMADA BARRA 2P+T C/3 TOMADA 10A		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
329	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 14,90	R$ 2.980,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 14,96	R$ 2.992,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 22,20	R$ 4.440,00	
	TOMADA BARRA 2P+T C/ 4 TOMADA 10A		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
330	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 17,50	R$ 3.500,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 17,55	R$ 3.510,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 26,23	R$ 5.246,00	
	TOMADA EXTERNA		200	UN
	Empresa	Unitário	Total	
331	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 5,50	R$ 1.100,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 6,58	R$ 1.316,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 8,92	R$ 1.784,00	
	TORNEIRA JARDIM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
332	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 3,00	R$ 150,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 3,28	R$ 164,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 5,50	R$ 275,00	
	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA EM INOX		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
333	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 59,52	R$ 2.976,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 112,00	R$ 5.600,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 120,00	R$ 6.000,00	
	TORNEIRA ELÉTRICA 5500W, 220V		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
334	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 132,00	R$ 2.640,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 133,00	R$ 2.660,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 195,22	R$ 3.904,40	
	TORNEIRA LAVATÓRIO		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
335	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 20,00	R$ 1.000,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 51,02	R$ 2.551,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 52,00	R$ 2.600,00	
	TRENA FITA 50MT		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
336	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 50,00	R$ 500,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 50,66	R$ 506,60	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 75,00	R$ 750,00	
	TRINCHA BROXA MÉDIA		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
337	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 4,90	R$ 245,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 5,00	R$ 250,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 5,71	R$ 285,50	
	VARÃO DE CORTINA		100	M
	Empresa	Unitário	Total	
338	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 35,00	R$ 3.500,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 40,00	R$ 4.000,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 51,36	R$ 5.136,00	
	VÁLVULA DE BOTIJÃO DE GÁS		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
339	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 25,00	R$ 1.250,00	
	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 27,90	R$ 1.395,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 39,69	R$ 1.984,50	
	VASO SANITÁRIO		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
340	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 208,87	R$ 4.177,40	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 208,88	R$ 4.177,60	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 290,00	R$ 5.800,00	
	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM		50	UN
	Empresa	Unitário	Total	
341	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 10,39	R$ 519,50	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 22,00	R$ 1.100,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 26,00	R$ 1.300,00	
	VEDACIT 18L		100	LT
	Empresa	Unitário	Total	
342	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 122,80	R$ 12.280,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 166,00	R$ 16.600,00	
	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 180,00	R$ 18.000,00	
	VERNIZ CETOL LATA 3,6L		100	LT
	Empresa	Unitário	Total	
343	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 220,00	R$ 22.000,00	
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 357,14	R$ 35.714,00	
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 364,44	R$ 36.444,00	
	PORTA INTERNA SEMI OCA FERRADA ANGELIM		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	
344	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 550,00	R$ 11.000,00	
	LUMAGGI CONSTRU O E DECORA O LTDA	R$ 598,00	R$ 11.960,00	
	MODEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 650,00	R$ 13.000,00	
345	TRENA DE AÇO 10MT TRAVA DUPLA		20	UN
	Empresa	Unitário	Total	

	KAROLINI M HIEGER DA SILVA	R$ 34,00	R$ 680,00
	ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA	R$ 34,50	R$ 690,00
	M D SERVI OS E CONSTRU ES LTDA ME	R$ 48,24	R$ 964,80

Validade: 12 meses a contar de 04 de janeiro de 2024.

Terra de Areia, 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:3809BB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 678/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preço para serviços veterinários para castração de cães e gatos, fêmeas e machos.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	SERVIÇO DE CIRURGIA DE CASTRAÇÃO		100	SVR
	Empresa	Unitário	Total	
	CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	R$ 98,00	R$ 9.800,00	
	TIAGO DA SILVA DANIEL LTDA	R$ 99,00	R$ 9.900,00	
2	SERVIÇO DE CIRURGIA DE CASTRAÇÃO		100	SVR
	Empresa	Unitário	Total	
	CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	R$ 98,00	R$ 9.800,00	
	TIAGO DA SILVA DANIEL LTDA	R$ 99,00	R$ 9.900,00	
3	SERVIÇO DE CIRURGIA DE CASTRAÇÃO		50	SVR
	Empresa	Unitário	Total	
	CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	R$ 109,00	R$ 5.450,00	
	TIAGO DA SILVA DANIEL LTDA	R$ 110,00	R$ 5.500,00	
4	SERVIÇO DE CIRURGIA DE CASTRAÇÃO		200	SVR
	Empresa	Unitário	Total	
	CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	R$ 109,00	R$ 21.800,00	
	TIAGO DA SILVA DANIEL LTDA	R$ 110,00	R$ 22.000,00	
5	SERVIÇO DE CIRURGIA DE CASTRAÇÃO		25	SVR
	Empresa	Unitário	Total	
	CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	R$ 109,00	R$ 2.725,00	
	TIAGO DA SILVA DANIEL LTDA	R$ 110,00	R$ 2.750,00	
6	SERVIÇO DE CIRURGIA DE CASTRAÇÃO		25	SVR
	Empresa	Unitário	Total	
	CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA	R$ 139,00	R$ 3.475,00	
	TIAGO DA SILVA DANIEL LTDA	R$ 140,00	R$ 3.500,00	

Validade: 12 meses a contar de 09 de janeiro de 2023.
Terra de Areia, 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:65E5421C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 794/2023
Pregão Eletrônico nº 310/2023
Validade: 16/01/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E CÓPIAS DE CHAVES, ABERTURA E MANUTENÇÃO DE FECHADURAS,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024**, a empresa**, OSEIAS BITENCOURT,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 06.261.743/0001-00**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	600	un	Cópias de chave yale a partir de outra.	**R$ 18,00**
2	200	un	Cópia de chave tetra a partir de outra chave.	**R$ 43,00**
3	200	un	Cópia de chave Gorge a partir de outra chave.	**R$ 30,00**
4	250	un	Confecção de chaves (2 cópias) pelo segredo em fechadura comum.	**R$ 180,00**
5	80	un	Confecção de chaves (2 cópias) pelo segredo em fechadura de móveis (armários, gavetas e arquivos).	**R$ 150,00**
6	120	un	Confecção de chaves (2 cópias) pelo segredo em fechadura La Fonte Colonial.	**R$ 200,00**
7	200	un	Abertura de portas com fechadura comum.	**R$ 180,00**
8	100	un	Abertura de fechaduras de móveis (gavetas, armários e arquivos)	**R$ 100,00**
9	200	un	Substituição de fechadura em móveis (armários, gavetas e arquivos). Incluindo o fornecimento de todos os materiais inclusive de acabamento e duas (02) chaves novas.	**R$ 190,00**
10	100	un	Substituição de fechadura de portas. Incluindo o fornecimento de todos os materiais inclusive de acabamento e duas (02) chaves novas.	**R$ 280,00**

11	20	un	Confecção de chaves automotivas codificadas pelo segredo dos anos de 1999 a 2012, com o fornecimento de 02 (duas) cópias.	**R$ 1.200,00**
12	15	un	Confecção de chaves automotivas codificadas pelo segredo dos anos de 2013 a 2017, com o fornecimento de 02 (duas) cópias.	**R$ 1.400,00**
13	50	un	Confecção de chaves para tratores / retroescavadeiras pelo segredo, com o fornecimento de 02 (duas) cópias.	**R$ 850,00**
14	25	un	Abertura de veículos e máquinas pesadas.	**R$ 200,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:66C552C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 799/2023

Pregão Eletrônico nº 313/2023

Validade: 16/01/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE LANCHES PARA OS USUÁRIOS DO CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024**, a empresa**, JACOB AURÉLIO ABREU KUHN - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 93.510.873/0001-25**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	200	un	Nata, pote de 500g	**R$ 10,38**
2	500	un	Pão de forma fatiado, pacote com no mínimo 500g	**R$ 6,84**
3	2.000	un	Pão para cachorro quente aproximadamente 40g	**R$ 0,89**
4	100	kg	Cebola média, com casca íntegra, de 1ª qualidade.	**R$ 6,74**
5	100	kg	Tomate longa vida, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem machucaduras e cor vermelha na sua extensão, de 1ª qualidade.	**R$ 8,58**
6	30	kg	Alho fêmea, desenrestado com cascas íntegras, de 1ª qualidade.	**R$ 30,63**
7	100	kg	Laranja para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca íntegra e firme, sem machucaduras, de 1ª qualidade.	**R$ 4,79**
8	100	kg	Banana prata, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	**R$ 6,37**
9	100	kg	Maçã gala	**R$ 11,05**
10	100	kg	Cenoura	**R$ 6,32**
11	100	un	Massa para pastel grande pacote 500g	**R$ 6,99**
12	200	un	PATÊ DE PRESUNTO OU FIGADO DE GALINHA BISNAGA 100g	**R$ 2,94**
13	300	Dz	Ovos vermelhos	**R$ 10,88**
14	400	un	Salsicha mista embalagem com 500g aproximadamente 10 unidades	**R$ 13,71**
15	100	kg	Presunto magro fatiado	**R$ 37,60**
16	100	kg	Linguiça mista, congelada, em embalagem de no máximo 2,5 kg, contendo: data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	**R$ 25,06**
17	100	kg	Carne de gado moída de 2ª, congelada, c/ peso especificado in natura, sem nervura, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, lacrada em saco de polietileno transparente, embalada á vácuo, c/ peso mínimo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro. Com data de embalagem recente no ato de entrega.	**R$ 30,68**
18	100	kg	Carne de peito de frango, com osso e sem pele	**R$ 17,61**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:911ECABB
